



**PEDRO JOSÉ DE SOUZA**

**O TRADICIONALISMO RELIGIOSO, A LAICIDADE E SUAS  
IMPLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO**

**LAVRAS – MG  
2024**

**PEDRO JOSÉ DE SOUZA**

**O TRADICIONALISMO RELIGIOSO, A LAICIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES NA  
EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa: Fundamentos da Educação, Corpo e Cultura: Teoria e Prática nos Processos Educativos, para a obtenção do título de Mestre.

Prof. Dr. Vanderlei Barbosa

Orientador

**LAVRAS – MG**

**2024**

**Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca  
Universitária da UFLA, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

Souza, Pedro José de.

O Tradicionalismo Religioso, a Laicidade e suas Implicações  
na Educação / Pedro José de Souza. - 2024.

198 p.

Orientador(a): Vanderlei Barbosa.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de  
Lavras, 2024.

Bibliografia.

1. Tradicionalismo Religioso. 2. Laicidade. 3. Educação. I.  
Barbosa, Vanderlei. II. Título.

**PEDRO JOSÉ DE SOUZA**

**O TRADICIONALISMO RELIGIOSO, A LAICIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES NA  
EDUCAÇÃO**

**RELIGIOUS TRADITIONALISM, SECULARISM, AND THEIR IMPLICATIONS IN  
EDUCATION**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa: Fundamentos da Educação, Corpo e Cultura: Teoria e Prática nos Processos Educativos, para a obtenção do título de Mestre.

APROVADA em 08 de março de 2024

Dr. Vanderlei Barbosa UFLA

Dra. Estela Aparecida Oliveira Vieira UFLA

Dr. José Luiz de Oliveira UFSJ



Documento assinado digitalmente

VANDERLEI BARBOSA

Data: 18/04/2024 11:16:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Vanderlei Barbosa  
Orientador

**LAVRAS – MG  
2024**

Dedico esse título de mestre aos meus pais, já falecidos, que, mesmo em meio às vicissitudes da vida, não foram obstáculos ao meu desenvolvimento profissional docente e à minha trajetória acadêmica. De forma especial, dedico à minha mãe, Vicentina Maria de Souza (*in memorian*), que, de maneira abnegada, sustentou, cuidou e curou da forma como podia e me fez estar aqui hoje. Dedico também a todo estudante que não se sente acolhido, que não participa de um ambiente escolar mais humanizado e que convive ainda hoje com as diversas formas de opressões, preconceitos e violências nos espaços educacionais

*"(...) porque aquele que ignora está sempre num estado de dependência; alienado que está à opinião difundida e à espontaneidade de suas próprias paixões, ele não é jamais o autor de suas decisões. Não há liberdade sem autonomia da razão" (KINTZLER, 1989, p. 13).*

## AGRADECIMENTOS

*“Não, não é verdade que o sofrimento torna melhores as pessoas. O sofrimento frequentemente embrutece, tira a sensibilidade, tira a esperança, torna cruéis as pessoas. Um Deus – ou força cósmica – que usasse o sofrimento para a evolução seria muito curto de inteligência – não saberia aquilo que os homens aprenderam: que a única força capaz de fazer as pessoas ficarem melhores é o amor”.*

*Ruben Alves.*

E foi o amor que foi capaz de me trazer até aqui. O amor de algumas pessoas. A quem eu talvez não tenha conseguido expressar em gestos, mas que, por aqui, eu imensamente agradeço, com todo o meu coração.

Agradeço aos meus pais por me trazerem à vida, fruto do amor, sim. Especialmente minha mãe, Vicentina, que deu vida e doou a sua vida, mesmo em um contexto onde as condições para a vida não eram tão favoráveis.

Agradeço aos irmãos que contribuíram, cada um à sua maneira, foram incentivadores e ficaram felizes por esse importante passo na caminhada.

De modo especial, agradeço ao meu irmão Paulo, com quem pude partilhar os momentos de alegrias, incertezas e com quem também pude contar nas horas decisivas.

Da mesma forma, agradeço aos demais familiares, sobrinhos, primos, pela força, incentivo e carinho.

Agradeço, de maneira especial, à minha Tia Geralda, por ter sido sempre presente em nossas vidas, dando apoio, carinho, nos momentos mais cruciais de nossas vidas, acolhendo afetuosamente como uma segunda mãe.

Quero expressar meu imenso agradecimento a uma amiga muito querida; a Carol, essa força da natureza, que é uma grande guerreira, para defender e acolher a seus amigos, especialmente nas horas mais complicadas. Foi presença constante nesses dois anos de mestrado, contribuindo de forma muito importante na qualidade dessa pesquisa e na sobrevivência dessa pessoa que vos escreve, do ponto de vista acadêmico e emocional.

À Lúcia Helena, a quem faço um agradecimento especial, tenho longa gratidão. Amiga que toda pessoa humana gostaria de ter na vida, porque é também abnegada, parece até com uma mãe. Foi e é presença incansável em todos os últimos trajetos que me embrenhei na vida. A futura doutora também contribuiu muito com essa pesquisa e para estarmos de pé, firmes.

Ainda agradeço a outros amigos (as), queridos (as), que estiveram comigo durante esse

processo, vibrando, se alegrando comigo, compreendendo as ausências.

Aos meus colegas de profissão docente, a quem pude compartilhar momentos ímpares, de afetos, acolhimentos, trocas de experiências, angústias pedagógicas e políticas. Professores, especialistas, equipes gestoras, pessoal do administrativo e dos serviços gerais. Foram todos muito importantes.

Aos alunos e alunas das escolas por onde passei, que foram extremamente importantes à pesquisa e que também proporcionaram momentos de reflexão da prática e de alegrias.

Aos colegas graduandos e pós-graduandos que surgiram ao longo da caminhada acadêmica e contribuíram com toda a trajetória do mestrado, desde a banca do processo seletivo à banca de qualificação.

Aos colegas do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGE, da UFLA, Universidade Federal de Lavras, pela riqueza que foi conhecê-los. Agradeço-os por terem me devolvido a alegria de viver com prazer o ambiente acadêmico. Pelas conversas nos corredores, encontros, partilhas de vida, ajudas mútuas e boas risadas. Agradeço-lhes também pelas melhores trocas de experiências profissionais que já tive em todo o meu desenvolvimento profissional docente. De maneira especial, agradeço a amiga Aline Gomes, pela grata surpresa em conhecê-la e por ter contado com seu companheirismo nas caronas, nos corredores da UFLA.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFLA, pela capacidade que tiveram de promover uma intensa reflexão da minha prática docente, através do alto nível das aulas e dos profissionais com os quais tive o privilégio de aprender.

Aos professores José Luiz de Oliveira e Estela Aparecida Oliveira Vieira, membros da banca de qualificação e de defesa desta pesquisa, pela pronta disponibilidade em fazer parte desse processo, pelas inúmeras e importantes contribuições.

Ao professor Vanderlei Barbosa, pela paciência, confiança, atenção, ponderação, aconselhamento, respeito no processo de orientação desta pesquisa e pela enorme contribuição a este trabalho. Ações que foram importantes para manter a autonomia e a sobrevivência acadêmica de um trabalhador da educação.

A todos que, de todas as formas, colocaram um pouquinho de amor e contribuíram com a realização desse mestrado.



## RESUMO

A pesquisa traz como tema central a influência do tradicionalismo religioso cristão na sociedade, os embates em torno do Estado Laico e suas consequências para a educação, tendo como objetivo principal analisar como se fundamentou o tradicionalismo religioso cristão (católico e protestante), além de conceituar a laicidade e sua legalização no mundo e no Brasil e analisar de que forma ele influencia a formulação das políticas públicas educacionais, por meios das legislações, apresentando os avanços e retrocessos. Tendo os documentos, leis, em suas partes que se refiram à laicidade e à educação e às legislações educacionais como os objetos desta pesquisa, procura-se responder de que maneira o tradicionalismo religioso, de traço fundamentalista, influencia a sociedade e quais as consequências dessa influência na educação. Esta pesquisa é do tipo revisão de narrativa, com enfoque qualitativo, utilizando a técnica de triangulação de teorias. No capítulo 1, analisa-se o cristianismo, desde seu arvorecer à sua chegada ao Brasil e sua atuação na educação. Analisa-se também a caminhada da Igreja no continente, especialmente no se refere à educação. Utilizam-se como referencial: Boff, Matos, Gutierrez, Reily, Saviani, bem como documentos oficiais da Igreja. No capítulo 2, analisa-se o protestantismo; desde seu início às primeiras missões no Brasil, suas diferentes denominações e sua presença na educação. Para referenciar, utilizou-se: Weber, Bakunin, Reily, Nascimento, Hack, dentre outros. No capítulo 3, conceitua-se a laicidade, analisa-se a relação Estado e Igreja no mundo e no Brasil, o processo de legalização do Estado Laico no Brasil, na Constituição de 1891, bem como nos pontos que fazem referência à laicidade e educação nas Constituições seguintes: de 1934 à de 1967. Levy e Cunha, Cury, Lafer, Bobrzyk, Bonome, Bakunin, Romano e Hoonart, contribuem para esse capítulo. Encerrando, no capítulo 4, analisam-se os pontos que fazem referência à laicidade e à educação na atual Constituição, a de 1988 e analisam-se as últimas legislações educacionais do país: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Base Nacional Comum Curricular, além dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que tenham relação com laicidade e educação. Além das legislações referidas, contribuem: Potiguar, Almeida, Levy e Cunha, Silva e Bonetti, Cury. Identificam-se os movimentos das Igrejas em suas relações com o Estado e com a sociedade e a forma como a influenciam, especialmente através da educação. Destacam-se as alas fundamentalistas das Igrejas, que, diferenciando-se das moderadas, tentam impor suas regras e têm a educação como foco, buscando controlar, perseguir. E, em meio ao aumento da influência desses setores, constatam-se avanços nas legislações educacionais, no que se refere à laicidade, embora ainda se identifiquem tentativas de retrocesso. Nas considerações finais, avalia-se todo esse processo de relação entre Igreja e Estado, os embates, avanços. Por uma educação mais inclusiva, democrática, apresentam-se algumas soluções. E, com fins, portanto, de contribuir com um processo educacional mais humanizado e que respeite a diversidade, apresenta-se um produto educacional de formação continuada, como título “Professores, vocês sabem o que é o Estado Laico?”.

**Palavras-chave:** Democracia. Educação. Laicidade. Política. Tradicionalismo Religioso.

## ABSTRACT

The research has as its central theme the influence of Christian religious traditionalism on society, the conflicts surrounding the Secular State and its consequences for education. The main objective is to analyze how the Christian religious traditionalism (Catholic and Protestant) was founded, in addition, to conceptualize secularism and its legalization in the world and in Brazil, and to analyze how it influences the formulation of public educational policies, through legislation, presenting advances and setbacks. Having the documents, laws, in their parts that refer to secularism and education and educational legislation as the objects of this research, we seek to answer how religious traditionalism, with a fundamentalist trait, influences society and what are the consequences of this influence on education. This research is a narrative review type, with a qualitative focus, using the theory triangulation technique. In chapter 1, the Christianity is analyzed, from its inception to its arrival in Brazil and its role in education. The journey of the Church on the continent is also analyzed, especially with regard to education. The following references are used: Boff, Matos, Gutierrez, Reily, Saviani, as well as official documents of the Church. For references, we used: Weber, Bakunin, Reily, Nascimento, Hack, among others. In chapter 3, the secularism is conceptualized, the State and Church relationship in the world and in Brazil is analyzed, the process of legalization of the Secular State in Brazil, in the Constitution of 1891, as well as the points that refer to secularism and education in the following Constitutions: from 1934 to 1967. Levy and Cunha, Cury, Lafer, Bobrzyk, Bonome, Bakunin, Romano and Hoonart, contribute to this chapter. Closing, in chapter 4, the points that make reference to secularism and education in the current Constitution of 1988 are analyzed, as well as the country's latest educational legislation: the Law of Guidelines and Bases of National Education and the National Base Common Curricular, in addition to the bills being processed in the National Congress that are related to secularism and education. In addition to the aforementioned legislation, the following contribute: Potiguar, Almeida, Levy e Cunha, Silva e Bonetti, Cury. The movements of the Churches are identified in their relations with the State and society and the way in which they influence it, especially through education. The fundamentalist wings of the Churches stand out, which, differentiating themselves from the moderate ones, try to impose their rules and have education as their focus, seeking to control and persecute. Amid the increase in the influence of these sectors, there are advances in educational legislation, with regard to secularism, although attempts at regression are still identified. In the final considerations, this entire process of relationship between Church and State is evaluated, the clashes and advances. For a more inclusive, democratic education, some solutions are presented. With the aim, therefore, of contributing to a more humanized educational process that respects diversity, an educational product of continued training is presented, entitled "Teachers, do you know what the Secular State is?".

**Keywords:** Democracy. Education. Secularity. Policy. Religious Traditionalism.

## LISTA DE SIGLAS

- 1 – ABL (Academia Brasileira de Letras)
- 2 – ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade)
- 3 – ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)
- 4 – ANAFE (Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais)
- 5 – ANED (Associação Nacional de Educação Domiciliar)
- 6 – BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- 7 – CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)
- 8 – CEBs (Comunidades Eclesiais de Base)
- 9 – CEE MG (Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais)
- 10 – CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano e Caribenho)
- 11 – CNE (Conselho Nacional de Educação)
- 12 – CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)
- 13 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- 14 – EJA (Educação de Jovens e Adultos)
- 15 – EM (Ensino Médio)
- 16 – EUA (Estados Unidos da América)
- 17 – Fatec (Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo)
- 18 – LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)
- 19 – LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Ni, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais)
- 20 – MBL (Movimento Brasil Livre)
- 21 – MDB (Movimento Democrático Brasileiro)
- 22 – PDT (Partido Democrático Trabalhista)
- 23 - PGR (Procuradoria Geral da República)

- 24 – PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)
- 25 – PL (Projeto de Lei)
- 26 – PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)
- 27 – PRB (Partido Republicano Brasileiro)
- 28 – PSC (Partido Socialista Cristão)
- 29 – PSOL (Partido Socialismo e Liberdade)
- 30 – PT (Partido dos Trabalhadores)
- 31 – PUCs (Pontifícias Universidades Católicas)
- 32 – SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência)
- 33 – SCB (Sociedade Criacionista Brasileira)
- 34 – STF (Supremo Tribunal Federal)
- 35 – UFLA (Universidade Federal de Lavras)
- 36 – UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais)
- 37 – UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro)
- 38 - UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei)
- 39 – UNIP (Universidade Paulista)
- 40 – UPM (Universidade Presbiteriana Mackenzie)
- 41 – USP (Universidade de São Paulo)

## SUMÁRIO

<b>1. PREÂMBULO .....</b>	<b>14</b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>23</b>
<b>4. DESENVOLVIMENTO.....</b>	<b>29</b>
<b>4.1 CAPÍTULO 1 - TRADICIONALISMO RELIGIOSO CATÓLICO.....</b>	<b>29</b>
4.1.1 Catolicismo – nascimento das ideias, institucionalização, dogmas .....	30
4.1.2 Catolicismo no Brasil – primeiras missões e a educação.....	47
4.1.3 Catolicismo e a modernidade – Vaticano II e as Conferências do CELAM .....	59
<b>4.2 CAPÍTULO 2 - TRADICIONALISMO RELIGIOSO PROTESTANTE.....</b>	<b>70</b>
4.2.1 Protestantismo – nascimento, institucionalização, dogmas .....	71
4.2.2 Protestantismo no Brasil – primeiras missões.....	81
4.2.3 Protestantismo Histórico, Pentecostal e Neopentecostal .....	88
4.2.4 Protestantismo no Brasil e a educação.....	92
<b>4.3 CAPÍTULO 3 - LAICIDADE, PRIMEIRAS LEGISLAÇÕES E A EDUCAÇÃO.99</b>	
4.3.1 Laicidade – conceito e origens .....	100
4.3.2 Relação Estado e Igreja no Brasil – Período do Padroado .....	117
4.3.3 Laicidade no Brasil – primeiras legislações e a educação .....	119
<b>4.4 CAPÍTULO 4 - A LAICIDADE E AS LEGISLAÇÕES ATUAIS: AVANÇOS E RETROCESSOS.....</b>	<b>127</b>
4.4.1 Laicidade e Educação na Constituição de 1988 .....	128
4.4.2 Laicidade e Educação na LDB de 1996.....	132
4.4.3 Laicidade e Educação na BNCC de 2017.....	135
4.4.4 Legislações em tramitação no Congresso Nacional .....	153
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>158</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>164</b>

<b>APÊNDICE A – Produto Educacional.....</b>	<b>171</b>
--	------------

## 1. PREÂMBULO

O autor desta pesquisa inicia seu percurso formativo na academia no ano de 2008, ao ingressar no curso de Licenciatura em Filosofia da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei), estado de Minas Gerais. Não concluiu o curso, porém, adquiriu importante formação acadêmica, na leitura e escrita, a partir de densos e complexos textos filosóficos, nos dois anos em que esteve como discente do curso. Em 2011, com a criação do curso de Licenciatura em Geografia na UFSJ (o curso foi criado em 2009), iniciou a graduação pela qual se licenciou no ano de 2016. Durante a graduação em Geografia, em seus dois primeiros anos, viveu intensamente a vida acadêmica, participando de diversas atividades internas e externas, tais como trabalhos de campo, encontros, congressos locais, regionais e nacionais. Nesse período, tornou-se também bolsista da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no projeto do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), período de fundamental importância em sua formação docente, pois, diferentemente do estágio supervisionado, realizado posteriormente, no PIBID, foi possível atuar praticamente como regente de sala de aula. Em 2017, iniciou sua trajetória como professor da educação básica, para os ensinos fundamental e médio na Escola Estadual Sara Kubistchek, na pequena e tradicional cidade de Carrancas, percurso de atuação profissional docente na educação básica que se estendeu até fevereiro de 2022, quando também teve a experiência de lecionar na EJA (Educação de Jovens e Adultos), tempo de muito aprendizado no chão da escola, onde pôde passar por ricas experiências, sonhar, encantar-se, desencantar, empolgar-se, frustrar-se, alegrar-se, desanimar, realimentar-se de ânimo novamente. Toda essa vivência no ambiente escolar e a necessidade de refletir sobre a prática em sala de aula conduziu-o novamente à pesquisa. Em 2021, concluiu a especialização em nível lato-sensu de Metodologia do Ensino de Geografia; também em 2021, foi aprovado no processo seletivo do Mestrado Profissional em Educação da UFLA (Universidade Federal de Lavras). O interesse no estudo da temática desta pesquisa se deu a partir da prática em sala de aula, ao presenciar comportamentos que provocavam violências ou ações que eram silenciadas, situações as quais, conforme entendimento inicial, eram também reflexos da influência do fundamentalismo, travestido de tradicionalismo religioso.

## 2. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como temática central o tradicionalismo religioso, a laicidade e suas implicações na educação. Inicia-se buscando entender como se estruturou o cristianismo católico no mundo, a partir das suas primeiras comunidades. A influência cultural do catolicismo sobre a sociedade, impondo normas, deu-se, especialmente, a partir de sua associação com a política.

Essa relação da Igreja com a política, sua institucionalização, especialmente, a partir do Império de Constantino, levou o catolicismo a se afastar das ideias iniciais, remetendo-o a uma Igreja simples, não hierárquica, diversa e que lutava contra as injustiças dos poderes. São criados os dogmas, e a Igreja será utilizada pelo Estado, para o controle das massas, garantindo, em contrapartida, privilégios para a instituição, que perdurarão por séculos. Esse período, em que a Igreja teve grande força, foi chamado de Cristandade.

O novo modelo de Igreja que nasceu detinha o monopólio da salvação, excluindo outras religiões e também as mulheres dos espaços de poder. Era de uma Igreja dogmática, centralizadora e absolutista. Ela chegou ao Brasil junto à colonização e, inicialmente, a mais expressiva missão religiosa que adentrou no território foi a dos jesuítas, a qual exerceram forte influência sobre a cultura, por meio de seu modelo educacional. O modelo jesuíta foi combatido pelo Marquês de Pombal. Com suas ideias laicistas, ele buscou afastar a Ordem dos trabalhos de evangelização nas colônias. E a reação da Igreja Católica frente às ideias pombalinas foi erguer escolas, que foram as responsáveis pela formação das elites do país.

A instalação da República no país foi um novo momento de enfraquecimento da Igreja, em que se legalizou o Estado Laico na Constituição, e a resposta da Igreja, novamente, esteve na educação. Mesmo com as mudanças, o catolicismo manteve sua influência.

A educação sempre foi uma questão importantíssima nas diretrizes da Igreja. Os movimentos que a instituição fez ao longo dos séculos nunca deixaram de apresentar a questão educacional como crucial. Sentindo a necessidade de dialogar com a modernidade, tendo em vista o avanço da secularidade e a conseqüente perda de fiéis, especialmente a partir da Reforma Protestante, a Igreja Católica se abriu, a partir do Concílio Vaticano II, e na América Latina, a partir das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano, especialmente da Conferência de Medellín, na Colômbia, em 1968. Diversos avanços se constataram nas diretrizes e linhas de ação pastoral, inclusive para a educação, embora certos dogmas se mantiveram intactos, especialmente relacionados a questões da moralidade.

Outro período histórico importantíssimo para a compreensão da estruturação do



pensamento cristão no mundo foi a Reforma Protestante. As ideias reformistas surgiram para combater as práticas da Igreja Católica, à época, contrárias aos ideais do cristianismo primitivo. Lutero, com a pregação das suas 95 teses, acendeu uma faísca e “colocou fogo” na Europa.

O protestantismo, com suas diversas tendências, denominações, tornou-se força importante, influenciando a cultura de muitos países. O movimento chegou ao Brasil a partir de missões vindas dos Estados Unidos e aqui fundou suas primeiras Igrejas. Passaram por muitas dificuldades, visto que era um país majoritariamente católico. Mas se estruturaram e se estabeleceram no território, a partir de acordos com o governo. Importante destaque se deu às diferenças entre as Igrejas Protestantes Históricas; as Pentecostais e as Neopentecostais.

A atuação dos protestantes na educação é digna de uma boa análise. Buscaram implementar no país um modelo educacional inspirado no modelo dos Estados Unidos, ligado ao liberalismo econômico, baseado em uma formação volta para “coisas úteis”. Tinham como objetivo criar uma elite cultural cristã protestante no país, assim, fundaram muitos colégios e contribuíram na formação das elites do país.

A partir do entendimento da ideologia do cristianismo, sua estrutura, seus dogmas, e seu embrenhamento nas culturas, especialmente no Brasil e, em particular, na educação, tem-se a possibilidade de compreender melhor o conceito de laicidade, como ela se estruturou no mundo e no Brasil. Também se analisam os embates que aconteceram entre a laicidade nas primeiras legislações da República brasileira, apontando os avanços e os retrocessos. A laicidade é um conceito complexo, com alguns significados e aplicações diferentes, a depender do país. O conceito de laico corresponde ao contrário de uma visão de mundo centrada no mundo transcendental, que tem ligação com a religião.

O mundo, na Idade Média, era guiado por ideias e concepções religiosas em que o poder era exclusivo da autoridade religiosa. Com o desenvolvimento da ciência, surgiram também as ideias de liberdade. Houve a substituição do teocentrismo pelo antropocentrismo, que passou a colocar o homem como o centro do universo. A Revolução Francesa é um marco histórico que consagrou a ideia de separação entre Estado e Igreja, embora já houvesse surgido antes, no mundo, ideias próximas às premissas da laicidade, como a própria Reforma Protestante, no século XVI. Porém, foi na Revolução na França que, de fato, efetivou-se, na lei, a separação entre a Igreja e o Estado, dando início à maior liberdade religiosa, de pensamento.

A laicidade surgiu no Brasil, legalmente, a partir da Primeira Constituição da República, em 1891. Antes desse acontecimento, o Brasil viveu sob o regime do “Padroado”, sob as bênçãos da Cúria Romana, em que se iniciou a empreitada colonial, quando o império português tinha o poder sobre as missões religiosas no país. Foi um período de início também da

empreitada cristã no Brasil, onde há uma estreita ligação entre a Igreja e o Estado.

Com o nascimento da laicidade na lei brasileira, em 1891, houve a perda de poder da Igreja Católica; a educação, por exemplo, foi declarada laica, não existindo ensino religioso nas escolas públicas. Houve revolta da Igreja; no entanto, a laicidade, na prática, esbarrou na resistência popular, ainda fortemente influenciada pelo catolicismo romano. As Constituições de 1934, 1937, 1946 e a de 1976 atravessaram diversos períodos históricos no país. Nesse tempo, houve pequenas modificações no que diz respeito à laicidade e à educação, porém, nada muito significativo. Os maiores embates se deram em torno do Ensino Religioso.

Já quando se analisam as legislações atuais – a Constituição da República de 1988 – e as legislações educacionais – como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, e a Base Nacional Comum Curricular, de 2017, os avanços, no que diz respeito à laicidade e a educação, são inegáveis, embora ainda se percebam lacunas e recuos de governos e dificuldades de ações que façam efetivar o que está na lei. A Constituição combate os preconceitos e as discriminações, proíbe o proselitismo religioso nas escolas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação avançou ainda mais, afirmando que a prática pedagógica e a organização do pensamento e das ideias devem ser plurais; colocando como princípios a liberdade e a tolerância, ao olhar com atenção a realidade cultural do país, diverso, etnicamente e racialmente. A presença dessas questões na lei surgiu em um momento de avanço de Igrejas Neopentecostais no país, acompanhada do avanço também da intolerância e, como não haveria de ser diferente, a realidade da sociedade atingiu também os espaços escolares.

A Base Nacional Comum Curricular trouxe também muitos avanços em relação à laicidade, no entanto, o desafio é que a lei não se torne “letra morta”. É uma legislação avançada, propõe respeito à diversidade de culturas, costumes, visões religiosas, defende a tolerância, o respeito aos direitos humanos. Combate também as discriminações e o preconceito em todas as suas formas. Reflete-se, nesse sentido, sobre a importância da lei, em um momento do país em que a intolerância, propalada muitas vezes por um discurso pseudo-religioso, grassa por todos os lugares, estimulada por políticos e religiosos fundamentalistas. A Base propõe o debate sobre a laicidade, quando discute os limites da liberdade de expressão; a cultura eurocêntrica nos currículos; o ensino de biologia e ciências; temas transversais, como sexualidade.

Salienta-se também, nesta pesquisa, a postura de políticos e religiosos ligados às alas mais fundamentalistas, da Igreja Católica e especialmente de Igrejas Evangélicas Neopentecostais, que vêm estimulando discursos de ódio, preconceituosos, às minorias, e condenam o que chamam de ideologização das escolas, atacando especialmente os professores.

São posturas que, de certa forma, influenciam ataques, perseguições, controle ideológico desses profissionais, promovendo um atentado contra a liberdade de cátedra e contra a educação.

Encerra-se o desenvolvimento da pesquisa, analisando as legislações em tramitação no Congresso Nacional. Projetos como o 1411/2015, que tipifica o crime de assédio ideológico, que criminaliza o professor, dentre outros, que impedem a liberdade de ensinar, uma educação crítica, reflexiva e que restringe a liberdade pedagógica da escola em propor uma educação que combata discursos de ódio, preconceitos, violências, amparadas, muitas vezes, por discursos religiosos. Muitos desses projetos, em trâmite no Congresso Nacional, têm o apoio de alas fundamentalistas das Igrejas.

A teoria à qual a pesquisa se filia é aquela que busca entender e mudar, pela prática, nesse caso, do professor, a ordem social vigente, ou seja, aquela em que o fundamentalismo, travestido de tradicionalismo religioso, exerce poder sobre a política, de forma sistemática, impedindo avanços no processo democrático. Trata-se da teoria social crítica.

Compreende-se que o fenômeno religioso é parte integrante da constituição cultural de todos os povos, no entanto, partes de algumas religiões, interpretando suas leis sagradas, de forma literal e fundamentalista, sem contextualizar, podem trazer alguns problemas para o processo civilizatório, quais sejam: a intolerância, o preconceito, as discriminações, o ódio, a violência. De que maneira o tradicionalismo religioso, de traço fundamentalista, influencia na construção das políticas públicas educacionais no Brasil? Quais as consequências dessas influências para a formação de professores?

Levanta-se hipótese, sobre a qual se busca confirmar, por meio desta pesquisa, que: o fundamentalismo, travestido de tradicionalismo religioso, tem papel importante ou fundamental nas violências que acontecem na sociedade e, de modo particular, na educação. E de que maneira isso ocorre? Pela forte presença desses seguimentos em diversas instâncias da sociedade, seja nas comunidades, seja na política, seja nas escolas, seja na mídia; influenciando na formação cultural de alunos, pais, educadores, gestores e influenciando na formulação de políticas públicas e legislações, inclusive para a formação de professores. Esse papel importante ou fundamental acontece também por omissão, silenciamento ou censura de debates, ou ações que façam recrudescer as violências motivadas pelas intolerâncias nos estabelecimentos educacionais.

Assim, a pesquisa tem como objetivo central analisar como se fundamentou o tradicionalismo religioso cristão (católico e protestante), conceituar a laicidade e sua legalização no mundo e no Brasil e analisar de que forma ele influencia a formulação das políticas públicas educacionais, por meio das legislações, apresentando os avanços e retrocessos

para a educação.

Além disso, têm-se como objetivos específicos – 1: analisar como se estruturou o tradicionalismo cristão católico, analisar sua trajetória no mundo e no Brasil e de que forma ele influenciou a cultura brasileira, em especial a educação; 2: analisar como se estruturou o tradicionalismo cristão protestante, analisar sua trajetória no mundo e no Brasil e de que forma ele influenciou a cultura brasileira, em especial a educação; 3: conceituar a laicidade, analisar a relação entre Igreja e Estado e entender como se construiu o Estado-Laico no mundo e no Brasil, dando enfoque às primeiras legislações da República, especialmente no que diz respeito à educação; 4: diagnosticar as influências do tradicionalismo religioso cristão na formulação e implementação das políticas públicas educacionais, analisando a Constituição Brasileira de 1988, em especial nos pontos relacionados à educação, nas mais recentes legislações educacionais, e também nos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional.

Este trabalho se constituiu a partir dos seguintes referenciais teóricos: no capítulo 1, foram utilizados os livros Igreja – Carisma e Poder (BOFF, 2005); Introdução à História da Igreja (MATOS, 1997); A História da Igreja (REILY, 1993); História das ideias pedagógicas no Brasil (SAVIANI, 2011); os documentos oficiais do Vaticano, como o *Gravissimum Educationis*, do Concílio Vaticano II; os documentos conclusivos das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e Caribenho, de Medellín, Colômbia (CELAM, 1968), de Puebla, México (CELAM, 1979), de Santo Domingo, República Dominicana (CELAM, 1992) e de Aparecida, Brasil (CELAM, 2007). Além do texto-base do 8º Encontro Intereclesial de Comunidades Eclesiais de Base, realizado em Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1992, cujo tema foi: “Culturas oprimidas e a evangelização na América Latina”.

No capítulo 2, foram utilizadas as seguintes referências: A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo (WEBER, 2013), Deus e o Estado (BAKUNIN, 2011), A História Documental do Protestantismo no Brasil (REILY, 2003), a tese de doutorado “Benção ou Maldição: da ressignificação ao trabalho como mecanismo de acesso ao consumo” (NASCIMENTO, 2009) e o trabalho “O Protestantismo no Brasil: um caso de religião e cultura” (MENDONÇA, 2007). Além do livro Protestantismo e Educação Brasileira (HACK, 2000).

No capítulo 3, recorreu-se às seguintes literaturas: o livro Embates em torno do Estado Laico (LEVY; CUNHA, 2018), com as colaborações de Carlos Roberto Jamil Cury e Celso Lafer e a tese de doutorado Limites da liberdade religiosa no ambiente acadêmico administrado por organizações confessionais (BOBRZYK, 2022), a tese de doutorado Relações entre Estado e Igreja na Argentina e no Brasil (BONOME, 2008), além do trabalho Laicidade, Direitos Humanos e Democracia (CURY, 2013); Deus e o Estado (BAKUNIN, 2011); Brasil: Igreja

contra Estado (ROMANO, 1979), o livro História da Igreja no Brasil: Ensaio de interpretação (HOONAERT *et al.*, 1977) e o livro Embates em torno do Estado Laico (LEVY; CUNHA, 2018), com as colaborações de Celso Lafer e Luiz Antônio Cunha. Além da tese Relações entre Estado e Igreja na Argentina e no Brasil (BONOME, 2008) e da dissertação A influência dos argumentos religiosos na esfera pública: sua atuação junto à jurisdição constitucional brasileira e seu impacto na democracia (BERNARDES, 2014).

No capítulo 4, utilizaram-se os seguintes documentos: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), além dos seguintes projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional: 5.598-A (BRASIL, 2009), que dispõe sobre as garantias e direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, conhecida como Lei Geral das Religiões; 1411 (BRASIL, 2015), que tipifica o crime de assédio ideológico; 7180 (BRASIL, 2014), que altera o artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa; 5618 (BRASIL, 2013), que autoriza o Poder Executivo a transformar em projeto de Estado o programa denominado Fé na Prevenção.

Recorre-se também, no capítulo 4, às seguintes literaturas: a tese Discurso de ódio no Estado Democrático de Direito: o uso da liberdade de expressão como forma de violência (POTIGUAR, 2015); o livro O que é racismo estrutural (ALMEIDA, 2018); o livro Embates em torno do Estado Laico (LEVY; CUNHA, 2018), com as colaborações de Luís Fernando Marques Dovillé, Sandra Escovedo Selles e Eliane Brígida Morais Falcão; o livro Gênero, diferença e Direitos Humanos: é preciso esperar em tempos hostis (SILVA; BONETTI, 2020) e o trabalho *Homeschooling* ou Educação no Lar (CURY, 2019).

Acredita-se que a pesquisa se justifica pelo fato de que, conforme preconiza a lei, a educação seja um direito de todos. Mas, para que esse direito seja alcançado, é necessário que se ofereçam condições de acesso e permanência de alunas e alunos nesses espaços, o que compreende uma escola para todos, que respeita e valoriza a diversidade e a pluralidade da cultura do país.

Partindo da ideia de que o direito à educação é algo assegurado por lei, é preciso que se desperte para duas questões para que o mesmo seja de fato efetivado: o acesso e a permanência desses indivíduos na escola. Sobre a permanência, esta está ligada a uma série de fatores que vão desde o financiamento da educação ao combate à violência, aos maus tratos sejam eles

físicos ou não (CURY, 2006). Considera-se que um dos fatores mais relevantes, nesse aspecto, seja o respeito à diversidade.

Sendo a escola um espaço de formação cidadã, não se pode permitir que ela se torne um espaço de desrespeito ou de preconceito. Ao contrário, espera-se que na diferença as pessoas se reconheçam como seres únicos, cada um com as suas especificidades. E que ali construam seus conhecimentos com base em valores, em especial o respeito.

Nesse sentido, compreende-se que a sociedade deva estar atenta para o fato de que a escola pública deve ser laica, e assim, plural. Reconhecendo a capacidade que têm as religiões em influenciar o comportamento das pessoas e tendo em vista que a escola deve se constituir num espaço que vise à formação integral do indivíduo, acredita-se que esta pesquisa seja de grande relevância.

Esta pesquisa é do tipo revisão de narrativa, com enfoque qualitativo, em consonância com a temática abordada que requer o estudo de vários tipos de fenômenos e a reunião de um considerável número de informações, em um longo tempo histórico; o que faz com que não se consiga um demasiado aprofundamento. No entanto, a partir de uma busca por mais de uma teoria e vários autores, no que se chama triangulação de teorias, confere-se confiabilidade no resultado, ao obter dados que apontem evidências e possíveis soluções para o problema.

A pesquisa se estruturou da seguinte maneira: primeiramente, estabeleceu-se a metodologia do trabalho, em seguida, o referencial teórico, que ficou dividido em quatro capítulos.

O capítulo 1 tem como título “Tradicionalismo Religioso Católico”. Nele, busca-se, inicialmente, entender como se estruturou o tradicionalismo religioso cristão católico, analisando o nascimento das ideias do cristianismo; seu processo de institucionalização, as relações entre Estado e Igreja e o estabelecimento dos dogmas da Igreja Católica, especialmente em relação às questões morais, de costumes, entre os séculos I e IV, aproximadamente. Em um segundo momento, analisa-se a chegada do pensamento cristão ao Brasil, a partir das primeiras missões e o embrenhamento da Igreja Católica no campo educacional, a partir da fundação de suas primeiras escolas confessionais, o que se passa, aproximadamente a partir do ano de 1.500 e se estende até por volta de 1891. Na terceira parte, analisa-se a caminhada da Igreja Católica, em especial no Brasil, avaliando os avanços e retrocessos, a partir do Concílio Vaticano II, em 1962 e das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e Caribenho, entre o ano de 1968, quando aconteceu a segunda Conferência, em Medellín, Colômbia e 2007, ano da última Conferência realizada em Aparecida, Brasil. Analisam-se, nessas Conferências, as relações entre a Igreja e o Estado, a influência cultural exercida na sociedade a partir de seus dogmas,

de modo particular, na educação.

No capítulo 2, analisa-se, em sua primeira parte, como nasceram as ideias protestantes, a partir da chamada Reforma Protestante, que teve seu início no século XVI; seu processo de institucionalização, suas relações com o Estado e o estabelecimento de seus dogmas. Em seguida, na segunda parte, analisam-se os primeiros movimentos protestantes no Brasil, com a chegada de suas missões, vindas da Europa e especialmente dos Estados Unidos; a sua estruturação e estabelecimento no território, a partir de suas relações com o Estado e com as culturas locais. Na terceira parte, analisam-se as diversas tendências e as diferenças dentro do movimento reformista, a saber: o protestantismo histórico, o pentecostal e o neopentecostal. Encerra-se o capítulo analisando a atuação protestante no campo educacional brasileiro, a partir da fundação de suas primeiras escolas confessionais. A análise da chegada do protestantismo no Brasil e da fundação e estabelecimento de suas primeiras escolas confessionais compreende o período entre o início do século XIX e meados do século XX.

O capítulo 3 analisa, logo em seu início, a complexidade e os diferentes significados da laicidade, apresentando a sua conceituação. Analisa também como se deu a separação entre Estado e Igreja no mundo, o que compreende o período de transição entre a Idade Média e a Idade Contemporânea, atravessando a Idade Moderna, entre os séculos XV e XVIII, quando ganha força as ideias iluministas, acontece a Reforma Protestante e também a Revolução Francesa. Em um segundo momento, retoma-se a análise da relação entre o Estado e a Igreja no Brasil durante o regime do “Padroado”, entre o início da colonização, por volta de 1500 até a instalação da República, em 1891, para, em seguida, analisar o processo de legalização do Estado Laico no Brasil, a partir da primeira Constituição da República, a de 1891. E dando sequência, analisa-se também a laicidade nas Constituições de 1934, de 1937, a de 1946 e a de 1967, especialmente nas partes dos textos constitucionais que se refiram à educação. Portanto, essa análise das primeiras legislações da república no Brasil, se estende de 1891 até 1988.

No 4º Capítulo, analisaram-se os pontos que fazem referência à laicidade e à educação nas atuais legislações brasileiras. Inicialmente, analisou-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em seguida, analisaram-se as últimas principais legislações educacionais do país, a saber: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017.

E dando fechamento ao capítulo 4 e à pesquisa, analisaram-se os projetos de lei (PL) em tramitação no Congresso Nacional. Analisou-se, portanto, o PL 5.598-A/2009, que dispõe sobre as garantias e direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, a “Lei Geral das Religiões” e o PL 1411/2015, que tipifica o crime de assédio ideológico,

acrescentando novo artigo ao Capítulo VI do Decreto-Lei n. 2.848 de 1940, e aumenta a pena de detenção em 1/3, quando o referido assédio citado na proposta for praticado por professor, coordenador, orientador; ou quando a prática for realizada em estabelecimento de ensino.

Foi analisado, também, o PL 7180/2014, que altera o artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa e o PL 5618/2013, que autoriza o Poder Executivo a transformar em projeto de Estado o programa denominado Fé na Prevenção. Assim, a análise das atuais legislações brasileiras em relação à laicidade e à educação se estende do ano de 1988 até os dias atuais.

Para concluir a pesquisa, nas considerações finais, procura-se refletir acerca dos movimentos de avanços e retrocessos da religião na sua relação com a sociedade, com a cultura, com a educação. Apresentam-se os embates identificados entorno do Estado Laico e as suas consequências para a educação, a partir dos dados identificados. Também se apresentam algumas avaliações dos avanços e retrocessos nas legislações atuais e em tramitação no Congresso Nacional.

E encerra-se apresentando algumas propostas para o problema identificado, como cobrança pela efetividade do que diz a lei quanto à laicidade na educação; formação inicial e continuada que contemple matrizes curriculares com a disciplina Laicidade e Educação; mais investimentos na infraestrutura das escolas, de modo a favorecer um ensino crítico e investigativo; e uma educação religiosa ensinada de modo transversal e transdisciplinar. Tendo como finalidade contribuir com um processo educacional que respeite a diversidade, mais humanizado, apresenta-se um produto educacional de formação continuada, em forma de episódios de *podcast*, com o título “Professores, vocês sabem o que é o Estado Laico?”.

Os episódios visam proporcionar a estudantes de cursos de formação de professores e, educadores e gestores, uma formação que contribua com a construção de espaços educacionais mais inclusivos, promovendo o respeito às diversidades e aos direitos humanos, combatendo as intolerâncias.

### **3. METODOLOGIA**

Nesta parte, abordam-se os caminhos da pesquisa, ou seja, o percurso metodológico, esclarecendo qual o tipo da pesquisa, apresentando os traços que serão adotados. Também serão estabelecidas as informações sobre o universo da pesquisa, o recorte da mesma, bem como os



procedimentos de coleta e análise de dados.

O tema abordado nesta pesquisa, a saber, o tradicionalismo religioso, a laicidade e suas implicações na educação, requer o estudo de variados tipos de fenômenos. Esses fatos, que variam entre: religiosos, culturais, políticos, educacionais, necessitam, portanto, de reunir um considerável número de informações, o que faz com que não seja possível oferecer um demasiado aprofundamento. Muitas vezes, eles explicam-se em um largo tempo histórico. Nesse sentido, entende-se a viabilidade de se produzir uma pesquisa do tipo revisão de narrativa. Ribeiro, ao tratar sobre revisões de investigação, constata a viabilidade da revisão narrativa para essa pesquisa, ao afirmar que elas:

Constituem instrumentos educativos úteis dado juntarem muita informação num formato legível, e apresentarem uma perspectiva alargada, do tópico em revisão. São estudos apropriados para descrever e discutir o desenvolvimento ou o “estado da arte” de um determinado assunto, tanto do ponto de vista teórico como do ponto de vista contextual (RIBEIRO, 2015, p. 676).

O percurso metodológico que se seguiu foi o seguinte: definição do tema: a influência do tradicionalismo religioso cristão na sociedade, os embates em torno da laicidade e suas consequências para a educação. Em seguida, fez-se a problematização da pesquisa, compreendendo que o fenômeno religioso é parte integrante da constituição cultural de todos os povos, no entanto, parte de algumas religiões, interpretando suas leis sagradas, de forma literal e fundamentalista, sem contextualizar, podem trazer alguns problemas para o processo civilizatório, quais sejam: a intolerância, o preconceito, as discriminações, o ódio, a violência. De que maneira, o tradicionalismo religioso, de traço fundamentalista, influencia na construção das políticas públicas educacionais no Brasil? Quais as consequências dessas influências para a formação de professores? Logo após, definiu-se o plano de trabalho, com vistas a encontrar respostas às perguntas desse problema, elencando o objetivo central e os objetivos específicos, tais como citados anteriormente, na introdução.

Prosseguindo, partiu-se para a coleta da documentação, em um primeiro momento: levantamento da bibliografia (livros, teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos e documentos legislativos) pertinente aos conceitos de tradicionalismo religioso, cristianismo, protestantismo, fundamentalismo, laicidade, Estado Laico, relação Estado Igreja, educação, escolas confessionais, intolerância, discriminação, legislação educacional, entre outros. Dando continuidade, seguiu-se em busca das informações contidas nessa bibliografia levantada. Após estudo e leitura cuidadosa dessas referências, onde se buscaram as informações importantes sobre os conceitos, selecionaram-se com qualidade as partes dos textos que interessavam à

pesquisa. Esse procedimento foi importante para, posteriormente, utilizar esses materiais para justificar as hipóteses lançadas ao problema de pesquisa. Assim se procedeu, com um bom uso das referências, de forma crítica, para que, ao final desse processo de investigação, de maneira sintética, se apresente a análise e a reflexão do problema, após um rigoroso e profundo estudo dos fenômenos e conceitos, e possíveis soluções para a questão.

Apresentado o percurso metodológico e definidos os conceitos e questões a serem levantadas na bibliografia, concentrou-se na busca das literaturas específicas. Essa pesquisa chega a Leonardo Boff, que aborda o tradicionalismo religioso cristão católico, além de Henrique Cristiano José Matos e Duncan Alexander Reily, sobre os quais busca-se revisar criticamente os referidos conceitos que tratam dos processos de nascimento, institucionalização e estabelecimento dos dogmas do cristianismo católico, no que se refere especialmente à moral, aos costumes e as relações da Igreja com o Estado.

Demerval Saviani, tratando das primeiras missões e do embrenhamento da Igreja Católica no campo educacional traz importantes apontamentos sobre a temática da religião e sua influência na educação do Brasil. E os documentos oficiais do Vaticano e da Igreja na América Latina, como o *Gravissimum Educationis* e os documentos conclusivos das Conferências de Medellín, Puebla, Santo Domingo e Aparecida são materiais importantes para uma análise da caminhada da Igreja Católica, em especial, no Brasil, a partir de um movimento de abertura para a modernidade. Procedimentos que visam fundamentar, enriquecer a busca e avançar na reflexão do problema.

Também se remete a Max Weber, que trata da formulação do pensamento protestante; Duncam Alexander Reily, que aborda o início e o estabelecimento dos dogmas do protestantismo, bem como o início da missão reformadora no Brasil. Também se recorre a Rogério Ferreira Nascimento e Antônio Gouvêa Mendonça, cuja abordagem é referente às vertentes dentro do protestantismo, o histórico, o pentecostal e o neopentecostal e Oswaldo Henrique Hack, que aborda a atuação protestante no Brasil, no campo educacional. Buscou-se também em Mikhail Bakunin, uma revisão crítica, que apresentasse alguns contrapontos a esse tradicionalismo religioso.

De modo a tratar da questão do Estado Laico, busca-se conceituar laicidade e trabalha-se com a revisão crítica da literatura, que embasa o conceito, a partir da sua complexidade e suas diferentes aplicações nos países, com a contribuição de Claudia Masini d'Avilla-Levy e Luiz Antônio Cunha e colaboração de Carlos Roberto Jamil Cury e Celso Lafer, estes dois últimos, que são referências no Brasil, quando se trata de laicidade e educação. E, ainda, conta-se com a contribuição de Santo André Bobrzyk, que aborda a liberdade religiosa. Em se tratando

do regime do “Padroado” no Brasil, para compreender a relação Estado e Igreja no país, recorre-se a Hoonart *et al.*

E de maneira a compreender os primeiros movimentos laicos no Brasil e a introdução das premissas da laicidade na primeira legislação da república, a Constituição de 1891 e entender os embates em torno do Estado Laico nas constituições seguintes, 1934, 1937, 1946 e a de 1967; buscou-se algumas revisões de literaturas. As revisões foram a partir dos seguintes autores: Claudia Masini d’Avilla-Levy e Luiz Antônio Cunha, com colaboração de Celso Lafer e do próprio Luiz Antônio Cunha e ainda a pesquisadora Claudia de Cerjat Bernardes. No intuito de analisar os problemas da religião e da sua relação com a política à época, a partir de diferentes pontos de vista, buscou-se a revisão crítica dos títulos de: Mikhail Bakunin e Roberto Romano.

Para a revisão crítica das atuais legislações brasileiras, entre a Constituição da República de 1988 e as mais recentes legislações educacionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, de 1996 e a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, de 2017. Se buscaram embasamento em Alex Lobato Potiguar, que trata sobre as questões de liberdade de expressão; Sílvio Almeida, que aborda o racismo estrutural. Buscou-se também em Claudia Masini d’Avilla-Levy e Luiz Antônio Cunha, com colaboração de Luís Fernando Marques Dorvillé e Sandra Escovedo Selles e Eliane Brígida Morais Falcão, onde ambos refletem sobre os embates em torno do Estado Laico e a educação. Ainda, recorreu-se a Fabiane Ferreira da Silva e Alinne de Lima Bonetti, quando tratam sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas; além de Carlos Roberto Jamil Cury, ao oferecer importantes reflexões sobre educação e laicidade.

Lima e Miotto a respeito dessa revisão crítica afirmam que:

O método dialético implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo. Traz como necessidade a revisão crítica dos conceitos já existentes a fim de que sejam incorporados ou superados criticamente pelo pesquisador (LIMA; MIOTTO, 2007, p. 40).

Sobre a validação da referida pesquisa, embora grande parte das pesquisas qualitativas possam, no decorrer do desenvolvimento, sofrer mudanças em seus aspectos metodológicos, inicialmente, sua validação é por meio de triangulação de teorias. O que, conforme Ollaik e Ziller (2012, p. 235): “Profissionais de campos de estudos científicos distintos – como economia, antropologia, ciência política, administração – envolvem-se na pesquisa, a partir de diferentes perspectivas, para interpretar o mesmo conjunto de informações”.

A triangulação de teorias utilizada nessa pesquisa foi um dos meios de trazer credibilidade

e validar os dados que se apresentaram. Quando se apresenta a complexidade de diversas questões pertinentes à religião, dogmas, comportamentos, política, educação, dentre outras, pode-se compreender melhor os fenômenos e os problemas elencados, especialmente, quando se busca teorias, informação, variados tipos de documentos, como foi o procedimento adotado por essa pesquisa. Essa coleta de informações a partir da triangulação é que faz também com que essa pesquisa tenha um enfoque qualitativo. Sobre essa triangulação de teorias, os autores abaixo afirmam que ela é:

[...] uma dessas estratégias de aprimoramento dos estudos qualitativos envolvendo diferentes perspectivas, utilizada não só para aumentar sua credibilidade, ao implicar a utilização de dois ou mais métodos, teorias, fontes de dados e pesquisadores, mas também possibilitar a apreensão do fenômeno sob diferentes níveis, considerando dessa forma, a complexidade dos objetos de estudo (problemas complexos e condições de vida complexas) (SANTOS *et al.*, 2020, p. 656).

Quando se buscam determinados autores, a partir da visão de mundo própria, de sua história e de outros, de sua visão sobre questões éticas e políticas, procura-se, por meio dessa busca, responder às perguntas sobre o problema. São os pressupostos filosóficos desta pesquisa qualitativa, os quais são amparados no filósofo e teólogo brasileiro Leonardo Boff, no sociólogo, jurista e economista alemão Max Weber, no teórico político, sociólogo, filósofo e revolucionário anarquista russo Mikhail Bakunin, no professor, teólogo, metodista estadunidense Dr. Alexander Duncan Reily, no acadêmico brasileiro, professor titular de Ética e Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Dr. Roberto Romano, no filósofo e professor emérito da Universidade Federal de Minas Gerais e ex-presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o brasileiro Carlos Roberto Jamil Cury, dentre outros. Quando se apresentam os diversos posicionamentos das tradições religiosas construídas ao longo da história, como as diversas tendências teológicas do catolicismo, bem como das inúmeras correntes do protestantismo, apontam-se as variadas opiniões sobre os modelos religiosos e sobre as relações entre a Igreja e o Estado, parte-se do pressuposto ontológico de uma realidade de natureza múltipla. De acordo com Creswell (2014, p. 32): “A questão *ontológica* relaciona-se à natureza da realidade e suas características. Quando os pesquisadores conduzem uma pesquisa qualitativa, eles estão adotando a ideia de múltiplas realidades”.

As afirmações apresentadas para elaborar as ideias a respeito das influências do tradicionalismo religioso em sua relação com a política na sociedade brasileira são justificadas

a partir de citações de autores com os quais temos determinada familiaridade com o discurso. Nesse caso, algumas pressuposições que aqui são abordadas para tentar responder ao problema da pesquisa partem de visões teóricas acumuladas ao longo da vida, em leituras de autores críticos tanto de certos comportamentos e práticas da religião, da política e da pedagogia. Esse é o pressuposto *epistemológico* que contribuiu no encaminhamento da pesquisa. Conforme Creswell (2014):

[...] evidências subjetivas são acumuladas com base nas visões dos indivíduos. É assim que o saber é conhecido – por meio de experiências subjetivas das pessoas...o pesquisador tenta minimizar a “distância” ou “separação objetiva” (Guba e Lincoln, 1988, p. 94) entre ele e aqueles que estão sendo pesquisados”. No caso dessa pesquisa do tipo bibliográfica, a distância é diminuída a partir de certa proximidade da visão de mundo deste pesquisador com os autores que embasam a teoria (CRESWELL, 2014, p. 33).

Quando, nesta pesquisa, apresenta-se o viés ideológico, forjado a partir de vivências, experiências que contribuíram com a visão de mundo do pesquisador, com seus pensamentos éticos e políticos, estão presentes os pressupostos axiológicos. Isso, claramente, é visível, ao se expor na escrita aquilo que se considera um desvio das ideias cristãs da comunidade primitiva pelos sistemas religiosos predominantes. Também é visível quando se aponta certo moralismo e apego de forma fundamentalista às suas “leis sagradas” e o estreito relacionamento e influência na política, dentro do espectro da direita fundamentalista de parte do protestantismo; assim como quando apresentamos as possíveis consequências negativas que o tradicionalismo religioso, em sua versão fundamentalista, pode trazer à política na sociedade brasileira, de maneira especial à educação. Ainda de acordo com Creswell (2014):

Todos os pesquisadores trazem consigo valores pessoais para um estudo, porém, os pesquisadores qualitativos permitem que os seus valores sejam conhecidos em um estudo. Esse é o pressuposto *axiológico* que caracterizou essa pesquisa qualitativa (CRESWELL, 2014, p. 33-34).

Entendendo também que esta pesquisa se constrói a partir da observação da realidade de opressão e violências sofridas por alunas e alunos no ambiente educacional, pressupondo que a conspiração do silêncio, diante desses problemas, pode estar sendo influenciada por uma cultura do pensamento tradicionalista religioso, partimos do incômodo e do desejo de conscientizar e de empoderar educadores e educandos, no sentido de se livrarem desse tipo de dominação cultural, que podem ser causas de alienação e violências. Assim, presume-se que este trabalho constrói uma estrutura interpretativa a partir da teoria crítica. Conforme Creswell:

Os temas centrais que um pesquisador crítico pode explorar incluem o estudo científico das instituições sociais e suas transformações por meio das interpretações dos significados da vida social; os problemas históricos da dominação, alienação e lutas sociais; e uma crítica da sociedade e a visualização de novas possibilidades (CRESWELL, 2014, p. 39-40).

Um dos propósitos desta pesquisa é buscar também entender o contexto da atividade educacional no país, o papel do professor e as consequências que, possivelmente, a não efetivação das premissas do Estado Laico possam ter trazido à educação, refletindo ainda sobre a importância dos professores na construção de uma escola que seja, de fato, laica. Creswell cita que o estudo, a partir da teoria crítica, pode:

[...] ajudar os indivíduos a examinarem as condições da sua existência (Madison, 2005; Thomas, 1993). O objetivo final do estudo pode ser a teorização social, que Morrow e Brown (1994) definem como “o desejo de compreender e, em alguns casos, transformar (com base na práxis) as ordens subjacentes da vida social – aquelas relações sociais e sistêmicas que constituem a sociedade” (CRESWELL, 2014, p. 40).

E visando a esse objetivo, a partir também do desenvolvimento dessa teoria crítica, pretende-se, como trabalho final, além do desejo de compreender pela teorização social, por meio da dissertação, desenvolver, como práxis, um produto educacional destinado às escolas e aos educadores, que seja mais um aparato que contribua com a transformação dessa cultura a qual pressupomos exercer opressão e violências contra nossas alunas e alunos.

## **4. DESENVOLVIMENTO**

Na parte de desenvolvimento dessa pesquisa, busca-se, através de um amplo referencial teórico, descrever, discutir e argumentar sobre as ideias pertinentes à temática tradicionalismo religioso, laicidade e educação. Esta parte ficou dividida em quatro capítulos, a saber: Capítulo 1 – Tradicionalismo Religioso Católico; Capítulo 2 – Tradicionalismo Religioso Protestante; Capítulo 3 – Laicidade, Primeiras Legislações e a Educação e Capítulo 4 – A Laicidade e as Legislações atuais: avanços e retrocessos.

### **4.1 CAPÍTULO 1 - TRADICIONALISMO RELIGIOSO CATÓLICO**

No primeiro capítulo, busca-se entender como se estruturou o tradicionalismo religioso cristão católico, tendo como base os seguintes autores e livros: Leonardo Boff: Igreja – Carisma

e Poder, 2005; Henrique José Matos: Introdução à História da Igreja, 1997, Duncan Alexander Reily: A História da Igreja, 1993, dentre outros. Essas referências contribuíram na análise do nascimento das ideias do cristianismo, no entendimento do processo de institucionalização e de estabelecimento dos dogmas da Igreja Católica. Analisam-se, na primeira parte deste capítulo, as relações entre Igreja e Estado, a estruturação do pensamento tradicionalista católico em relação à moral, aos costumes.

Na segunda parte do primeiro capítulo, analisamos a chegada do pensamento cristão ao Brasil, a partir das primeiras missões e o embrenhamento da Igreja Católica no campo educacional, a partir da fundação de suas primeiras escolas confessionais. Saviani (2011) traz importantes apontamentos sobre a temática da religião e sua influência nas primeiras ações pedagógicas no país, por meio do livro História das ideias pedagógicas no Brasil, dentre outros trabalhos analisados.

E na terceira parte, remeteu-se a documentos e trabalhos que proporcionaram uma análise da caminhada da Igreja Católica no Brasil, com seus avanços e retrocessos, especialmente nas relações Estado-Igreja, na influência cultural exercida na sociedade a partir dos dogmas, de modo particular na educação. Analisam-se o Documento *Gravissimum Educationis* do Concílio Ecumênico Vaticano II e os documentos conclusivos das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e Caribenho, de Medellín, em 1968, de Puebla, em 1979, de Santo Domingo, em 1992 e de Aparecida, em 2007.

Buscam-se, nessas obras, os fundamentos que validaram ou influenciaram as ideias sobre questões morais, sobre a cultura, os costumes, a política. O conhecimento dessas ideias será fundamental para o entendimento da influência milenar a partir do embrenhamento dos dogmas religiosos nas culturas dos povos, que influenciam os costumes, as práticas em sociedade e, em especial, a educação.

#### **4.1.1 Catolicismo – nascimento das ideias, institucionalização, dogmas**

Ao longo da história, a religião pareceu exercer grande influência sobre as sociedades, e ainda parece manter essa força. A instituição religiosa se constituiu como um forte poder, a ponto de impor normas, modelos de comportamentos, influenciando de forma decisiva a cultura ocidental, através de seus modelos educacionais e sua forte ligação com a política. Promovendo uma dialética com Tocqueville e Weber, Ferreira afirma que:

Tal debate acerca da religião, na obra de Tocqueville, é colocado em duas

esferas. A primeira diz respeito às premissas do Cristianismo e sua relação com as demais religiões. A segunda diz respeito aos costumes que são forjados pela religião no coração dos fiéis. Em outras palavras, trata-se de analisar os efeitos de uma religião civil sobre a democracia (FERREIRA, 2021, p. 134).

Sobre as bases do catolicismo que podem ser consideradas como importantes influências na cultura e no pensamento ocidental, Boff apresenta uma parte do ensaio de K. Beyschlag, em 1966, sobre Clemente Romano e o catolicismo, em seus primórdios, mas já organizado enquanto instituição, mostrando o que – acredita-se – tenha fundamentado o pensamento tradicionalista da Igreja (apenas alguns serão enunciados aqui), o que influencia a sociedade, até os dias atuais, na cultura, nos costumes, tal como pretende-se investigar:

[...] a interpretação católica da teologia paulina, a mensagem orientada para a conquista missionária do mundo, a organização das Igrejas mediante a hierarquia e o direito canônico, a síntese entre a estrutura hierárquica e a dimensão carismática, entre cristianismo e Igreja, as normas concretas da vida cristã elevada em Nova Lei, a confissão sacramental iterativa, o martírio interpretado como luta diária pela perfeição no seio da Igreja, ao mesmo tempo em que afirma a lealdade para com o Estado, a pretensão da Igreja de julgar soberanamente o mundo (BEYSCHLAG, 1966 *apud* BOFF, 2005, p. 171-172).

A história do nascimento do cristianismo, a configuração da Igreja primitiva, contrastam com a estrutura de poder que se formou a partir de sua institucionalização e relações com o Estado. A estrutura hierárquica, absolutista, que se estruturou há milênios e assim persiste até os dias atuais, parece que não teve como inspiração as bases iniciais do cristianismo. Segundo Boff (2005, p. 103): “A autoridade era antes colegial do que monárquica”. Ainda, sobre essa Igreja hierárquica, afirma Reily (1993, p. 61) que: “[...] o Bispo de Roma, ou seja, o Papa, reclamava para si autoridade superior à do Imperador. Mais importante é o fato de que a Igreja – Povo de Deus – vinha sendo substituída pela Igreja Papal ao ponto de “Igreja” praticamente significar “hierarquia” ou simplesmente “Papa”.

Em seus primórdios, A Igreja era mais movida pela fé da comunidade, que acreditava nas ideias, nos ensinamentos e no exemplo de vida daquele que ela tinha como o Deus encarnado vivo na Terra, Jesus Cristo. Ela não estava atrelada aos poderes políticos e seus interesses, e nem em autoridade secular. De acordo com Boff (2005, p. 117): “Mas o decisivo da Igreja, nos três primeiros séculos, não foi seu aspecto institucional. A unidade era garantida pelo acordo de fé e pela mesma coragem através da *martyria* pública e não tanto através das estruturas institucionais”.

A Igreja, que nasceu a partir da figura de Cristo, e as primeiras comunidades que o



sucederam na missão de evangelizar o mundo a partir das ideias novas ou do aperfeiçoamento das Sagradas Escrituras, parecem-nos um pouco diferente daquilo que a tradição nos apresenta, como modelo a ser seguido pelas sociedades. Traremos aqui alguns pontos que mostram um modelo de sociabilidade entre os povos, que se fossem heranças da nossa tradição religiosa, poderíamos ter uma sociedade mais livre, menos violenta, mais plural, menos machista e mais democrática. As primeiras comunidades foram formadas e se organizaram em diferentes ambientes, ou seja, com mais pluralidade. Segundo Matos (1997, p. 31):

[...] as primeiras comunidades cristãs se formaram e se desenvolveram em três ambientes diversos e característicos:

- . o **judaísmo tradicional da Palestina;**
- . o **judaísmo da Diáspora, adaptado à cultura helênica;**
- . o **paganismo greco-romano**

E muitos cristãos, assim como o próprio Cristo viveu no meio do judaísmo tradicional e continuou o frequentando, mesmo após a conversão ao cristianismo, após o batismo. Conforme Matos (1997, p. 30): “A ele pertenciam por nascimento, e continuavam pertencendo mesmo depois da conversão ao cristianismo e do batismo. Pelo menos até o ano 70 e, em alguns lugares até mais tarde, os cristãos continuaram frequentando as sinagogas e respeitando o sábado”. E como essa convivência ainda foi possível, mesmo após surgir um “Messias”, que questionou as estruturas religiosas vigentes e que, segundo as Sagradas Escrituras, foi condenado à morte pelas suas pregações? De acordo com Matos (1997, p. 32), por contraditório que pareça, o judaísmo, à época, tolerava posicionamentos dogmáticos diferentes: “[...] **o judaísmo da época de Jesus é muito tolerante** em questões *dogmáticas* ou doutrinárias. Nele convivem grupos diversos, como Saduceus e Fariseus, que têm um pensamento oposto com relação à ressurreição dos corpos e à vida eterna [...]”. Podia-se pensar de modo diferente, não se podia praticar contra o que determinava a Lei, o que era diferente.

Entre os primeiros grupos de cristãos, tivemos variadas tendências, havia aqueles mais próximos do judaísmo, mais apegados às Leis, uns considerados helenistas<sup>1</sup>, outros grupos que

---

<sup>1</sup> “Os Helenistas ou judeus da diáspora moravam nas cidades do mundo persa e grecorromano. Eram descendentes dos que foram levados cativos pelos assírios e babilônicos e que não retornaram a Israel com a autorização no século VI a.C. A vida desses judeus na Babilônia era relativamente tranquila. Trabalhavam como comerciantes e administradores, com negócios diversos pela Ásia. Muitos foram morar no Egito. Não poucos deixaram de falar o hebraico, assumindo o grego paulatinamente como língua hodierna e nativa. Com o advento de Alexandre Magno (336 – 323 a.C.) e das dinastias helenistas dos Selúcidas (323 – 64 a.C.) e dos Ptolomeus (que governaram o Egito de 305 a 30 a.C.), a dispersão dos judeus estendeu-se do Egito à Síria. Desde muito cedo ocorreram trocas culturais. No Egito, o filósofo judeu Filon de Alexandria (20 a.C. – c.50 d.C.), aproximou o pensamento judaico da filosofia grega. Na Síria, de modo especial em Antioquia, encontrava-se uma pujante comunidade judaica naquela

se separaram da comunidade de Jerusalém, grupos considerados heréticos. Essas foram algumas das primeiras influências recebidas pelas primeiras comunidades cristãs.

Os primeiros cristãos, em seus trabalhos missionários para além da comunidade de Jerusalém, conseguiram angariar adeptos à sua religião e, diferentemente do judaísmo, não exigiram adesão total e restrita à Lei judaica. Conforme Matos (1997, p. 35), muitos que circulavam ao redor de sinagogas: “[...] embora atraídos pela fé no Deus de Israel, não ousavam dar o último passo: a circuncisão e a observância estrita da Lei mosaica<sup>2</sup>, o que os separaria totalmente da convivência com seus familiares e concidadãos”. Muitos preferiram o cristianismo, ao judaísmo, que era mais radicalizado em sua leitura literal das Sagradas Escrituras. Como nos aponta Matos (1997, p. 35): “Os tementes a Deus, simpatizantes do judaísmo, aceitavam com entusiasmo a fé cristã, que lhes propunha os valores fundamentais do judaísmo, mas sem exigir a submissão a todas as normas da Lei”. E esses cristãos, menos apegados à leitura literal da Escritura, chamados helenistas, foram perseguidos e expulsos de suas comunidades. Não deixa de ser interessante associar as religiões atuais e as do passado. Aquelas denominações cristãs que se dizem herdeiras da verdadeira tradição, mais parecem herdeiras do judaísmo tradicional que do próprio cristianismo em seu nascimento. Ao mesmo tempo, interessante constatar a aproximação dos movimentos herdeiros do protestantismo no Brasil, sendo apoiadores e próximos do judaísmo atual, que beira ao fundamentalismo, distantes, portanto, da verdadeira tradição do cristianismo, que vem das primeiras comunidades cristãs.

Certamente que com o crescimento dos adeptos do cristianismo, sentiu-se a necessidade de organização, com o fim de delimitar aquilo que era cristão e aquilo que não, quais eram as ideias da salvação em Cristo e o que eles determinariam como heresia. Iniciou-se, portanto, o estabelecimento das regras, da lei da Igreja, embora ainda não houvesse uma institucionalização a partir de relações com o Estado, já que ainda era uma religião à margem, e, conseqüentemente, ainda feita de pessoas simples do povo, da comunidade. De acordo com Boff:

É verdade que o embate com a heresia obrigou a comunidade a definir o Cânon do Novo Testamento e a linha de sucessão apostólica, dois grandes alicerces da instituição eclesial. Mas a Igreja está livre do poder. É pobre, feita pelos pobres. Mas cheia de contestadores da religião e da moral oficiais e por isso consagrada de mártires (BOFF, 2005, p. 117).

---

que era a terceira maior cidade do Império Romano” (PINTO, 2020, p. 472).

<sup>2</sup> “A Lei mosaica, vista pelos judeus como o cânon de uma justiça irrepreensível, é reinterpretada por Jesus como a norma que preparou o advento dessa nova justiça baseada não em proibições, mas na pureza de coração e no amor a Deus e ao próximo. A esperança de ser justificado é doravante aberta a todos que, pela fé, cumprem a vontade amorosa e imparcial do Senhor” (LACERDA, 2020, p. 593).

A segunda geração de cristãos, mais próxima do século II, que deu continuidade à obra de Jesus e de seus doze apóstolos, sentiu a necessidade de organizar a Igreja, ou seja, de institucionalizá-la. Surgiram novamente variadas tendências do cristianismo, aquelas mais apegadas à tradição, as mais sectárias, as mais elitistas, aqueles que entendiam a necessidade de organização e institucionalização, mas sem perder de vista o Jesus crítico às instituições e à severidade das Leis. Matos nos apresenta uma dessas comunidades que nasceram para dar continuidade à mensagem de Cristo e dos primeiros apóstolos:

Finalmente a comunidade de Mateus procura sabiamente um equilíbrio entre a necessidade da institucionalização (exigência de a Igreja tornar-se uma comunidade regida por uma lei e uma autoridade comparáveis às da sinagoga) e o empenho para manter viva a presença de Jesus, a sua palavra crítica em relação às instituições e ao legalismo (MATOS, 1997, p. 49).

Ainda, portanto, nos primeiros séculos do cristianismo, seus adeptos, mesmo buscando sua institucionalização, um regramento, buscaram manter a pluralidade. Buscou-se, assim, evitar o sectarismo, o dogmatismo, de quem quer impor uma interpretação em detrimento de outra, como podemos avaliar na citação de Matos de um documento da Igreja de Roma, datado do século II:

A mais antiga lista (**cânon**) dos livros do Novo Testamento é o chamado *Cânon de Muratori*, que representa um documento da Igreja de Roma, no final do séc. II. No fundo, a solução que a Igreja deu ao problema do pluralismo do século I foi conservar a riqueza das diversas formas de interpretação da herança apostólica, mas fazendo-as convergir para a unidade e a integração, não absolutizando ou privilegiando uma delas. A posição de quem escolhe uma interpretação contra as outras será chamada, a partir do séc. II, **heresia** (do grego *háiresis*, escolha) (MATOS, 1997, p. 50).

O cristianismo, em seus primeiros séculos, foi uma religião que acolhia a todos, que não fazia acepção de pessoas por preferência religiosa ou por gênero. De acordo com Matos:

Um grande número de pobres, inclusive de escravos, entra nas comunidades cristãs, que se distinguem por aceitar a todos, sem discriminação, como lembra o famoso texto de Gl 2,28 (talvez anterior ao próprio Paulo): “Não há judeu, nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher; pois todos vós sois um só em Cristo Jesus” (MATOS, 1997, p. 53).

Sobre essa Igreja que acolhia a diversidade, sem preconceitos, Reily também afirma que, embora não tivesse sido tarefa fácil para as primeiras comunidades cristãs, foi uma

realidade:

Os preconceitos não seriam mais fáceis de serem vencidos naquele tempo do que no nosso! Pedro só iria compartilhar as boas novas com o gentio Cornélio depois de uma revelação de Deus: só assim ele poderia dizer: “Reconheço por verdade que Deus não faz acepção de pessoas, mas que lhe é agradável, aquele que, em qualquer nação, o teme e obra o que é justo” (At 10.34, 35) (REILY, 1993, p. 10).

E que esse posicionamento dos primeiros apóstolos possibilitou a viva presença de mulheres no serviço da Igreja:

Paulo custou muito até reconhecer que todos são um em Cristo; daí, entre seu povo “não há nem judeu, nem grego, não há servo nem livre, não há macho nem fêmea” (Gl 3,28). Mas quando percebeu esta verdade, o ministério (serviço) de mulheres floresceu nas Igrejas de Paulo [...] (REILY, 1993, p. 10-11).

Como se constata nos relatos anteriores sobre as primeiras comunidades cristãs, posicionamentos acerca da mulher perante a sociedade, à época, mais machista, restringia-se ao cristianismo mais legalista, ou seja, aquele próximo à tradição judaica, enquanto entre comunidades paulinas e helenistas, a mulher era mais livre e tinha mais direitos. Sobre essa posição da mulher à época, Matos afirma que:

Em linhas gerais nas comunidades paulinas e no meio helenista, a mulher parece ter gozado de maior liberdade e de igualdade de direitos. Nos ambientes mais ligados à tradição judaica, às mulheres é vedada qualquer função pública e devem limitar-se à vida doméstica, entre as paredes da casa, submissas ao marido (MATOS, 1997, p. 54).

Ainda sobre uma participação mais efetiva da mulher na missão nos primeiros tempos da religião cristã, Matos (1997, p. 54), constata sua colaboração no apostolado: “Paulo, de qualquer forma, conhece muitas colaboradoras no apostolado (Febe; Priscila; Júnia, que parece formar com Andrônico um casal de exímios apóstolos; Trifena e Trifosa; Pérside... – cf. Rm 16, 1-15)”, o que pode se considerar como ponto de muito avanço para a época. Reily também destaca essa importância da mulher entre a comunidade de Jerusalém:

Entre nove colaboradores de Paulo mencionados especificamente, uma (Júnia) ele destaca como apóstola (Rm 16.7). E a Igreja hoje parece relutar em aceitar as consequências óbvias do cumprimento da profecia de Joel (Jl 2.28-29) – que o ministério de proclamação é compartilhado por homens e mulheres

indistintamente! (REILY, 1993, p. 11).

A Igreja Católica, nos tempos primórdios em que iniciou sua estrutura e organização interna, parece, conforme Matos, muito mais democrática na escolha de seus representantes, ou seja, de seus bispos, nas comunidades urbanas, que as escolhas atuais, que são centralizadoras e nem um pouco representativas dos anseios das comunidades. Prática avançadíssima, se for pensar no contexto, à época, e ainda mais ao se comparar à contemporaneidade. Conforme Matos:

Através dos rituais das ordenações e dos documentos mais antigos sobre a constituição da Igreja, conhecemos o sistema de **eleição do bispo**. É escolhido pela comunidade local, que deve ter o cuidado de indicar uma pessoa capacitada (alguns documentos estabelecem idade mínima ou outras exigências). Mas cabe aos bispos vizinhos velar sobre a eleição e são eles (ao menos três) que consagram o eleito, manifestando assim que o novo bispo é aceito no corpo episcopal e está em *comunhão* com a Igreja inteira (MATOS, 1997, p. 78).

Embora acima estejam se apresentando traços considerados avançados do modo de vida, da cultura da religião cristã em seus primeiros tempos, não se pode deixar de frisar algo que entendemos como um atraso e que parece ter sido bastante conservado, atualmente, da tradição cristã, especialmente em seus meios mais “ortodoxos”: seu estranhamento com o ensino, com o professor. Quando Matos relata sobre a conduta desses cristãos entre os séculos II e III, salienta as profissões que, à fé cristã, é avessa:

Também os cargos públicos são geralmente considerados incompatíveis com a fé cristã, assim como muitas profissões, ligadas ao culto pagão ou de alguma forma escandalosas: pintor, escultor, professor (porque na escola se ensina a mitologia pagã!), ator, lutador, gladiador, além de porteiros de templos, magos, feiticeiros etc. (MATOS, 1997, p. 83).

É certo que se deve contextualizar essa postura em relação ao professor, à época, já que era um momento de estabelecimento das regras e da ortodoxia, e a profissão poderia ser uma ameaça, já que ensinava mitologia pagã. Mas não deixa de ser um problema que a religião possui, historicamente, em relação ao conhecimento, que questiona e contrapõe regras.

A partir do Imperador de Roma, Constantino (303-337), o cristianismo passou a ser religião oficial do Estado. O Império Romano, que estava em decadência, com um paganismo como religião que parecia não atender mais aos anseios da sociedade, se rendeu ao cristianismo, não como uma instituição que promoveria uma revolução, mas que poderia trazer novo ânimo

ao povo, modificando o tecido social, por meio de suas novas práticas, de caridade, solidariedade. Assim aponta Matos:

O tecido social se rejuvenescia e revigorava pelo espírito e prática dos cristãos. Onde reinava um egoísmo feroz e uma competição sem piedade, algo da caridade evangélica começa a penetrar e a fermentar. Entre os primeiros, em alto nível, que instituíram a nova força do Cristianismo, estava Constantino, que também por isso foi chamado o Grande e mais tarde, no Oriente, venerado como igual aos Apóstolos (MATOS, 1997, p. 85).

A Era de Constantino é tida como o período de oficialização do cristianismo, no entanto, segundo Reily (1993, p. 34), o movimento cristão deixou de ser perseguido, como uma estratégia política do imperador, a fim de reanimar seu reinado e não se tornar inimigo de uma força crescente na sociedade; mas: “[...] a oficialização veio depois, sob o Imperador Teodósio I (em 395 d. C), o qual chegou a ordenar a destruição dos templos das religiões não cristãs”. Ainda assim, foi um período que pode ser considerado como uma importante mudança de fase do cristianismo, como sustenta Reily (1993, p. 34): “Mas já havia começado uma situação radicalmente nova sob Constantino, especialmente de 323 d.C. em diante”.

Parece ter sido o momento em que nasceu o primeiro esboço de mistura entre Estado e Religião (entre o Estado e o cristianismo, especificamente) e o grande passo do cristianismo em se tornar uma religião mais abrangente e se embrenhar na cultura. Para Boff (2005, p. 118): “Surge a grande chance de a Igreja não mais permanecer um gueto, mas uma verdadeira *ecclesia universalis*. Se inicia sua grande aventura cultural e política”. Um momento de interferência do Estado na Igreja, tal a força que Constantino tinha sobre a instituição. Reily (1993, p. 35) aponta que, nesse tempo, questões doutrinárias passaram também a ser assunto de Estado: “Mesmo no tempo de Constantino, discussão doutrinária, antes um assunto só da Igreja – e certamente assunto que pertence à Igreja e não ao Estado! – passava a ser assunto político”.

O Cristianismo, enquanto religião oficial, adentrou, portanto, em nova fase, tempo também chamado de Críandade, em que a Igreja começou a se espalhar pelo mundo ocidental e percebeu a necessidade de estabelecer dogmas<sup>3</sup> que afirmassem sua influência, a fim de garantir seus novos privilégios e as benesses dessa relação com o poder secular.

Esse novo período do Cristianismo foi profundamente modelador das tradições que diversas sociedades mantêm até os tempos mais modernos, já que, conforme alguns historiadores, esse período atravessou séculos, encerrando-se apenas a partir do Concílio

---

<sup>3</sup> “Doutrina \* significa “ensino”, dogma é ensino oficial e obrigatório aos membros da Igreja” (REILY, 1993, p. 45).

Vaticano II. Isso mudou profundamente o Cristianismo, inaugurando um tempo em que novos valores foram assimilados e outros, mais próximos às primeiras comunidades cristãs e ao evangelho, deixados para trás, o que influenciou, para o bem e para o mal, sobremaneira, o modo de vida das sociedades que passam a aderir à Igreja Católica. De acordo com Reily, aquela Igreja que, em seu começo, lutava contra aquilo que considerava errado, ao se associar ao Estado, perde sua liberdade, legitimando algumas práticas condenáveis, pelo Estado. Para o referido autor:

Se era verdade que o Império, agora favorável à Igreja e não mais o seu perseguidor, trazia positivos benefícios, o mesmo Império facilmente poderia privar a Igreja da sua liberdade e frustrá-la no desempenho da sua missão ao mundo. O Império defendia e controlava a Igreja, e a Igreja passou a defender e legitimar o Império e suas políticas, deixando de ser profética e passando a ser aliada. A cruz e a espada estavam juntas pro bem, e infelizmente, pro mal também” (REILY, 1993, p. 35).

Esse novo modelo de Igreja e essa nova tradição que se entranhou na cultura de diversos povos, pressupõe-se que foi, talvez, o nascimento do fundamentalismo religioso, ou o renascimento daquele conservadorismo herdeiro do judaísmo tradicional, tão ortodoxo e legalista. Pinto (2020, p. 472) fala desses diferentes ambientes religiosos que a mensagem cristã confrontou, inclusive o extremamente conservador: “A mensagem cristã, desde o começo de sua difusão, confrontou-se com três ambientes diferentes: o judaico palestinese, o judaico helenista e o gentílico. Do primeiro grupo emergiu o cristianismo. Falavam hebraico e viviam o ensinamento de Jesus de maneira rígida ao mesmo tempo que conservavam a tradição patriarcal”. Esse modelo, mais tradicionalista, apegado às leis, que a Igreja, especialmente a partir de sua institucionalização, incorporou, influenciou a cultura de vários países. E, de acordo com análise feita através dos textos desta pesquisa, esse modelo contribuiu com diversos problemas, como a dificuldade de diálogo da Igreja com a ciência, algumas de suas posições intolerantes. De acordo com Matos, (1997, p. 95): “Contemporaneamente, a Igreja arrisca-se a perder assim valores evangélicos essenciais, como respeito à liberdade, fraternidade, simplicidade e serviço à verdade”.

A Igreja Católica, mesmo tendo em vista inúmeros avanços ao longo dos últimos 60 anos, a partir da era Constantina, estabeleceu-se como uma instituição parecida com a estrutura do Estado, centralizada, hierárquica e atrelada ao poder. A influência que a Igreja procura manter até os dias atuais sobre o Estado, pelo controle moral das massas, tendo poder sobre suas consciências e, assim, influenciar as decisões, os votos, as leis, com vistas de manter o seu

poder e as suas benesses, suas vantagens, teve origem no início da sua relação com o Estado, portanto, a partir do Império de Constantino<sup>4</sup>, o Grande. De acordo com Boff (2005, p. 118): “A Igreja-instituição se acomodou de bom grado às realidades políticas e às uniformidades inexoráveis. Encetou uma trajetória de poder que chegou até o presente, e cujo ocaso, parece, nos é dado entrever”. Outros dogmas foram surgindo; mesmo sendo leigo, o próprio imperador Constantino se autoproclamou Papa, conforme apresenta o autor abaixo:

Até o século XVI, o poder da Igreja é um poder tutelado pelo Império. Esse processo já se iniciou com Constantino, que convocou o primeiro concílio ecumênico, Nicéia (325), chamando a si mesmo de Papa e encontrando sua fórmula jurídica através da investidura leiga (BOFF, 2005, p. 119).

Contra o poder leigo na Igreja, surgiu um novo momento, o do poder absolutista do Papa, em que nada pode ser questionado em sua infalibilidade, caracterizando-o como um poder de certa maneira autoritário. De acordo com Boff :

No século XI, com Gregório VII, deu-se uma virada decisiva dentro da própria estrutura do poder. Em seu *Dictatus Papae* (1075), o Papa se ergueu contra a prepotência do poder secular, que degenerava em simonia, nicolaísmo e toda sorte de sacrilégios, e inaugurava a ideologia do poder absoluto do Papado (BOFF, 2005, p. 119).

O catolicismo foi se formando e se estruturando sob seus dogmas, especialmente a partir da união do judaísmo cristão e da filosofia grega. De acordo com Boff (2005, p. 152): “Sua forma completa foi alcançada com a terceira grande força do catolicismo, com sua obra mestra – o dogma – cerne da Igreja romana: o helenismo”. Ainda sobre essas leituras radicais das escritas religiosas, que acabaram reverberando em posicionamentos arraigados de todo tipo de preconceito ou justificativas para desrespeitar os direitos das pessoas, especialmente das alas mais fundamentalistas da Igreja, que, por um tempo, dominaram, Boff (2005, p. 166) afirma o seguinte: “A dogmatização exclusivista do texto é sempre patológica de uma verdade. A obrigatoriedade do dogma está ligada à verdade enunciada, e não à exclusividade do modo da enunciação”.

Conforme estudiosos, cujas reflexões serão apresentadas posteriormente, esse tradicionalismo influenciou as sociedades, especialmente as do mundo ocidental, visto que o

---

<sup>4</sup> De acordo com Matos (1997, p. 95), o Imperador Romano: “[...] Constantino (303-337) imprimiu uma virada à História da Igreja. Esta consiste na passagem de uma Igreja afastada do poder – frequentemente perseguida, mas forte no seu espírito evangélico e na firme adesão de seus membros, fiéis muitas vezes até o martírio – para uma Igreja associada, sempre mais intimamente, ao poder político ou ao Estado, muitas vezes utilizado como um braço secular para seus fins.”



fenômeno religioso perpassa todos os povos e de maneira particular nessa parte do planeta na qual estamos inseridos, refletindo no desenvolvimento das culturas e resvalando nas práticas políticas. Essa forma de poder adotada pela Igreja traz problemas à liberdade, à crítica, já que, afastada da razão, tende a impor seus dogmas. Algumas dessas normas são opostas à tradição vinda da Igreja primitiva de Cristo. Visam manter um poder em estreita ligação com um Estado que, muitas vezes, age não conforme os interesses das maiorias do povo que sofrem com as explorações e opressões, físicas e psicológicas. Boff apresenta a afirmação do Papa Gregório XVI, sobre a liberdade de consciência e de opinião:

Daí é que ela, particularmente a partir do século XVI, será uma Igreja que se definirá pelos “contra”: será contra a reforma (1521), contra as revoluções (1789), contra os valores hoje consagrados, como a liberdade de consciência, ainda condenada em 1846 por Gregório XVI como *deliramentum* (DS 2.730), a liberdade de opinião, anatematizada como “erro pestilentíssimo” pelo mesmo Papa (DS 2.731), contra a democracia etc.” (BOFF, 2005, p. 125).

Essas práticas da Igreja Católica, que se desenrolaram ao longo de muitos séculos, aos moldes de uma instituição absolutista, muito apegada aos dogmas, patriarcal, de culto à personalidade e à infalibilidade do Papa, centralizadora, clerical, hierárquica, justificaram ações pouco democráticas, menos ainda cristãs, conforme sustenta Boff:

A absolutização de uma doutrina, de uma forma cultural de distribuir o poder na comunidade centralizando todas as decisões numa pequena elite hierárquica, de uma maneira de presença da Igreja na sociedade, levou a formas inegáveis de opressão dos fiéis (BOFF, 2005, p. 178).

Essa Igreja interpreta as mensagens deixadas pelas “Sagradas Escrituras” ao gosto de seus interesses. Estes foram estabelecidos como forma de manutenção de poder e, nesse sentido, buscaram impor e sem questionamentos certos ensinamentos, de forma descontextualizada. As regras ou dogmas que surgiram como forma de organização da mensagem trazida por Cristo para iluminar a vivência dessa fé, de modo a não se desvirtuar, e, sim, libertar as pessoas de suas opressões, parecem se configurar em um novo cativeiro. Isso porque parte-se do pressuposto de que todo esse regramento não pode ser questionado, confrontado, a partir de novas vivências, novos lugares, novos contextos, com risco de ser taxado de “heresia”. Para Boff (2005, p. 177): “Uma coisa é o dogma, e outra o dogmatismo, a lei e o legalismo, a Tradição e o tradicionalismo, a autoridade e o autoritarismo”.

A utilização de um tipo de teologia ortodoxa, afastada da crítica, longe de certa racionalidade, já se apresentava e ainda se apresenta em alguns círculos cristãos. Uma tradição

que não dialoga com o mundo moderno e seus avanços, como poderá se ver à frente. Gustavo Gutierrez (1986, p. 22-23) fala desse fechamento da Igreja na doutrina e da necessidade de se combater isso, dessa tradição que se tornou um tradicionalismo. Assim, ele afirma: “O que se procura é equilibrar, e mesmo repelir, o primado e a quase exclusividade do doutrinal na vida cristã, sobretudo o empenho – muitas vezes obsessivo – de procurar uma ortodoxia que amiúde não passa de fidelidade a tradição caduca ou a interpretação discutível”.

Portanto, ao se analisarem as origens do catolicismo e observar-se como se estruturou institucionalmente, a partir do início de sua relação com o Estado, pode-se depreender que o mesmo não seguiu fiel a tradição da comunidade primitiva, ficou preso ao tradicionalismo arcaico, a um conservadorismo que reage a qualquer nova manifestação da mensagem de Cristo que não estivesse estritamente referenciada na Escritura (BOFF, 2005, p. 183).

Como será abordado posteriormente, claramente, aconteceram inúmeras mudanças que significaram avanços da Igreja, de forma a se tornarem instrumento de colaboração para o avanço democrático.

O poder absolutista da Igreja, desde os primórdios, a partir de sua associação com o poder político, apresenta suas leis por meio de uma leitura fechada, não aberta a interpretações contextualizadas às realidades sociais e históricas, contraditórias e problemáticas; e ainda hoje reacionárias, com a justificativa da unidade, mas, aparentemente, a fim de manter seus poderes. De acordo com Boff (2005, p. 121): “Os dogmas serão lidos juridicamente, e os cânones jurídicos, dogmaticamente. A unidade entendida como conformidade e uniformidade impede que se veja o conflito como sinal de variedade e de vida”.

E para manter essa suposta unidade, essas divergências são tratadas a ferro e fogo, no estilo caça aos hereges, com perseguição. Para a Igreja, em que se transforma esse conflito? Ainda de acordo com Boff (2005, p. 121): “Ele é degradado a elemento patológico, gerador de divisão e de cisma. A solução simples e fácil é a eliminação. Típica de toda estrutura de poder é proceder por cortes de tudo quanto não se enquadra dentro do sistema”.

Apresentam-se, a seguir, alguns pontos dogmáticos e modelos que surgiram com o novo período da Igreja Católica, que são bastante questionáveis, ao longo dos tempos. A Igreja, em sua vertente católica, detinha, e, em seus âmbitos mais fundamentalistas, ainda detém o monopólio da salvação. Considera-se a única e legítima via para a salvação, preservando essa parte da tradição católica que, no passado medieval da Igreja, havia uma prática que, conforme Boff:

[...] privilegia a palavra (dogma) e a lei (cânion). A palavra e a lei exigem o

especialista (o teólogo e o canonista). Assim surgem as elites dos doutos e dos hierarcas, que possuem a gestão exclusiva do sagrado. Como são os únicos versados, presumem que somente mediante suas doutrinas, dogmas, ritos e normas se obtém a salvação e se pertença à Igreja (BOFF, 2005, p. 99).

O dogma da salvação serve também como maneira de exercer seu poder no mundo político, contradizendo seus próprios posicionamentos no que diz respeito à sua posição perante o mundo secular, tendo em vista, presume-se, a manutenção de seus privilégios na relação com a política. Como afirma Gutierrez:

A Igreja aparece, essencialmente, como depositária exclusiva da salvação: “fora da Igreja não há salvação”. Esta exclusividade, suscetível de certos matizes que não mudam o esquema de fundo, justifica seja considerada a Igreja centro da obra salvadora e se apresente, por conseguinte, como um poder em face do mundo. Poder que procurará traduzir-se, espontânea e inevitavelmente, no campo político (GUTIERREZ, 1986, p. 55-56).

Apresentando-se ao mundo como a única religião em que se pode encontrar a salvação, a Igreja entra em conflito com outras manifestações religiosas, como por exemplo, as de matriz africana e o próprio sincretismo religioso, que é abraçado pela religiosidade popular. No entanto, há, atualmente, posicionamentos mais avançados nesse sentido. Boff apresenta um posicionamento de um membro do Conselho Mundial de Igrejas, um teólogo e pastor reformado, sobre o sincretismo:

Para o antigo secretário do Conselho Ecumênico das Igrejas, Visser't Hooft, o sincretismo constituiu a grande tentação deste século, pois a alma humana não é *naturaliter christiana*, mas *naturaliter syncretista*; ele chega a afirmar que o sincretismo é muito mais perigoso que o ateísmo integral. (BOFF, 2005, p. 194).

Embora alguns elementos da cultura, considerada pagã, tenham se entranhado nas primeiras comunidades cristãs e nas vindouras, numa forma de sincretismo, o tradicionalismo religioso, conformado ao longo dos séculos, buscava descartar grande parte daquilo que, a seu modo de conceber, não estivesse contido em seus livros sagrados. Boff, a respeito dessas manifestações consideradas pagãs, citando Santo Agostinho, assim afirma:

Nem tudo era sem mais acolhido e integrado. Santo Agostinho, confrontando toda sorte de objetivações mágicas, estabelecia para os seus fiéis as seguintes diretrizes: “Todas essas coisas que não encontram fundamento na Sagrada Escritura, nem nas resoluções dos sínodos dos Bispos, nem ganharam autoridade mercê da tradição de toda a Igreja, mas aparecem por aí conforme o lugar e o costume, numa pluriformidade de manifestações tal que não se consegue ver que objetivos perseguem, devem ser simplesmente abolidas,

onde isso é possível (BOFF, 2005, p. 175).

Em uma nota do texto em que Boff cita Kloppenburg<sup>5</sup>, entende-se um pouco como nasce a “rebeldia” religiosa do escravo africano no Brasil, gerando uma belíssima manifestação religiosa que tem suas origens na África, a Umbanda:

Mas o negro, quando se tornou livre, não mais aceitou nosso rito, não mais se comoveu como o nosso harmônio, não mais falou em nossos conceitos, voltou ao terreiro, ao tambor, ao ritmo de sua origem e aos mitos de sua linguagem. Da profundidade do seu ser, onde vivos e inquietos palpitavam os arquétipos religiosos das gerações anteriores, irrompeu a velha tradição religiosa da África Negra. E nasceu a Umbanda no Brasil (KLOPPENBURG, 1968 *apud* BOFF, 2005, p. 223).

O sincretismo, considerado também como uma tradição que veio lá dos tempos primitivos da Igreja, quando pagãos, judeus, romanos, gregos, ao se converterem ao cristianismo, carregaram consigo elementos de suas antigas culturas e religiões, ainda hoje, sofre o racismo institucional das Igrejas. Prática esta que vêm tanto de alas mais fundamentalistas, da Igreja Católica e de determinadas Igrejas Protestantes, especialmente provindas do movimento pentecostalista, o qual será abordada mais à frente. Percebe-se que parte das Igrejas vindas dos movimentos reformadores, que sofreram a desqualificação e marginalização pelo catolicismo, hoje, oprimem e perseguem principalmente as Igrejas de matriz africana, obviamente, sem fazer aqui qualquer tipo de generalização. Nos capítulos posteriores, observa-se, a partir de dados sobre a intolerância no Brasil, que os evangélicos representam uma das religiões que mais sofrem ou sofreram com a intolerância, mas também os que mais a praticam, especialmente contra as religiões de matriz africana. Porém, como dito anteriormente, há grandes avanços da Igreja no que tange outras formas de manifestação religiosa, com mais respeito e valorização. Leonardo Boff cita uma mensagem do Papa Paulo VI em que ele valoriza a cultura africana, como pode-se observar a seguir:

A Igreja considera com muito respeito os valores morais e religiosos da tradição africana, não só pelo seu significado, mas também porque neles vê a base providencial sobre que transmitir a mensagem evangélica e encaminhar a construção da nova sociedade em Cristo (BOFF, 2005, p. 208).

---

<sup>5</sup> “Karl Josef Bonaventura Kloppenburg, conhecido como Dom Frei Boaventura Kloppenburg OFM (Molbergen, 2 de novembro de 1919 — Novo Hamburgo, 8 de maio de 2009) foi um bispo católico brasileiro nascido na Alemanha, sendo o segundo bispo da Diocese de Novo Hamburgo. Em seus livros, lutou contra a “confusão religiosa”, proveniente de sincretismos religiosos feitos por fiéis cristãos com outras correntes religiosas. Disponível em: [https://ecclesiae.com.br/index.php?route=product/author&author\\_id=680](https://ecclesiae.com.br/index.php?route=product/author&author_id=680) . Acesso em 24 jul. 2022.

Sobre a visão do sincretismo, Boff (2005, p. 212) compara a religião ioruba com o catolicismo, ao afirmar que ela provocou inculturação na Igreja Católica: “Ela se acomodou, assimilou e transformou características cristãs, conservando sua identidade ioruba. O cristianismo não se converteu, foi convertido”. Em seguida, o mesmo autor parece apresentar a religião ioruba não como uma via de acesso principal ao plano superior, conforme a tradição cristã, mas como uma passagem, camuflada de cristianismo, orientado pela visão salvífica que acontece de forma plena somente no cristianismo. Mas não deixa de apresentar os valores dos elementos da religião ioruba como via também de acesso a esse plano salvífico. Para ele:

Isso não significa que a religião ioruba seja destituída de valor teológico. Significa apenas que ela deve ser interpretada não dentro de parâmetros intrasistêmicos do cristianismo, como se fora uma concretização do cristianismo, como o é, por exemplo, o catolicismo popular, mas no horizonte da história da salvação universal. A religião ioruba concretiza, a seu modo, o oferecimento salvífico de Deus, não é ainda um cristianismo temático que a si mesmo se nomeia, mas, por causa do plano salvífico do Pai em Cristo, constitui um cristianismo anônimo (BOFF, 2005, p. 212).

Essas formas de assimilar elementos da cultura negra, de maneira sincrética, ao cristianismo, percebem-se como apenas uma concessão da Igreja aos povos negros. Não se vê como respeito pleno à identidade negra, já que suas formas de manifestações religiosas continuam sendo consideradas como possuidoras de elementos positivos, mas à sombra do que é considerado o verdadeiro projeto de salvação pelo catolicismo, que é através do plano salvífico de Jesus Cristo. Isso – entende-se – contribui com uma cultura de diminuição e de marginalização das religiões de matriz africana. De acordo com Boff (2005, p. 218): “Impõe-se hoje em dia cada vez mais a convicção de que o presente sincretismo cristão e católico se tornou incapaz de fazer justiça aos direitos de outra cultura e de responder adequadamente a exigências da alma negra”.

Sobre a marginalização e demonização de outras formas de religiosidade, especialmente aquelas, animistas, que cultuam forças da natureza, dos indígenas e, de modo particular, as de matriz africana, como, no Brasil, a umbanda e o candomblé, presume-se que fortemente influenciam a cultura, os costumes, até o presente momento. Sendo assim, acredita-se que contribua com a manutenção de um sistema social racista. Em relação a essa diminuição que a Igreja Católica promove a outras formas de religiosidade, Leonardo Boff afirma que:

Evidentemente, esta interpretação se credita à religião dominante, que se articula num discurso ideológico totalizador, considerando todas as demais

manifestações religiosas ou como preparação para ela – e por isso essencialmente imperfeitas – ou como decadência dela, como por exemplo o catolicismo popular ou as Igrejas saídas dos movimentos reformadores (BOFF, 2005, p. 197).

Outra questão importante que parece influenciar, até os dias atuais, os costumes, é a privação da mulher de exercer papel mais importante dentro da estrutura da Igreja. Considera-se que alimenta a discriminação e o machismo, fundamentado pelos donos do poder religioso na tradição das escrituras, a partir de leituras descontextualizadas, e a partir de um ponto de vista patriarcal, ou seja, machista, como Boff reforça abaixo:

Em razão de uma tradição cultural assumida também na expressão histórica da Palavra Deus, elas são excluídas do acesso aos cargos ministeriais ligados ao sacramento da Ordem. Esta tradição foi estatuída em doutrina normativa e recentemente reafirmada, desconsiderando o peso da argumentação exegética e dogmática formulada pelos melhores teólogos da atualidade (BOFF, 2005, p. 88).

A exclusão da mulher de espaços de poder (político e sacramental), dentro da Igreja Católica, é outro problema que cai novamente na questão do apego atrasado e obsessivo à doutrina, em sua leitura literal e descontextualizada das “Sagradas Escrituras”, ao estilo de sua estrutura patriarcal e machista. Os argumentos da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé<sup>6</sup>, ex Santa Inquisição, aquela que queimava “bruxas”, são notoriamente eivados de certo machismo, como se pode observar na citação abaixo:

O argumento básico aduzido pela declaração da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé parece não ser nem o fato da tradição contrária à ordenação das mulheres, nem a atitude de Cristo, nem a prática dos apóstolos, mas simplesmente de ordem biológica: o fato de Cristo ter sido um varão (BOFF, 2005, p. 88).

Isso prevalece até os dias atuais, embora se percebam as tentativas, especialmente

---

<sup>6</sup> Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé: “Los pastores de la Iglesia, que tienen la misión de anunciar la palabra de la salvación recibida en la Revelación divina, tienen el deber de custodiar íntegramente el depósito de la fe que les ha sido confiado por Cristo. Para cumplir lo mejor posible esta tarea, a lo largo de la multiseccular historia de la Iglesia, los sumos Pontífices se han servido de diferentes instrumentos de acuerdo con las necesidades que se les presentaban. Con el tiempo han surgido distintos Dicasterios, que tenían la finalidad de facilitar el gobierno de la Iglesia: vigilar que la leyes emanadas fueran observadas, favorecer iniciativas para realizar los fines propios de la Iglesia y resolver las controversias que pudiesen surgir de cuando en cuando. En este contexto surge la Congregación para la doctrina de la fe”. Disponível em: [https://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/storia/documents/rc\\_con\\_cfaith\\_storia\\_2015\\_0319\\_promuovere-custodire-fede\\_sp.html](https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/storia/documents/rc_con_cfaith_storia_2015_0319_promuovere-custodire-fede_sp.html) Acesso em: 30 out. 2023

através do atual papado, de dar passos em direção a mudanças, no que tange a presença das mulheres em funções mais importantes na instituição, como pode-se constatar em uma matéria do portal de notícias do Vaticano “VaticanNews”<sup>7</sup>: “Francisco recordou ainda ao jornalista que em 2021, pela primeira vez, havia sido nomeada uma mulher para o cargo número dois do Governatorato da Cidade do Vaticano, a Irmã Raffaella Petrini, hoje membro do Discatério para os Bispos”.

Os documentos da Igreja, em tempos de outrora, colocaram a mulher em posição de inferioridade em relação ao homem, ao buscar encontrar justificativas ao fato de a mulher não administrar determinados sacramentos, como o da ordem. Ela foi despersonalizada, foi alçada a uma posição de subcategoria, não estando na mesma categoria de pessoa que o homem. Boff (2005, p. 89) é contundente ao dizer que “O texto trai a carga de discriminação presente ao reservar a palavra persona somente ao varão, permitindo concluir que a mulher, por ser incapaz do sacramento da ordem, não é persona”.

A instituição Igreja Católica – deve-se frisar, pois Igreja não é apenas a instituição, com suas tradições religiosas desdobradas em “tradicionalismo”, portanto, mostra-se como detentora da verdade absoluta, apresenta-se como o único acesso ao projeto de salvação, é organizada de forma hierárquica e absolutista. Elege seus inimigos hoje e sempre, os “hereges” de ontem e de hoje, como os ateus, comunistas, o feminismo, as “abortistas”, os “macumbeiros”, o “homossexualismo”. De acordo com Boff:

Apresentam-se as verdades propostas ou definidas pela Igreja; identificam-se os inimigos antigos (arianos, pelagianos etc.) e modernos (reformadores, iluministas, existencialistas), aduzem-se as provas da Escritura, as provas da Tradição, as razões teológicas (BOFF, 2005, p. 46).

Aborda-se, portanto, nesta primeira parte da pesquisa, o nascimento do cristianismo, com as primeiras comunidades cristãs, ao se analisarem as principais ideias, a institucionalização da Igreja a partir da sua relação com o Estado e o estabelecimento dos dogmas que se tornaram as bases do que se classifica como tradicionalismo religioso cristão católico. Esses dogmas e todo o conservadorismo que mantiveram a Igreja no controle das consciências por séculos, vêm mudando. A instituição veio absorvendo diversas tendências teológicas mais próximas ao espírito inicial do cristianismo, especialmente a partir do Concílio Vaticano II<sup>8</sup> e a partir da eleição do Papa Francisco, embora ainda de forma tímida, tal o peso

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2022-07/papa-francisco-nomeacao-3-mulheres-dicasterio-bispos.html>

<sup>8</sup> O Concílio Ecumênico Vaticano II foi um dos principais eventos que surgem para reformar a Igreja

milênar das tradições. Percebe-se essa necessidade de mudança, em vista do esvaziamento das Igrejas.

#### 4.1.2 Catolicismo no Brasil – primeiras missões e a educação

Antes de abordar os avanços do catolicismo romano no Brasil, a partir do Vaticano II, nesse tópico, analisa-se como o tradicionalismo cristão católico influenciou o Brasil, a partir de sua política de evangelização, por meio do trabalho missionário na educação. Trata-se, assim, do estabelecimento das primeiras escolas confessionais católicas no país. E para compreender, mais à frente, a força do catolicismo em influenciar os rumos da educação no país, necessita-se analisar como se deu na prática a ação católica na educação, desde o seu início. Em um trabalho inspirado na reação católica à Reforma Protestante, a Igreja enviou missionários jesuítas ao Brasil, como aponta Oliveira:

No Brasil Colonial, vis a vis à modernização europeia, estabeleceu-se a herança cultural ibérica através da Igreja Católica com a chegada da Ordem dos Jesuítas em 1549, que sob a inspiração da Contra-Reforma, foi responsável pela catequização indígena e pela educação da elite econômica colonizadora (OLIVEIRA, 2004. p. 946).

A atividade educacional, nesse início, confundia-se com a missão, a catequização. Para catequizar, era preciso educar. E o ensino das letras era por meio do ensino dos valores cristãos. Para Freyre:

Os jesuítas foram outros que pela influência do seu sistema uniforme de educação e de moral sobre um organismo ainda tão mole, plástico, quase sem ossos, como o da nossa sociedade colonial nos séculos XVI e XVII, contribuíram para articular como educadores o que eles próprios dispersavam como catequistas e missionários (FREYRE, 2005, p. 90).

A missão de educar as elites econômicas do país e a população indígena, a partir de um modelo de educação europeia, fez com que a Igreja Católica fundasse seus primeiros colégios,

---

Católica e levá-la ao diálogo com a modernidade. Diversos bispos, padres e outros membros do corpo da Igreja se reuniram em 1962, após o Papa João XXIII convocá-lo em 1961. Para Libanio, a tese central é de que o Concílio Vaticano II: “[...] dirigiu-se a um sujeito social diferente daquele com quem até então a Igreja Católica dialogava predominantemente. O sujeito anterior construíra-se na pré-modernidade, enquanto o novo sujeito social era moderno. Aí está uma diferença significativa que merece o nome de ruptura” (LIBANIO, 2005, p. 12). A Igreja rompe, enfim, com a Idade Média, com o extremo rigor doutrinal, litúrgico, abre espaço para conversar com a ciência.



conforme Albuquerque (1993 *apud* OLIVEIRA, 2004, p. 946): “No século XVIII, por exemplo, a obra educativa dos jesuítas se estendia do Pará a São Paulo, com 17 colégios e seminários, 25 residências e 36 missões, sem contar os seminários menores e as escolas de alfabetização presentes em quase todo o território”.

No entanto, essa educação europeia, no interesse da colonização, acabou excluindo a população indígena, que era mais resistente ao processo de estabelecimento da colônia e da exploração, concentrando a instrução a uma elite, excluindo leigos e quem não fosse filho de colono, destinando a catequização à população indígena. (FÁVERO, 2000, p. 92). Nesse período inicial da presença cristã no Brasil, a educação católica não tinha concorrente, era majoritária, expandindo-se e impondo seu modelo, que influenciou gerações na educação brasileira. De acordo com Oliveira:

Sem a concorrência do protestantismo e com as injunções políticas e econômicas da condição colonial, a educação jesuítica reproduziu no Brasil o espírito da Idade Média, com o aprisionamento do homem ao dogma da tradição escolástica, a sua submissão à autoridade e à rígida ordenação social, avesso ao livre exame e à experimentação. Em contraste, portanto, ao homem de livre-pensamento, de visão igualitária e espírito associativo, confiante no conhecimento como instrumento de transformação do mundo natural (OLIVEIRA, 2004, p. 946).

Um modelo educacional que influenciou gerações, buscando impor normas, condutas, comportamentos, moldados nos dogmas católicos, caracterizando-se como um tipo de educação avesso à liberdade religiosa, à liberdade de consciência, contrário às principais premissas do Estado-laico. Embora conste nos relatos históricos que, antes dos jesuítas, os primeiros religiosos a chegarem ao Brasil foram frades franciscanos, que promoveram a catequese e instrução, além de outras ordens religiosas, como se pode constatar em Saviani (2011, p. 41), nenhuma dessas obras teve a força e a influência como a dos jesuítas: “Além de franciscanos e beneditinos, outras ordens religiosas se fizeram presentes no processo de colonização do Brasil, como os carmelitas, mercedários, oratorianos e capuchinhos, tendo desenvolvido alguma atividade educativa”. A importância e a influência da educação jesuítica foram enormes no Brasil, se estendendo durante séculos e mantendo suas raízes entranhadas até tempos mais modernos no pensamento educacional brasileiro. Fávero destaca o importante papel do modelo jesuítico de educação:

Nenhuma congregação religiosa, porém, realizou, no campo do ensino, trabalho tão eficiente quanto o dos jesuítas que se integraram desde os primeiros tempos à política colonizadora da metrópole e foram, por mais de

dois séculos, praticamente os únicos responsáveis pela educação no Brasil (FÁVERO, 2000, p. 94).

Porém, esse modelo jesuítico foi combatido pelo Marquês de Pombal<sup>9</sup>. Sem entrar nas questões que motivaram o combate de Pombal aos jesuítas, o marquês expulsou os religiosos das colônias portuguesas e deles retirou o ensino, promovendo uma reforma educacional. Como aponta Fávero (2000, p. 97): “Ao suprimir o ensino dos jesuítas, Pombal, não subestimando a luta em que se empenharia, sabia que precisava supri-los imediatamente; daí, como já disse, a reforma dos estudos menores, corporificada no Alvará Régio de 28 de junho de 1759”. Pombal foi bastante radical e as escolas dos jesuítas foram extintas. De acordo com Fávero (2000, p. 98), com a expulsão dos jesuítas, indo ao encontro da política pombalista de fortalecer o poder do rei e do Estado absolutista: “Substitui-se, assim, uma escola que servia à fé, por uma que servia ao Estado”. No entanto, a reforma e a retirada dos jesuítas do serviço educacional no Brasil não foi uma ação muito fácil; enfrentou muitos problemas, conforme, por exemplo, Fávero aponta:

[...] os professores eram geralmente de baixo nível, porque improvisados e mal pagos, em contraste com o magistério dos jesuítas, cujo preparo chegava ao requinte. Nomeados em regra por indicação ou sob concordância de bispos, tornavam-se proprietários das respectivas aulas régias que lhes eram atribuídas, vitaliciamente, como sesmarias ou títulos de nobreza (CHAGAS, 1980 *apud* FÁVERO, 2000, p. 98).

Assim, instituições católicas se mantiveram, fazendo com que o modelo jesuítico ainda estivesse presente, formando a nobreza, o clero e as elites econômicas do país, no que constata Oliveira:

[...] a manutenção por parte de padres católicos, de colégios para formação de sacerdotes e de seminários para a formação do clero secular, fez com que as características da educação colonial se perpetuassem. Os novos mestres-escolas e os preceptores da aristocracia rural foram formados ainda pelos Jesuítas, sendo, de certa forma, mantenedores de sua obra pedagógica: os mesmos objetivos, os mesmos métodos, a permanência do apelo à autoridade e à disciplina; o combate à originalidade, à iniciativa e à criação individual (OLIVEIRA, 2004, p. 947).

---

<sup>9</sup> Sebastião José de Carvalho e Melo foi Primeiro Ministro do Imperador português D. José I, de 1750 a 1777. Primeiro Ministro que futuramente se tornaria o Marquês de Pombal. No governo de Pombal, ele tomou decisões importantes de reafirmação do absolutismo do poder do Estado, proporcionando mais força ao rei e buscando desenvolver a indústria, de modo a recuperar financeiramente o Império, por meio de uma nova organização comercial (FÁVERO, 2000, p. 95).

A Companhia de Jesus<sup>10</sup>, ordem religiosa fundada por Inácio de Loyola, instituiu a *Ratio Studiorum*<sup>11</sup>, legislação que deveria reger toda a política educacional e prática pedagógica dos colégios da instituição no mundo. As inúmeras regras estabelecidas pela *Ratio Studiorum* deram o alinhamento pedagógico para as escolas jesuíticas, para seus profissionais, diretores, organizando um sistema que será considerado um modelo pedagógico. Para Saviani:

[...] pode-se considerar que as origens da *Ratio Studiorum* remontam às *Constituições* da Companhia de Jesus elaboradas por seu fundador, Inácio de Loyola, que entram em vigor em 1552. A IV parte dessas *Constituições* trouxera, já, “as linhas mestras da organização didática e sobretudo sublinhara o espírito que deveria animar toda a atividade pedagógica da Ordem” (FRANCA, 1952 *apud* SAVIANI, 2011, p. 54-55).

As regras que se impunham na *Ratio Studiorum* representariam o estabelecimento de um modelo educacional que perdurou por séculos no Brasil e influenciou até a presente data, conforme conclui Sanguis (2018, p. 698): “[...] a despeito da perenidade do documento jesuítico, é a de que a escola, após quatro séculos, pouco se alterou. E que, portanto, a escola e nossos sistemas de ensino continuam extemporaneamente a repetir a organização e a feição que lhes deram os jesuítas”. Nesse sentido, o documento jesuítico acaba sendo utilizado como um instrumento de freio no diálogo entre a Igreja e a modernidade, entre o catolicismo e o avanço civilizacional. Para Sanguis, em relação ao alcance da formação, por meio do estabelecimento da *Ratio*:

[...] os resultados de tal formação, perseguidos por séculos, fizeram do jesuíta um mestre leal e obediente que cultivava lugares comuns, inteiramente alijado do contato com a permanente transformação da modernidade e, portanto, sem influência sobre as mais destacadas mentes científicas do mundo moderno (FREER, 1992 *apud* SANGENIS, 2018, p. 698).

Retomando a educação no Brasil no período pombalino, após o Marquês de Pombal expulsar os jesuítas da função de ensinar e implementar as reformas educacionais, as ideias pedagógicas, no período, embora mais próximas do ideário iluminista, ainda tinham certa

<sup>10</sup> “A esse trabalho, iniciado por Cristobal Colón, de constituir uma nova Igreja Cristã no Novo Mundo, lançar-se iam os legionários de Jesus liderados por Inácio, a partir de 1540. O nascimento de Inácio de Loyola, em 1491 seria um sinal, talvez não das divindades, como pensaria ele, mas dos novos tempos – de Erasmo, de Copérnico, de Maquiavel, de Miguelangelo, de Rabelais, de Thomas More, de Lutero, do rei Henrique VIII, de Calvino e, obviamente, de Colombo e do Novo Mundo” (HERNANDES, 2010).

<sup>11</sup> “Coincidindo com essa fase de prosperidade da missão jesuítica no Brasil, a Companhia de Jesus deu início à elaboração de um plano geral de estudos a ser implantado em todos os colégios da Ordem em todo o mundo, o qual ficou conhecido pelo nome de *Ratio Studiorum*” (SAVIANI, 2011, p. 50).

influência religiosa, já que um de seus precursores foi Luiz Antônio Verney, que era, de acordo com Saviani, padre da Congregação dos Oratorianos. Saviani salienta que:

As ideias pedagógicas consubstanciadas nas reformas pombalinas da instrução pública incorporaram o ideário iluminista na forma apreendida pelos estrangeirados. Destaca-se, aí, a influência de Luiz Antonio Verney, especialmente por meio da obra Verdadeiro método de estudar (SAVIANI, 2011, p. 99-100).

Com a demissão do cargo do Marquês de Pombal, em 1777, e o fim do período pombalino, a nobreza, retomando o poder, não abandonou as reformas na educação, promovidas pelo marquês, ao contrário, as expandiu, porém, com a contribuição das ordens, conforme aponta Saviani:

As reformas pombalinas continuaram em curso, com o processo de implantação das aulas régias. Ocorreu, mesmo, uma maior expansão, de modo especial no que se refere às Escolas de Primeiras Letras, que passaram a se chamar “aulas de ler, escrever, contar e catecismo”. Mas essa expansão deu-se recorrendo-se às ordens religiosas, fenômeno que ficou conhecido como “conventualização” do ensino”. (FÉRRER, 1997 *apud* SAVIANI, 2011, p. 105 e 107)

Embora a Igreja Católica não houvesse perdido totalmente seu poder de influenciar culturalmente a sociedade brasileira, com a expulsão dos jesuítas, sobre o período pombalino, poder-se-ia dizer que foi mais neutro e mais laico. Características que se esvaem com o retorno ao poder da nobreza a partir do reinado de Dona Maria I<sup>12</sup>, a filha de Dom José I, cujo governo teve enorme influência no avanço da penetração das ordens religiosas na educação. As reformas pombalinas foram acontecendo, inclusive no reinado de Dom João, filho da Rainha Dona Maria, que deixou o poder pelo seu estado de demência. Essas reformas passaram a contar com a contribuição das ordens religiosas, mas ainda de maneira precária, tanto do ponto de vista da organização do sistema quanto da manutenção, como pagamentos de professores, que atrasavam. As ordens religiosas adentravam no campo educacional da população leiga, mesmo

---

<sup>12</sup> “Com a morte de Dom José I, em 1777, subiu ao trono sua filha, Dona Maria I”. (Saviani, 2011, p. 105). “O reinado de Dona Maria caracterizou-se pelo abandono dos antigos projetos, criando um ambiente cultural avesso às realizações de Pombal, o que provocou o afastamento de Portugal dos demais países da Europa. Deixando-se cercar por elementos hostis a Pombal, a rainha desencadeou um movimento de reação intencional, por isso mesmo chamado de “Viradeira de Dona Maria I”. Era o fim do período pombalino e o início de uma nova fase não menos conturbada” (SAVIANI, 2011, p. 105).

com as aulas régias<sup>13</sup>. A Ordem dos Franciscanos foi uma delas que avançaram nesse campo, de acordo com Saviani:

O funcionamento das escolas régias não impediu os estudos nos seminários e colégios das ordens religiosas, tendo sido, inclusive, criadas algumas dessas instituições no espírito das reformas pombalinas. No Convento de Santo Antônio do Rio de Janeiro os franciscanos organizaram, com autorização de alvará régio, curso de filosofia e teologia que funcionou como uma faculdade estruturada nos moldes da Universidade de Coimbra reformada. Embora se destinasse primordialmente à formação de sacerdotes, era frequentada também por muitos leigos (SAVIANI, 2011, p. 108).

Visando a atender a formação das elites do país, em Minas Gerais, os jesuítas não só formavam os padres locais, mas também as famílias, o que aumentou a influência da educação católica no país, tornando-a referência e, também influenciadora das políticas públicas, tanto no Império quanto na República, devido à sua atuação no campo educacional que se tornou respeitada, já que considerada de excelência. Acerca dessa presença católica na formação dos mineiros, Carrato (1968, *apud* SAVIANI) afirma que:

Dando cumprimento à ordem papal de Bento XIV, emitida em 1745, o bispo de Mariana, Dom Frei Manuel da Cruz, fundou em 1750 o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, que ficou conhecido como “Seminário de Mariana”. Após um início a cargo dos jesuítas, sob a direção do padre José Nogueira (Leite, 2000, tomo VI, livro III, p. 202), esse seminário adotou normas das reformas pombalinas estabelecidas em 1759 e em 1772. Criado para formar padres “naturais da terra”, já que a maioria dos sacerdotes que atuavam no Brasil vinha de fora, o Seminário atendia, também, aos pedidos das famílias mineiras para a formação de seus filhos, preparando-os para seguir estudos superiores, especificamente na Universidade de Coimbra [...] (CARRATO, 1968 *apud* SAVIANI, 2011, p. 108-109).

O Seminário de Mariana teve grande importância na formação dos mineiros, além de formar parte da aristocracia, foi responsável por formar parte importante do clero do Estado e do país, o que influenciou as posteriores gerações da Igreja e da sociedade, a partir de um modelo tradicional de educação jesuítica, rígido, com muita disciplina, e fortemente atrelado aos valores morais e éticos da Igreja Católica Romana. Saviani (2011, p. 109), a respeito do

---

<sup>13</sup> De acordo com Saviani: “As aulas régias eram sinônimo de escolas que, por sua vez, se identificavam com determinada cadeira, funcionando, em regra, na casa dos próprios professores. Daí a expressão, “aulas de primeiras letras”, “aulas de latim”, “de grego”, “de filosofia” etc. Eram aulas avulsas, portanto, os alunos podiam frequentar umas ou outras indiferentemente, pois, além de avulsas, eram isoladas, isto é, sem articulação entre si” (SAVIANI, 2011, p. 108).

Seminário de Mariana, assim sustenta: “Essa instituição teve papel importante na formação intelectual mineira na segunda metade do século XVIII”.

Nome importante a se destacar também no campo educacional católico é o de Azeredo Coutinho<sup>14</sup>, bispo de Olinda, em Pernambuco. Suas posições eram controversas e bastante criticáveis. De acordo com Saviani, o bispo Azeredo Coutinho era um:

Estudioso da economia política, tinha perfeita clareza de que nas colônias, diferentemente do continente europeu densamente povoado, o desenvolvimento da sociedade moderna, capitalista e burguesa era incompatível com o trabalho livre. Por isso defendeu resolutamente a escravidão e o tráfico negreiro, além do absolutismo e do regime do padroado (SAVIANI, 2011, p. 109-110).

O bispo era adepto da política educacional pombalista e suas reformas na educação, próximas a ideias iluministas, laicizantes, o que, de acordo com Saviani (2011, p. 114): “contrapõe ao predomínio das ideias religiosas e, com base nas ideias laicas inspiradas no Iluminismo, institui o privilégio do Estado em matéria de instrução”. Ele implementou, no Seminário de Olinda<sup>15</sup>, um modelo educacional mais moderno, pragmático, em contraposição à educação jesuítica, mais abstrato. Conforme Saviani, o modelo implementado pelo bispo de Olinda no Seminário Episcopal era baseado em um Plano de Estudos que:

[...] concedia um espaço importante para a filosofia na qual ocupava lugar especial a filosofia natural, com os estudos de física experimental, história natural e química. Tudo isso presidido por um espírito primordialmente prático, afastando-se do caráter especulativo de que se revestia o ensino jesuítico de filosofia [...] (SAVIANI, 2011, p. 110).

Azeredo Coutinho, bispo de Olinda, então, fundou, em 1798, um educandário feminino e o Seminário de Olinda, conforme aponta Saviani:

<sup>14</sup> “Nascido em Campos, na capitania do Rio de Janeiro, aos 6 anos de idade, “onde há de aprender gramática, retórica, belas-artes, filosofia e teologia (Holanda in COUTINHO, 1996, p. 14). Como filho primogênito, herdou terras e engenho do pai, que faleceu quando ele tinha 26 anos de idade. Nessa condição, teve de assumir a administração dos bens, ficando na direção dos negócios da família. Mas, cerca de seis anos mais tarde, abdica do direito de primogenitura, transfere a administração da propriedade ao irmão Sebastião da Cunha e viaja a Portugal para estudar em Coimbra. Seus estudos superiores são feitos, pois, tardiamente, após ter percorrido as regiões das capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, observando e fazendo anotações. A partir de 1775 estuda filosofia e letras na Universidade de Coimbra e, nomeado representante do Santo Ofício em 1784, decide cursar a universidade por mais um ano, estudando direito canônico” (SAVIANI, 2011, p. 109).

<sup>15</sup> “Inaugurado em 1800, o Seminário de Olinda firmou-se como uma das melhores, senão a melhor escola secundária do Brasil. Seus estatutos guiaram-se pelas ideias do despotismo esclarecido, incorporando as concepções e práticas pedagógicas dos oratorianos” (SAVIANI, 2011, p. 110).

No final desse mesmo ano chega a Olinda para tomar posse de sua diocese trazendo consigo, já impressos, os Estatutos do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória, educandário para moças que fundará em Recife, e do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Graça, que será conhecido como o Seminário de Olinda (SAVIANI, 2011, p. 110).

De maneira a frear as ideias modernas, laicistas, pombalistas, que, de acordo com a Igreja Católica, afastavam os jovens da fé cristã, erguer escolas católicas seria uma política eficaz. Para Fernandes e Piantkoski (2011, p. 25): “[...] é possível afirmar que a vinda de novas instituições confessionais de ensino para o Brasil atendia aos interesses da Igreja Católica em manter a formação de jovens nos valores e preceitos cristãos, opondo-se aos novos objetivos e interesses do Estado”. Foi, portanto, uma reação católica às ideias secularizantes pombalinas que se prolongaram no país, mesmo após a saída de Pombal do governo imperial, pois eram ideais que vinham cada vez mais ganhando força. A visão católica dominou o ensino, oficialmente, no Brasil, até o fim do império. Na República, mesmo com o domínio do Estado na instrução pública, separado da Igreja, a influência da Igreja Católica ainda se manteve presente entre a população, já que ainda era a religião majoritária em números. De acordo com Fernandes e Piantkoski (2007 *apud* SAVIANI, 2011, p. 26): “O período monárquico no Brasil, após a independência, adotou o catolicismo como religião oficial, sob forma de padroado. Mesmo após a revogação do padroado, no fim do Império em 1889, as escolas que dominavam na instrução pública ainda continuavam com a visão católica”. No próximo capítulo, aborda-se melhor sobre o regime do Padroado.

Mas a nova reinserção da educação católica no Brasil, durante o governo imperial, não foi de interesse apenas da Igreja, mas do Estado, que não conseguia suprir as necessidades educacionais do país, com sua promessa de ensino público e gratuito, de forma especial no ensino secundário. O governo criou, então, a Lei de 1834<sup>16</sup>, que atingiu e influenciou a educação brasileira, ao abrir um vácuo e ampliar o caminho para as escolas católicas privadas, financiadas pelas elites econômicas do país. Quanto às consequências da Lei de 1834, para Alves:

A ausência de recursos das “*Províncias*” para organizar seu próprio ensino, público e gratuito, especialmente em nível secundário, abriu espaço para que a iniciativa privada assumisse tal tarefa. Neste contexto, a Igreja pode pouco a pouco, conforme as circunstâncias em cada Província, retomar seu lugar no

---

<sup>16</sup> “A nova legislação descentralizou a direção da educação. O ensino primário, bem como o secundário, estavam até aquele momento sob a exclusiva responsabilidade do governo de cada Província. O governo central tinha a responsabilidade de todo ensino superior existente ou a ser criado” (ALVES, 2002, p. 14).

ensino. Nascia, então, a escola privada, financiada diretamente pelos pais dos alunos (ALVES, 2002, p. 14).

Ainda no Segundo Reinado, em meados do século XIX, em um contexto também de escola pública precária e da necessidade de atender aos apelos de certa parte da elite que surgia, foi se abrindo caminho para as escolas privadas, a fim de suprir essa falta. Esse espaço foi ocupado pelas escolas católicas, mesmo com algumas medidas adotadas pelo governo para a escola pública, que não funcionavam, conforme cita Alves, ao analisar essa conjuntura da educação no Brasil à época:

Desde 1834 não faltaram novas medidas na esfera educacional, sem no entanto surtirem os efeitos desejados. A iniciativa privada não parou de crescer à medida que a classe média também aumentava, e fazia pressão para a abertura de escolas, como meio de ascender socialmente pela legitimação oferecida pelo ensino superior. Quase toda a população feminina era, então, analfabeta. As poucas exceções haviam frequentado somente a escola primária. Pouco a pouco a iniciativa privada, sobretudo através das escolas das Irmãs, começaram a abrir cursos secundários para moças (ALVES, 2002, p. 16).

Uma das instituições religiosas que a Igreja Católica no Brasil solicitou que aqui adentrassem para promover um trabalho educacional foi o Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs (Irmãos Lassalistas)<sup>17</sup>. A iniciativa da Igreja, de abrir espaço para a entrada de instituições educacionais católicas no Brasil, surgiu também em um contexto entre o fim do Império e a instalação da República, de políticas liberais, laicistas, ou seja, também de mais liberdade religiosa, em que se iniciou um movimento de chegada das ideias protestantes no território. Veja-se o que afirma Saad a respeito da reação às ameaças à fé católica:

Num país, em que a sua constituição se abria a todos os credos e onde sua população era de um catolicismo tradicional não articulando dentro da lógica do mundo moderno e com grupos dirigentes agnósticos, positivistas ou quando muito deístas, estava aberta a porta para as outras religiões, principalmente para o protestantismo de proveniência norte-americana (SAAD, 2002, p. 121).

A chegada dos Irmãos Lassalistas ao Brasil foi ao encontro também de um contexto vivido pela Congregação na França, em um momento de políticas anticlericais, em que muitas

---

<sup>17</sup> “O Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs (Irmãos Lassalistas) foi fundado em 1680, na cidade de Reims, França. O Instituto teve como mentor o sacerdote João Batista de La Salle, filho de família ilustre em Reims, que foi beneficiado com significativa educação na fé católica e estudos qualificados” (FERNANDES; PIANTKOSKI, 2011, p. 23).



escolas católicas eram fechadas e proibidas de atuar no país. Esse fato favoreceu a vinda dessa congregação para atuar na educação no Brasil, conforme Fernandes e Piantkoski:

Enquanto na França as escolas católicas eram perseguidas e fechadas, no Brasil, a Igreja Católica e a elite econômica desejavam a presença de instituições educacionais que preservassem os ideários cristãos. Essa confluência de fatores e interesses mútuos é que possibilitou a implantação de escolas lassalistas no país (FERNANDES; PIANTKOSKI, 2011, p. 28).

Os lassalistas iniciaram sua obra educacional no Brasil, em 1907, no estado do Rio Grande do Sul, e hoje estão espalhados por vários estados brasileiros, como constataam Fernandes e Piantkoski:

Em 1908 foi instituída a entidade jurídica com o nome de Sociedade Porvir Científico (SPC), mantenedora que ainda hoje mantém os estabelecimentos nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Distrito Federal, Mato Grosso, Amazonas, Maranhão e Pará. Atualmente, as obras lassalistas estão distribuídas no Brasil, além dos estados acima citados, também no Paraná, Rio de Janeiro, Tocantins e em São Paulo (FERNANDES; PIANTKOSKI, 2011, p. 29).

Como se pode observar, as escolas católicas começaram a aumentar sua aderência no contexto educacional brasileiro, tem em vista as necessidades de suprir a falta do Estado. Um colégio importante que se pode citar como exemplo é o famoso Colégio do Caraça, em Minas Gerais. De acordo com Alves (2002, p. 16): “[...] a Escola Católica começou a ocupar um lugar de destaque no cenário educacional brasileiro com a fundação de diversos estabelecimentos. Um caso típico foi o do Colégio do Caraça, a escola dos padres Lazaristas franceses fundada em 1856”. A entrada de mais uma instituição francesa, como os Lazaristas<sup>18</sup>, entrou no contexto de perseguição à Igreja Católica na França e o fechamento de suas escolas, abrindo espaço para a missão em outras regiões com mais liberdade religiosa, como é o caso do Brasil à época.

---

<sup>18</sup> Conforme informações do site da Província Brasileira da Congregação da Missão, assim eles (os Lazaristas) se intitulam: “Somos missionários, padres e irmãos da Congregação da Missão, conhecidos como Lazaristas ou Vicentinos. Fazemos parte de uma sociedade de vida apostólica, católica e internacional, fundada por São Vicente de Paulo, em 1625, na França. Com a finalidade de seguir Cristo evangelizador dos Pobres, aplicamo-nos ao serviço de evangelização, sobretudo dos mais abandonados, ajudando clérigos e leigos em suas respectivas formações. No Brasil, a Congregação da Missão se faz presente desde 1820. Atua em diversos estados brasileiros e está organizada em três grandes grupos, chamados províncias: a Província Brasileira (PBCM), a Província do Sul (CMPS) e a Província de Fortaleza (PFCM)”. Disponível em: <https://www.pbcm.org.br/institucional/quem-somos> Acesso em 28 out. 2023.

O crescimento exponencial das escolas católicas no Brasil se deu, portanto, no limiar entre o Império e a República, especialmente quando a Primeira Constituição da republicana, em 1891, em um movimento de estabelecimento do Estado-laico, cortou os privilégios da Igreja. Uma das formas de reação do catolicismo romano, no sentido de manter sua força e influência sobre a sociedade foi criar numeráveis escolas confessionais. Como aponta Alves, a Igreja Católica, a fim de:

[...] obter o reconhecimento de seu caráter majoritário como religião do povo, com o apoio do Vaticano, tomou, entre outras, as seguintes medidas: multiplicação das dioceses e arquidioceses, abertura de seminários, ordenação de padres e bispos, (re)fundação de conventos e de comunidades religiosas, criação de numerosas Escolas Católicas etc. (ALVES, 2002, p. 18).

Esse crescimento das escolas católicas materializou-se através de números, como mostra (HADDAD, 1981 *apud* ALVES, 2002, p. 20): “Em 1889, havia 292 escolas secundárias no Brasil; em 1930 o número atingirá 1.130 escolas com 83.190 alunos, das quais 1.090 são particulares, com 73.995 alunos”. Essas escolas, que, através do ensino secundário, formam as elites do país, conduzindo-as ao ensino superior, de um lado, cumprem um objetivo do governo. Por outro lado, são escolas que não atendem as camadas sociais mais baixas. E, paradoxalmente, o tempo de grande crescimento das escolas católicas, é também um período negativo para o sistema educacional brasileiro, conforme salienta Azevedo (1958, *apud* ALVES, 2002, p. 19): ““A troca de regime político não foi seguida de uma renovação das estruturas educacionais e pedagógicas”. Pelo contrário, de 1889 a 1920, o analfabetismo aumentou em número absoluto e proporcionalmente ao número dos alfabetizados”.

Não se pode deixar de destacar também a importância da atuação da Ordem Franciscana no âmbito educacional secundário no Brasil. Conforme relata Sangenis (2004, p. 98): “Os frades ocuparam as principais universidades europeias no período medieval, e no Brasil a primeira escola do país teve àquela matriz de formação, fundada pelos freis Bernardo de Armenta e Alonso Lebron, em Santa Catarina, no ano de 1538”. Possuem instituições escolares consideradas de referência e que fizeram história no país, embora se tornaram destinadas à formação das “elites”, afastando do atendimento educacional as classes menos favorecidas. Era comum encontrar frades como professores e atuando inclusive em escolas públicas. É certo que não tiveram a capilaridade dos jesuítas, a ponto de estabelecerem um modelo educacional que se tornaria referência na história da educação do país. Mas fizeram um trabalho, através de seus colégios, que certamente contribuiu na formação da elite intelectual e política do país e,

consequentemente, influenciando os rumos da sociedade, a partir de uma visão cristã católica também tradicional.

Foram várias as congregações que atuaram e ainda atuam no campo educacional no Brasil. A força mais expressiva no sentido de criar um padrão, um método que se tornou referência por séculos e é ainda hoje, é a da educação jesuítica. No entanto, rivalizou com esse modelo a educação franciscana, e ainda temos a atuação na educação de inúmeras outras ordens e congregações religiosas, masculinas e femininas, como lazaristas, lassalistas, beneditinos, carmelitas, dehonianos etc. O que interessa a esta pesquisa é, conhecendo a importância das instituições da Igreja Católica que adentram no país, comungando o projeto de evangelização com a colonização, compreender a influência que essa educação católica passou a exercer na sociedade.

O que se constata é que a política da Igreja Católica para a educação no Brasil, assim como em outras partes do mundo, a partir da análise dos textos anteriormente citados, era de evangelizar, promovendo a cultura cristã, de modo a influenciar os costumes e manter a hegemonia do catolicismo romano na sociedade. Essa política atravessou séculos e, como poderemos constatar à frente, entra em conflito com outras forças sociais. Continua o embate entre o tradicionalismo religioso e a modernidade, a laicidade; e uma das formas de conter o avanço das ideologias seculares é manter a influência cultural do catolicismo sobre a sociedade, especialmente por meio da educação. As escolas católicas são o braço importante da Igreja nessa missão, desde a chegada dos colonizadores ao Brasil, formando as elites, os futuros donos dos poderes no país. Formou-se o clero, que influencia toda a sociedade, inclusive a população que frequenta a escola pública, as classes menos favorecidas. E essa influência sobre as elites e sobre as camadas populares tende a se manifestar nas futuras legislações aprovadas no país, que mantêm a força da religião, especialmente da cristã, dificultando, por exemplo, o combate a alguns problemas da escola.

Por outro lado, aconteceram avanços também, inclusive no pensamento cristão católico, no que diz respeito à educação. Isso porque, dentro da própria Igreja Católica, há grande diversidade mesmo dentro da unidade. Essa abertura da Igreja (especialmente no Brasil e em toda a América Latina) pôde ser percebida a partir do Concílio Vaticano II e das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e Caribenho. Esses eventos do catolicismo direcionaram, deram linhas pastorais para diversas áreas da sociedade e, de maneira particular, especialmente no interesse dessa pesquisa, para a cultura e para a educação. É o que trata o tópico a seguir.

#### 4.1.3 Catolicismo e a modernidade – Vaticano II e as Conferências do CELAM<sup>19</sup>

Quando se fala de catolicismo, especialmente no Brasil e na América Latina, é importante considerar que houve uma adoção, em parte considerável do episcopado, das premissas do Concílio Vaticano II, buscando assumir, em suas práticas pastorais, as orientações dos documentos conclusivos. Em especial, no que se refere à educação, assumindo a tarefa de aplicar alguns princípios fundamentais sobre a educação cristã, anunciados pela Declaração *Gravissimum Educationis* sobre a Educação Cristã<sup>20</sup>, desenvolvida pelo Concílio Ecumênico Vaticano II.

A Declaração do Concílio Vaticano II, 1965, sobre a educação, provocou discussões e foi sujeita a críticas, mas representou imenso avanço da Igreja no diálogo com os tempos modernos, como sustentam Souza e Martins (2020, p. 895): “Mesmo não isenta de oposições e embates, a *Gravissimum Educationis* contribuiu a seu modo com a superação da posição de afastamento do mundo contemporâneo, dinamizando a inspiração conciliar de dialogar com as ‘civilizações profanas’”. Muitas discussões surgiram no entorno da complexidade do tema e da dificuldade dos conciliares em definirem os conceitos educação e educação cristã. Conforme Souza e Martins (2020, p. 896), o texto da *Gravissimum Educationis*: “teve um caráter mais genérico, não fazendo uma definição precisa do que se entendia por educação, por educação cristã e por escola, além de serem abordados apenas numa perspectiva ocidental-europeia, ignorando as complexas teorias em outros campos do globo”. Dessa forma, os conciliares indicam que o debate não terminaria ali e seguiria para a apreciação das Conferências locais, de modo a se adaptarem às suas realidades locais (SOUZA; MARTINS, 2020, p. 896).

Não se adentrará muito no documento *Gravissimum Educationis*, visto que as Conferências Episcopais locais, como é o caso das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano, é quem terão a missão de colocar em prática alguns dos princípios fundamentais definidos por esse documento conciliar. O que fica claro é que são orientações gerais, algumas de forma genérica, tendo em vista a ampla gama de posições sobre o tema. No entanto, o documento aborda temas importantíssimos que direcionaram os posicionamentos da Igreja

<sup>19</sup> CELAM (Conselho Episcopal Latino-Americano e Caribenho).

<sup>20</sup> “O papa João XXIII (1958-1963), ao pensar em um Concílio Geral da Igreja, desejou promover um *aggiornamento*, possibilitando uma abertura ao diálogo com a sociedade contemporânea e aproximando-se dos problemas e desafios que afetam essa mesma sociedade: projetava-se um “novo Pentecostes” na Igreja Católica. Nos diálogos estabelecidos pelo Concílio Vaticano II (1962-1965), a igreja chegou ao campo educacional ao discutir e aprovar a Declaração sobre a Educação *Gravissimum Educationis*” (SOUZA; MARTINS, 2020, p. 883).

pelas próximas décadas, no que tange a educação, os quais entraram, algumas vezes, em colisão com a laicidade, e outras vezes contribuindo para o aperfeiçoamento das legislações. De acordo com Souza e Martins:

Outros quatro aspectos que apontam para a abertura ao diálogo aparecem no documento final, e dizem respeito à concepção de educação que perpassará a *Gravissimum Educationis*: o direito universal à educação, a defesa da escola católica frente ao monopólio do Estado, o papel da cooperação da igreja com a educação e o conceito de educação integral, sendo esse último a grande guinada no documento e, provavelmente, sua principal contribuição (SOUZA; MARTINS, 2020, p. 896).

Os bispos latino-americanos, pertencentes ao CELAM, Conselho Episcopal Latino-Americano e Caribenho, vêm realizando Conferências e avaliando os passos, positivos e negativos, e definindo linhas de ação pastoral para a Igreja no continente, desde 1955, quando aconteceu a I Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, no Rio de Janeiro. A primeira Conferência não se inseria dentro do contexto de mudanças profundas da Igreja Católica que aconteceram a partir do Concílio Ecumênico do Vaticano II, que foi aberto em 1962, assim, esta pesquisa analisa as Conferências de Medellín, Colômbia, em 1968, de Puebla, México, em 1979, de Santo Domingo, República Dominicana, em 1992, e a de Aparecida, Brasil, em 2007. Analisam-se os movimentos da Igreja Católica de maior diálogo com a modernidade, apresentando alguns avanços e também retrocessos, em especial nas suas diretrizes e orientações para a educação. A análise dos documentos conclusivos dessas conferências ajuda a compreender como o tradicionalismo religioso influenciará as políticas, de maneira particular as educacionais, e quais as suas consequências para o ensino e a formação de professores.

Os posicionamentos políticos da Igreja refletem o contexto da década em que foi realizada a Conferência. A América Latina vivia, durante a Conferência de Medellín, em 1968, uma realidade de inúmeros problemas sociais, pobreza, exploração e repressão por governos autoritários. Por outro lado, a Igreja vivia um momento de abertura, na esteira do Concílio Vaticano II. Na introdução do documento de Medellín, nota-se o respeito da Igreja Católica à diversidade cultural do continente, às populações originárias, apresentando-se como uma instituição mais tolerante e ecumênica:

Ao examinarlo, la Iglesia ve con alegría la obra realizada con tanta generosidade y expresa su reconocimiento a cuantos han trazado los surcos del Evangelio em nuestras tierras, aquellos que han estado activa y caritativamente presentes en las diversas culturas, especialmente indígenas,

del continente [...] (CELAM, 1968, p. 2).

A igreja reconhece, também, no documento (CELAM, 1968, p. 2), suas falhas: “Reconoce también que no siempre, a lo largo de su historia, fueron todos sus miembros, clérigos o laicos, fieles al Espíritu de Dios”. Assume, também, em trecho do documento, suas responsabilidades e as consequências dos seus erros: “Acata el juicio de la historia sobre esas luces y sombras, y quiere asumir plenamente la responsabilidad histórica que recae sobre ella en el presente”. Já a Conferência de Santo Domingo, 1992, em que se tem um pontificado eurocentrado e rígido do ponto de vista doutrinal, com o Papa João Paulo II, observamos a manutenção de discursos desconectados com algumas realidades e fatos históricos. O papa João Paulo, em pronunciamento de abertura da Conferência, exaltou a data em que se celebra os 500 anos em que as expedições marítimas dos colonizadores chegavam ao continente e aqui fincavam o maior símbolo do Cristianismo, glorificando a Deus por esse fato histórico que foi o pontapé da missão cristã por essas terras americanas (CELAM, 1992, p. 2). Exaltação a um evento que trouxe a morte de milhões de povos nativos, a desumanização de populações originárias, a imposição por meio da força de uma cultura, de uma religiosidade e, que de acordo com autores como o sociólogo e antropólogo Gilberto Freyre, contou com a participação da Igreja. As Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), tão faladas nos documentos das Conferências Episcopais, em alguns textos, são estimuladas, como em Medellín e Puebla e, em outros, criticadas e esvaziadas, como em Santo Domingo, pela influência política que recebem do marxismo. Essas comunidades, no Brasil, que representam as bases da Igreja e que dão mais espaço aos leigos e mais voz aos povos marginalizados do continente, procuram promover a evangelização a partir desses elementos que surgem na cultura popular. Conforme o texto-base do 8º Intereclesial de CEBs, Comunidades Eclesiais de Base, (1992, p. 14): “A força do Evangelho deverá dar nova vida ao antigo tronco onde ocorre a seiva vinda das raízes profundas, para que nele desabroche uma nova cultura popular”. Leonardo Boff apresenta em seu livro Igreja Carisma e Poder o significado e o papel dessas comunidades de base:

[...] a comunidade eclesial de base significa mais que um instrumento mediante o qual a Igreja atinge o povo e o evangeliza. É uma forma nova e original de se viver a fé cristã, de se organizar a comunidade ao redor da Palavra, dos sacramentos (quando é possível) e dos novos ministérios exercidos por leigos (homens e mulheres). Há uma nova distribuição do poder na comunidade, muito mais participado, evitando-se toda centralização e dominação a partir de um centro de poder (BOFF, 2005, p. 36).

Esse encontro de 1992 ocorreu na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e teve

como tema: “Culturas oprimidas e a evangelização na América Latina”. E conforme o texto-base desse 8º Encontro, a partir de um olhar da base da Igreja, evangelizadores e colonizadores tinham posicionamentos ideológicos próximos, e o olhar euro-centrado que tinham dos povos e culturas aqui encontradas era desumanizante e demonizante:

Os primeiros evangelizadores seguiram geograficamente – muitas vezes ideologicamente – os caminhos abertos pelos conquistadores. Qualificaram o passado religioso dos povos indígenas de idolatria, enfermidade ou mentira dos demônios. Não encontraram sementes do Verbo neste passado, nem o consideraram preparação evangélica digna de ser assumida para ser redimida, como o Concílio Vaticano II e Puebla ensinaram (c.f. Ad Gentes 4 e 11, Puebla 400) (TEXTO-BASE 8º INTERECLESIAL DE CEBS, 1992, p. 19).

O papa, na defesa do trabalho missionário dos católicos, apresenta um evangelizador que defendeu ardorosamente as populações indígenas. Determinados historiadores mostram, sim, casos de missionários e religiosos que defendiam os índios contra o massacre dos colonizadores, como aponta Freyre:

Debaixo do ponto de vista da Igreja repetimos que é forçoso reconhecer terem os padres agido com heroísmo, com admirável firmeza na sua ortodoxia; com lealdade a seus ideais; toda crítica que se faça à interferência deles na vida e na cultura indígena na América – que foram os primeiros a degradarem sutil e sistematicamente – precisa de tomar em consideração aquele seu superior motivo de atividade moral e religiosa (FREYRE, 2006, p. 179).

Porém, a pedagogia jesuíta, no Brasil, por exemplo, não é citada como menos agressiva ou sem violência, para evangelizar e impor uma cultura religiosa; era na base da espada. Para Freyre (2006, p. 179), a atuação deles foi destrutiva, na visão apresentada: “Considerando-os, porém, sob outro critério – puros agentes europeus de desintegração de valores nativos – temos que concluir pela sua influência deletéria”.

Não se pode deixar de destacar, no início do Documento de Santo Domingo, o pedido de perdão aos povos afro-americanos pela escravidão, que promoveu uma cultura de morte durante séculos no continente e que contou, inclusive, com a ajuda de cristãos. Mas o pedido de perdão parece sempre ser seguido de uma tentativa de responsabilizar a outros, sem assumir uma responsabilidade de participação, mesmo enquanto instituição. O documento (CELAM, 1992 p. 17) diz o seguinte: “Queremos con Juan Pablo II pedir perdón a Dios por este “holocausto desconocido” en el que “han tomado parte personas bautizadas que no han vivido según su fe” (Juan Pablo II, Discurso en la Isla de Gorea, Senegal, 21. 2. 92; Mensaje a los afroamericanos, Santo Domingo, 12. 10. 92, 2). O termo utilizado, “holocausto desconhecido”,

é uma incógnita, ou talvez uma tentativa de diminuir o peso de uma grande catástrofe humanitária.

Já na Conferência de Aparecida, em 2007, embora, enquanto instituição, ainda não reconheça efetivamente sua participação no processo de colonização e exploração das populações indígenas e de descendência africana no continente, a Igreja Católica avança no apelo por um processo de descolonização, por meio do conhecimento e da busca da verdade histórica, como orienta o bispos no documento conclusivo (CELAM, 2007, p. 76): “[...] descolonizar las mentes, el conocimiento, recuperar la memoria histórica, fortalecer espacios interculturales, son condiciones para la afirmación de la plena ciudadanía de estos pueblos”.

No que diz respeito ao diálogo inter-religioso e ao direito à liberdade religiosa, nessa análise, constatamos que, enquanto nas Conferências de Medellín e de Puebla, houve um maior esforço no sentido de buscar essa aproximação, na Conferência de Santo Domingo, por mais que não se demonizem, de forma explícita, as referidas religiões de cultura africana, elas foram apresentadas de forma inferior. As orientações pastorais do texto propõem:

Buscar ocasiones de diálogo con las religiones afroamericanas y de los pueblos indígenas, atentos a descubrir en ellas las “semillas del Verbo”, con un verdadero discernimiento cristiano, ofreciéndoles el anuncio integral del Evangelio y evitando cualquier forma de sincretismo religioso (CELAM, 1992, p. 55).

Em um passo atrás, o papa Bento XVI, à frente da Igreja Católica, faz um discurso inaugural na Conferência de Aparecida, onde afirmou que aceitar as religiões pré-colombianas seria um retorno ao passado, o que para ele, representaria um atraso. Assim, ele afirma no texto (CELAM, p. 2007): “La utopia de volver a dar vida a las religiones precolombinas, separándolas de Cristo y de la Iglesia universal, no sería un progreso, sino un retroceso. En realidad sería una involución hacia un momento histórico anclado en el pasado”. Na visão das bases da Igreja, todas as culturas merecem respeito e não existe uma cultura melhor que a outra, portanto, uma forma de manifestação religiosa mais respeitável que a outra, como a Igreja Católica fazia crer, ao promover a evangelização aliada à colonização no continente. Assim diz o texto-base do 8º Intereclesial de CEBs, Comunidades Eclesiais de Base (1992, p. 22): “Por ser instrumento de vida de um determinado grupo humano, cada cultura merece respeito. Uma cultura não pode ser qualificada de superior à outra. Não existem “altas civilizações” e “culturas baixas””. A visão de diminuição de uma cultura em detrimento à outra carrega sempre uma dose de



etnocentrismo<sup>21</sup>.

A riqueza cultural afro-americana, no Brasil, também é vista sob uma ótica do respeito da valorização, pelas comunidades eclesiais de base, especialmente a partir da vivência religiosa, como se constata no texto base do 8º Intereclesial de CEBs, Comunidades Eclesiais de Base (1992, p. 32): “Foi, sobretudo, através da prática contínua de sua religião, que os negros nagô conservaram um sentido profundo de comunidade e preservaram o mais específico de suas riquezas culturais”. Em todo o documento desse 8º Encontro Intereclesial de CEBs, Comunidades Eclesiais de Base, na parte que trata das raízes das culturas afro-americanas, exaltam-se os valores culturais, religiosos do povo negro, o respeito que dedicam à religiosidade, à família, à criança, à mulher, ao idoso. O texto também reconhece a ignorância e o desprezo que a Igreja Católica reserva à cultura afro-americana:

Em geral os bispos, padres e religiosos conhecem bastante as particularidades européias, ou pelas muitas viagens, ou por terem estudado e residido por lá, mas são profundamente ignorantes no que diz respeito à cultura originária do nosso povo. Até mesmo pastores negros ou de origem étnica negra, colocados em postos eclesiásticos, desconsideram e atacam a cultura negra e se ufanam de sua “ortodoxa” prática de romanização (8º ENCONTRO INTERECLESIAL DE CEBS, 1992, p. 34).

Há, no texto-base das Comunidades Eclesiais de Base, uma forte denúncia da situação de imensa exclusão e de um verdadeiro *apartheid* social que vive a população negra no Brasil, e isso ainda atualmente, e em consequência ao processo da escravidão. A Igreja vinda das bases, com coragem, em vista do milenar tradicionalismo da instituição, entende, em uma visão avançadíssima, que não existe evangelho no qual a sociedade não possa expressar sua verdadeira cultura, inclusive a religiosa. Assim aponta o texto-base do 8º Intereclesial de Comunidades Eclesiais de Base (1992, p. 39): “Aliás, a bem da verdade, enquanto um povo não expressa as verdades do Evangelho com categorias e expressões da sua cultura, não há verdadeira evangelização”.

Ressaltamos a defesa das comunidades eclesiais de base da Igreja Católica, por meio do texto-base do encontro de Santa Maria (1992, p. 39), do ecumenismo, do respeito às religiões afro: “O espírito da ecumenicidade deve ser também um comportamento em relação às chamadas religiões afro”. Esse movimento de parcelas da Igreja Católica, provindas de suas

---

<sup>21</sup> “Etnocentrismo é uma visão de mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é a existência. No plano intelectual, pode ser visto como a dificuldade de pensarmos a diferença; no plano afetivo, como sentimentos de estranheza, medo, hostilidade, etc.” (ROCHA, 1988, p. 5).

bases, no seio da cultura popular, sofreu com a chegada ao poder do papa João Paulo II, que, desorganizou, desarticulou as comunidades eclesiais de base, acusadas de serem células de movimento políticos de esquerda, contrárias ao evangelho.

A educação é tema fundamental em todos os momentos e eventos da Igreja Católica. Nas Conferências, observam-se várias diretrizes, linhas pastorais sobre a ação da Igreja no campo educacional, como se pode constatar.

Em um trecho do capítulo que trata da Educação, sobre planejamento, pode-se observar uma recomendação, no Documento de Medellín, 1968, que se pode considerar mais um diálogo estratégico, precavido, e com certo objetivo de interferir em questões do Estado. No entanto, a Igreja Católica, que tem forte presença em muitas instituições educacionais, seja confessional ou não, abre-se ao diálogo, não considerando que essa ação possa representar um perigo à fé cristã católica, considera-se ponto de progresso. É, para a assembleia e os bispos reunidos na Conferência de Medellín, uma exigência da modernidade:

La actitud de la Iglesia en el campo de la educación, no puede ser la de contraponer la escuela confesional a la no confesional, la escuela – privada – a la oficial, sino la colaboración abierta y franca entre escuela y escuela, universidad y universidad, entre las escuelas y las iniciativas extraescolares de formación de educación, entre los planes de educación de la Iglesia y los del Estado; “colaboración que exige el bien de la comunidad universal de los hombres”. Esta coordinación no constituye peligro para el carácter confesional de las escuelas católicas, antes bien es un deber post-conciliar de las mismas, según el nuevo concepto de presencia de la Iglesia en el mundo de hoy (CELAM, 1968, p. 20).

Puebla, 1979, preocupa-se em manter sua presença em escolas, incluindo aquelas não confessionais. Visa manter sua influência na formação cultural da sociedade, mas, também, abrir suas escolas a outras instâncias, o que se presume ser um diálogo com a diversidade e, conseqüentemente, avanço, como se pode concluir em parte do documento:

El número de escuelas y colegios católicos há disminuido en proporción con las exigencias de la comunidad, pero, por otra parte, se es más consciente de la necesidad de la presencia de cristianos comprometidos en las estructuras educativas estatales y privados no de la Iglesia. Los centros educativos católicos se abren cada día más a todos los sectores sociales. (CELAM, 1979, p. 41).

A educação, como elemento fundamental de manutenção da influência da Igreja Católica sobre a sociedade, sendo parte da estratégia de evangelização tem, assim, importância no texto de Puebla. O documento (CELAM, 1979, p. 141) constata com satisfação a intervenção

crecente das ideias cristãs nas instâncias educacionais: “Se advierte, con satisfacción, la creciente presencia de los laicos en las instituciones educativas eclesiales y se comprueba la intervención de cristianos responsables en los campos de la educación”.

Na Conferência de Aparecida, 2007, a Igreja deu orientações aos cristãos, para que busquem influenciar as políticas educacionais, de maneira a frear um conhecimento contrário à fé evangélica. O documento conclusivo de Aparecida (CELAM, 2007, p. 179) afirma que as reformas educacionais do continente: “[...] con frecuencia propician la inclusión de factores contrarios a la vida, a la familia y a una sana sexualidad”. Uma insistente obsessão da Igreja com temas relacionados à sexualidade, uma sexualidade sã, citada no documento. Presume-se que possa estar se referindo às questões de orientação sexual e à “ideologia de gênero”<sup>22</sup>. As legislações, ao contrário, vêm cada vez mais avançando no sentido de promover, por meio dos currículos e propostas pedagógicas, uma educação que combata as discriminações, a intolerância religiosa, que promova respeito às diferenças, o combate à violência e ao ódio e estimule a cultura de paz.

De um lado, os bispos, em Puebla (CELAM, 1979, p. 142), pregam uma educação com liberdade de ensino, sem viés de lucro ou privilégios: “La Iglesia proclama la libertad de enseñanza, no para favorecer privilegios o lucro particular, sino como um derecho a la verdad de las personas y comunidades”. Na Conferência de Santo Domingo, 1992, o papa João Paulo II adotou uma fala de defesa da educação pública, de modo a modificar as culturas e toda a estrutura das sociedades; cita com um discurso dirigido aos intelectuais e ao mundo universitário, no ano de 1986, em Medellín, afirmando que a evangelização é o melhor meio de influenciar as consciências das pessoas e, assim, mudar estruturalmente uma sociedade. (CELAM, 1992, p. 24).

No entanto, no documento de Puebla, no México (CELAM, 1979 p. 143), defende que o Estado financie suas escolas privadas, de forma a garantir o direito às famílias cristãs, uma educação de acordo com seus valores religiosos. Assim afirma: “[...] el Estado debería distribuir equitativamente su presupuesto con los demás servicios educativos no estatales a fin de que los padres, que también son contribuyentes, puedan elegir libremente la educación para sus hijos”.

---

<sup>22</sup> De acordo com Silva e Bonetti, ao apresentar a fala de um bispo da Igreja, cita que: “Segundo ele (de maneira errônea), o conceito teria sido criado por sociólogos reunidos em uma Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) na cidade de Pequim, em 1995, e solidificou-se na cultura global de tal maneira que afeta a compreensão da família, repercute na esfera política e legislativa, no ensino, na comunicação social e na própria linguagem corrente. Seus adeptos querem ensinar às crianças que elas, socialmente falando, não são homens ou mulheres, mas podem escolher qualquer opção sexual que quiserem” (SILVA; BONETTI, 2020, p. 82).

Observa-se uma política de interferência da Igreja no Estado e nas políticas públicas educacionais, o que entra em confronto com as premissas da laicidade. Pode-se citar, como exemplo, que se assemelha a essa defesa da Igreja em Puebla o posicionamento dos defensores do “*homeschooling*”. Defendem o direito dos pais escolherem o tipo de educação que eles entendem ser a melhor para seus filhos, podendo os privar de espaços mais plurais e diversos. No texto de Santo Domingo, 1992, nas linhas pastorais, há também a defesa dos pais que desejam uma educação cristã para seus filhos e que defendem o ensino religioso nas escolas. Um conservadorismo religioso, que pode dificultar uma educação que possibilite aos alunos conhecerem as diversas cosmovisões de mundo. O documento conclusivo de Santo Domingo (CELAM, 1992, p. 96) ataca o tipo de educação que se vem praticando, especialmente nas escolas públicas: “Urge una verdadera formación cristiana sobre la vida, el amor y la sexualidade, que corrija las desviaciones de ciertas informaciones que se reciben en las escuelas. Urge una educación hacia la libertad, pues es uno de os valores fundamentales de la persona”. Questiona-se qual tipo de liberdade é essa que a Igreja prega. Liberdade que se baseia na leitura literal e fundamentalista da bíblia, que tenha dificuldades em dialogar com a ciência, que condene as orientações sexuais e de gênero das pessoas?

Aparecida, 2007, acompanhando Puebla, 1979, e Santo Domingo, 1992, também defende a liberdade de ensinar, dos pais escolherem uma educação que corresponda aos valores de sua família, incentivando que o Estado mantenha a obrigatoriedade do ensino religioso em seus currículos e subvencione escolas que não sejam públicas. Entende-se que, se uma família deseja que seus filhos tenham uma educação católica ou protestante, ela tem o direito garantido pela lei de matriculá-los em uma escola confessional. Já o Estado não deve subvencionar escolas confessionais, pois, sendo ele laico, corre-se o risco de privilegiar essa ou aquela denominação majoritária na sociedade. E as demais religiões, deveriam ter escolas próprias também subvencionadas pelo poder público? O ideal não é estimular maior investimento do Estado na escola pública, com vistas a melhorar a sua qualidade? Parece que, para os interesses da Igreja, o ideal é o Estado promover uma educação cristã.

O Documento de Medellín, 1968, recomenda que as escolas católicas sejam ambientes mais democráticos, abertas à amplitude dos setores da sociedade, e pede que, nesses espaços, tenha-se mais diálogo com outros matizes religiosos, o que pode se considerar um avanço, como se constata abaixo:

Procúrase aplicar la recomendación del Concilio frente a una efectiva democratización de la escuela católica, de tal manera que todos los sectores

sociales, sin discriminación alguna, tengan acceso a ella y adquieren en la misma una auténtica conciencia social que informa su vida (CELAM, 1968, p. 19).

Embora as escolas católicas sejam espaços privados e mais elitizados, suas políticas, em consonância com as sugestões pastorais da Igreja, conforme Puebla, 1979, de certa forma acompanhando Medellín, 1968, vêm seguindo algumas orientações que as tornam mais próximas da modernidade, como a abertura ao ensino crítico, democrático, que dialogue com a ciência. É o que se constata nesse trecho:

- Reafirmar eficazmente, sin olvidar otras responsabilidades de la Iglesia en el campo educativo, la importancia de la escuela católica en todos los niveles, favoreciendo su democratización y transformándola, según las orientaciones del Documento de la Sagrada Congregación para la Educación Católica, en:
- Instancia efectiva de asimilación crítica, sistemática e integradora del saber y de la cultura en general;
- Lugar más apto para el diálogo entre la fé y la ciencia [...] (CELAM, 1979, p. 143).

A Igreja Católica, em Puebla, 1979, dá grande importância também ao ambiente acadêmico, como sendo um espaço estratégico e chave para mudar as estruturas da sociedade, por isso, pensa na evangelização nas universidades, com respeito à liberdade de pensamento, como é apresentado nessa parte:

La universidad debe formar verdaderos líderes, constructores de una nueva sociedad, y esto implica, por parte de la Iglesia, dar a conocer el mensaje del Evangelio en este medio y hacerlo eficazmente, respetando la libertad académica, inspirando su función creativa, haciéndose presente en la educación política y social de sus miembros, iluminando la investigación científica (CELAM, 1979, p. 144).

Podemos afirmar que as instituições universitárias católicas, de maneira particular aqui no país, as Pontificias Universidades Católicas (PUCs), vêm cumprindo esse duplo papel de levar evangelização ao espaço universitário, ao mesmo tempo primando pela excelência, que é atingida respeitando a liberdade de pensamento, a crítica, a investigação científica, assim como orienta Puebla:

Cumplirá con su función, en cuanto católica, encontrando su “significado último y profundo en Cristo, em su mensaje salvífico que abarca al hombre em su totalidad” (Juan Pablo II, Alocución Universitarios 2: AAS 71 p. 236). En cuanto universidad procurará sobresalir por la seriedad científica, el compromiso con la verdad [...] (CELAM, 1979, p. 145).

Em defesa de uma cultura cristã, o papa João Paulo II clamou a instituições de educação superior, todas, não somente as católicas, que busquem o diálogo entre a fé e a ciência, de modo a contribuir com o desenvolvimento do mundo, no entanto, desde que iluminado por Deus. Há aí, presume-se, certa dificuldade, na medida em que certas intransigências de posicionamentos dogmáticos da Igreja impedem esse diálogo. Pode-se dizer que, do lado das ciências, há certos tipos de intransigências que também podem interditar o debate. Veja o que aponta João Paulo II no documento de Santo Domingo.

Questão interessante de avanço que se identificou na parte do documento episcopal de Santo Domingo, 1992, em que se apresentam as linhas pastorais para uma evangelização inculturada, é a defesa da reversão de uma educação discriminatória referente a etnias historicamente marginalizadas, como se constata nessa orientação (CELAM, 1992, p. 90): “Revisar a fondo nuestros sistemas educacionales para eliminar definitivamente todo aspecto discriminatorio en cuanto a métodos educativos, volumen e inversión de recursos”. Importante também, no texto (CELAM, 1992, p. 90), é o estímulo à educação bilíngue para as populações indígenas e afro-americanas: “Hacer lo posible para que se garantice a los indígenas y afroamericanos una educación adecuada a sus respectivas culturas, comenzando incluso con la alfabetización bilíngue”.

Um ponto que se analisou nos documentos do Conselho Episcopal Latino-Americano, e que traz alguns problemas é quanto à formação dos profissionais do ensino religioso em escolas públicas. A Igreja Católica entende que esses professores devem passar por uma formação doutrinal. É uma orientação um tanto quanto em descompasso com o contexto atual, que, cada vez mais, visa promover uma educação moderna, laica, plural, democrática. Os bispos, em Aparecida, 2007, assim afirmam em trecho do texto (CELAM, 2007, p. 246): “Al mismo tiempo, agradecemos la dedicación de los profesores de religión en las escuelas públicas y los animamos en esta tarea. Los estimulamos para que impulsen una capacitación doctrinal e pedagógica”.

Ao fim dessa análise dos documentos das Conferências do Episcopado Latino Americano e Caribenho da Igreja Católica, identificam-se problemas em determinadas orientações que interferem nos rumos da sociedade, haja vista a influência que a instituição ainda exerce. Essa influência interfere nas legislações educacionais, de forma a promover avanços e também recuos em pontos que a laicidade se relaciona com a educação, como se pode identificar nas análises que serão apresentadas nos próximos capítulos. Encerra-se essa parte apresentando um trecho do documento de Puebla, no México (CELAM, 1979, p. 45), com uma

magnífica passagem, que fala sobre a educação, a verdade, a liberdade e o amor, sobre uma religião que busca uma verdade amparada por liberdade, não em proibições: “La Iglesia confía más en la fuerza de la verdad y en la educación para la libertad y la responsabilidad, que en prohibiciones, pues su ley es el amor”.

Por outro lado, tem-se a outra vertente do cristianismo, o protestantismo, este que, como se poderá observar no próximo capítulo, faz um movimento contrário ao catolicismo. Nasceu para arejar o mofo da Igreja católica, para questionar determinados dogmas, a estrutura centralizadora e que, conforme foi citado por autores, anteriormente, em certos pontos, absolutista. Essa Igreja que o protestantismo combateu encontra-se, ao que consta, afastada do espírito inicial do cristianismo. O protestantismo, que surgiu questionando esses problemas, e com o objetivo de resgatar o sopro inicial das primeiras comunidades cristãs, promove imensas transformações na sociedade ocidental. Encontra-se diante de muitos problemas, cismas, sectarismo, dentre outros, no entanto, dando grandes contribuições para o avanço da civilização, como para a própria laicidade, a liberdade religiosa, de pensamento. Tem papel importante na formação cultural brasileira, inclusive atuando nas escolas e, em suas alas mais fundamentalistas, traz problemas que poderão ajudar a comprometer o avanço democrático e civilizacional em tempos contemporâneos. É a análise que se apresenta no próximo capítulo.

## **4.2 CAPÍTULO 2 - TRADICIONALISMO RELIGIOSO PROTESTANTE**

No segundo capítulo, analisa-se inicialmente como nasceram as ideias protestantes, a partir da chamada Reforma Protestante, seu processo de institucionalização, suas relações com o Estado e o estabelecimento de seus dogmas. Para o embasamento dessa parte, recorre-se ao livro *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* de Max Weber (2013), além de outros importantes trabalhos.

Em seguida, na segunda parte desse capítulo, a pesquisa aborda as primeiras missões protestantes no Brasil vindas especialmente dos Estados Unidos, analisando seus movimentos de estruturação e estabelecimento no território, a partir de suas relações com o Estado e com as culturas locais. Importante contribuição se tem, para embasar essa parte, do livro *A História Documental do Protestantismo no Brasil* de Duncan Alexander Reily (2003).

De maneira a compreender melhor as influências do tradicionalismo religioso protestante na cultura e, em particular na educação e suas legislações, é importante analisar as diversas tendências dentro do movimento reformista. Será necessário tratá-las, já que possuem pensamentos que se diferem no que tange a dogmas, atuação política, de maneira a evitar as

generalizações. Nesse sentido, na terceira parte do 2º capítulo, busca-se analisar o protestantismo histórico, pentecostal e neopentecostal. Contribui com essa análise, entre teses e artigos de Rogério Ferreira Nascimento (2009) e Antonio Gouvêa Mendonça (2007).

O capítulo dois encerra-se, com a quarta parte, analisando a atuação protestante no Brasil no campo educacional, com a criação das suas escolas confessionais. Busca-se compreender a forma de trabalho dos reformistas, seus objetivos e suas propostas pedagógicas, bem como de que maneira o projeto educacional protestante influenciará a cultura no país, apontando seus aspectos positivos e negativos. O livro *Protestantismo e Educação Brasileira* de Osvaldo Henrique Hack (2000) embasa a construção dessa parte da pesquisa.

#### **4.2.1 Protestantismo – nascimento, institucionalização, dogmas**

A Reforma Protestante surge como resposta de uma ânsia de fiéis a um retorno aos ideais dos tempos primitivos do cristianismo, dos tempos de Igreja simples, desapegada do poder, da usura. No entender dos reformistas, de uma Igreja afastada do pecado e das tentações do mundo, em uma forma de prática ascética, disciplinada, metódica, com fins de agradar unicamente a Deus e buscar pela salvação, é o que parece, a princípio. Na busca por esses objetivos, os primeiros pensadores reformistas elaboram a doutrina protestante com base na questão vocacional do trabalho e fortemente apegada às questões morais, de costumes. Tem, no entanto, como precursor o reformador alemão, religioso da Ordem Agostiniana, que mais tarde se tornaria doutor pela Universidade de Witemberg, nominado Martinho Lutero. Segundo Agnolin (2017, p. 28), Lutero não preparava uma reforma; o movimento: “Tratava-se para ele, pelo contrário, de um restabelecimento da verdade evangélica e de um retorno à comunidade cristã vivente do Evangelho: enfim e propriamente, uma “descoberta do Evangelho”. Lutero não deixou a Igreja Católica, ele almejava uma mudança por dentro da Instituição, resgatando as ideias iniciais da Igreja primitiva, do tempo em que Cristo andava pela Terra e combatia os poderes religiosos da época, apegados às riquezas mundanas e a todo tipo de prática, às quais ele considerava que não eram autorizadas pela Sagrada Escritura, como pode se constatar na afirmação de Agnolin:

Os protagonistas dos movimentos reformadores queriam, sobretudo e principalmente, a restauração do Evangelho. Isso, para eles, significava uma oposição ao poder e às riquezas da Igreja, às missas e às indulgências para os defuntos, à veneração dos santos, enfim, a tudo aquilo que foi se instituindo e firmando na e pela tradição (medieval e escolástica) e que fazia parte da doutrina da Igreja e da devoção popular, mas que, no final das contas, não se



encontrava nos textos evangélicos (AGNOLIN, 2017, p. 42).

Martinho Lutero e sua oposição à hierarquia religiosa acende uma faísca em meio aos conflitos internos que viviam os países europeus à época, o que irá fazer com que o continente entre em chamas. Certamente, o fato compromete a unidade cristã no mundo ocidental. Agnolin aponta que:

[...] além da ameaça externa dos turcos, outra mais contundente viria, de fato, a afetar a unidade civilizacional cristã do Ocidente: tratava-se, justamente, da faísca acesa por Lutero – aliás, justamente tanto o universalismo papal e eclesiástico, quanto aquele imperial – que irá se alastrar em um incontável incêndio destinado a se espalhar pelo inteiro continente europeu (AGNOLIN, 2017, p. 25).

O primeiro reformador deixou como legado, especialmente àqueles que o seguiram e o seguem ao longo dos últimos 500 anos, desde a Reforma Protestante, as suas ideias, seus dogmas, por meio da pregação de 95 teses<sup>23</sup>, iniciando um dos maiores movimentos religiosos da história da humanidade. As teses de Lutero, que irão iniciar o período da Reforma, nascem para contestar o poder religioso representado pela Igreja Católica à época, e suas práticas condenáveis, tendo a venda de indulgências ao povo como forma de salvação, como uma delas, assim mostra Agnolin:

[...] havia sido retomado com nova força o culto dos santos, assim como as procissões, peregrinações, doações e ofertas à Igreja: instrumentos rituais centrais que reafirmavam a exigência e a possibilidade do homem se salvar com suas próprias forças e por meio de suas ações. Dentre esses instrumentos e nessa direção, o fenômeno da venda das indulgências (tradicionalmente considerado a motivação desencadeante do protesto de Lutero) representava, sem dúvida, uma questão marginal, mas, todavia, revela bem concretos e importantes reflexos na prática devocional tardo medieval (AGNOLIN, 2017, p. 23).

Na 1ª tese<sup>24</sup>, Lutero defende que o curso de toda uma vida é uma penitência e não apenas um ato isolado. Para Agnolin (2017, p. 27): “No fundo, de fato, podemos sintetizar o núcleo desse escrito segundo a tese forte que a penitência não se limita a um ato específico da vida (as

<sup>23</sup> Lutero, “[...] a 31 de Outubro de 1517, tornou públicas suas 95 teses sobre as indulgências, abrindo assim o caminho à reforma da igreja no século XVI” (SANTA ANA, 1983).

<sup>24</sup> “1. Ao dizer: "Fazei penitência", etc. [Mt 4.17], o nosso Senhor e Mestre Jesus Cristo quis que toda a vida dos fiéis fosse penitência”. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/185-noticias-2016/561367-as-95-teses-de-martinho-lutero-na-porta-da-igreja-do-castelo-de-wittenberg> Acesso em 19 ago. 2023.

indulgências, por exemplo), mas deve constituir a substância da vida inteira (1ª tese). Logo, a vida inteira se configura enquanto penitência”.

O ritual da penitência, através da confissão também foi motivo de protesto de Lutero, na tese 2<sup>25</sup>, que pregava a liberdade de consciência, questionando, assim, esse sacramento, como pode se constatar a seguir:

[...] outro sacramento, chamou justamente a atenção da historiografia: trata-se do momento ritual da penitência (a confissão) que, conforme Delumeau, foi se configurando cada vez mais como um dos elementos mais “ansiôgenos” para os crentes escrupulosos [...]. E, conseqüentemente, esta historiografia entreviu na Reforma de Lutero uma proposta de libertação da consciência do jogo do confessional[...] (AGNOLIN, 2017, p. 24).

Quando Lutero é excomungado<sup>26</sup> da Igreja Católica, consegue refúgio e aproveita o tempo livre para traduzir a bíblia para o alemão. O livro sagrado traduzido será uma obra que irá marcar, assim como seus outros escritos impressos, como uma importante missão que o impelia a adentrar no campo da educação do povo. A catequese, a partir da leitura direta da bíblia será retomada por Lutero; ela sempre fez parte do processo educacional e formação cultural, especialmente no mundo ocidental, porém, havia sido deixada de lado (AGNOLIN, 2017, p. 31).

A questão da liberdade é outro ponto chave das ideias e escritos deixados por Lutero. Conforme entendimento, consideramos que o conceito de liberdade para Lutero apegava-se ao princípio da liberdade de consciência, para opor-se às leis da Igreja Católica, de modo a deixar o cristão livre das amarras de algumas leis canônicas, algumas consideradas por ele, contrárias às leis cristãs. No entanto, era uma liberdade parcial, já que fortemente atrelada à Palavra de Deus, à Sagrada Escritura, conforme afirma Oberman:

[...] este entendimento, portanto, devem ser considerados em toda sua complexidade no e para o contexto da obra do reformador. Isto porque para Lutero sua consciência não era absolutamente livre, mas inquieta e fortemente vinculada à palavra de Deus e, conseqüentemente, sujeita a todas as tentações do demônio. De qualquer modo e mesmo assim, ele sentia que sua consciência

<sup>25</sup> “2. Esta penitência não pode ser entendida como penitência sacramental (isto é, da confissão e satisfação celebrada pelo ministério dos sacerdotes)”. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/185-noticias-2016/561367-as-95-teses-de-martinho-lutero-na-porta-da-igreja-do-castelo-de-wittenberg> Acesso em 19 ago. 2023.

<sup>26</sup> “Dom Odilo Scherer – A excomunhão é a censura mais grave imposta a algum membro da Igreja, por motivos muito sérios, mediante a qual ele é excluído da comunhão dos fiéis, ou seja, do vínculo jurídico-social com a Igreja”. Disponível em: <https://arquisp.org.br/arcebispo/artigos-e-pronunciamentos/excomunhao-e-reintegracao-na-igreja> Acesso em 20 ago. 2023.

era “livre”, pelo menos no que dizia respeito aos decretos papais e ao direito canônico (OBERMAN, 1981 *apud* AGNOLIN, 2017, p. 37).

Na tese 45<sup>27</sup>, o líder reformista condena a indulgência e seu uso equivocado pelos cristãos, quando, por exemplo, no lugar de ajudar um pobre necessitado, entrega-se dinheiro para a Igreja, para diminuir a pena perante Deus ou para alcançar algum “benefício celestial”. Práticas condenadas por Lutero em seus escritos e abraçadas hoje pelo neopentecostalismo<sup>28</sup>, um dos seguimentos contemporâneos do protestantismo, ou seja, subvertendo as ideias do sopro inicial do protestantismo.

O Pastor Valdemiro Santiago, líder da Igreja Mundial do Poder de Deus<sup>29</sup>, utiliza os cultos promovidos em seus enormes templos, geralmente grandes galpões, para realizar um verdadeiro comércio de produtos ungidos e consagrados, assim como mostra Paegle (2013, p. 210) em sua tese quando relata suas experiências de campo durante um culto dessa igreja: “[...] a venda de CDs, DVDs, bem como faixas haviam na entrada no ginásio. Mesas com garrafa de água e cálice com óleo ungido, além da distribuição do lenço “Sê tu uma benção” também foram vistos”. Basta clicar no google e encontra-se facilmente esse lenço ungido pelas mãos do Pastor Valdemiro Santiago. Esses objetos “ungidos” nos parecem ser uma forma de evangelizar utilizando-se de elementos mágicos, místicos, algo condenado pelo calvinismo, como se pode ver pela afirmação de Paegle (2013, p. 217): “[...] o uso de objetos mágicos, apropriado pelos líderes da Igreja Mundial do Poder de Deus, é completamente estranho à racionalização do protestantismo calvinista, que aboliu os elementos mágicos”.

Seguimentos cristãos reformados, atualmente se amparam no direito de liberdade de consciência, de maneira parcial, atrelados às Escrituras Sagradas, especialmente ao Antigo Testamento, de maneira descontextualizada, chegando a considera-las acima do Direito

---

<sup>27</sup> “45 Deve-se ensinar aos cristãos que quem vê um carente e o negligencia para gastar com indulgências obtém para si não as indulgências do papa, mas a ira de Deus”. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/185-noticias-2016/561367-as-95-teses-de-martinho-lutero-na-porta-da-igreja-do-castelo-de-wittenberg> Acesso em 20 ago. 2023.

<sup>28</sup> O protestantismo se tornou um movimento religioso, com diversos cismas, tal a sua diversidade, tendo variadas denominações e tendências, como protestantes históricos (Luteranos, Batistas, Presbiterianos), o Protestantismo Pentecostal (como a Assembléia de Deus, a Congregação Cristã, a Igreja do Evangelho Quadrangular, no Brasil) e também o movimento neopentecostal. Analisaremos, ainda, nessa dissertação as diferenças entre essas vertentes.

<sup>29</sup> A Igreja Mundial do Poder de Deus foi fruto de mais uma cisão dentro do movimento neopentecostal brasileiro, quando o Pastor Valdemiro Santiago deixa a Igreja Universal do Reino de Deus, onde seguiu carreira e chegou a ser até bispo. De acordo com Paegle (2013, p. 176): “O surgimento da Igreja Mundial do Poder de Deus ocorreu em 1988, na cidade de Sorocaba – SP com o apóstolo Valdemiro Santiago, a sua esposa, Franciléia, e as duas filhas: Juliana e Raquel. Quinze dias depois, conseguiram juntar numa reunião cerca de dezesseis pessoas (Id. p. 43). É assim descrita no site da igreja, sem mencionar o passado do líder na Igreja Universal do Reino de Deus”.

Positivo, dando um recuo ao período da pré-modernidade.

Nesse esforço de busca das ideias iniciais que fundaram as bases do protestantismo, não podemos deixar de destacar uma de suas vertentes, considerada das mais radicais, entre os protestantes, os anabatistas<sup>30</sup>, que formaram a Reforma Radical. Diferentemente dos Luteranos e dos Calvinistas, eles defendiam uma total separação da religião para com a política, se aproximando mais das premissas da laicidade e também da verdadeira Igreja primitiva. Nesse sentido, podemos afirmar que os movimentos reformistas, embora envoltos em ideias espiritualistas, moviam seus passos rumo à modernidade. Vejamos o que afirma Agnolin:

A verdadeira Igreja era, de fato, aquela na qual se entrava por fé: e, veja-se bem, às vezes sem que fosse caracterizada e efetivada em nada de institucional e de formal: era nessa “igreja espiritual” que, portanto, devia ser conduzida e, ao mesmo tempo, conduzir a uma perfeita vida cristã, radicalmente separada do Estado. Nessa direção, enfim, a dimensão profundamente comunitária, sobretudo da experiência anabatista, a vigorosa reivindicação de uma total autonomia da esfera religiosa daquela política [...] (AGNOLIN, 2017, p. 44).

Seguindo a análise sobre o pensamento doutrinário protestante, constatamos que Lutero percebia a busca por uma profissão como uma vocação que atendia aos desígnios de Deus e condenava o ganho quando este custava exploração de alguém. Weber trata da questão da vocação profissional em Lutero:

Conforme ele progressivamente passou a tomar mais contato com os afazeres mundanos, passou a valorizar mais o trabalho desse âmbito. Mas na profissão concreta que cada indivíduo perseguia ele viu cada vez mais um comando especial de Deus, que vinha para preencher essas condutas particulares, de modo que era vontade divina que se lhes impunha (WEBER, 2013, p. 100).

Como se pode observar nas leituras weberianas, a dedicação ao trabalho, a uma profissão como uma vocação vai ter relação estreita com as questões políticas, sendo estas podendo ser influenciadas pelas tradições religiosas do protestantismo, especialmente a partir das novas vertentes dentro dos próprios reformistas, destacadamente o calvinismo. Conforme Weber (2013, p. 98): “O efeito da Reforma como tal era que, se comparadas com a atitude

---

<sup>30</sup> Os anabatistas foram um grupo de Reformadores da Reforma, os quais dirigiam seu protesto: “[...] tanto à Igreja Católica quanto à Lutero, Zwinglio e, mais tarde, a Calvino. Eram “os protestantes do protestantismo”. Alguns admitem que não eram nem católicos, nem protestantes. “O anabatismo é uma alternativa a católicos e protestantes” (DREHER, 2013, p. 266)” (ROSA, 2016, p. 128). Em analogia à política, eram o PSTU dos Reformadores, eram críticos à: “[...] imoralidade e aos abusos praticados pela igreja, a discordância do batismo infantil e a defesa do batismo de adultos por imersão, a crítica a outros grupos protestantes por não aprofundarem o suficiente a Reforma, a defesa pela separação entre igreja e estado e a sua liderança caracteristicamente leiga” (ROSA, 2016, p. 128).

católica, a ênfase moral sobre o trabalho realizado no âmbito mundano, enquanto vocação, e sua sanção religiosa haviam sido poderosamente intensificadas”.

Inicialmente, o pensamento doutrinal protestante, protagonizado por Lutero é considerado atrasado para a questão da economia capitalista, o que vai ser modificado com as outras tendências teológicas reformistas. Vários foram os posicionamentos de Lutero contra algumas práticas capitalistas, como a busca de lucro por meio de abuso, por exemplo, com cobrança de juros excessivos, onde na visão de uma filosofia mais racional, era um pensamento atrasado (WEBER, 2013, p. 98). Sobre essa busca desenfreada por lucro, especialmente à custa de alguém, Weber (2013, p. 100), enfatiza o quanto Lutero considera uma prática nada agradável a Deus: “A persecução de ganhos materiais para além das necessidades pessoais passara a aparecer como sintoma de falta de graça e, uma vez que isso aparentemente é possível a expensas de outrem, é diretamente repreensível”.

Entre as ideias entendidas como problemáticas, e que influenciam politicamente até os dias atuais, pode-se mencionar a predestinação e a crença na providência divina. Estas definem nosso lugar no mundo como um desígnio divino, o qual o sujeito não tem o que fazer e simplesmente aceitar o que está posto. Percebe-se aí uma lei inspirada divinamente que não consegue visualizar a divisão de classes sociais, sob as quais se está inserido. Essa, que promove as desigualdades, que devem ser debatidas e contestadas, mas que, porém, a tradição entende ser um desígnio de Deus, o qual irá providenciar tudo que for necessário e agradável a Ele e que, às pessoas, cabe o dever de aceitar. Consoante a Weber:

Conforme seu tradicionalismo econômico tinha origem na indiferença de Paulo, mais tarde essa postura tornou-se cada vez mais de intensa crença na providência, que identificava a absoluta obediência à vontade de Deus, com a absoluta aceitação das coisas tais como elas são (WEBER, 2013, p. 100).

Tão problemático esse pensamento, que pode-se pressupor ou colocar como problema para investigação, as influências dessa pregação, inclusive nos tempos contemporâneos, especialmente no meio religioso evangélico. Nesse espaço, há enorme dificuldade de compreender as questões de disputa de classes na sociedade e muitas vezes, as lideranças evangélicas, que influenciam seus “rebanhos”, se alinham aos poderes dominadores reprodutores desse estado de coisas, se tornam sócios do liberalismo econômico. Esse estado que se concretiza em desigualdade, pobreza, miséria, injustiça social, violência. Weber entende que, embora haja a possibilidade de uma variedade de fatos que possam ter influenciado na formação cultural ocidental, as tradições religiosas também tiveram seu papel:

Devemos, portanto, admitir que as consequências culturais da Reforma, talvez sob os aspectos particulares com os quais estamos lidando predominantemente, foram em grande medida imprevisíveis e mesmo consequências indesejadas do trabalho dos reformadores (WEBER, 2013, p. 105).

No que se refere às questões morais, tão caras ao meio protestante, as bases desse pensamento religioso parecem estar calçadas, especialmente, nas suas vertentes puritana e calvinista, bem como outras. Os dogmas, documentos das Igrejas, enraizados em leituras fundamentalistas da bíblia, mostram que essas formulações tanto são reflexos do momento histórico europeu, em que nascia o movimento reformista da Igreja, quanto de posicionamentos morais ortodoxos emulados ainda hoje, de forma ainda mais dogmática. Citam-se aqui alguns exemplos: Weber (2013, p. 186): “Qualquer coisa puramente emocional, que não fosse racionalmente motivada, relações pessoais entre homens facilmente caíam, entre os puritanos – assim como em toda ética ascética – na suspeita de idolatria da carne”. Como exemplos desse reflexo, atualmente, existem as posições mais fundamentalistas, em especial quando se trata de questões da moralidade, entre os seguimentos neopentecostais.

A concepção calvinista de Deus, certamente, parece ter influenciado o pensamento no mundo, visto que suas ideias vêm sendo assimiladas na cultura, na política, nesse caso servindo, segundo Weber, como possível base para o espírito do capitalismo, nos costumes das sociedades. Assim afirma Weber (2013, p. 198): “O significado do elemento racional na metafísica religiosa é mostrado de forma clássica pela tremenda influência que, em especial a estrutura lógica da concepção calvinista de Deus, exerce sobre a vida”.

Sobre os princípios ascéticos dos reformistas, o fundamentalismo parece invadir até o campo do subconsciente. Para eles, tudo que não tivesse um direcionamento para Deus, inclusive o pensamento, caía no pecado, por isso a defesa de um método para todos os campos da vida, em função de agradar somente a Deus. Segundo Weber, ao citar Richard Baxter:

De acordo com Richard Baxter, é pecaminoso tudo o que é contrário à razão dada por Deus como norma de ação. Não apenas as ações que possuem conteúdo pecaminoso, mas todos os sentimentos que são imoderados e sem sentido. Eles destroem a compostura e, enquanto coisas da carne nos afastam do direcionamento racional de todas as ações e sentimentos para Deus e, portanto, O insultam (WEBER, 2013, p. 203).

Embora necessite de pesquisa mais aprofundada e específica, entre o pensamento calvinista, a pregação do ódio ao pecado e não ao pecador parece ter importante influência sobre o pensamento neopentecostal de determinadas Igrejas brasileiras, às quais se manifestam em

alguns de seus posicionamentos preconceituosos quando se trata de gênero, orientação sexual, manifestações religiosas de matriz africanas e até por seus ataques a símbolos católicos, como quebras de imagens de Nossa Senhora Aparecida. Esse pensamento fundamentalista vem buscando influenciar os rumos da política e das políticas públicas. E uma das instituições consideradas chaves para os setores fundamentalistas do evangelismo neopentecostal no Brasil é a escola. A educação e os educadores vêm sendo alvo dos ataques e dos discursos de ódio perpetrados por setores mais fanáticos dessas Igrejas, por meio de assédios, difamações, projetos de lei como *homescholling*, escola doméstica, escola sem partido, escolas cívico-militares, dentre outros. Ambas, ações, projetos, são carregadas de discursos de ódio, violência, supostamente amparados em documentos sagrados. Conforme Weber:

O ódio aqui é aquele do pecado, não do pecador. Mas já na famosa carta da duquesa Renata d'Este (mãe de Leonor), destina a Calvino, na qual ela fala do ódio que sentiria perante seu pai e marido caso ficasse convencida de que eles pertenciam aos condenados, se mostra a transferência desse ódio às pessoas. Ao mesmo tempo, é um exemplo do que foi dito acima, de como o indivíduo se soltou das amarras mantidas sobre seus sentimentos naturais, pelo que a doutrina da predestinação foi responsável (WEBER, 2013, p. 205).

O dogma da predestinação, que propagava que o destino das pessoas estava predeterminado e que havia aqueles eleitos para a salvação, em consonância com o pensamento odioso aos não eleitos, àqueles pecadores, presume-se serem elementos de forte influência nos costumes da sociedade europeia, espalhados em várias partes do mundo, dentre elas, o Brasil. Conforme Pinheiro, o dogma da predestinação:

[...] entrará como pedra fundamental para as religiões reformadas ou calvinistas do século XVI, a fim de refletir sobre o pensamento que fora deixado por Calvino no imaginário religioso e suas realidades simbólicas do Calvinismo, principalmente, na religiosidade puritana e presbiteriana (PINHEIRO, 2017, p. 56).

De acordo com os próprios escritos de Calvino, a predestinação Deus dá de graça e não respeita o homem em sua dignidade, na verdade ele afirma que aos Deus não concede a graça de serem eleitos; seu destino é o lugar dos condenados, longe da compreensão humana, mas amparado por uma decisão corretíssima e baseada na justiça (CALVINO, 2009, p. 385). Essa visão amparada em um dos líderes do protestantismo, talvez explique certas perseguições que ocorrem no meio evangélico mais fundamentalista aos considerados “pecadores”, algumas vezes de forma violenta. De acordo com Weber:

Essa consciência da graça divina do eleito e agraciado era acompanhada por

uma atitude, em relação ao pecado dos outros não de simpática compreensão baseada na consciência da própria fraqueza, mas de ódio e desprezo por eles como inimigos de Deus, que demonstram os sinais da condenação eterna (WEBER, 2013, p. 149).

Bakunin faz uma dura crítica, como o é em toda sua obra, quando trata da religião e, de forma sarcástica, mostra a contradição do dogma da predestinação do cristianismo. Para ele, os eleitos da religião cristã que ao mundo é reservada são governantes cruéis e ditadores:

Ainda se o divino Salvador tivesse salvo o mundo humano! Mas não, no paraíso prometido pelo Cristo, como se sabe, visto que é formalmente anunciado, haverá poucos eleitos. O resto, a imensa maioria das gerações presentes e futuras, arderá eternamente no inferno. Enquanto isso, para nos consolar, Deus, sempre justo, sempre bom, entrega a Terra ao governo de Napoleão III, Guilherme I, Ferdinando da Áustria de Alexandria de todas as Rússias (BAKUNIN, 2011, p. 40-41).

Mesmo usando de uma postura radical ateia, que, para alguns, beira à intolerância, Bakunin, não deixa de apresentar o quanto as narrativas religiosas, à sua época e que, de certa maneira se estendem até os dias atuais, especialmente por parte de setores mais fundamentalistas do cristianismo, fomentam o envenenamento, a intolerância, usando, especialmente, a educação. Assim ele afirma:

Tais são os contos absurdos que se narram e as doutrinas monstruosas que se ensinam, em pleno século XIX, em todas as escolas populares da Europa, sob ordem expressa dos governos. Chama-se a isso civilizar os povos. Não é evidente que todos os governos são os envenenadores sistemáticos, os embrutecidos interessados das massas populares (BAKUNIN, 2013, p. 41).

No que diz respeito às possíveis influências do pensamento tradicional reformista na política, pode-se entender que os seguimentos que vieram depois de Lutero, formularam ideias diferentes e até contrárias às do próprio Luteranismo, que, por exemplo, abominava a usura ou a busca por recursos para além das necessidades pessoais. Movimentos como calvinistas, puritanos, anabatistas, defendiam a racionalidade religiosa no mundo, a partir de um ascetismo, enquanto doutrina da abstração de toda forma de prazer físico ou psicológico, como forma de atingir a salvação e os desígnios de Deus. O modo de realizar essa ascese no mundo é o trabalho metódico. Quanto mais se dedica à sua profissão predestinada por Deus, menos tempo sobra para a prática do pecado e mais proporciona o acúmulo, esse para servir às obras divinas.

Por isso, nessa doutrina não há tempo para questionar o sistema, pois a doutrina da predestinação prega a aceitação das coisas tais como elas são. Assim, essa prática ascética no mundo, da filosofia protestante e sua ética são consideradas como bases que fundamentam o



espírito do capitalismo. Portanto, as ideias que vêm a partir da Reforma Protestante, embora se difira do marco inicial do protestantismo com Lutero, parecem exercer forte influência no mundo ocidental. O capitalismo se desenvolveu especialmente em países protestantes e também em países como o Brasil, os seguimentos religiosos provenientes da reforma, como os pentecostais e especialmente os neopentecostais, se aproximam, em suas relações com a política, com o liberalismo econômico de direita e até de extrema-direita, conservadora nos costumes, porém, liberal capitalista na economia. A respeito dessa relação do tradicionalismo religioso protestante com a política e a burguesia capitalista, Weber afirma:

Os líderes dos primeiros movimentos anabatistas eram impiedosamente radicais em sua rejeição pelo mundo. Entretanto, naturalmente, já na sua primeira geração, o modo de vida estritamente apostólico não fora mantido por todos como absolutamente essencial à comprovação do renascimento por todos. Existiam elementos burgueses, mesmo nessa geração e mesmo antes de Menno, que foram quem defendera definitivamente as virtudes mundanas práticas e o sistema de propriedade privada, a estrita moralidade dos batistas havia tomado, na prática, o caminho preparado pela ética calvinista (WEBER, 2013, p. 171-172).

Comparando a tradição religiosa luterana, os seguimentos evangélicos posteriores à reforma e suas associações com o sistema econômico capitalista, têm-se os seguintes questionamentos: O capitalismo contemporâneo, rentista, exploratório, escravizador, corrompe a ideia do capitalismo moderno, calcado na ética protestante? E a ideologia do neopentecostalismo, essa corrente do protestantismo, corrompe a ética protestante inicial ou se coadunam? Nos próximos capítulos, ao investigar as influências do tradicionalismo religioso na política, tenta-se responder a essas perguntas.

O cristianismo protestante, assim, se instalará no Brasil, desde os tempos do Império e aqui buscará se estabelecer, criar raízes, lutar pela liberdade religiosa, contra a perseguição dos católicos. Passarão por momento de distância do Poder Político, que, historicamente sempre esteve mais próximo à Igreja Católica. Viverão o momento de crescimento e explosão, até chegarem ao momento atual, em que se tornam uma força muito importante no cenário religioso e político do Brasil. Essa força que cresce em número de adeptos a cada ano que passa, influenciará a formação cultural do país e lutará, através da participação na política, para influenciar mudanças, inclusive nas leis e, de maneira particular, nas legislações educacionais. Alves *et al.*, pesquisando a distribuição espacial da transição religiosa no Brasil, mostram, através de alguns dados, o quanto o protestantismo avançou no Brasil, nas últimas décadas:

A análise descritiva mostrou que os evangélicos estão em processo de

expansão e os católicos de retração no Brasil. Dos 4.496 municípios existentes em 1991, a REC (indicador da transição entre os dois grandes grupos cristãos) aumentou em 4.415 municípios e diminuiu em apenas 77 municípios, no período compreendido entre 1991 e 2010. Ou seja, os evangélicos aumentaram sua participação em 98,3 % das cidades e os católicos avançaram em apenas 1,7% dos municípios brasileiros (ALVES *et al.*, 2017, p. 236-237).

Os protestantes entenderão que a educação é um setor estratégico para a formação de um país que se pretenda ser cristão, assim como fizeram os católicos. E essa presença se dará tanto na atuação política, por meio de mandatos, participação em comissões de educação e cultura nas casas legislativas, na propositura de leis, reformas educacionais, implementação de currículos, quanto no aumento da presença e participação em instituições que estão diretamente relacionadas às crianças e adolescentes que estão em fase de aprendizado, como conselhos tutelares, conselhos municipais de educação, gestões de escolas, etc. Portanto, no próximo tópico analisa-se o início da missão e a chegada dos primeiros protestantes ao Brasil.

#### **4.2.2 Protestantismo no Brasil – primeiras missões**

Assim como foi importante entender um pouco sobre as origens do protestantismo, seus principais dogmas; é também necessário buscar quais influências o protestantismo brasileiro recebeu, já que, como constatou-se anteriormente, diversas foram as correntes dentro do próprio movimento protestante. Conforme Reily (2003, p. 27): “O protestantismo brasileiro tem profundas raízes e vínculos com a Grã-Bretanha, a Alemanha e os Estados Unidos da América”.

O protestantismo inglês teve influência no movimento nos Estados Unidos, que, por sua vez exerceu forte influência no estabelecimento dessa religião no Brasil. Veja o que diz Reily (2003, p. 37): “A grande maioria dos missionários protestantes que atuaram no Brasil veio dos Estados Unidos da América, país preponderantemente protestante”. A separação legal entre Igreja e Estado nos Estados Unidos não significa que os entes civis não possam adotar na prática uma religião. A população e os membros do Estado são fortemente religiosos, o que, acredita-se que, influencia fortemente as políticas e o fortalecimento do sistema econômico vigente nessa parte do continente. Reily fala dessa separação entre Igreja e Estado, mas também do sentimento religioso bastante arraigado em seu povo, inclusive entre seu parlamento:

[...] a primeira emenda à Constituição reza: “O Congresso não fará nenhuma lei com referência a um estabelecimento de religião, nem proibindo seu livre exercício”. Esta separação legal, porém, não excluiu o “estabelecimento” de uma religião civil, cujas evidências são numerosas: o lema *In God we trust*

(Confiamos em Deus) na moeda; o capelão do Senado Federal, que diariamente dirige orações ao Deus dos cristãos, quando o Senado se encontra reunido; os capelães das forças armadas, que são seus oficiais e por elas são sustentados; os templos e outras propriedades religiosas isentos de impostos [...] (REILY, 2003, p. 37).

Esse tipo de laicidade, em que o Estado, na lei, é separado da Igreja, em que ele não possui uma religião oficial, mas que protege e dá livre exercício da prática de determinada religião e de certa forma, através de concessão de benefícios, privilegia a religião majoritária; é o modelo o qual o Brasil irá se inspirar. As primeiras missões protestantes a chegar ao Brasil, vieram sob algumas denominações com objetivo de promover a cultura cristã protestante, o Evangelho, as ideias da Reforma Protestante. Era o início de uma história repleta de controvérsias, que teve bastante resistência, porém, que conseguiu se estabelecer no país. Assim afirma Reily sobre o início da missão protestante no Brasil:

Não ofereceram nenhum produto rotulado “denominacionalismo” e nem “cristianismo norte-americano”, mas vieram como emissárias da Igreja Presbiteriana, Metodista, Batista ou outra denominação, e trazendo a bagagem acima descrita. Seu propósito central era levar outros a compartilharem os benefícios da Bíblia, da Reforma e da civilização cristã; mas não puderam esquecer-se das ênfases peculiares e, como entendiam, das vantagens que a sua denominação particular oferecia (REILY, 2003, p. 39).

O protestantismo no Brasil, em seus primórdios teve forte influência metodista, já que a maioria dos missionários estadunidenses vindos do Brasil tiveram essa influência, como nos aponta Reily (2003, p. 41): “Em geral, as igrejas norte-americanas, ao enviarem missionários para o Brasil, já se encontravam metodizadas”. Ou seja, do ponto de vista doutrinal, são bastante influenciados pelo calvinismo, mais rígidos em determinados aspectos morais, embora vão acabar se inculturando com alguns costumes locais, até para angariarem novos adeptos.

Parte dos expoentes do metodismo dos Estados Unidos, especialmente do Sul, dos quais geraram os primeiros missionários para o Brasil, defendiam a escravidão. Talvez isso explique termos, em tempos atuais, religiosos brasileiros que costumam desqualificar a luta antirracista no país.<sup>31</sup> Ao defender determinada doutrina, o bispo de uma Igreja Metodista Episcopal (J. H. Thorwell) afirmou que, segundo Reily (2003, p. 42): “as escrituras não apenas deixam de

---

<sup>31</sup> “No dia 30 de março de 2011, uma quarta-feira, o Deputado Federal Pastor Marcos Feliciano, do Partido Social Cristão de São Paulo, postou em seu *Twitter* que os “*Africanos descendem de um ancestral amaldiçoado por Noé*”. A declaração teve repercussão imediata e prolongada. Espalhou-se pelas redes sociais e em vários jornais, dentre outros meios de comunicação; e o pastor foi acusado de ser racista” (PINCERATI, 2016, p. 59).

condenar a escravidão, mas claramente a sancionam tanto quanto qualquer outra condição social do homem”. A maioria dos missionários protestantes que chegaram ao Brasil vem desse pensamento. De acordo com Reily:

Sendo densamente “sulista”, o grosso dos missionários enviados para o Brasil, o impacto seria naturalmente a ênfase na conversão individual, na vida de oração e devoção, e na ética pessoal impecável. Fica faltando, pois, a tradução dessa vida cristã em luta pela justiça e liberdade para todos (REILY, 2003, p. 42).

As boas relações entre o império português e o império britânico favoreceram também a instalação do protestantismo anglicano no Brasil. O tratado comercial firmado entre os dois impérios propiciou o erguimento do primeiro templo de profissão protestante no Brasil, como aponta Reily:

O Tratado do Comércio (doc. 1) permitia aos ingleses a construção de “igrejas e capelas”, mas só em 1822, poucos meses antes da independência do Brasil, é que foi inaugurada a capela anglicana no Rio de Janeiro, que foi também o primeiro edifício para o culto protestante erguido, em tempos modernos, no Brasil (REILY, 2003, p. 54).

Reily apresenta um documento de um reverendo protestante que expõe suas impressões sobre o Brasil, no tempo em que teve que passar no país. O citado condena a cultura local, inclusive a religiosa e afirma que é um território fértil e que deveria ser implementada escola para os donos de escravos os instruírem, para livrá-los da idolatria, do pecado. A educação é sempre o principal meio de modificar uma cultura e os costumes. Assim diz o reverendo protestante:

Estou convencido de que as oportunidades de fazer o bem aqui são muito grandes e o campo, sem dúvida é muito extenso. Aqui temos residindo um embaixador inglês, o sr. Thornton, e aproximadamente 1.500 negociantes ingleses mais os franceses, muitos dos quais sei que favorecem uma sociedade bíblica auxiliar. A maioria deles possui escravos, os quais, naturalmente, eles têm a obrigação de instruir, e não poderiam ser incomodados [por cumprirem essa obrigação]. Daí haver bastante oportunidade para o estabelecimento de uma escola para adultos em casa para o benefício deles próprios, a qual, conforme os termos do Tratado [de 1810], nem o próprio rei João [VI] (que não passa de uma mulher velha e uma nulidade) poderia impedir (REILY, 2003, p. 56).

O Império português estabeleceu uma política de ocupar o território brasileiro com imigrantes europeus para cultivarem a agricultura. Um dos povos europeus que migraram para

o país foi o dos alemães, que primeiro se instalaram em Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro, como afirma Reily (2003, p. 58): “A primeira leva de imigrantes alemães radicou-se em Nova Friburgo, em 3 de maio de 1824, formando colônia de 334 imigrantes acompanhados do seu pastor, Friedrich Oswald Sauerbronn (1784-1864)”. Mas a maior parte desses imigrantes alemães irão se instalar no Rio Grande do Sul, e lá, segundo Reily (2003, p. 58): “Aproximadamente 4.800 alemães chegaram ao Rio Grande do Sul até 1830, e logo fundaram suas igrejas e escolas”. A educação era de fundamental importância para manter a fé cristã protestante entre a população imigrante, por isso a fundação de escolas, que ensinassem a língua materna e repassassem os costumes de forma a manter a cultura europeia, cristã e protestante, como aponta Reily (2003, p. 58): “Usavam a língua materna nas igrejas e escolas, e muitos entenderam que a manutenção do idioma era essencial à conservação da fé evangélica”.

Os metodistas ingleses, herdeiros de John Wesley, que buscaram renovar a Igreja Anglicana, a partir de uma fé mais existencial, com práticas ao ar livre e também leigas, expandiu esse movimento para regiões dos Estados Unidos, pela migração. Esse movimento acaba se organizando em Igreja, através da ação de Wesley, nascendo, assim, a Igreja Metodista Episcopal (REILY, 2003, p. 99). E essa Igreja vai iniciar suas missões na América do Sul, que, de acordo com Reily, após recomendações da Conferência Geral de 1828:

[...] o bispo de James Osgood Andrew comissionou o jovem pregador Fountain E. Pitts para fazer uma viagem de reconhecimento às mais importantes cidades da costa ocidental (Rio de Janeiro, Montevideu, Buenos Aires). Pitts efetivamente fez a viagem, chegando a organizar pequenos grupos metodistas no Rio de Janeiro e Buenos Aires. Em resposta à sua recomendação, estabeleceu-se a primeira missão metodista no Brasil, que durou de 1836 a 1841 (REILY, 2003, p. 100).

Essas missões metodistas vão sofrer com diversas intempéries que irão terminar com seu fechamento, entre a dificuldade de penetrar na cultura e costumes brasileiros e as rejeições, preconceitos, que culminaram com a resistência católica e conseqüentemente com a falta de liberdade religiosa para os adeptos do protestantismo. Um dos motivos que fazem o Brasil receber missões protestantes metodistas é a derrota do sul na Guerra de Secessão, em que o norte vence e incorpora o sul e abolem a escravidão. Sulistas buscaram então localidades onde ainda fosse possível praticar a escravidão e encontraram espaço aberto na América Central e na América do Sul. Reily aponta que esses migrantes partiram para uma missão no interior do estado de São Paulo, região tradicionalmente conservadora. Ele (2003, p. 105) afirma que: “Como aconteceu com os presbiterianos do Sul e com os batistas, a Igreja Metodista Episcopal

do Sul (IMES) surgiu no Brasil com os sulistas que imigraram para Santa Bárbara do Oeste, São Paulo”.

A Igreja Metodista foi tomar forma no Brasil no ano de 1878, de acordo com Reily (2003, p. 106): “[...] a Igreja enviou seu primeiro missionário oficial, John James Ransom (1876), que organizou sua primeira Igreja, no Rio de Janeiro, em 1878”. As missões metodistas também chegaram às regiões nordeste e norte do Brasil. Na região sul do Brasil, conforme Reily (2003, p. 106): “Também em 1885, foi instalada uma missão em Porto Alegre, extensão da obra metodista em Montevideú, e cujos primeiros missionários foram João da Costa Corrêa e Carmen Chacon”. Na região norte do Brasil, o palco da missão metodista foi a capital do estado do Pará, Belém, como aponta Reily (2003, p. 106): “A missão do Norte, cujo centro maior foi Belém do Pará, nunca foi incorporada, foi organizada como parte da Conferência Anual do Leste da América do Sul, da IME”.

Conforme relata Reily (2003, p. 108), o primeiro missionário oficial da Igreja Metodista Episcopal do Sul, John James Ransom, fez a Igreja aqui crescer e tomar forma e lutou pela instalação da primeira escola metodista no Brasil: “Ransom lutou pela fundação do primeiro educandário metodista (em Piracicaba, São Paulo, setembro de 1881). Desde sua chegada ao Brasil, interessou-se pela tradução de obras metodistas para o português”. Fora nascendo a obra missionária metodista, através da educação, que se iniciou com a fundação da primeira escola metodista e da primeira Universidade Metodista no Brasil. De acordo com Reily:

Marta Watts (ou Mattie, como era conhecida no seu país de origem) foi missionária da Junta Missionária Feminina da IMES, empenhada no trabalho com mulheres e crianças. Assim, ela fundou em Piracicaba, a 13 de setembro de 1881, uma pequena escola para a educação das jovens brasileiras. Mais tarde o colégio viria a admitir também rapazes e, em 1975, a obra se completou com a fundação da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), a primeira universidade da denominação no Brasil (REILY, 2003, p. 109).

As Igrejas Protestantes que checavam ao país, enfrentaram o problema legal de não poderem ter propriedades em seus nomes. E o metodismo foi uma das vertentes que mais sofreram, conforme Reily (2003, p. 111): “[...] o metodismo, ao contrário de outras denominações, teve dificuldade para conseguir a oficialização dos seus “estatutos” pelo governo. Na realidade, isso só ocorreu depois da instalação da República”. Num documento da Primeira República do Marechal Deodoro da Fonseca, que dá essa autorização à Igreja Metodista, solicita-se que os bens adquiridos dali por diante, tinham que ser aplicados no país, por meio de serviço beneficente ou ensino, assim como informa Reily:

A Associação deverá, nos casos e para os fins designados no decreto nº 1.225 de agosto de 1894 [sic], solicitar licença especial quanto aos bens que dora em diante adquirir e a parte dos bens que, na forma do art. 15 dos estatutos tem de ficar empregada no Brasil, se aplicará a alguma instituição de beneficência ou de ensino, a juízo do governo, no caso de não se organizar oportunamente a Associação, independente do que trata o mesmo artigo (REILY, 2003, p. 112).

A denominação Congregacional teve papel importante, embora não em números, na implementação do protestantismo no Brasil. De acordo com Reily:

Os congregacionais nunca atingiram grandeza numérica no Brasil. Entretanto, por ser a primeira das “igrejas de missão” a se instalar permanentemente, pelas significativas contribuições do casal no setor da hinologia e ainda pelo êxito de uma interpretação mais ampla da liberdade religiosa, a igreja estabelecida pelos Kalley merece destaque (REILY, 2003, p. 115).

Os Kalley são o casal Dr. Robert Reid Kalley e Sarah Poulton Kalley, escoceses, de pais presbiterianos, que iniciaram a missão protestante no Brasil seguindo as leis brasileiras mais rígidas e de liberdade religiosa restrita, restringindo os cultos ao lar, os chamados “cultos domésticos” (REILY, 2003, p. 115). Mas aos poucos as leis brasileiras foram se adequando a essa nova realidade de imigrantes que professavam outra fé e passou a aprovar estatutos de igrejas protestantes e a liberar a compra de imóveis por essas igrejas.

Os presbiterianos, herdeiros do calvinismo da Grã-Bretanha tem suas origens na reforma da Igreja da Escócia, onde se torna proeminente o presbiterianismo. Os presbiterianos têm bastante atuação na educação, o que constataremos quando de sua chegada e atuação no Brasil. Nos Estados Unidos, para onde imigrantes se direcionaram oriundos da Grã-Bretanha, várias escolas de ensino superior foram fundadas pelos presbiterianos, conforme aponta Reily (2003, p. 129): “Constantemente preocupados com um ministério academicamente bem preparado, os presbiterianos fundaram 49 escolas de ensino superior antes da Guerra de Secessão [...]”. Os presbiterianos nos primeiros anos de trabalho missionário no Brasil promoveram diversas ações, a saber, de acordo com Reily:

A fundação de uma Igreja no Rio de Janeiro (12/1/1862); a fundação do primeiro jornal evangélico no Brasil, a *Imprensa Evangélica* (5/11/1864); a organização do primeiro presbitério, do Rio de Janeiro (16/12/1865); e ainda a fundação do primeiro seminário teológico, no Rio de Janeiro (14/5/1867) (REILY, 2003, p. 129).

A denominação presbiteriana se instalou no Brasil e se tornou, com a união dos variados ramos, uma Igreja nacional independente. Segundo Reily, fundou-se a primeira Igreja Presbiteriana no Brasil a partir dos seguintes passos:

Ashbel Green Simonton realizou seu primeiro culto regular em 19 de maio de 1861; nessa oportunidade constituiu diácono um de dois assistentes. Das pregações subsequentes, houve conversões. Simonton recebeu esses conversos à comunhão da Igreja, no dia 12 de janeiro de 1862, no culto que marcou a fundação da igreja e, provavelmente, a primeira celebração da Santa Ceia (REILY, 2003, p. 130).

Os presbitérios brasileiros queriam se tornar independentes de suas Igrejas de origem, especialmente do sul dos EUA e, assim, conseguiram promover um Sínodo no país. Reily (2003, p. 139) confirma que: “O Sínodo se constituiu do Presbitério do Rio de Janeiro (da PCUSA), formado em 1865) e dois presbitérios da PCUS, respectivamente o de Campinas e Oeste de Minas (fundado em 1887) e o de Pernambuco (1888)”.

Uma das vertentes do protestantismo que também vieram em missão para o Brasil, que são dos mais importantes, foram os Batistas, de origem separatista e puritana, ora de teologia arminiana, outrora, em cisma, fundando denominação de teologia calvinista. Puritanos e separatistas, que chegaram até a Holanda, emigraram para a América e a partir desse passo, iniciam suas primeiras missões no Brasil. De acordo com Reily, a vinda do cidadão chamado Thomas Jefferson Bowen ao Rio de Janeiro: “[...] representou a primeira tentativa da convenção sulista de fundar uma missão no Brasil”. Assim como aconteceu com outras Igrejas Protestantes que vieram dos Estados Unidos em missão para o Brasil, chegaram no Rio de Janeiro, se instalaram em São Paulo também, em Santa Bárbara do Oeste, no entanto, para Reily (2003, p. 142): “A igreja que fundaram em Salvador da Bahia, em 15 de outubro de 1882, é considerada a primeira Igreja Batista brasileira”.

Ainda teve a Igreja Protestante Episcopal, que enviou também missionários ao Brasil e que, de acordo com Reily (2003, p. 157) foi a: “[...] última “Igreja Histórica” a estabelecer uma missão permanente no Brasil [...]”. No entanto, não fora uma denominação tão popular quanto outras que aqui adentraram. Segundo Reily:

O primeiro obreiro, W. H. Cooper, embarcou em 1853, num navio que naufragou; depois disso desistiu, sem ter sequer iniciado a missão. O próximo, o escocês Richard Holden (1828-1886), diplomado pelo Seminário da Diocese de Ohio, associado à Faculdade de Kenyon, em Gambier, trabalhou por três anos (1860-1864) no Pará e na Bahia, sem conseguir estabelecer uma missão permanente (RILEY, 2003, p. 154).



Essas Igrejas chamadas históricas que primeiro iniciaram seus movimentos no Brasil, se caracterizaram por sua forte rejeição ao catolicismo romano, por sua certa unidade, mesmo na diversidade. Caracterizavam-se por sua resiliência, ao enfrentarem os preconceitos da religião oficial no Império e da religião predominante, mesmo após a instalação da 1ª República, e por se manterem firmes no propósito de levarem a cultura cristã protestante ao país. Embrenharam-se em meio à cultura local e buscaram firmar as bases do seu pensamento promovendo seus cultos, erguendo suas Igrejas e fundando suas escolas e faculdades, com a intenção de modificar o pensamento da sociedade brasileira e formar uma cultura cristã protestante.

Para se entender a influência do tradicionalismo cristão protestante na sociedade, em sua cultura, na política e, especialmente na educação e em suas legislações, é necessário apresentar as ramificações dentro do movimento protestante, de modo particular no Brasil. É importante destacá-las, pois há algumas diferenças dogmáticas, políticas e alguns comportamentos diferentes, de maneira a não generalizar alguma problemática que, por ventura, identificar-se. No tópico a seguir, busca-se, assim, analisar o protestantismo histórico, pentecostal e neopentecostal.

#### **4.2.3 Protestantismo Histórico, Pentecostal e Neopentecostal**

O protestantismo histórico é aquele oriundo de igrejas que seguem os ensinamentos deixados por Lutero, que foi o primeiro a se rebelar e propor a reforma da Igreja Católica, e por Calvino<sup>32</sup>. Conforme Mendonça (2007, p. 163): “[...] são consideradas históricas ou reformadas as igrejas que surgiram após a rebelião de Lutero e que contêm em seus símbolos de fé os paradigmas fundamentais propostos por Martinho Lutero e Calvino”. E essa reforma que se inicia com Lutero, não para por aí, é longa e duradoura. Ainda de acordo com Mendonça (2007, p. 163): “A Reforma foi um vasto movimento que começou ainda na Idade Média e se

---

<sup>32</sup> Breve citação da origem de Calvino: “João Calvino nasceu em Noyon, França, em 10 de julho de 1509. Foi para Paris aos 14 anos, onde estudou gramática, retórica, lógica, aritmética, geometria, astronomia e música. Calvino formou-se em Direito e Literatura. Em 1532 escreveu seu primeiro livro, um comentário à obra De Clementia de Sêneca. Em 1533, na reabertura da Universidade de Paris, escreveu um discurso atacando a teologia dos escolásticos, o que lhe rendeu a perseguição por parte da Igreja de Roma. Não se sabe ao certo, mas foi nesse período (entre 1533 e 1534) que possivelmente Calvino fez sua experiência de conversão. A partir de 1536, de passagem por Genebra dirigindo-se para Estrasburgo, Calvino se estabeleceu e implantou ali sua Reforma Protestante. Em Genebra começou a redigir o que é considerada sua obra magna: As Institutas da Religião Cristã” (PEREIRA, 2011, p. 613).

prolongou até o século XVIII com o desenvolvimento do metodismo na Inglaterra no seio da Igreja Anglicana”.

A Reforma, que se inicia no século XIV, é um passo que coloca o homem de frente para a modernidade. A Reforma humaniza o homem, que passa a pertencer a esse mundo, onde suas questões passam a ser explicadas pelo mundo secular e não mais no mundo celestial. O ser humano passa a ser mais livre, mas também a ser responsável pelo mundo e por todos ao seu redor (MENDONÇA, 2007, p. 163). Nesse sentido, o homem é livre, porém ele precisa ser “responsável”. Ao mesmo tempo em que o protestante tem em sua base o espírito do protesto contra aquilo que ele considera que não é agradável aos olhos de Deus, ele também necessita manter o espírito da Reforma, buscando evitar o divisionismo. Segundo Mendonça (2007, p. 164): “[...] o protestantismo mantém sempre uma tensão interna que se manifesta na liturgia, na teologia enquanto se situa entre o mundo presente e a eternidade, e na política, enquanto escolhe vias alternativas entre direita e esquerda”.

O protestantismo histórico, que passou a exercer forte influência cultural em boa parte do mundo, dado seu espírito reformador inicial e as diversas correntes filosóficas pelas quais seus pensadores se formaram; se dividiram em diversas denominações, inicialmente nos países europeus, que no processo de colonização irão fundar uma corrente do protestantismo nos EUA. Conforme Mendonça:

Sob o ponto de vista rigorosamente histórico, à ortodoxia calvinista pertencem as igrejas presbiterianas e congregacionais, estas procedentes das igrejas livres da Inglaterra, e à parte não-ortodoxa, ou arminiana (livre-arbítrio), as metodistas. Aqui se complica um pouco porque as igrejas batistas, que cedo assumiram a ortodoxia calvinista ao fazer parte do movimento puritano, no sul dos EUA assumiram o arminianismo metodista (MENDONÇA, 2007, p. 168).

A partir de diferentes doutrinas teológicas, têm-se diversas igrejas protestantes históricas, como as luteranas, presbiterianas, metodistas, que seguem normalmente a escola arminiana<sup>33</sup>; batistas, que também aderem ao arminianismo, embora existam igrejas batistas

---

<sup>33</sup> Para falar sobre a teologia arminiana, deve-se remeter ao seu autor: Jacó Armínio (1560-1609): “Ele foi um teólogo protestante holandês que foi ordenado pela Igreja Reformada da Holanda e que atuou como professor da Universidade de Leiden, onde angariou simpatizantes e adversários intelectuais por pensar de forma reformatória em relação às questões que envolviam o tripé teológico antropologia (o estudo do ser humano), hamartiologia (o estudo sobre o pecado) e soteriologia (o estudo sobre a salvação). As idéias básicas de Armínio diziam respeito à uma perspectiva otimista da graça de Deus, ao passo que ele mantinha a visão antropológica agostiniana, também adotada pelos reformadores, de que o ser humano foi completamente afetado pela Queda de Adão, perdendo, assim, o livre arbítrio. Sendo assim, houve a necessidade de Cristo morrer vicária e propiciatoriamente por toda a raça humana e não apenas por um grupo específico de pessoas. Deste modo, Armínio compreendia que a graça de Deus é o único meio pelo qual o pecador contumaz pode receber a redenção divina, pois é impossível

hoje que são pentecostais, como a Igreja Batista da Lagoinha, calvinista; congregacionistas, que seguem a teologia calvinista; anglicanas, que aderiram à doutrina da predestinação calvinista, mas não é uma igreja calvinista e até manteve alguns ritos católicos; as episcopais, que são igrejas anglicanas. Dentre essas, teremos várias igrejas independentes em diversos países que seguem doutrinas do protestantismo histórico. Os episcopais dos EUA, por exemplo, que são herdeiros do anglicanismo da Inglaterra adentrou no Brasil e fundaram no país a Igreja Episcopal do Brasil, conforme nos aponta Mendonça:

Os episcopais, nos Estados Unidos, braço da Igreja da Inglaterra, chegaram ao Brasil nos últimos anos do século XIX e, aos poucos, foram incorporando os anglicanos que os precederam, isto é, favorecidos pelo Tratado de Aliança e Amizade e Comércio e Navegação (1810) celebrados entre Brasil e Inglaterra (MENDONÇA, 2007, p. 168).

Paradoxalmente, o pentecostalismo que surge sendo considerado pelo fundamentalismo como um veneno ao cristianismo, a ser combatido; se torna tão fundamentalista quanto o movimento que o combatia, fazendo leituras literais e descontextualizadas da bíblia cristã. Conforme o autor a seguir:

O fundamentalismo originariamente (final do século XIX início do século XX) foi um movimento protestante que nasceu de várias controvérsias. O propósito do movimento era reafirmar a ortodoxia do cristianismo protestante e defende-la dos desafios da teologia liberal, da alta crítica alemã, do darwinismo e outros ismos que eram considerados nocivos ao cristianismo. O pentecostalismo era um desses *ismos* a ser combatido (NASCIMENTO, 2009, p. 24).

Nascimento, em sua tese de doutorado, cita um importante teólogo suíço, Walter Hollenweger ao tratar das origens históricas do pentecostalismo, mostrando as diversas influências que orientou e se tornaram bases do movimento e que, os diferenciam, por exemplo, no Brasil, dos movimentos neopentecostais. Mesmo que ainda assim, os pentecostais tenham posicionamentos tão fundamentalistas quanto os neopentecostais, há as alas mais pró-diálogo ecumênico, mais tolerante ao diferente. Entre os pentecostais, há aqueles com visões mais progressistas, que defendem um estado-laico, embora em minoria. Nascimento destaca essa influência na origem do pentecostalismo ao citar Hollenweger:

---

que haja mérito em quaisquer obras humanas. Entretanto, posicionando-se de maneira contrária ao que a teologia calvinista dizia a respeito do *modus operandi* da graça, Armínio defendeu que esta graça pode ser resistida ao ponto de o indivíduo não receber a salvação divina” (RENDERS E COUTO, 2012, p. 188).

[...] o pentecostalismo não tem apenas uma matriz original, a matriz sabidamente protestante. Possui também uma forte raiz na religiosidade oral negra, baseada na música, na emoção e na dança, uma raiz católica, herdada substancialmente da tradição que remonta à igreja metodista, de John Wesley, uma raiz crítica, que o fez repisar tópicos da teologia tradicional e também uma raiz ecumênica, pouco lembrada entre alguns de seus destacados intérpretes (NASCIMENTO, 2009, p. 27).

Essa raiz pentecostal que chega ao Brasil e que remonta à tradição negra e católica presume-se que, se deve à necessidade de se adequar às realidades culturais desses países, que foram colonizados pelos europeus, especialmente Espanha e Portugal, de forte tradição católica e por estes terem exportado os trabalhadores escravos da África para a América Latina. Assim como aconteceu no nascimento do protestantismo, o pentecostalismo, de acordo com Nascimento (2009, p. 28), não surge com o propósito de cisma, mas com fins de reavivar as próprias igrejas protestantes históricas: “Os primeiros pentecostais não tinham a intenção de fundar nenhuma igreja nova, mas reanimar as igrejas existentes”.

Conforme aponta Nascimento em sua tese, ao citar alguns autores, o Pentecostalismo possui longa formação teológica e cultural, representada no Brasil, por exemplo, pela Igreja do Evangelho Quadrangular e que, a partir da década de 1950, essa formação começa a ser profundamente modificada, fazendo surgir, de acordo com esses autores citados, o que eles chamaram de pós-pentecostalismo e/ou neopentecostalismo (NASCIMENTO, 2009, p. 28-29).

O pentecostalismo talvez poderia se afirmar que seria o meio termo entre o protestantismo histórico e o neo-pentecostalismo. Tem aproximações com o protestantismo histórico, quando privilegia e valoriza bastante o conhecimento, haja vista que estão bastante inseridos na missão educacional e, assim, também suas pregações são mais reflexivas, que passa pela busca de informações, o raciocínio. E por outro lado, o neo-pentecostalismo, uma vertente que não está inserida em escolas, mas na comunicação, com pregações mais emotivas e bastante apegadas a valores morais. A Igreja Adventista do Sétimo Dia, é um exemplo de Igreja pentecostal, que está inserida na missão educacional, que era uma tradição mais presente entre as Igrejas Protestantes Históricas.

Algumas denominações religiosas brasileiras mais conhecidas: Igreja Universal do Reino de Deus, que tem como líder o Bispo Edir Macedo, a Igreja Internacional da Graça de Deus, tendo como líder o Missionário Romildo Ribeiro Soares, mais conhecido como R.R. Soares, a Igreja Mundial do Poder de Deus, fundada e liderada pelo Pastor Valdemiro Santiago, a Igreja Renascer em Cristo, liderada pelo casal Estevam Hernandes e Sônia Hernandes, são as

chamadas Igrejas Neopentecostais. As características e práticas de seus líderes e fiéis explicam o que é o neopentecostalismo, assim como define Nascimento:

Seriam marcas fundamentais do neopentecostalismo um “afrouxamento da ética”, “um enfraquecimento do Biblicismo”, “uma mudança significativa na forma de evangelização com ênfase na mídia televisiva”, “uma certa acomodação menos rigorosa aos prazeres do mundo” e “gerenciamento eclesiástico de forma empresarial”, sendo essa última característica acrescentada por Pedro Oro (NASCIMENTO, 2009, p. 29).

Algumas das características dessas denominações neopentecostais mostram o quanto elas fogem do espírito inicial do protestantismo, tanto do ponto de vista ético, quanto do ponto de vista da moral. No entanto, quando há “certa acomodação menos rigorosa aos prazeres do mundo”, se aproximam de alas posteriores ao luteranismo, que podem ser mais herdeiras do calvinismo, com sua ética que, conforme Weber fundamenta as bases do capitalismo.

#### **4.2.4 Protestantismo no Brasil e a educação**

Após se instalarem no Brasil e enfrentarem os desafios para se estabelecerem, os reformadores sentiram a necessidade de se comunicarem melhor com a sociedade secular, de modo a não se tornarem uma instituição dura, inflexível e sectária, isolada do meio social. Para Ribeiro (1984 *apud* HACK, 2000, p. 8): “Os reformadores evangélicos, por sua vez, logo se convenceram de que as nascentes igrejas reformadas se calcificariam, hirtas e isoladas, caso não tivessem franca e livre comunicação com sistemas sociais como o jurídico, o político, o de segurança e, afinal, todos”. E, assim, um espaço privilegiado encontrado por esses reformadores para propagar a mensagem cristã protestante de suas igrejas foi a educação, através da fundação de suas escolas, conforme é apontado abaixo:

[...] o sistema pedagógico logo se apresentou não somente aberto à ação dos reformados, mas até sequioso dessa ação. E, desde Simonton, os reformadores logo se convenceram de que a presença da escola evangélica seria indispensável à consolidação, expansão e integração das igrejas evangélicas na sociedade brasileira (RIBEIRO, 1984 *apud* HACK, 2000, p. 8).

A Primeira República foi um tempo propício ao avanço das escolas protestantes no Brasil, pois foi a Primeira Constituição Republicana Brasileira, considerada a mais laica de todas, que legalizou a separação entre o Estado e a Igreja, favorecendo mais liberdade religiosa e uma educação pública laica, lembrando que, por exemplo, o ensino religioso não era disciplina

normal das escolas públicas. Para Hack:

A separação entre Igreja e o Estado, com as suas consequências – liberdade de culto e crenças e laicidade da escola pública -, contribuíram para esse desenvolvimento, não só numérico das escolas protestantes, mas também na qualidade das instalações, dos métodos pedagógicos e do trabalho educativo (HACK, 2000, p. 11).

Hack cita uma importante abordagem do professor Jether Pereira Ramalho em seu livro *Prática Educativa e Sociedade*, onde ele analisa os métodos pedagógicos protestantes na implementação de suas escolas no Brasil, afirmando que os reformadores, viviam certo dualismo, que, em contexto de implementação da laicidade na educação, defendiam o não proselitismo, no entanto, tendo a religião como a base no processo educacional. (HACK, 2000, p. 12). Escolas confessionais sempre convivem com esse dilema, sobre o limite da atuação, da ação pastoral de suas Igrejas dentro de seus espaços educacionais, de modo a não interferir no preceito constitucional da laicidade do Estado. Um limite seria, por exemplo, não interferir na prática do professor, no ensino, por exemplo, de ciências.

No período de chegada dos primeiros missionários protestantes dos Estados Unidos ao Brasil o objetivo era trazer o progresso do Norte para o país. De acordo com Hack (2000, p. 18): “A idéia básica que estava movendo todo o plano era o propósito de apresentar os Estados Unidos da América do Norte como o modelo de progresso ideal, que também poderia ser alcançado pelo Brasil”. E a educação, como algo fundamental para o protestantismo, era um dos modelos ideais a serem seguidos, conforme Hack (2000, p. 18): “Esse progresso incluía também a educação representada pelo sistema de escola pública americana, que despertou grande interesse no Brasil”.

Nesse ponto já se identifica um problema, que é, desde os tempos da Primeira República, a tentativa de reformar a educação brasileira segundo o modelo estadunidense, que será tema de longos debates até os dias atuais e que, portanto, tem influência da tradição religiosa protestante. E até os dias atuais, presenciamos a defesa de um modelo educacional “a la” Estados Unidos, liberal, em contraposição a um modelo brasileiro considerado atrasado, fracassado, ideologizado. E essa defesa é encampada por muitos políticos adeptos das Igrejas evangélicas brasileiras, “filhas” do protestantismo.

Nos tempos do Brasil império, acontecia um debate sobre a imigração, onde havia os defensores de uma liberalização, de modo a receber mais missionários protestantes vindos dos Estados Unidos e afrouxar as leis que restringiam as atividades religiosas de Igrejas não católicas no país. A supremacia católica no Império já era contestada. De acordo com Hack

(2000, p. 21): “A Igreja Católica Romana, grande defensora do monopólio religioso-educacional, estava sendo contestada por liberais, positivistas, maçons e protestantes. Assim, as missões protestantes tiveram, a partir do Segundo Reinado, a oportunidade de fixar-se no Brasil”. A influência católica na formação da sociedade brasileira, contrária aos princípios da separação Estado e Igreja, ou seja, do Estado-laico já era um debate travado na sociedade e os protestantes irão trazer para si essa luta. Por uma maior liberalização das atividades protestantes no país, irão defender a liberdade religiosa, de consciência. No entanto, como se poderá ver mais adiante, algumas de suas práticas entrarão em contradição com seus princípios, entre as alas mais fundamentalistas. Essas vertentes posteriores do protestantismo tentarão impor seus modelos de comportamento e uma cultura americanizada, a partir de um modelo econômico liberal, nos moldes estadunidenses, discriminando outras religiões não cristãs. Parecerão, a princípio, atraentes. Como pode-se constatar, a expansão do protestantismo no Brasil irá coincidir com alguns acontecimentos na história do país, como, conforme Hack:

Influência da ideologia liberal, mas consentânea com o desenvolvimento do capitalismo: o ideal democrático, a liberdade de expressão (livre exame da Bíblia e o sacerdócio universal dos crentes), a ênfase ao valor pessoal (responsabilidade), estímulo ao trabalho com relevância nos aspectos morais dos indivíduos (honestidade, austeridade, temperança) e a busca do êxito com expressões de racionalidade e eficiência (HACK, 2000, p. 30).

A missão de levar a mensagem cristã, por meio da pregação do Evangelho era a principal entre os protestantes, mas a educação seria também um dos melhores meios de se atingir esse objetivo. A missão protestante seria árdua, haja vista os altos índices de analfabetismo que grassava no país. Embora o objetivo primeiro foi criar uma cultura cristã protestante e aumentar o número de adeptos de suas Igrejas, não deixaram de contribuir no combate ao analfabetismo. Como aponta Hack:

[...] a preocupação em implementar escolas não se deveu simplesmente ao fato de se encontrar analfabetismo alarmante. A escola seria um instrumento de propagação do Cristianismo nos moldes presbiterianos, com penetração mais fácil e que atingiria a sociedade brasileira mais rapidamente (HACK, 2000, p. 59).

O Brasil, fortemente influenciado pelos Estados Unidos, em seu meio protestante seguiu o ideário do país do norte, de utilizar as instituições educacionais como importante meio de formar uma cultura cristã de modelo protestante. Assim, vão nascendo os colégios confessionais protestantes no país, de modelo estadunidense. Hack nos mostra como se deu essa influência e

o destaque que se dava para a educação nos meios protestantes:

As Igrejas norte-americanas deram grande ênfase às instituições educacionais, com a finalidade de realizar uma propaganda indireta dos ideais de uma civilização cristã nos moldes protestantes. Os colégios americanos, no Brasil, eram abertos a toda e qualquer ramificação confessional ou classe social (HACK, 2000, p. 59).

O tipo de modelo educacional estadunidense que os protestantes queriam trazer para o Brasil, que na visão deles traria o progresso para o país, era fortemente ligado ao liberalismo econômico. Esse modelo era baseado em currículo e formação voltada para “coisas úteis”, ou seja, voltada especificamente para o mercado de trabalho. Esse protótipo que buscavam implementar no Brasil comungava com os ideais protestantes, da racionalidade, da eficiência. De acordo com Hack, o deputado brasileiro Aureliano Cândido Tavares Bastos<sup>34</sup> foi um:

[...] crítico consciente do sistema educacional brasileiro. Simpatizante do sistema pedagógico americano, ele atacava o currículo brasileiro, tradicional e considerava pedante a orientação adotada pelo Império, baseada no Latim e na Retórica. Tavares Bastos exigia uma educação mais pragmática, que produzisse cidadãos úteis: negociantes, mecânicos, fabricantes de mercadorias, como os ingleses, alemães e americanos, em vez de solicitadores de empregos públicos (HACK, 2000, p. 60-61).

Havia uma divergência entre os reformadores no Brasil sobre as melhores estratégias de promover a mensagem cristã. Uns consideravam a educação, através da fundação de escolas um meio que dispendia muitos recursos financeiros e que desviava do principal objetivo. Por outro lado, haviam aqueles que entendiam que a promoção da educação cristã em escolas, não apenas como uma tática de levar o evangelho de Cristo, a partir de uma visão protestante, mas como uma importante ação social em meio à um contexto de grande analfabetismo. Conforme aponta Hack, a defesa da educação pelo reverendo Álvaro Reis, especialmente para crianças como uma ação evangélica é digna de nota e de aplauso, embora um dos pontos destacados seja aquela preocupação com questões morais:

Este problema se impõe por dois motivos. Primeiro, rodear os filhos da igreja de uma influência cristã a mais constante possível. A escola deve ser nesta

---

<sup>34</sup> Na biografia constante na página da ABL (Academia Brasileira de Letras): “Tavares Bastos (Aureliano Cândido Tavares Bastos), advogado, jornalista, político e publicista, nasceu na Cidade das Alagoas, hoje Marechal Deodoro, AL, em 20 de abril de 1839, e faleceu em Nice, França, em 3 de dezembro de 1875. É o patrono a cadeira n° 35, por escolha do fundador Rodrigo Otávio”. Disponível em: <https://www.academia.org.br/academicos/tavares-bastos/biografia> Acesso em: 02 nov. 2023.



influência a continuação da família. As más conversações corrompem os bons costumes, diz S. Paulo. Enquanto estão por demais plásticos os corações dos filhos da igreja, procuramos amoldá-los com os hábitos e costumes cristãos. Segundo, este problema se impõe diante desta vergonha: 80 por cento dos habitantes do Brasil são analfabetos! E quando um estado ou um município pensa em fazer economias, quase sempre uma das verbas que mais sofre é a verba da instrução pública. À luz do Evangelho cintile a luz da instrução, especialmente para a infância (HACK, 2000, p. 63).

Um nome expressivo do protestantismo brasileiro, de denominação presbiteriana, foi um dos grandes defensores da estratégia evangélica nas escolas. Hack (2000, p. 64) cita a afirmação do Dr. Horace Lane na defesa das escolas: “A campanha evangélica deve partir deste princípio: muitas escolas, mais escolas, sempre escolas. É o que fazem os sacerdotes católicos e é o que fazemos nós: na educação da mocidade reúne-se grande parte de nosso ideal”. Dr. Horace Lane foi um importante educador que teve influência na educação em São Paulo e também diretor do Colégio Mackenzie<sup>35</sup>. A Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) é considerada uma das melhores universidades do Brasil, que preza pela qualidade. Segundo um ranking por avaliação de mercado, que avalia as melhores universidades, de acordo com empregadores de todo o país, elaborado pelo Jornal Folha de São Paulo<sup>36</sup>, em 2019, a Universidade Mackenzie ficou na quarta posição, atrás apenas da USP, Universidade de São Paulo, UNIP, Universidade Paulista e da UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais.

Conforme Hack, o protestantismo de origem estadunidense exerce imensa influência na educação brasileira, a partir da fundação de importantes colégios em várias partes do Brasil, promovendo certa modernização no ensino. E pode-se constatar a qualidade dessas instituições, embora as mesmas se destaquem especialmente na atualidade, pelo público que elas atendem: as elites econômicas do país. E em suas políticas, irão seguir as ideias iniciais dos reformadores, que primeiro chegaram ao país, buscar promover uma educação pragmática, muito voltada a uma formação destinada a suprir as necessidades do mercado. Hack, a respeito dessa presença educacional protestante no Brasil, se refere a Fernando de Azevedo:

As escolas americanas introduzidas no país, nos primórdios da República e em época em que a instrução ainda se achava em grande atraso, contribuíram

---

<sup>35</sup> “O Instituto Presbiteriano Mackenzie iniciou suas atividades em 1870, quando o casal de missionários presbiterianos George e Ann Annesley Chamberlain chega à cidade de São Paulo. Em 1952, com quatro escolas superiores, o Mackenzie é reconhecida como Universidade pelo presidente Getúlio Vargas. Hoje é uma das mais importantes instituições educacionais do país, estando presente nos estados de São Paulo, Tocantins, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal”. Disponível em: <https://www.mackenzie.br/instituto/historia-do-instituto#:~:text=O%20Instituto%20Presbiteriano%20Mackenzie%20iniciou,%C3%A0%20cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo>. Acesso em: 25 out. 2023.

<sup>36</sup> Disponível em: <https://ruf.folha.uol.com.br/2019/ranking-de-universidades/mercado/>

notavelmente, em São Paulo, não só para a mudança de métodos como para a intensificação do ensino. Fundam os protestantes grandes colégios, como o Mackenzie, em São Paulo, o Instituto Granbery, em Juiz de Fora, o Instituto Gammon, também em Minas, e os ginásios Evangélicos da Bahia e de Pernambuco [...] (HACK, 2000, p. 70).

A fundação de colégios objetivava para as Igrejas reformadas também formar uma elite intelectual protestante no país. Queriam a construção de uma elite que influenciasse culturalmente o país, com vistas a se tornar uma nação cristã, de vertente protestante. Para Hack, o Colégio Internacional de Campinas, de influência pedagógica americana:

[...] tinha como objetivo dar visão universitária aos filhos dos evangélicos para a formação de uma elite protestante no país. O interesse de George Nash Morton foi definido claramente no sentido de alcançar os filhos da elite nacional, para educa-los no modelo cultural protestante, ainda que não viessem a se tornar protestantes. Queria ele preparar jovens para lançá-los contra o status quo, como agentes de mudanças sociais (HACK, 2000, p. 71).

As escolas protestantes, em suas políticas lá nos primórdios, defendiam a liberdade religiosa, excluindo a propaganda religiosa, no entanto, não ficava excluído tratar de questões da moralidade a partir da visão religiosa da determinada confissão. Se, em uma escola confessional, se faz um apontamento sobre uma questão moral e ética a partir de um ideal baseado em uma religião ou um livro sagrado, acredita-se que está se fazendo proselitismo religioso, propaganda religiosa. Presume-se que a defesa da liberdade religiosa nas escolas protestantes tratava-se mais do combate ao monopólio da Igreja Católica nas escolas do que o verdadeiro combate ao proselitismo religioso. Hack nos apresenta os princípios norteadores dos professores e diretores da Junta de Nova Iorque no apoio à fundação da Escola:

Observar o sistema de ensino americano: escola mista para ambos os sexos; liberdade religiosa, política e racial. Educação baseada nos princípios da moral cristã, segundo as normas das Sagradas Escrituras, atendendo ao conceito protestante que exclui da escola a campanha religiosa, limitando-se às questões de moralidade ética, contidas no ensino de Cristo (HACK, 2000, p. 72).

No entanto, frisa-se no meio protestante, que, estão nas bases dos ideais reformistas a defesa de uma educação não proselitista, que garanta o direito a ser livre em sua forma de pensar, de acreditar em algo, de modo que se tenha um ensino reflexivo, crítico, não impondo uma religião, e, portanto, proibindo a obrigatoriedade do ensino religioso. Essa defesa visava muito no sentido de enfrentar o monopólio católico na educação. Ao fazer referência à posição

evangélica do período da implantação de colégios, com relação aos princípios educacionais, Hack (2000, p. 77), salienta essa parte: “A democracia política não pode florescer entre um povo sem instrução. O êxito do individualismo evangélico depende da educação do povo, especialmente no ambiente em que predomina o catolicismo”. Para os protestantes, a Igreja Católica exercia uma influência tal na educação, que se fazia necessário enfrentá-la lançando mão de certas premissas da laicidade, de sociedades mais democráticas, conforme nos apresenta Hack (2000, p. 77), ao tratar novamente dessa posição evangélica em referência aos princípios educacionais: “É simplesmente impossível que a religião evangélica concorra com o catolicismo sem munir do poder e da influência da educação... O Evangelho encerra os princípios de democracia, individualismo, igualdade de direitos, liberdade intelectual e religiosa”.

Ao mesmo tempo também, não deixavam de se preocupar em passar os valores morais e éticos protestantes. Buscavam lidar com essa dualidade: educação laica, com liberdade religiosa e de consciência e ensino da moral cristã protestante. Para Hack (2000, p. 76): “Conciliar proselitismo com liberalismo foi tarefa difícil para os implantadores de colégios evangélicos”. É um desafio que, provavelmente deve gerar debates entre as escolas confessionais, tanto protestantes quanto católicas. Ao mesmo tempo em que faça funcionar trabalhos pastorais dentro das escolas, no sentido de levar a mensagem cristã a seus alunos, não deixar que as verdades de seus dogmas se imponham sobre o modelo liberal de sociedade a qual se vive atualmente.

De certa forma, para manter a excelência de suas escolas e garantir matrículas, seu ensino deve prezar por aquilo que defendem, em suas bases, a liberdade de consciência, sem impor religião, de maneira a conseguir promover um diálogo entre fé e razão. Se existe verdadeira liberdade, uma liberdade completa nas escolas confessionais evangélicas, é necessária maior pesquisa, em que se possam identificar diversas variáveis. Qual o nível de liberdade que se tem de ensinar outras culturas religiosas não cristãs, sem demonizá-las, a partir de leituras da bíblia? Qual o nível de liberdade de professores no ensino de ciências? Quais os critérios para contratação dos professores? Qual o nível de formação exigido para esses profissionais?

Realmente, há um nível de excelência nas escolas confessionais, com liberdade de ensino, boas infraestruturas, que possibilitam a seus alunos um aprendizado crítico, reflexivo e em diálogo com a ciência, conforme veremos relatos posteriores. Mas nesse entendimento, ainda não é um modelo que abarca em suas metodologias toda a diversidade da sociedade brasileira, já que preza por ambientes culturalmente influenciados por um modelo de sociedade

cristão e estadunidense. E ainda é destinado à formação de uma parcela pequena da sociedade, quando se pensa em infraestruturas, já que a maior parte da população não tem condições financeiras de pagar mensalidades em escolas confessionais privadas protestantes.

A partir do entendimento das bases que cimentaram a doutrina e o pensamento cristão, nas suas duas vertentes (católica e protestante), e analisar a atuação dos dois seguimentos religiosos na educação do Brasil, pode-se entender melhor, no terceiro capítulo, como se construiu, nos tempos contemporâneos, a relação entre a Igreja e o Estado, como nasceu o conceito de laicidade no mundo e também o caminho de estabelecimento do Estado-Laico no Brasil e suas implicações nas políticas educacionais.

### **4.3 CAPÍTULO 3 - LAICIDADE, PRIMEIRAS LEGISLAÇÕES E A EDUCAÇÃO**

Neste capítulo, inicialmente, busca-se conceituar a laicidade, analisando a sua complexidade e seus diferentes significados, a depender do contexto de cada país. Ainda na primeira parte, busca-se analisar como se deu a separação entre Estado e Igreja no mundo, o que compreendeu o período de transição entre a Idade Média e a Idade Contemporânea, passando pela Idade Moderna, período em que se fortaleceram as ideias iluministas e aconteceram a Reforma Protestante e a Revolução Francesa. De maneira a entender o processo que culminou com a separação entre Estado e Igreja e a oficialização da laicidade, é necessário retomar o período em que a Igreja Católica comandou a sociedade europeia e passou a ditar normas, a Cristandade. E analisam-se os problemas da religião e da sua relação com a política à época, a partir de diferentes pontos de vistas.

Na segunda parte desse capítulo, para compreender o processo de legalização do Estado-laico no Brasil, foi, necessário, também, retomar a análise do período do regime do “Padroado”, de modo a entender como a Igreja se relacionava com o Estado à época, antes de se estabelecer o Estado Laico no país. Na terceira parte, se buscou a análise dos textos que contribuíram com a compreensão dos primeiros movimentos laicos no Brasil; da introdução das premissas da laicidade nas seguintes Constituições da República Federativa do Brasil: a primeira, de 1891, a de 1934, a de 1937, a de 1946 e a de 1967, última antes da que vigora atualmente, a de 1988, especialmente naquilo que diz respeito à educação.

### 4.3.1 Laicidade – conceito e origens

O conceito de laicidade é complexo, diferente, conforme o contexto de cada país, podendo, assim, ter diversos significados. Para Cury, a origem do termo laico vem da palavra leigo, sendo que:

Laico advém do substantivo grego *laós*, *laou*, significando *povo*, *do povo*, gente do povo ou multidão de pessoas. Deriva daí o adjetivo grego laikós e que passou para o latim erudito como *laicus*. Em português, laico tanto pode ser um substantivo – como em “ele é um *laico* no meio de clérigos” – quanto adjetivo, como por exemplo em “educação *laica*”. Daí promanam termos como laicidade ou, em versão menos conhecida, laical, laicização, laicato, laicismo, entre outros. E pelo latim vulgar, *laico* se transformou, em português, em *leigo* (LEVY; CUNHA, 2018, p. 41).

Assim, laico vem da palavra leigo. Quando se pensa a palavra “leigo”, esta remete, em termos populares, a uma pessoa que não tem conhecimento sobre determinado tema. Mas, como orienta Cury (2018, p. 41), não se pode confundir: “[...] leigo tem uma significação relativa a uma pessoa que não domina um assunto, que é jejuna em certa matéria. Desse modo, o termo laico se refere mais ao que é independente do religioso e leigo mais àquele que é desconhecedor de ou não especialista em determinada matéria”. Algo que se confunde também é o termo secularização e laicidade. A adoção de uma lei laica pressupõe um Estado secularizado, já a secularização da sociedade, não significa necessariamente que um determinado país adotará a separação entre a Igreja e o Estado. De acordo com Lafer:

Secularização vem do latim *seculum*, e quer dizer do mundo da vida terrena e não da vida religiosa. Laico vem do grego *laos*, povo, de onde vem leigo e laico, em contraposição a clérigo no quadro da hierarquização da igreja. Assim, a primeira observação que faria é que a laicidade pressupõe a secularização, mas com ela não se confunde (LEVY; CUNHA, 2018, p. 10).

Contextualizando a Era Medieval, Cury (2018, p. 42) mostra que a tradução do termo laico se refere a: “[...] uma oposição, bastante nítida em face da concepção cosmológica e teocêntrica predominante em toda a vida sociocultural no Ocidente cristão”. Laico, portanto, é o contrário de uma visão de mundo centrada no mundo transcendental, imanente, que tem ligação com a religião, com Deus. A laicidade surge com o avanço da ciência, que passa a questionar as estruturas de poder concentradas nas mãos da Igreja e a sua influência sobre o pensamento, sobre os costumes. Inicia-se assim o processo de diminuição do poder da religião, a partir do surgimento da ideia de separação Estado e Igreja. Conforme salienta Bobrzyk (2022,

p. 36): “O próprio desenvolvimento da ciência ignora as concepções religiosas de homem e de mundo. Há um declínio da religião e, como consequência, a perda do monopólio do sagrado, o que consolida o processo de separação entre Igreja e Estado”.

O pensamento laico e a ideia de separação Igreja-Estado se consolidam, como se pôde acompanhar na história, especialmente a partir da Revolução Francesa, por meio do movimento Iluminista, porém, deve-se frisar que, como atenta Bobrzyk (2022, p. 42): “Clemente Romano foi o primeiro escritor eclesiástico a utilizar a expressão, no final do século I (ano 95), quando escreveu a Igreja de Corinto, exortando que cada um ocupasse seus ofícios, dentre eles sacerdotes, levitas e homens laicos”. E a Reforma Protestante, no século XVI, também foi um marco histórico que permitiu o alastramento de algumas ideias do Estado-Laico por entre vários países, já que o movimento reformista questionava a Igreja Católica como detentora do monopólio da fé e defendia maior pluralidade religiosa e o respeito a outras religiões que não fossem a Católica. Assim afirma Bobrzyk:

Urge frisar que, até a Reforma Protestante, vivíamos uma era monoliticamente católica. Esse foi o marco que despertou vários países europeus e os Estados Unidos a viverem uma diversidade de credos. Esse pluralismo foi o estopim de sérios problemas de convivência entre as crenças, gerando guerras religiosas na Europa moderna e uma desconsideração das religiões minoritárias (BOBRZYK, 2022, p. 43).

A partir do entendimento do conceito laicidade, procura-se compreender de que maneira o Estado-Laico se manifesta e como acontece a separação entre Igreja e Estado, que é a principal ação a ser promovida, quando se implementam, em um país, as premissas de um Estado moderno, laico. A Igreja começa definitivamente a perder sua hegemonia e o seu poder. Com o advento da Modernidade, a opção religiosa do indivíduo se torna assunto de foro íntimo, se tornando-se restrito à esfera civil da sociedade. Bobrzyk comenta a esse respeito:

A superação da teoria do poder divino, mercê da Revolução Francesa, determinou, na Modernidade, a separação do Estado face a uma Igreja oficial, deslocando esta última para os espaços da sociedade civil, obedecendo ao respeito às subjetividades professadas e à assunção pelo Estado de muitas funções antes cabíveis exclusivamente à Igreja (BOBRZYK, 2022, p. 44).

A partir da Revolução Francesa, o Estado não tem mais como fundamento o direito divino e sim o direito positivo, que passa se tornar o farol das democracias liberais. Direito esse livre das crenças religiosas, o que não quer dizer que o Estado se decida contrário à religião e, sim, que deverá ser neutro, cabendo a cada cidadão, em seu foro privado, definir, propagar e

defender a sua crença, sem a interferência do Estado e este não favorecendo essa ou aquela denominação religiosa. Também, de acordo com Celso Lafer:

A noção mais precisa de Estado Laico é uma construção francesa. Está ligado à Revolução Francesa e marca um contraste entre a Revolução e o Antigo Regime. O Estado se dessolidariza de toda a atividade religiosa e seu fundamento não é a religião. O direito passa a ser a moldura da laicidade. O Estado é neutro em matéria de crenças religiosas. Há, no entanto, um ponto importante que cabe mencionar: a laicidade diz respeito ao Estado e não à sociedade civil. A sociedade civil não é laica no sentido que tem o direito de manifestar as suas crenças e não está submetida a regras religiosas que a elas são estranhas (LEVY; CUNHA, 2018, p. 11).

Os primeiros ensaios de ruptura das relações entre o Estado e a Igreja se deram ainda nos idos do século XIII, na Idade Média, no meio universitário, como aponta Bonome (2008, p. 52): “A ruptura, no entanto, começou a ser trabalhada no século XIII, quando do surgimento das Universidades. Estas, como corporações, atuavam na formação da intelectualidade no final da Idade Média”. A influência da religião na educação é tão poderosa que os lances iniciais de tentativa de separação entre Igreja e Estado, segundos alguns fatos narrados e citados por Bonome, se deram no ambiente educacional. As universidades sempre tiveram esse importante papel, de questionar as estruturas da sociedade. Há, nesse espaço acadêmico, um início de autonomia em relação ao poder local da Igreja. De acordo com Bonome:

[...] os universitários são clérigos (*scolasticus*, mestres em teologia) que muitas vezes não obedecem aos seus respectivos bispos, embora deles tenham recebido a incumbência de ensinar em uma determinada região da Europa. O escolástico medieval aos poucos foi sendo chamado de *chanceler*, cujo monopólio constantemente entra em atrito com o poder eclesiástico do bispo local. A tradição da Igreja é opor-se a qualquer poder que ameace o poder eclesiástico. Em 1301 as universidades deixam de ser subordinadas aos bispos (Le Goff, 1995, p. 60), e em breve os chanceleres seriam absorvidos como funcionários das universidades e não mais dos bispos. Essa ruptura medieval na área do ensino pode ter contribuído para a ruptura posterior entre Igreja e Estado (BONOME, 2008, p. 52).

Nesse sentido, pode-se constatar a importância da defesa e da efetividade das premissas do Estado Laico nos ambientes escolares. Elas podem promover transformação nesses espaços. Uma educação independente, crítica, autônoma, que não crie embaraços aos alunos e a seus profissionais, professores, gestores, por conta das suas opções políticas, religiosas. Uma educação que não tolha a liberdade de pensamento, de crítica, que não crie obstáculos ou viole a manifestação da individualidade de cada ser no imenso universo da diversidade; tem a força de transformar a sociedade. Levarão os espaços de construção de conhecimento a se

tornarem lugares da tolerância, do respeito à diversidade, do acolhimento, da convivência democrática, de combate às opressões, como ocorreram em outros momentos da história. A autonomia, a liberdade de pensamento, que os espaços acadêmicos costumam ter, deveriam se estender a todos os espaços de conhecimento, livre de imposições de dogmas religiosos a partir de uma visão fundamentalista. Esses espaços devem prezar pela construção de um conhecimento baseado na pesquisa, na ciência, em um possível diálogo com a fé, porque não? Porém, que esse diálogo seja aberto à contraposição de ideias, livre de opressões. Para Celso Lafer:

A liberdade acadêmica está ligada a autonomia da universidade que tutela a liberdade de ensino e de pesquisa. Neste sentido há uma dimensão importante da laicidade de ordem metodológica. É o da procura da verdade por meio da liberdade, ou seja, através do exame crítico de todos os assuntos e de todos os problemas. E a noção do antidogmatismo, vale dizer a não aceitação por imposição ou de uma verdade revelada ou de uma instituição com competência de autoridade para interpretar essa verdade (LEVY; CUNHA, 2018, p. 12).

O mundo, antes da Era Moderna<sup>37</sup>, no período da Idade Média, era guiado por ideias e concepções religiosas, em que o poder era exclusivo da autoridade religiosa. A Igreja tinha o poder de controlar tudo e todos sob a autoridade divina, designada por Deus. Cury (2013, p. 286), ao analisar historicamente a comunidade medieval: “[...] percebe-se ser ela constituída por um regime hierárquico sob a égide do poder espiritual da Igreja, que era também detentora de poderes temporais em territórios feudais”.

A Igreja, nos tempos medievais, em suas cartas e encíclicas, deixava claro que não aceitava a ideia de separação entre ela e o Estado, já que o objetivo da mesma era orientar o Estado, e que para cumprir a lei divina, o Estado deveria se submeter à Igreja. E a lei máxima era a lei de Deus, acima das leis terrenas (BONOME, 2008, p. 51). E a defesa desse poder político soberano, teocrático, da Igreja Medieval era empunhada a ferro e fogo, derramando sangue, sendo, aliás, o que acontece até os dias atuais, em conflitos ao redor do planeta por motivos religiosos. Na Era Medieval, o artifício adotado pela Igreja foi a “Santa Inquisição”, a

---

<sup>37</sup> Le Goff (2014, p. 123-124), a respeito do que marca o início da Era Moderna, diz o seguinte: “[...] estimo que a mudança de período, ao final da longa Idade Média, se situa em meados do século XVIII. Ele corresponde aos progressos da economia rural, apontados e teorizados pelos fisiocratas; à invenção da máquina a vapor, imaginada pelo francês Denis Papin em 1687 e realizada pelo inglês James Watt em 1769; o nascimento da indústria moderna que, da Inglaterra, vai se disseminar por todo o continente. No campo filosófico e religioso, a longa Idade Média se encerra com a obra que introduziu o pensamento racional e laico, a ciência e a tecnologia modernas: a Enciclopédia, da qual Voltaire e Diderot são os mais brilhantes participantes. Por fim, o término do século XVIII corresponde, no plano político, ao movimento anti-monarquista decisivo da Revolução Francesa.”



fim de manter o seu poderio e hegemonia, contra “os infiéis”, os “hereges”. Bonome assim apresenta a política hegemônica medieval:

A Inquisição tinha como pilar central a doutrina das “duas espadas” que, para a Igreja, ambas pertenciam a ela. A espada espiritual sendo empunhada pela Igreja contra os que são contrários ao império eclesiástico, a outra espada, a temporal, sendo empunhada para a Igreja, pelos soldados do reino. Essa era a maneira pela qual se desenvolvia o pensamento medieval político-religioso na Europa (BONOME, 2008, p. 56).

Iniciou-se um tempo de fortalecimento da Igreja Católica, de crescimento a partir de sua institucionalização, de sua entrada na política. Ela passou da situação de religião perseguida pelo Império, para ser a sua religião oficial, passando a fazer parte do poder, a ser o poder. E não passou a ser apenas a religião oficial do Império, mas a única religião aceita no Império. Foi se tornando, a partir do reconhecimento do Imperador Constantino, uma instituição central na Europa e em outras partes do mundo. Deu-se início, assim, ao tempo comumente conhecido como período da Cristandade, em que o poder religioso se confundia e tinha a primazia sobre o poder político, ditando normas, regras, e impondo penas a quem não seguia os dogmas propalados pela Igreja. Conforme Manoel:

[...] a instituição que, iniciando-se da reunião de fiéis, institucionalizou-se e conquistou um lugar central na sociedade europeia em países como o Brasil, por exemplo, lugar de onde ditou normas de conduta pessoal, social e política. A história da Igreja Católica pode ser entendida como a história de uma instituição que passou da condição de religião perseguida à condição de religião oficial (MANOEL, 2013, p. 11).

A Cristandade<sup>38</sup> foi um período de imenso poder da Igreja Católica, especialmente a partir de Carlos Magno<sup>39</sup>, imperador que foi coroado pela Igreja, permitindo a essa instituição incorporar territórios ao seu patrimônio e fazer acordos com outros Impérios, com vistas a aumentar seu poder e influência sobre o mundo. Como sustenta Manoel, Carlos Magno, Imperador do Sacro Império Romano-Germânico, que foi coroado pelo papa Leão XIII:

[...] trouxe para a Igreja toda a região central da Itália, que foi incorporada ao seu patrimônio como Estados Pontifícios. A partir de então, até 1849, a Igreja

<sup>38</sup> Foi, conforme Matos (1997, p. 247): “[...] uma época na qual a Igreja dirige a sociedade europeia, ditando as normas de sua civilização: **a cristandade medieval**”.

<sup>39</sup> O império de Carlos Magno, segundo Matos (1997, p. 189) foi um significativo momento na história: “**A coroação de Carlos Magno** como imperador, na noite de Natal do ano **800**, constituiu um marco importante na História da Europa e da Igreja. Ela encerra uma preparação de aproximadamente quatro séculos em que a Europa lutou por uma nova ordem”.

Católica, além e acima de ser uma instituição religiosa preeminente no mundo ocidental, também foi um Estado Nacional, com território próprio, sobre o qual o papa exercia o poder de Chefe de Estado [...] (MANOEL, 2013, p. 12).

Todo esse poder trouxe inúmeros benefícios à Igreja Católica, dentre os quais, segundo Manoel (2013, p. 12): “[...] presença marcante do clero na administração do Império, condição que permitiu à Igreja, dentre outras coisas, exercer controle e monopólio sobre a produção e distribuição do conhecimento”. Essa presença garantia à Igreja Católica a influência sobre as massas, através do controle do conhecimento, de modo a preservar a ferro e fogo suas tradições, por meio de seus dogmas, e, assim, a manutenção de seu poder sagrado sobre toda a sociedade, mantendo a visão teocêntrica de mundo, sendo Deus e, conseqüentemente a Igreja, sua representante na Terra, o centro do mundo. Essa visão só começou a mudar no arvorecer do Renascimento<sup>40</sup>, quando se iniciou, ainda que de forma tímida, a elaboração do pensamento baseado na razão. De acordo com Manoel:

As coisas começaram a se transformar e a se transtornarem para a Igreja Católica Romana do Renascimento em diante, quando uma retomada do humanismo deslocou o eixo teocêntrico e colocou o homem como objeto e objetivo do conhecimento e das ações humanas (MANOEL, 2013, p. 14).

Outro benefício que as alianças do papa, como chefe de Estado, com outros soberanos, trouxeram para a Igreja foi, de acordo com Manoel (2013, p. 12): “[...] atribuição ao papa da função de árbitro universal, acima dos próprios reis e imperadores”. Era um grande poder designado à Igreja, que recrudescia ainda mais sua perseguição aos que negavam as tradições e os dogmas. A Igreja colocou como sua missão, preservar sua tradição, seus dogmas, e garantir que seus fiéis não se perdessem. Perseguiu esse intento com mão firme por séculos, garantindo a perenidade de seus dogmas, de sua influência e seu poder. Conforme Manoel (2013, p. 14), para a Igreja Católica: “[...] as balizas dos dogmas devem permanecer imutáveis para que o fiel não se perca, saia do reto caminho e desabe da ponte salvadora para o abismo da perdição eterna”. E àqueles que tentassem sair desse reto caminho - os chamados heréticos, de maneira a manter sua hegemonia e seu poder, a Igreja condenava à morte. Era a Inquisição. De acordo com Manoel:

---

<sup>40</sup> Conforme Queiroz (1995, p. 12), ao citar uma obra do historiador Michelet, pelo olhar cultural e religioso: “Contraopondo-se à agonia da Idade Média, incapaz de absorver as grandes tentativas de libertação de Dante, Petrarca e outros, teria surgido a Renascença; esta toma sentido ao reconciliar a arte e a razão, o belo e o verdadeiro. A pedra fundamental da Renascença fora lançada por Brunelleschi, em 1420, ao descobrir as leis da perspectiva, mas seu verdadeiro propósito seria a descoberta do mundo e do homem”.

Da baixa Antiguidade até meados do século XV a Igreja Católica Romana conseguiu se manter como voz hegemônica em razão de seu poder político na Europa, de tal sorte que as vozes discordantes eram silenciadas pelo anátema, ou o pronunciador do discurso herético era “relaxado ao braço secular”, isto é, executado (MANOEL, 2013, p. 14).

Com o fim da Era Medieval e a ascensão da Modernidade, com as concepções de mundo, a partir de percepções da cultura e tendo o homem como o centro do universo - não mais Deus, e ademais, com o desenvolvimento das ciências, abriu-se espaço para movimentos que questionam o poder da Igreja e sua forte influência sobre as outras instituições, o que favoreceu as primeiras ideias de separação entre Igreja e Estado. Conforme sustenta Cury:

Com efeito, a Modernidade, aprofundando a concepção antropológica e antropocêntrica na qual a terrenalidade dos saberes (aceleração do desenvolvimento das ciências), das relações sociais e culturais, afirma-se junto com o pluralismo de tendências conceituais, ainda que por oposições, antagonismo e contradições (LEVY; CUNHA, 2018, p. 43-44).

A Era Moderna trouxe consigo ideais de liberdade enquanto um direito, liberdade do homem em fazer suas escolhas, sem as amarras dos dogmas religiosos. A substituição do teocentrismo pelo antropocentrismo, na modernidade, colocou o homem como o centro do universo e como possuidor de direitos. Cury (2013, p. 287) apresenta esse novo tempo que emerge com a Modernidade: “A grande novidade trazida pela modernidade, sob seu antropocentrismo, será o reconhecimento do ser humano como sujeito de consciência moral *autônoma* e portador de direitos inalienáveis: *os direitos do homem*”. Essas ideias nasceram com a Revolução Francesa, a partir de 1789, cujo ápice das ideias iluministas é a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789<sup>41</sup>, como frisa Cury:

A forma mais acabada da Revolução Francesa, é a Declaração de 1789: “Os homens nascem e permanecem livres e iguais em seus direitos”. E nada há que preceda, em termos de hierarquia, a esses valores: nem nascença, nem sangue,

---

<sup>41</sup> Conforme Bobbio (2004, p. 40): “A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO foi aprovada pela Assembléia Nacional, em 26 de agosto de 1789. A discussão que levou à aprovação se processou em dois tempos. De 1º a 4 de agosto, discutiu-se se devia proceder a uma declaração de direitos antes da emanção de uma Constituição. Contra os que a consideravam inútil, mas devendo ser adiada, ou útil somente se acompanhada de uma declaração dos deveres, a Assembléia decidiu, quase por unanimidade, que uma declaração dos direitos - a ser considerada, segundo as palavras de um membro da Assembléia inspiradas em Rousseau, como o ato da constituição de um povo - devia ser proclamada imediatamente e, portanto, preceder a Constituição. De 20 a 26 de agosto, o texto pré-selecionado Pela Assembléia foi discutido e aprovado”. E ainda, como nos apresenta Bobbio (2004, p. 40), ao citar a afirmação de Georges Lefebvre: “Proclamando a liberdade, a igualdade e a soberania popular, a Declaração foi o atestado de óbito do Antigo Regime, destruído pela Revolução”.

nem cor, nem religião, nem sexo, nem etnia, nem deficiência ou outra diferença (CURY, 2013, p. 287-288).

Esse documento histórico da Declaração dos Direitos do Homem é extremamente potente, influenciou o resto das gerações no mundo ocidental, o mundo do direito, tornando-se base para fundamentar a separação entre Igreja e Estado, por meio do nascimento da laicidade, especialmente quando afirma que, dentre outras diferenças, a religião também não precede o direito à liberdade do homem. A Igreja, que era a detentora do poder sagrado, exercia imensa influência sobre o poder político, já que o poder dos governantes era ungido por Deus, ou seja, pelo poder religioso, situação que começou a mudar com o advento da Modernidade e o avanço da ciência, pontapé para o processo de separação Igreja e Estado. De acordo com Bobrzyk (2022, p. 36): “O próprio desenvolvimento da ciência ignora as concepções religiosas de homem e de mundo. Há um declínio da religião e, como consequência, a perda do monopólio do sagrado, o que consolida o processo de separação entre Igreja e Estado”.

As reações às tentativas de aprofundamento da laicização do Estado são um fator histórico e acontecem nos dias atuais, com os fundamentalismos religiosos, que serão abordados no próximo capítulo, e aconteceram no passado como reação ao Iluminismo<sup>42</sup>. De acordo com Bonome:

A oposição entre religião e política deu-se a partir do Iluminismo. Em reação ao Iluminismo, as religiões reacenderam o ativismo religioso dos adeptos. A mobilização desse ativismo religioso também foi contra o secularismo, o que se julgava injusto e contra as desigualdades sociais, e é a partir dessa luta entre o espiritual e o material que se dão as relações entre religião e política (BONOME, 2008, p. 34).

Semelhanças com o momento atual não são meras coincidências. Toda vez que as Igrejas, católicas e ainda mais as de origem protestante, sentem que o seu domínio e a sua influência na sociedade são ameaçados pelo fantasma do “ateísmo”, do “comunismo”, do “feminismo”; o ativismo religioso é inflamado na população, a ponto de se usar todo tipo de artifício, inclusive as chamadas “*fakenews*” para combater as ideias que são consideradas “pecaminosas”. A Igreja, no período pré-modernidade, arvorava-se detentora de verdades absolutas, a representante máxima, verdadeira e legítima de Deus na terra, impondo seu poder e sua influência sobre a política, por meio de seus pronunciamentos, documentos, encíclicas.

---

42 “O pensamento moderno se divide em quatro períodos, sendo Renascimento, Racionalismo, Empirismo e Iluminismo. Foi principalmente no Iluminismo que a ciência deu seu passo fundamental. Nega estar vinculada à religião, ao cristianismo ou questões mitológicas. Sob a “dinastia” da igreja católica, muitos filósofos foram perseguidos por defenderem tais posições” (ROCHA, s/d.).

As determinações sobre como a sociedade deveria se comportar, sobre quais normas o Estado deveria implementar, sobre quais decisões ele deveria tomar, estavam atreladas à vontade soberana de Deus, por meio de sua legítima representante na terra, a Igreja. Ou seja, a Igreja influenciava e ditava as normas do Estado, ela detinha o poder religioso, e o Estado, que era ungido por esse poder, se submetia aos dogmas religiosos. Esses documentos, encíclicas, eram a lei. Conforme aponta Bonome:

Contrapõe-se à concepção de Estado o pensamento político religioso da Igreja, fundado especialmente na pretensão de sociedade perfeita, cujo monopólio da força legítima teria origem divina e concedido à ela como representante do Supremo Senhor. A representação da política divina na terra, através da hierarquia eclesiástica, produz a ação intervencionista da Igreja nas políticas públicas (BONOME, 2008, p. 35-36).

A lei da Igreja regia toda a sociedade, a política, conforme constata Bonome (2008, p. 35-36): “Nas encíclicas produzidas pela Igreja, é possível constatar sua postura de superioridade assumida perante a política”. A Igreja, no período republicano, com os termos da laicidade já presentes na Constituição, ainda se arvorava como a verdadeira intérprete da lei divina e como uma instância competente a tratar das questões públicas. Romano (1979, p. 39) assim nos afirma: “A Igreja manifesta sua missão divina ‘na mesma realidade humana que constitui o mundo’, e sua hierarquia se efetiva enquanto intérprete do ‘julgamento de Deus sobre a realidade e sobre as coisas’”.

Na formação do Estado Moderno, a Lei, as Constituições, passaram a se sobressair sobre esses documentos religiosos, como as Encíclicas. Bonome (2008, p. 36) reforça o fato de que: “Na formação do Estado Moderno, as Constituições, como resultado de consenso entre as pessoas, ou pelo menos de consenso de seus representantes, substituirão as Encíclicas na formulação das políticas públicas a serem implantadas”. Os conflitos e a influência da Igreja sobre o Estado e a força de sua política para influenciar a sociedade, a educação, não cessam com a diminuição do valor de seus documentos e normas. Bonome (2008, p. 36), sobre o arvorecer do Estado Laico, afirma que: “Isso não significa que as Encíclicas não tenham poder de coagir, mas que sua importância, pela laicidade do Estado, é diminuída”. O poder da Igreja é diminuído, mas ainda é influente em alguns de seus documentos, como pode se constatar nas Conferências do CELAM, Conselho Episcopal Latino-Americano. Nelas, ainda se encontram posicionamentos históricos que apresentam uma visão eurocêntrica, de superioridade e em outros, insistem em impor sua superioridade de fala, sem respeitar a autonomia do povo oprimido, como se pode notar nos documentos da Igreja no Brasil no período da ditadura, como

aponta Roberto Romano:

Note-se que o povo não tem, no documento, fala articulada e autônoma. O máximo que consegue exprimir são “gemidos” (c. 607); “gritos” (c. 608); “interpelação” (c. 609). Enquanto isto, o *poder de falar* é encontrado na Igreja e nos poderes dominantes. A primeira é investida por Deus do *poder de falar*; pode, no entanto, por sua pecabilidade *humana*, utilizá-lo mal ou retoricamente. Assim, diante de uma estrita impotência do oprimido, aparece o poder discursivo da Igreja, encarregada de “falar em nome de Deus, neste momento histórico, aos homens do nosso país” (ROMANO, 1979, p. 43).

A Modernidade nasceu para propor um novo modelo de sociedade, livre das amarras religiosas, livre do poder hierárquico e ditatorial da Igreja e de suas verdades absolutas e dogmáticas. Lançou mão, através de ideias iluministas, da política de separação entre Igreja e Estado, fundando a laicidade, decretando, assim, a liberdade de crença, a liberdade religiosa. A reação e resistência da Igreja à laicidade são à altura da revolução que essas ideias promovem, especialmente no mundo ocidental. Para Romano:

[...] esse descarte do Estado poderia ser tomado como o indício de uma representação ativa da Igreja, que, ao ser afastada dos centros de decisão e poder na sociedade moderna, se volta contra ela, buscando em outros grupos que não os dominantes os novos alentos para revigorar seu poder positivo (ROMANO, 1979, p. 49).

Quanto mais uma sociedade se educa, politiza-se, tem acesso ao conhecimento, à ciência, mais ela deixa de se ancorar apenas em explicações místicas para os seus problemas. A fé não inviabiliza a busca da razão e a razão não inviabiliza a crença. As pessoas podem deixar de crer em alguma entidade superior, mas isso não irá acontecer por imposição da razão. Os ataques ferozes de religiosos mais fundamentalistas a políticas que tratam sobre costumes, sobre a vida são reações às transformações do mundo contemporâneo, àquelas que visam ao avanço civilizacional, como aconteceu no período da revolução. Bakunin considera a religião um erro histórico necessário. Talvez, a que ele se refere é aquele tipo de religião que se praticava à sua época, que também é o modo de viver a religião em todos os tempos por parte da sociedade, ao modo intolerante, que propaga o ódio, a exclusão, que não respeita outras formas de conceber o mundo e que a construção da humanidade, e o seu aperfeiçoamento passa por esse conflito. Para Bakunin:

E visto que está constatado que todos os povos, em todas as épocas da sua vida, acreditaram e ainda acreditam em Deus, devemos concluir disso, simplesmente, que a ideia divina, emanada de nós mesmos, é um erro

historicamente necessário no desenvolvimento da humanidade, e nos perguntamos por que e como ele foi produzido na história, porque a imensa maioria da espécie humana o aceita, ainda hoje, como uma verdade? (BAKUNIN, 2011, p. 51).

Em toda a história que se tem conhecimento, até na Grécia antiga, nos tempos de elaboração do pensamento filosófico, o ser humano, embora de tempos em tempos reelabore sua relação com o sagrado, sentiu necessidade de buscar um significado para sua existência. Um significado para além do plano físico, que o retire do vazio existencial, já que dar conta da existência não nos parece algo fácil. De acordo com Bakunin (2011, p. 52-53), a resposta do ser humano a esse vazio, a essa miséria existencial que gera a religião é fruto de um: “[...] protesto instintivo e apaixonado do ser humano contra as estreitezas, as vulgaridades, as dores e as vergonhas de uma existência miserável”. Seria algo inevitável, pelo que nos conta e se nos apresenta a história do mundo, da necessidade da metafísica, passagem necessária do ser humano do seu lado animal para a humanidade, que seria a liberdade, sem a necessidade da religiosidade. Então, a religiosidade, tão presente, e algo que nos parece uma necessidade histórica do ser humano, até o presente momento, mostra-se fazer parte da natureza humana, sendo algo inerente ao ser humano, criado por ele. O fato que se mostra e que parece plausível, é que nossa relação com a religiosidade, a partir de muitos exemplos na história, é de medo, de punição, de luta, guerras, e que somente quando o ser humano desenvolver a sua intelectualidade é que deixará de depender da “fantasia religiosa”.

Bakuni (2011, p. 53) afirma que: “Todas as religiões, com seus deuses, seus semideuses e seus profetas, seus messias e seus santos, foram criadas pela fantasia crédula do homem, que ainda não alcançou o pleno desenvolvimento e a plena posse de suas faculdades intelectuais”. Ainda dissertando sobre a relação religiosidade e intelectualidade, Bakunin (2011, p. 53) sustenta que: “A história das religiões, a do nascimento, da grandeza e da decadência dos deuses que se sucederam na crença humana, não é nada mais do que o desenvolvimento da inteligência e da consciência coletiva dos homens”. Há quem conteste esse pensamento e desassocie o desenvolvimento de uma sociedade ancorada na não religião. Joas afirma que a relação entre modernização, desenvolvimento e secularização não se aplicou fora da Europa. Um bom exemplo para ele são os Estados Unidos, embora tenham aqueles que irão afirmar que estadunidenses não seriam os melhores exemplos, visto o extremismo ligado à religião crescente no país. Assim, em contraponto ao pensamento de Bakunin, Joas afirma que há um crescente aumento da percepção de que:

[...] a suposta relação entre a modernização e secularização não se repete fora da Europa, exceto em algumas das chamadas sociedades coloniais (Nova Zelândia, Uruguai entre outras). Nessa perspectiva, os EUA com sua enorme vitalidade religiosa, é cada vez menos considerado um caso especial que demande explicação. Da mesma forma, a modernização em outras partes do globo não conduz, em todos os aspectos, à secularização e, portanto, a história da secularização europeia apresenta-se cada vez mais como um evento contingente (JOAS, 2015, p. 228).

Por outro lado, alguns dados de uma pesquisa, que consta em uma reportagem da BBC News Brasil<sup>43</sup>, embora não se apresentem como uma análise mais apurada dos dados na reportagem, apontam algumas regiões do mundo onde há um maior aumento de pessoas que declaram serem adeptas de uma religião e os países onde há um grande contingente de pessoas não religiosas. Alguns países, considerados subdesenvolvidos, da África e da Ásia, estão entre aqueles que têm grandes percentuais de pessoas que se consideram religiosas, como o Quênia, na África, com 89% da população se considerando religiosa, e a Tailândia, no sudeste asiático, com um índice de 94%. Constam com altos índices também alguns ex-países socialistas do leste europeu, como a Geórgia e a Macedônia. No outro extremo, temos os países com os menores percentuais de pessoas que declaram crer em alguma religião, os quais são considerados países desenvolvidos, como são os casos de Japão, com um índice de apenas 13%, alguns países da Europa Ocidental, como Suécia, com 19%, Alemanha, com 34%. Considera-se, assim, que um país que coloca a educação como uma prioridade e que visa o desenvolvimento intelectual e humano da nação, talvez possa se afastar de extremismos, tanto religioso, quanto secular. Nesse sentido, poderíamos ter uma sociedade que avançasse do ponto de vista de valores, com mais respeito à diversidade e singularidades, à liberdade de escolhas, de pensamento, de religião e de não religião.

Com o advento da Modernidade, as ideias iluministas logo ganharam força no mundo ocidental, entre elas a laicidade, que defendia independência do Estado em relação à Igreja, ou seja, a separação entre ambas as instituições, abrindo espaço para uma maior liberdade de o cidadão escolher a sua religião, sem com isso ser punido por não seguir a religião oficial, a católica. Nascia então um novo momento, de respeito e tolerância às pessoas manifestarem seus credos ou optarem por não ter nenhum credo. A laicidade abarca a liberdade de consciência, liberdade de crença ou não crença. O Estado que se torna laico oferece liberdade aos seus cidadãos no que tange à escolha de credos, e, para que isso suceda positivamente, de modo a não haver interferência, favorecimento a essa ou àquela religião, o Estado não deve e não pode

---

<sup>43</sup> n.f. [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/04/150414\\_religiao\\_gallup\\_cc](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/04/150414_religiao_gallup_cc)



ter uma religião. Assim, como afirma Cury:

Ao, simultaneamente, respeitar todos os cultos e não adotar nenhum, de um lado, o Estado se libera do controle religioso e, de outro lado, libera também as consciências, as expressões dos cultos e das igrejas de um controle estatal sobre suas especificidades no que toca ao campo religioso da fé e da crença. Isso quer dizer, pois, o deslocamento concomitante do religioso para o privado e a assunção da laicidade como um conceito referido ao poder de Estado que se afirma, por sua vez, como garante das liberdades próprias dos direitos civis. Sob esse ponto de vista, a laicidade coloca-se como um lugar de igualdade e de respeito às diferenças (LEVY; CUNHA, 2018, p. 46).

Em alguns entendimentos, essa liberdade de consciência que a laicidade preconiza é sagrada, acima de outros direitos. Bobrzyk, ao exemplificar os Estados Unidos, confirma o valor que tem essa premissa na “América”:

Na Constituição da Carolina do Norte, elaborada por Locke, chegou-se a afirmar que a liberdade de consciência é um direito superior, primordial e sagrado. Defendia a liberdade como um dom natural e inalienável do homem, restando consagrada na América como um direito superior ao Estado, que este não poder violar (BOBRZYK, 2022, p. 30).

Não se pode deixar de frisar que, inicialmente, essa “tal liberdade religiosa” veio para atender aos interesses de poucas denominações e, especialmente aos protestantes, após os desdobramentos da Reforma, estes que se viam perseguidos e excluídos pelo Estado que tinha a religião católica como oficial. O passo para se concretizar uma abrangente liberdade religiosa levaria tempo e muitas lutas. Assim afirma Bobrzyk (2022, p. 28): “Essa liberdade individual assumiu, através do *Instrumentum Pacis*, o significado de liberdade de consciência. Lamentavelmente, alcançou somente os membros das três confissões reconhecidas, levando algum tempo para se materializar a liberdade religiosa propriamente dita”.

O “Estatuto” da Liberdade Religiosa, desde sempre, surgiu, desde os primórdios tempos do nascimento da Modernidade, período de revoluções e ideais liberais, como um contraponto aos exemplos ultrapassados de relação entre Estado e Igreja, muitas vezes de forma radical, principalmente na Europa e especialmente na França. Isso gerou debate sobre os reais objetivos da laicidade, que se define não como um combate à religião ou apologia ao ateísmo, mas havendo aqui e ali determinados radicalismos, como um laicismo dogmatizado, que quer combater veementemente esta ou aquela religião. Discussão presente até os dias atuais, com acusações de ambos os lados. Segundo Bobrzyk:

[...] o desejo laicista, às vezes desproporcional, atentou contra a liberdade religiosa de muitas confissões, por entender que eram difusoras de uma

contracultura, de caráter reacionário e que deviam ser combatidas, limitando-as consideravelmente ao ambiente privado (BOBRZYK, 2022, p. 44).

Um autor que, em muitas de suas escritas, parece manifestar um desejo laicista que, à primeira vista, pode atentar contra a liberdade religiosa, em um de seus escritos, discorre sobre o que deve ser um Estado Laico até para um cidadão ateu, como ele. Assim diz Bakunin, ao fazer uma crítica à autoridade religiosa, esta que presume ser a dona de uma verdade incontestável, infalível, perfeita:

Decorre daí que rejeito toda autoridade? Longe de mim esse pensamento. Quando se trata de botas, apelo para a autoridade dos sapateiros, se se trata de uma casa, de um canal ou de uma ferrovia, consulto a autoridade do arquiteto ou a do engenheiro. Por tal ciência especial, dirijo-me a esse ou àquela cientista. Mas não deixo que me imponham nem o sapateiro, nem o arquiteto, nem o cientista. Eu os aceito livremente ou com todo respeito que merecem sua inteligência, seu caráter, seu saber, reservando, todavia, meu direito incontestável de crítica e de controle. Não me contento em consultar uma única autoridade especialista, consulto várias, comparo suas opiniões e escolho aquele que me parece a mais justa (BAKUNIN, 2011, p. 64).

O Estado Laico não tem religião; como parte de sua estrutura, não opta por essa ou aquela religião, justamente para garantir que todas as manifestações religiosas sejam respeitadas e seja garantida a sua liberdade de promoção de cultos. Conforme Bobrzyk:

Em que pesem as visões distorcidas, é preponderante a compreensão de que a liberdade religiosa e a postura de neutralidade do Estado permitem o reconhecimento público, evidentemente não confessional, da existência de uma transcendência e da implantação de medidas que visem facilitar a prática religiosa de todos. É o que demonstra a experiência de várias nações e o texto de muitas constituições, que asseguram a laicidade do Estado e a liberdade religiosa sem relegar a religião aos porões do mundo privado (BOBRZYK, 2022, p. 44).

O estabelecimento da laicidade do Estado e o início da garantia das liberdades religiosas não fazem com que a Igreja ou as religiões percam totalmente sua influência sobre o Estado. Têm-se, ao redor do mundo, diversos modelos de laicidade, países em que há uma separação total entre Igreja e Estado, que se aproximam de certo “laicismo”, Estados ainda com religião oficial, como Argentina e Inglaterra. E tem Estados que fazem parcerias, acordos com a Igreja, como o Brasil, quando estabelece como parte de sua legislação o “Acordo Brasil Santa Sé”, uma Concordata<sup>44</sup> do país com o Vaticano. Bonome mostra o lado que se mostra não tanto

---

<sup>44</sup> Conforme Cunha: “Concordata é um termo próprio do universo simbólico da Igreja Católica. É um tratado ou acordo firmado entre os governos de dois Estados – o Vaticano e um outro” (LEVY; CUNHA,

democrático da Igreja Católica, quando se trata de seus interesses nessa relação Estado-Igreja, por meio da Concordata, ferindo, de certa forma, as premissas da laicidade do Estado:

Enquanto que os Estados entre si assinam acordos, o que demonstram ser soberanias diferentes, em diferentes Estados, a Igreja, outrossim, assina Concordatas com os Estados. Dessa relação entre Igreja e Estado nasceu a convivência político-religiosa. Quando os Estados assinam as Concordatas – acordos firmados entre ambas as partes, colocam um item democrático que nem sempre agrada à Igreja – a aceitação de outros tipos de cultos e de expressão de fé (BONOME, 2008, p. 40-41).

A Igreja Católica, representada pelo Vaticano, é acusada muitas vezes de se intrometer na soberania dos países. As assinaturas desses acordos, de alguma forma, ferem a laicidade, quando, de certa maneira, oferece-se privilégios a uma determinada religião, já que a lei maior preconiza não privilegiar essa ou aquela, mas favorecer o funcionamento de todas, sem exceção. Embora a Concordata expresse em seu texto, respeito às leis do país, no que tange à liberdade religiosa, quando se tem um documento específico para uma determinada religião, ali de alguma forma já há um privilégio. Ou será feita uma Concordata com outras denominações religiosas? A Igreja, ainda poderosa, irá exercer sua influência em diversas áreas da sociedade, como saúde e educação, até os dias atuais. De acordo com Bonome:

[...] mesmo sendo laico o Estado, a Igreja exerce influência nas suas decisões. Influencia especialmente o estabelecimento de datas comemorativas, no ensino confessional em escolas públicas, nas políticas na área da saúde entre outras. Apesar de laico, o Estado não é neutro (BONOME, 2008, p. 27).

E o Estado não será neutro mesmo, ao contrário, os Estados em tempos mais contemporâneos, com a ascensão de governos mais autoritários, cada vez mais, vão dando espaço à influência das Igrejas na formulação das políticas públicas e na execução das ações do governo. O ex-presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, em campanha, afirmava que o Estado é laico, mas que o presidente era cristão. Na opinião de uma autoridade autocrática, os valores religiosos estão acima das leis do Estado, um recuo aos tempos da pré-modernidade. Essa é uma prática que tem proximidade com regimes de governos em que a autoridade máxima é o líder religioso, como é o exemplo do Irã. Um enorme retrocesso foram os últimos quatro anos do governo Bolsonaro, citado anteriormente, que será visto mais adiante, especialmente ao serem abordadas as legislações e políticas educacionais tramitadas durante esse período.

Quando o Estado perde sua autonomia e passa a ser pautado, influenciado por uma

denominação religiosa majoritária ou da preferência do ocupante momentâneo do cargo de presidente, pode perder sua soberania. Assim pontua Bonome (2008, p. 19): “O Estado, portanto, não pode se prestar a usar de conceitos religiosos para se afirmar com soberania, antes, não existiria origem divina do Estado”. No Estado-Laico, supostamente, não deveria ser aprovado um projeto de lei que fosse influenciado por essa ou aquela religião, porém, o Estado não é neutro e as legislações aprovadas são o retrato da força do pensamento religioso presente e dominante naquele momento (BONOME, 2008, p. 28).

As resistências à separação entre Igreja e Estado nunca deixaram de acontecer; o grau de força e influência da Igreja no Estado, e, conseqüentemente, o nível de laicidade do Estado, dependem do momento político, econômico e social de determinado país. A Igreja Católica, desde sempre, exerce forte influência nas formulações de políticas públicas, sejam na saúde, na educação e em outros setores da sociedade. Seus pronunciamentos, Cartas Apostólicas, Encíclicas, sempre se posicionam, arvorando-se os maiores representantes da verdade, de maneira a manter nas mentes e consciências das pessoas o seu poder celestial por sobre o poder terreno, buscando, assim, fazer entender que a Igreja é a suprema representante de Deus na Terra e que, por isso, o poder terreno deve a ela estar subordinado, o que, na verdade, significa posição contrária à separação entre Estado e Igreja. Segundo Bonome, a Encíclica *Divini Illius Magistri*, do Papa Pio XI, de 31 de dezembro de 1929:

[...] trata de reafirmar a supremacia da Igreja sobre o Estado. Não aceita a separação, mas diante das circunstâncias ameniza o problema solicitando que o Estado aceite os conselhos da Igreja e trabalhe dentro dos seus objetivos eclesiais: “A Igreja Católica Romana e o homem de bem são a mesma coisa”. Ou seja, os bons homens do Estado são católicos (BONOME, 2008, p. 64).

E a Igreja Católica, na missão de ainda se apresentar ao mundo como a detentora da verdade, e, a fim de combater a laicização do mundo, opondo-se à ideia iluminista de separação Igreja e Estado, apresenta-se, por meio de seus documentos, como uma instituição com dificuldades em compreender o mundo moderno, democrático. Bonome (2008, p. 66) mostra que Estados antidemocráticos não combinam com diversidade religiosa, portanto, com a laicidade: “o aumento da divergência religiosa está relacionado à afirmação democrática”. A Igreja mostra-se uma instituição muito apegada à tradição e resistente a alguns avanços, contrária à diversidade de pensamento que não seja baseado nos Evangelhos herdados da tradição cristã católica, como será contra, desde sempre e até os dias atuais: o protestantismo, a liberdade religiosa, o ateísmo, o comunismo, o feminismo etc. Pode-se constatar essa postura

na publicação da Encíclica *Rerum Novarum* citada por Bonome:

A Encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII, de 15 de maio de 1891, trata de responder às questões propostas pelo comunismo, opondo-se a ele e às ações socialistas que assumiam caráter estatal em alguns países. Além de condenar o socialismo e comunismo como sistemas políticos, também condena a industrialização como aquela que aumentará o círculo da escravidão dos operários. Ensina que a riqueza é de posse particular, mas de uso universal. Aponta como solução para a crise trabalhista o reagrupamento dos operários em torno do catolicismo. Ou seja, a resposta às questões operárias está na Igreja e não no Estado (BONOME, 2008, p. 65).

O catolicismo oficial, ao pretender ser o representante de Deus nos assuntos terrenos, chega até a defender, mesmo que de forma temporária, regimes de exceção, com vistas a eliminar aquilo que ele entende como um mal para a sociedade, como por exemplo o comunismo. O que pode ser demonstrado por um de seus documentos aprovados em uma Assembleia realizada no Brasil nos anos de ditadura militar, conforme afirma Romano:

“Se, em vista do Bem Comum, se restrinja *temporariamente* o exercício dos direitos, que seja restabelecido o mais cedo possível a liberdade quando as circunstâncias terão mudado.” J. I. Calvez, op. Cit., p. 302. No Brasil: “Toda sociedade política atravessa momentos de crise, que podem ameaça-la de desintegração. A superação de tais momentos exige, por vezes, regimes de exceção que reconstituam as condições normais de funcionamento de toda a sociedade. A lógica mesma destas condições exige que a exceção não se torne regra permanente e ilimitada.” *Exigências cristãs de uma ordem política*, nº 40, Documento aprovado na Assembléia Geral da CNBB, Itaici, 8-17 de fevereiro de 1977 (ROMANO, 1979, p. 54).

Para defender a supremacia da Igreja sobre o Estado, no que diz respeito à sua força de influenciar a sociedade, rejeitando, portanto, a separação Igreja e Estado, para enfraquecer o Estado, a Igreja irá combatê-lo, arvorando-se como a solução para os problemas terrenos, seculares. Nessa postura, a Igreja reveste o Estado liberal e todas as formas racionais tomadas pelo Estado após o avanço da Modernidade como sendo uma figura maligna, como afirma Bonome, ao citar outra Encíclica Papal:

A *Syllabus*, do Papa Pio IX, de 1864, trata da condenação do liberalismo, comunismo e socialismo como ideais políticos, rotula como diabólicos, a maçonaria, por ser sociedade secreta, o naturalismo, o panteísmo, o indiferentismo e o racionalismo como sistemas místicos e racionalistas. Como a perspectiva de um futuro próximo (1870) era perder o controle espiritual sobre os Estados que caminhavam para a laicidade, o Papa Pio IX lança mão da *Syllabus* para condenar o liberalismo do Estado italiano (BONOME, 2008, p. 64).

Para Bonome, o estabelecimento da laicidade, de certa forma, será benéfico para o Estado, já que, quando há uma relação estreita entre Igreja e Estado, a ideologia que impera na sociedade é a da Igreja oficial, influenciando ideologicamente as mentes e consciências, sendo mais complicado para o Estado promover determinada política pública sem o aval e o apoio da referida religião do Estado, estando imensamente dependendo da vontade religiosa e de seus interesses. Portanto, para o Estado, interessa mais a diversidade religiosa, o que representaria também mais a diversidade da sociedade, a diversidade de pensamento (BONOME, 2008 p. 73). São características muito comuns em países americanos. Como se pode observar, até os dias atuais, as forças religiosas que são majoritárias na sociedade brasileira (cristãs – católicas e protestantes), ao influenciarem ideologicamente suas massas de rebanho, dificultam cada vez mais uma liberdade política de ação do governo. Se o Estado pretende propor normas e leis que defendam o direito da mulher e a saúde pública, esbarra nos dogmas dessas denominações religiosas, que, cada vez mais, possuem força e representatividade no Congresso. O Estado, por exemplo, quando pensa em uma política pública educacional de combate à violência sexual ou à discriminação por raça, credo, orientação sexual, projetos, não vão adiante, pela influência das bancadas fundamentalistas no Congresso Nacional, que exercem seu poder de pressão e coação e ameaças ao governo. Como afirma Bonome (2008): “Quanto maior o número de Igrejas e seitas mais liberdade tem o Estado de administrar e de tomar decisões”. O Brasil, hoje, tem muitas religiões e muitas seitas, mas o cristianismo impera; outras denominações, especialmente as de matriz africana, são combatidas, o que se torna um freio para o Estado democrático, no que diz respeito às políticas públicas, em sentido de um avanço civilizacional. Ou significa que o avanço do Estado democrático de direito provoca uma reação das forças fundamentalistas, antilaicas, ou tem-se um momento de retrocesso, de retomada de forte influência religiosa nos assuntos do Estado.

#### **4.3.2 Relação Estado e Igreja no Brasil – Período do Padroado**

Antes de abordar os primeiros movimentos de introdução da laicidade no Brasil na lei, no início do período republicano, faz-se necessário apresentar como foram as relações entre Estado e Igreja no Brasil, durante o período conhecido como regime do “Padroado”. De acordo com Hoornaert *et al.* (1977, p. 35): “Do ano de 1442 em diante, direito de padroado significa direito de conquista: eis o sentido das bulas pontifícias. Portugal é senhor dos mares “nunca dantes navegados”, organizador da Igreja em termos de conquista e redução, planejador da união entre missão e colonização”. É a empreitada colonial portuguesa, em terras além-mar,

sob as bênçãos da Cúria Romana, como um projeto missionário. Assim, o Império Português tem autorização papal para avançar na missão de colonizar e evangelizar o Brasil, como nos afirmam Hoonart *et al.*:

O rei português Dom Manuel I conseguiu em 1514 reconfirmar algumas prerrogativas que serão importantes para a ulterior evolução da missão no Brasil, entre elas sobretudo o *ius praesentandi*, o direito de “provisão” de bispados, paróquias, cargos eclesiásticos em geral, em troca do financiamento das atividades eclesiásticas (HOORNAERT *et al.*, 1977, p. 35).

Esses acordos foram importantes para a instalação e o primeiro estabelecimento da Igreja Católica no Brasil, já que a empreitada colonial e missionária portuguesa impôs ao país algumas consequências, as quais cita-se aqui as mais importantes, de acordo com Hoonart *et al.* (1977, p. 35): “. Nenhum clérigo partia de Portugal para o Brasil sem autorização explícita do rei. O rei exigia audiência particular com juramento de fidelidade. Os missionários tinham que reunir-se em Lisboa antes da partida e utilizar exclusivamente comboios portugueses”. Ainda, segundo Hoonart *et al.*, a obediência e submissão dos missionários ao Império português dificultou a missão inicialmente, colocando-os numa posição de muita dependência da coroa portuguesa:

Os bispos não podiam corresponder-se diretamente com Roma e só podiam encontrar-se com o papa por ocasião da visita *ad limina*. Ora, por causa da distância e dos custos, esta viagem tornou-se impraticável. Não houve comunicação entre Roma e a Igreja no Brasil, durante o primeiro período colonial (HOORNAERT *et al.*, 1977, p. 36).

Esse foi o regime do padroado, empreitada colonial do império português, com as bênçãos da Igreja de Roma, mas com regras que estabeleciam completa dependência da coroa pelos missionários, pelo menos inicialmente. Essas primeiras missões, especialmente as religiosas, pretendiam e buscaram a independência do padroado, para agirem com mais liberdade em seus modos de evangelizar, e também para terem mais poder nessa empreitada colonial. Parece-nos uma disputa de poder, porém com métodos diferentes, haja vista o que alguns historiadores relatam do tratamento menos violento que os religiosos missionários destinavam aos povos originários. Mas o objetivo era a expansão colonial, e nas palavras do próprio rei Dom João III, segundo Hoonart *et al.* (1977, p. 24), com fins de conversão das gentes das terras brasileiras: “Escreveu o próprio rei Dom João III ao primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Sousa: “A principal causa que me levou a povoar o Brasil foi que a gente do Brasil se convertesse à nossa santa fé católica””. Foi uma linguagem religiosa, com objetivo

inicial de conversão, para fins posteriores de expansão colonial e enriquecimento da coroa, a partir das riquezas a serem exploradas no rico novo território.

Segundo Hoonart *et al.*, o regime do Padroado é quem controlava a quantidade de missionários que entrariam no Brasil, conforme os interesses da expansão colonial. Aprovavam ou não a entrada, e dificultavam a fundação de instituições religiosas e suas casas. Embora há os que diverjam, havia, portanto, certo descompasso entre os interesses da coroa e os das missões religiosas (HOONAERT *et al.*, 1977, p. 37).

E para finalizar a definição de Padroado no Brasil, não se pode deixar de destacar a influência cultural que o regime exerceu sobre o país, algo que carregamos até os dias atuais, em nossa estrutura de sociedade: a visão paternalista de Deus. O Rei representava a Igreja, o rei era a Igreja, o rei mandava na Igreja, era ele quem administrava a Igreja, que dava sustento financeiro a ela. Conforme afirmam Hoonart *et al.*, o Padroado:

Criando a imagem verticalista da missão, ele ajudou a inculcar na alma brasileira a visão paternalista de Deus, pois Deus, o Rei, o senhor local agiam de maneira idêntica: como um pai que protege, resolve os problemas, dá o sustento financeiro, ampara e finalmente manda em tudo (HOONAERT *et al.*, 1977, p. 38).

Assim se iniciou a empreitada cristã em terras brasileiras, de profunda relação entre o Estado e a Igreja, com a primazia e o controle do Estado sob a Igreja à época, ainda que sob as bênçãos de Roma.

### **4.3.3 Laicidade no Brasil – primeiras legislações e a educação**

Os primeiros movimentos laicos no Brasil partiram dos jansenistas<sup>45</sup> José I e o Marquês de Pombal. De acordo com Bonome:

O Jansenismo tem origem com o padre português Quesnel (1643-1719), defensor da tese da separação entre os poderes que muito influenciou os padres e bispos brasileiros nessa questão de separação entre Igreja e Estado. José I e seu Primeiro Ministro, o Marquês de Pombal, executaram os ideais jansenistas de separação entre Igreja e Estado (BONOME, 2008, p. 75).

---

<sup>45</sup> Conforme Santos (2007, p. 5): “Em rigor, o jansenismo é um debate teológico, em que Jansênio procura contribuir para a solução de um problema que o Concílio de Trento deixara em aberto: o das relações entre a graça de Deus e a liberdade humana. O professor da Universidade de Lovaina Miguel Baio (1513-1589) invoca a autoridade de Santo Agostinho na teologia da graça e defende que o homem, depois da queda, está corrompido, ferido totalmente na sua natureza. Aproxima-se perigosamente da concepção pessimista dos protestantes”.



Os jansenistas objetivavam implementar, de fato, as premissas do Estado-Laico no Brasil, e, aproveitando que eram perseguidos pela Igreja, sendo, inclusive, taxados de heréticos, partiram para cima dos jesuítas, os quais eram considerados um entrave para a separação do Estado e da Igreja no Brasil, conforme aponta Bonome:

Como resposta da perseguição dos Jansenistas pela Igreja, o Marquês de Pombal não apenas expulsou os jesuítas de Portugal e do Brasil, mas também investiu para que outros países o fizessem, pois estava interessado em implementar, de vez, o Estado laico, sem interferência da religião Católica. Como os jesuítas representavam a sobrevivência da teocracia contra-reformista, o Marquês de Pombal, viu na Ordem um entrave para a construção do Estado livre e esclarecido (aos moldes do Iluminismo), distante das influências da religião (BONOME, 2008, p. 76).

A introdução do Estado-Laico na letra da lei, no Brasil, aconteceu a partir da instalação da Primeira República e da promulgação da primeira Carta Constitucional, após a República proclamada, em 1891. Os termos da laicidade, na legislação brasileira, sofreram a influência dos EUA, sem laicismo, Estado-Neutro, com liberdade e respeito a todas as religiões, sendo o Estado incompetente para julgar questões dessa natureza. Assim, Celso Lafer destaca que:

[...] a Constituição de 91 é uma constituição muito inspirada pela constituição norte-americana. Rui diz que a separação da Igreja e do Estado, a liberdade de cultos, a secularização dos cemitérios, do casamento civil, do registro civil para o nascimento e falecimento das pessoas que foi introduzida pela Constituição de 1891 seguiu a matriz americana de República. A Constituição bebeu da experiência americana, ou seja, a neutralidade entre as religiões, expressão da incompetência nessa matéria do Estado, e respeito às várias denominações religiosas (LEVY; CUNHA, 2018, p. 15).

A Constituição da República de 1891 foi um marco na introdução da laicidade, no Brasil, a ponto de causar reação e revolta da Igreja. Alguns apontam que essa legislação foi tão avançada para a época, que chegou a causar inveja aos defensores do Estado laico nos tempos atuais. Para Bernardes:

A partir dessa Constituição, foi dado status constitucional à separação entre o Estado e a Igreja no Brasil. Em seu preâmbulo, a Constituição não faz qualquer menção a Deus, o que para vários autores é considerado um fato significativo de separação (BERNARDES, 2014, p. 29).

Sobre a reação da Igreja, Bonome apresenta que:

O decreto e o artigo 72 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891 produziram

indignação no episcopado brasileiro a tal ponto que redigiram, no mesmo ano de 1890, uma carta pastoral de repúdio à decisão do Estado brasileiro (anexo). O Artigo fala da liberdade de culto e da submissão da Igreja aos Estados em diversas questões como o casamento civil, o ensino religioso, a não subvenção da Igreja pelo Estado, e a secularização dos cemitérios, ou seja, o Estado tira da Igreja o monopólio do poder religioso e simbólico (BONOME, 2008, p. 81).

Na Constituição da República de 1891, a educação é declarada leiga, sem poder confessar nenhuma preferência religiosa, como aponta Bernardes (2014, p. 30): “f) dispunha que o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos deveria ser leigo (art.72, n. 6);”. Nessa disputa de consciências e influências na sociedade entre Igreja e Estado, a instituição Igreja Católica vai mantendo ainda forte seu poder, não como antes da Constituição de 1891, mas ainda poderosa e capaz de ter papel importante na condução das políticas do Estado e, especialmente, quando se trata de política educacional. A laicidade, na prática, esbarra na resistência da sociedade, através da forte influência que ainda sofre da Igreja, não se efetivando uma firme separação entre as duas instituições - Estado e Igreja, conforme mostra Bernardes (2014, p. 32): “Na prática, não houve uma relevante separação da Igreja Católica e do Estado. Vários exemplos ocorridos na 1ª República denotam que, na prática, a Igreja Católica continuava sendo detentora de vários privilégios entre as religiões existentes no Brasil”. E esses privilégios, de certa forma, mantêm-se até os dias atuais, com a Igreja Católica dividindo, agora, seus privilégios com as denominações evangélicas, em detrimento de outras religiões.

Na Constituição de 1934, o ensino religioso volta a ser permitido nas escolas, este era um avanço da Constituição de 1891, o que, para alguns, não necessariamente teria sido um avanço. Bonome (2008, p. 82) afirma: “Na Constituição de 1934 é possível observar como a Igreja conseguiu manter algumas de suas premissas: - proibição do divórcio; permissão do ensino religioso nas escolas públicas; e o financiamento de escolas, seminários e outras instituições pertencentes à Igreja”. Essa Constituição, promulgada durante a Era Vargas (do Presidente Getúlio Vargas), foi considerada um grande retorno ao passado, em termos de separação entre Estado e Igreja. Esse retrocesso na Constituição de 1934 foi uma reação da Igreja ao processo de laicização do Estado iniciado com o início da República no Brasil. A Igreja, a partir daí, estabelece uma relação de parceria, cooperação com o Estado, prática que parece manter-se até o presente momento, através de acordos, como a Concordata Brasil-Vaticano. Sobre esse novo modelo de relação Igreja-Estado no Brasil, que, como alguns defendem, seria outro modelo de laicidade, Bernardes faz as seguintes observações:

[...] a Constituição de 1891 teria definido uma forma de efetiva separação entre

o Estado e a Igreja, adotando um modelo laicizante, que seria o modelo da separação, enquanto que a Constituição de 1934, aparecendo como uma espécie de reação católica à laicidade do texto da Constituição da Primeira República, teria implementado um modelo de cooperação entre Estado e religião (BERNARDES, 2014, p. 34).

Entende-se, no entanto, que determinadas parcerias, acordos que beneficiem uma denominação religiosa e não beneficiem outra e, ainda mais, ignoram essa outra, pois esta é minoria na sociedade, configura-se um Estado que não é laico.

Assim, pode-se observar que, nas escolas públicas, ainda prevalece a forte influência do cristianismo, em especial o católico. Constata-se essa influência, quando as dependências físicas das escolas ainda são repletas de imagens cristãs. Cunha, quando apresenta o panorama dos conflitos recentes envolvendo a laicidade do Estado no Brasil, cita um exame que um professor de Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Daniel Sarmento, faz de uma decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. A decisão do Tribunal trata da entronização do crucifixo no plenário. Rebatendo os posicionamentos contrários à decisão, o presidente do Tribunal afirma, conforme Cunha (2018, p. 247) que: “o crucifixo não é um símbolo religioso, mas cultural, que, na cultura ocidental “aponta para valores morais como ética e correção””. O professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao examinar esse posicionamento do presidente do Tribunal, de acordo com Cunha (2018, p. 247), afirma que: “Não é um argumento sério, pois qualquer pessoa reconhece na cruz um símbolo associado à fé cristã, em qualquer lugar do mundo”. E ainda rebatendo o argumento de que retirar o crucifixo seria um ato antidemocrático, o professor Daniel, segundo Cunha, explica que:

Mesmo a maioria da população sendo cristã e apoiadora da presença desse símbolo nos tribunais (o que não está comprovado), a democracia não é a imposição da maioria sobre as minorias, que devem ter suas demandas protegidas. A democracia não significa a imposição do desígnio irrestrito da maioria (LEVY; CUNHA, 2018, p. 247-248).

Continuando a contraposição à decisão do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, que considera que é preciso ter tolerância e liberdade religiosa para os cristãos, ao defender sua decisão de introduzir o crucifixo no plenário do tribunal, decisão que se estende a todos os tribunais do estado, o professor da UFRJ, rebate, conforme Cunha, afirmando que:

Não é a liberdade dos indivíduos cristãos (magistrados, funcionários e

cidadãos) de cultuarem a sua religião que se encontra em jogo, mas, sim, a postura que deve ser assumida pelo Estado em matéria religiosa, que só pode ser de neutralidade, tendo em vista o princípio constitucional da laicidade (LEVY; CUNHA, 2018, p. 247).

Nas escolas, as celebrações de início de ano letivo, formaturas, ainda são majoritariamente cristãs católicas, embora hoje já aconteçam cultos evangélicos, ecumênicos. Defende-se, assim, a existência, em espaços públicos, de eventos laicos, o que não significa oposição às manifestações religiosas particulares, mas não como uma ação encampada pelo agente público, já que a legislação diz que o Estado é laico. As celebrações religiosas devem ser restritas aos espaços, e através de manifestações de cunho privado, organizados pelas pessoas em particular, não pelas instituições públicas. Os agentes públicos das instituições escolares não devem constranger as pessoas privadas de exercerem seu direito de manifestação religiosa, porém, não devem tomar parte dessa ou daquela manifestação de fé na organização de uma ação escolar. Não é o que se costuma presenciar nas escolas.

E por outro lado, quando se busca promover debates importantes para a sociedade em tempos atuais, determinados assuntos que se chocam com certos dogmas religiosos, são taxados pelas direções e até por órgãos educacionais superiores, de polêmicos, considerados espinhosos, e muitas vezes, travados, quando não “demonizados”. Portanto, assim entende-se: o que está na lei não necessariamente acontece na prática, assim como a separação entre Estado e Igreja não se efetivou completamente na prática, mesmo quando vem sendo colocado nas Constituições que o Estado é laico.

Na Constituição de 1937, de acordo com Bernardes (2014, p. 37), outras mudanças no que se refere à laicidade foram novamente estabelecidas, além de não mencionar Deus no preâmbulo da Carta, assim como aconteceu na Constituição de 1891: “Outra mudança que ocorreu foi em relação ao ensino religioso, que não mais era ofertado como disciplina obrigatória nos currículos das escolas públicas”. Mais uma vez não foram mudanças que representaram efeitos na prática, já que a religião mantinha sua forte influência e a Carta também foi escrita sob um regime ditatorial, o que não garantia maiores liberdades às pessoas, dentre elas a liberdade religiosa, já que são regimes que abominam a liberdade.

Embora a Constituição de 1946 abra um período de respiro democrático, após um período de governo autoritário, entende-se que as premissas da laicidade são afetadas. Inicia-se novamente, tal qual na Constituição de 1934, um modelo de cooperação entre a Igreja e o Estado, configurando novamente uma parceria que privilegia uma denominação religiosa. Entende-se que essa cooperação contribui com a manutenção do poder e da influência dessa

denominação na sociedade, o que favorece a restrição de algumas liberdades, dentre elas, de manifestação religiosa, de promover alguns debates e discussões legislativas com objetivos de pensar políticas públicas que combatam violências.

A liberdade não é completa, porque, por mais que haja avanços, como será visto a seguir, o que vai ser garantido na lei, muitas vezes não se efetiva na prática, devido, obviamente, à resistência da sociedade, a partir de sua formação cultural e da influência que sofre da Igreja majoritária, que, para manter intactas suas tradições e sua influência, resiste sempre a alguns avanços da modernidade. Não se deve, no entanto, deixar de citar alguns avanços, como aponta Bernardes:

A Constituição de 1946 também continuou a manter a liberdade de culto, já prevista em constituições anteriores, porém, trouxe disposições importantes para implementar o exercício desse direito: houve previsão da instituição de descansos remunerados em dias de feriados religiosos; passaram a ser permitidos tanto cemitérios seculares quanto confessionais, sendo que as organizações religiosas poderiam praticar seus ritos mesmo nos cemitérios seculares; previu-se também a possibilidade de efeitos civis ao casamento religioso (BERNARDES, 2014, p. 39).

Nesses tempos, a reação da Igreja (católica) se deu a partir de manifestações as quais podem ser caracterizadas como racismo religioso, como pode-se observar na citação de Bernardes:

Na década de 50, os movimentos religiosos não católicos surgidos a partir da década de 20, começaram a se multiplicar. A Igreja católica, temendo essa disseminação, adotou fortes medidas contra a ameaça de perder sua hegemonia no país. Vale referenciar, nesse item, a criação do Secretariado Nacional para a Defesa da Fé e da Moralidade, que foi um Secretariado Especial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil criado em 1953 para a defesa contra as falsas religiões e a expansão da imoralidade, especialmente em relação à umbanda, candomblé e demais cultos mediúnicos (BERNARDES, 2014, p. 39).

A disputa pela hegemonia do poder religioso, de poder sobre as mentes e consciências da sociedade faz com que as religiões majoritárias demonizem suas concorrentes, e o Estado, quando tenta ser laico. Esse tipo de prática, que era adotada fortemente pela Igreja Católica, hoje vem sendo adotada também pelos evangélicos no Brasil, que pretendem e seguem no sentido de se tornarem dominantes na sociedade brasileira. Luiz Antônio Cunha, ao apresentar o panorama dos conflitos recentes envolvendo a laicidade do estado no Brasil, cita um estudo de caso de Stela Caputo sobre a intolerância religiosa e a demonização de religiões de matriz africana em espaços educacionais. Há uma verdadeira imposição da religião cristã em um

espaço público, o que deveria ser proibido, já que o Estado e, conseqüentemente, todas as suas instituições, deveriam ser laicas. A demonização, a perseguição da comunidade escolar e até das direções, mesmo quando essas apenas se calam e não fazem a defesa da laicidade no espaço público escolar, desencoraja a reação e promove violência contra pessoas que seguem especialmente as religiões de matriz africana. Veja-se a citação de Cunha:

Stela Caputo menciona o caso de uma professora de escola municipal em Macaé (RJ) que, em 2009, foi afastada de suas funções docentes porque utilizou nas atividades sobre a História e Cultura Afro-Brasileira o livro *Lendas de Exu*, recomendado pelo MEC. A professora era umbandista e a diretora, evangélica. Mães de alunos acusaram-na de fazer “apologia ao diabo” e um cartaz com provérbio bíblico foi afixado na sala de professores, acusando aquela docente de mentirosa. Somente depois que o MP foi acionado a professora estigmatizada voltou a lecionar, mas permaneceu apenas com a Língua Portuguesa, sua disciplina de origem (LEVY; CUNHA, 2018, p. 251).

A demonização das religiões de matriz africana contribui com a manutenção do racismo na sociedade brasileira e contribui com o não combate, por exemplo, às violências nas escolas. A forma como não contribui acontece quando em espaços educacionais, influências religiosas, tanto da parte dos gestores quanto dos educadores e comunidade escolar em geral, dificultam, embaraçam ou não permitem o enfrentamento às diversas formas de racismo. Acontece quando o fundamentalismo religioso cristão entende que os preceitos e dogmas de sua bíblia estão acima das legislações e tentam contar outra história, sentem-se no direito de interditar um debate sobre racismo religioso, reivindicando o direito à liberdade religiosa, para manifestarem preconceito às religiões de matriz africana. Isso contribui com as violências contra essas religiões nos espaços da sociedade, e, de forma particular aqui, contribui com o silenciamento das questões sobre o racismo nas escolas. Entende-se que esses debates nas escolas e o combate ao racismo, seja ele escancarado ou silencioso, são amenizados, silenciados, e por vezes ridicularizados (tratados como “mimimi”), por motivos, de ordem, também ligados à religião. Luiz Antônio Cunha, em seu texto que dá o panorama dos conflitos recentes envolvendo a Laicidade no Brasil, apresenta algumas análises a partir do dossiê organizado por Roseli Fischmann, afirmando que a atuação missionária de Igrejas em escolas atinge crianças e jovens de religiões de matriz africana, de forma assumidamente racista. Acompanhamos o relato desse dossiê, estarrecidos, mas constatando o que acontece de maneira naturalizada e cotidianamente em escolas brasileiras:

Stela Caputo observou crianças adeptas do candomblé e as vicissitudes por que passaram em escolas permeadas pelo missionarismo cristão. A

discriminação religiosa convergia com a racial: candomblé, macumba, etc. eram “coisa de negro”. Houve depoimento de alunos que diziam que uma certa professora chegou a passar óleo ungido na testa deles para que ficassem mais tranquilos e para “tirar o diabo de quem fosse do candomblé”. A reação dos alunos foi diversa, uns abandonavam a escola para evitar a discriminação; outros inventavam maneiras de se tornar “invisíveis”. Esta “solução” se expressava na omissão da religião que efetivamente professavam – o candomblé – para se declararem católicos (LEVY; CUNHA, 2018, p. 200).

Se o tema é espinhoso, é preferível calar-se. Quando se conhece o conceito de laicidade, suas origens, entende-se a importância da sua concretização nos espaços públicos e de maneira especial nas escolas, de modo a combater as intolerâncias que geram as violências nesses espaços. Celso Lafer afirma que: “A laicidade é uma das formas da tolerância ou, mais exatamente, uma das maneiras de responder aos problemas da intolerância” (LEVY; CUNHA, 2018, p. 12). Portanto, vê-se necessário instituir políticas de formação de professores, gestores e servidores da educação, em geral, para promover entre os educandos uma educação laica, em que as pessoas saibam respeitar as particularidades individuais, a religião do outro, de modo a evitar os preconceitos, as violências, o racismo e, assim, combater a evasão, o abandono escolar.

A Constituição de 1967, em pleno período da ditadura militar no Brasil, não promoveu mudanças significativas na relação entre Estado e Igreja, inclusive no que diz respeito à educação. Bernardes (2014, p. 40), aponta que: “Igualmente continuam a ser assegurados: o repouso remunerado, nos feriados religiosos; o casamento religioso de efeitos civis; o ensino religioso facultativo”.

Poucas foram as modificações que aconteceram nas legislações brasileiras, no que diz respeito à laicidade do estado, especialmente quando associadas à educação. Se, na mesma linha que Celso Lafer, entende-se beber das fontes da tradição, aqui, nesse caso, na primeira Constituição da República Federativa do Brasil, seria mais avanço que nesses tempos contemporâneos, já que, para ele, a Constituição de 91 é que é laica. Conforme Lafer:

Por motivo de crença ou função religiosa nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado dos seus direitos civis e políticos, nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico. Então como vocês veem estes textos que eu estou lendo são da declaração de direitos da Constituição de 91 são o marco inicial da laicidade em nosso país. As constituições subsequentes seguem na mesma linha, mas não exatamente na mesma linha. A Constituição de 91 é que é laica. A de 34 foi firmada na confiança de Deus, a de 46, 67 e 69 apelaram para a proteção de Deus. A Constituição de 88 foi promulgada sob a proteção de Deus (LEVY; CUNHA, 2018, p. 16).

Após apontar-se o histórico dos primeiros passos da construção da laicidade no Brasil, dando destaque para as mudanças que ocorreram na legislação educacional, no próximo

capítulo, analisam-se as leis mais modernas, elaboradas a partir da atual Constituição da República Federativa do Brasil, também chamada Constituição Cidadã de 1988. Além da Carta Magna, também se debruça sobre as mais recentes legislações educacionais, como a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 1996, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), de 2017. Analisam-se, ainda, outras legislações que estão tramitando atualmente no Congresso Nacional. Busca-se analisar os avanços e retrocessos dessas referidas legislações no que diz respeito à laicidade do Estado. A partir dessa análise, busca-se apontar as consequências da influência do fundamentalismo travestido de tradicionalismo religioso para a formação de professores e para o processo educacional como um todo.

#### **4.4 CAPÍTULO 4 - A LAICIDADE E AS LEGISLAÇÕES ATUAIS: AVANÇOS E RETROCESSOS**

Neste quarto capítulo, fazem-se as análises dos pontos que fazem referência à laicidade e educação nas legislações brasileiras. Inicia-se, analisando a Carta Maior, a chamada Constituição Cidadã de 1988. A partir desse importante documento legal, que direciona e aponta para a construção de outras legislações específicas, realiza-se uma análise para além da última Constituição da República Federativa do Brasil. Serão analisadas também as últimas principais legislações educacionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de 2017. Além de todas essas legislações em vigor no país, serão analisadas também as proposições em andamento no Congresso Nacional.

A partir dessas leituras e análises, busca-se identificar os avanços e retrocessos nas legislações educacionais no que diz respeito à liberdade de crença e de consciência, e o que trouxe retrocesso em relação à laicidade do Estado. Além disso, busca-se entender o motivo da não efetividade das premissas da laicidade na prática e as consequências dessa não efetividade e dos retrocessos nas legislações para a formação de professores e para a educação de modo geral.

Procura-se apontar os limites e as possibilidades de enfrentamento aos problemas que essa possível interferência possa estar promovendo, tais como não promoção de ações e silenciamentos de debates sobre gênero, raça, religião, sexualidade, tendo como resultado, retrocessos no processo educacional brasileiro, no estabelecimento de espaços mais democráticos e no avanço civilizacional, os quais podem ser fatores de abandono, evasão e exclusão escolar.



#### 4.4.1 Laicidade e Educação na Constituição de 1988

Na Constituição da República de 1988, em seu artigo 3º, inciso IV, os objetivos fundamentais da República buscam o combate a todo tipo de preconceito e discriminação. Nesse primeiro ponto da Lei Maior, cabe destacar que, embora ela acrescente o termo “quaisquer outras formas de discriminação”, ela deixa de nominar especificamente determinados tipos de preconceitos muito presentes na atualidade, como por exemplo, o preconceito contra opção religiosa e orientação sexual.

Porém, no Capítulo I, que trata dos direitos individuais e coletivos, em seu artigo 5º, inciso VI, ela diz que o Estado e nem ninguém pode violar a liberdade das pessoas em acreditarem ou crerem em algo, e garante a liberdade dos cidadãos praticarem seus cultos, celebrações, cabendo ao Estado proteger a celebração e seus atos litúrgicos. (BRASIL, 1988). No entanto, na prática, a garantia de liberdade de consciência e de crença, e a proteção aos templos e liturgias vêm sendo atendidas somente quando se trata de denominações religiosas cristãs. Quando se trata de templos, cultos, liturgias de religiões de matriz africana, por exemplo, a letra da lei parece se tornar morta. O Estado, quando acontecem agressões, ataques violentos às casas de candomblé ou de umbanda, quando não violências físicas, ou ele é ausente ou conivente. Isso se deve a estrutura das instituições que são, bastante influenciadas pela religião predominante. E a constituição, como faz referência ainda o inciso III do artigo 1º, é baseada no princípio da dignidade humana. Ninguém pode ser agredido, violentado, ainda mais por conta da sua preferência religiosa.

No inciso VII, do artigo 5º, a lei, quando aponta o dever do Estado em assistir, do ponto de vista religioso, instituições militares ou civis que tenham pessoas internadas coletivamente (BRASIL, 1988), na prática, não garante o cumprimento dos preceitos laicos. O Estado não garante efetivamente o seu cumprimento. Têm-se presenciado uma forte inserção em instituições de internação coletiva, de grupos evangélicos, e a presença de manifestações religiosas de matriz africana, são mais difíceis de serem encontradas, como aponta pesquisa realizada por Lopes, em presídios femininos da capital paulista, situação comum em cadeias brasileiras:

Presenciamos as atividades das Igrejas inseridas nos presídios femininos da capital paulista. Grupos representativos de igrejas que contribuem para manter a ordem estabelecida nos presídios. Interessante notarmos que religiões de origem africana não ocupam oficialmente esses espaços, no entanto sua existência é percebida na fala das mulheres entrevistadas (LOPES, 2005, p. 71-72).

Os defensores dessa “liberdade religiosa” para os cristãos alegam que eles são majoritários, por isso, não é aberto espaço para outras denominações religiosas. Para o Estado ser efetivamente laico, ele deve garantir a liberdade de culto, a proteção aos locais de celebrações e às suas liturgias, bem como garantir assistência religiosa em instituições de internação coletiva, a todas e todos. Se tiver apenas uma pessoa e não lhe for garantida essa assistência religiosa em instituição de internação coletiva, o Estado está, aí, deixando de ser laico, é o que se entende.

Uma parte do inciso IV, do artigo 5º (BRASIL, 1988), traz um ponto importante, que garante a liberdade das pessoas manifestarem seu pensamento: “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Esse “pedaço” da lei vem provocando polêmicas e controvérsias. Alguns cidadãos vêm se utilizando dessa parte da legislação para afirmarem ser protegidos pela lei quando, por crença religiosa, proferirem demonização, propagarem ódio e violência a outras denominações religiosas, como por exemplo, contra as religiões de matriz africana. Mas também no artigo 5º, em seu inciso VIII, a Constituição diz que ninguém deixará de ter garantido um direito, por crer ou acreditar em algo, a não ser que deixe de cumprir com alguma obrigação legal (BRASIL, 1988). Portanto, as pessoas não podem dizer tudo, o direito do outro não ser agredido, violentado, demonizado, por crença religiosa, também é abrangido pela Constituição. É um debate intenso, que se trava nos parlamentos entre a liberdade expressão e a igualdade. Há aqueles que defendem que a liberdade de expressão deve ser o fundamento central de uma sociedade democrática, mesmo que o pensamento expressado seja o mais enojado, baseando-se na legislação estadunidense. Potiguar, em sua tese sobre Discurso de Ódio no Estado Democrático de Direito, apresenta essa matéria, quando se refere à defesa do filósofo americano Ronald Dworkin da ampla liberdade de expressão:

A liberdade de expressão nos EUA é entendida como a liberdade negativa fundamental, o centro, a fundação, a essência, a base de sua democracia. A partir de tais argumentos que Ronald Dworkin vai defender a ampla liberdade de expressão frente a possibilidade dela ser restringida nos casos de pornografia e discurso de ódio (2006 apud DWORKIN; POTIGUAR, 2015, p. 61-62).

Para Dworkin, segundo Potiguar, na defesa dessa extensa liberdade de expressão, de manifestação, de pensamento, esse direito maior da democracia deve se sobrepor a outros, um direito menor deve ser sacrificado para garantir esse direito que ele (DWORKIN, 2006 apud POTIGUAR, 2015, p. 62) entende que é o essencial, o que está na base: “[...] a liberdade deve

alcançar inclusive as formas mais desprezíveis de opinião como sacrifícios a serem suportados para resguardar um amplo campo aberto de debate de ideias”. No entanto, Potiguar, divergindo desse posicionamento de Dworkin, entende que um direito não deve se sobrepor a outro, eles devem se equivaler. Isso valeria ainda mais quando, para garantir um determinado direito, elimina-se o outro. Essa postura se vale de um discurso de não reconhecimento do outro, que se equivaleria, no entendimento dessa pesquisa, ao discurso de ódio, tais quais aqueles que, como exemplo, defendem uma colonização, com limpeza étnica, que não reconhecem o outro como gente. Fazer esse tipo de discurso não deveria ser abrangido pela liberdade de expressão. Isso não deveria ser garantido nas legislações democráticas. Assim, Potiguar afirma:

Não há de se falar, portanto, em respeitar o conceito negativo da liberdade de expressão em face de uma pretensa ideia da manutenção de uma liberdade positiva. O que ocorre é que um direito não pode albergar em seu próprio conceito uma finalidade anti-democrática do não reconhecimento do outro como igual merecedor do respeito (POTIGUAR, 2015, p. 62).

No artigo 210 da Carta Maior, em seu primeiro parágrafo a lei aborda o ensino religioso, declarando-o como um conteúdo que faz parte das disciplinas normais do ensino fundamental, porém de inscrição facultativa (BRASIL, 1988). Recentemente, houve um intenso debate na sociedade brasileira que voltaria que trouxe à tona o tema da laicidade do Estado na legislação. As discussões giraram em torno da natureza confessional do ensino. A Procuradoria-Geral da República (PGR) entrou com uma ação na Justiça, questionando a confessionalidade do ensino em escolas públicas. Alguns ministros entenderam que a confessionalidade do ensino religioso nas escolas públicas fere a laicidade do Estado e, portanto, vai contra a Constituição. Em sua manifestação de voto, o Ministro Marco Aurélio sustenta que o Estado-Laico não ignora ou exclui a religiosidade popular, e sim, limita o poder do Estado em conduzir ou definir o que cada um deve crer. O voto do Ministro também sustenta que o Estado não pode e nem deve estimular essa ou aquela forma de manifestação religiosa, mas, sim, garantir a plena liberdade do exercício e do alargamento de variadas formas de ver o mundo. Acompanhando Marco Aurélio, o Ministro Celso de Mello também afirma que o Estado laico não tem lado, não é dessa ou daquela religião, não prefere um lado e nem outro, devendo ser absolutamente neutro, de forma a garantir a total liberdade religiosa. As citações dos votos dos eminentes Ministros referidas acima foram retiradas do site do Supremo Tribunal Federal.<sup>46</sup>

---

<sup>46</sup> <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=357099>

Vê-se, pelos votos desses Ministros, que eles acompanham aquilo que se entende ser algumas das premissas fundamentais da laicidade do Estado, não preferência religiosa, não dirigismo, não favorecimento dessa ou daquela religião, de modo a preservar a própria liberdade religiosa. No entanto, os Ministros foram vencidos pela maioria e a ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) foi rejeitada pelo plenário do STF (Supremo Tribunal Federal), por seis (6) votos a cinco (5). Porém, foi uma maioria apertada, mostrando a realidade da sociedade brasileira, dividida, especialmente, em temas que remetam à moralidade.

Deve-se ressaltar que, embora os currículos do ensino religioso, atualmente, venham de encontro ao que, por exemplo, defende o Ministro do STF, Marco Aurélio, quando afirma que a laicidade do Estado deve trabalhar as diversas cosmovisões, inclusive aquelas que pressupõe a inexistência de algo além do plano físico, há o que se questionar do que efetivamente ocorre na prática. Há que se questionar a formação dos profissionais de ensino religioso. Esses professores, em sua maioria, são formados a partir de uma visão religiosa de mundo. Entende-se que uma formação com essa visão não promove um distanciamento que poderia ser importante para a promoção de um ensino das religiões, a partir de uma compreensão de laicidade. Também pode-se questionar as dificuldades de se trabalhar nas escolas na disciplina de ensino religioso, as diferentes cosmovisões em uma sociedade de maioria cristã. Em relatos de profissionais, vê-se que, por exemplo, trabalhar a cultura religiosa afro-brasileira passa por dificuldades e muitos melindres. Alguns pais, especialmente evangélicos e católicos, incentivados por políticos e religiosos fundamentalistas, contestam, protestam contra o conteúdo trabalhado, o que pode gerar o medo no profissional de ensino religioso. Esse medo faz com que o professor acabe, mesmo que não tão descaradamente, como no passado, promovendo o proselitismo religioso. Porque, se vai ser trabalhada a religião cristã, o judaísmo, mas não vai poder se aprofundar na religião afro-brasileira, também está se fazendo proselitismo. Percebe-se que a resistência maior é à cultura religiosa africana, das mais discriminadas.

O artigo 213 da lei maior aborda sobre o financiamento público de escolas que não são públicas, deixando aberta a possibilidade de financiar com recursos do erário, por exemplo, instituições confessionais (BRASIL, 1988). Essa parte da legislação abre brecha para alguns questionamentos. Em um momento em que vem se debatendo muito sobre os poucos recursos destinados à manutenção das escolas públicas brasileiras, a lei abre espaço para que o Estado subvencie instituições que não são públicas, dentre elas instituições confessionais, que, em grande parcela, são escolas cristãs, especialmente católicas. Essas escolas destinam parte pequena de suas matrículas a bolsas de estudos para estudantes carentes, porém, são escolas

privadas, que têm como meta principal o lucro e assumem a confissão religiosa cristã. Dessa forma, o Estado, de alguma forma, nesse entendimento, fere as premissas do Estado laico, quando destina recursos que são de todos, ou seja, de todas as cidadãs e cidadãos, que possuem crenças diversas, para essas escolas confessionais, dando, portanto, preferência a uma determinada denominação religiosa.

O tipo de modelo religioso tradicional que influi decisivamente na formação cultural de um país, até na escolha de seus representantes, na formulação de políticas públicas, especialmente as educacionais, pode entrar em choque com as premissas da laicidade. Um dos princípios do Estado-laico é o da separação do Estado e da Igreja, no qual, as políticas não devem promover nenhuma religião, e o Estado não deve permitir ser influenciado, não deve ser guiado por um pensamento religioso majoritário, aliás, por nenhum pensamento religioso, na sua atuação, na promoção das políticas públicas. E esse princípio, como alguns defendem, está em algumas partes da constituição, como se pôde demonstrar acima, embora se considere que haja pontos falhos, que ferem os princípios da laicidade, tanto em algumas brechas da lei e especialmente na prática.

#### **4.4.2 Laicidade e Educação na LDB de 1996**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394/1996, regularizou a forma como a educação brasileira seria estabelecida, baseada no que determina os princípios da legislação. Essa importante legislação educacional versou e avançou ainda mais no que diz respeito à defesa da laicidade do Estado, não sem deixar de ter suas lacunas. Analisam-se, nessa parte, os trechos da legislação que podem significar avanço e retrocesso para a formação de professores e para a educação como um todo.

Em seu artigo 3º, incisos III, IV e XII, nos princípios que regem a educação, podem-se perceber avanços, quando o trecho diz que a prática pedagógica e a organização do pensamento e das ideias deverão ser plurais, abrangendo diversas formas de compreensão. Avança também quando coloca como norma princípios que estão dentro das premissas da laicidade, como a liberdade e a tolerância, ao olhar com atenção a realidade cultural do país, diversa, do ponto de vista étnico e racial. (BRASIL, 1996). O respeito à liberdade e o apreço à tolerância surge em um momento de crescimento das Igrejas neopentecostais no Brasil, coincidentemente, acompanhado do avanço também da intolerância no país e, como não haveria de ser diferente, a realidade da sociedade atinge os espaços escolares.

A formação inicial e também a continuada ainda não trabalha de forma a combater essa

problemática nas escolas, especialmente se for falar de consideração com a diversidade étnico-racial. Isso porque existe um racismo estrutural na sociedade brasileira, que está presente em todos os espaços em todas as relações; inclusive nas matrizes curriculares, tanto de cursos de graduação e, especialmente, nos livros didáticos da educação básica. Currículos estes que ainda são eurocêntricos, bastante influenciados pela cultura judaico-cristã e, assim, valorizam pouco, por exemplo, as belezas e riquezas das culturas indígenas e africanas, que também são base da formação do povo brasileiro. Essa estrutura da nossa sociedade, racista, que se reproduz, como se disse, inclusive, em nossos currículos, exige-se um apontamento sobre a definição do que seria esse “racismo estrutural”. O filósofo Sílvio Almeida, atual Ministro dos Direitos Humanos do governo brasileiro, em seu livro “O que é Racismo Estrutural”, (2018, p. 27), classifica em três as concepções de racismo: “A fim de apresentar os contornos fundamentais do debate de modo didático, classificamos em três as concepções de racismo: *individualista, institucional e estrutural*”. A concepção individualista trata de casos isolados, como uma ação patológica de um indivíduo, como sendo apenas uma ação do ponto de vista ético e a concepção institucional, avança, não tratando o racismo apenas como uma questão individual do ser humano, mas sim como um sistema de funcionamento das instituições. Ambas, porém, não dão conta de explicar algo necessário para um combate efetivo e que, de fato, modifique a sociedade. A explicação viria de um entendimento de que a prática seja parte da ordem social capitalista estabelecida, e que esta, sim, deve ser modificada, no que diz respeito à discriminação racial. A respeito dessa questão, Almeida diz que:

[...] se é possível falar de um racismo institucional, significa que, de algum modo, a imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar. Assim como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente – com todos os conflitos que lhe são próprios –, o racismo que esta instituição venha a expressar é também parte dessa mesma estrutura (ALMEIDA, 2018, p. 36).

Nesse sentido, Sílvio entende que não adiantará modificar as instituições, se a sociedade, ou seja, a nossa ordem social vigente não for modificada; a ordem social capitalista é extremamente e estruturalmente racista. Para Almeida (2018, p. 36): “As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos. Dito de modo mais direto: *as instituições são racistas porque a sociedade é racista*”. Poderíamos dizer, assim sendo, que o racismo é intrínseco à atual ordem social, que se sustenta por meio dessa prática. A partir desse ponto

colocado pelo autor de “O que é racismo estrutural?”, reflete-se que, por mais que se modifiquem as instituições, as leis, como, por exemplo, endurecendo a legislação do Estado-Laico, impedindo o proselitismo religioso nos espaços públicos, combatendo a intolerância religiosa, não será suficiente para eliminar o racismo. É necessário ir às bases do problema, tornar uma sociedade intelectualmente mais desenvolvida, que irá entender a necessidade de modificar a estrutura da sociedade. Será uma ação civilizacional, árdua, e a educação desempenhará papel importante nesse movimento.

No capítulo II, que trata da Educação Básica, na Seção III, que versa sobre o Ensino Fundamental, em seu artigo 33 (BRASIL, 1996), a lei reforça a própria Constituição, quando salienta a presença do ensino religioso como parte integrante da formação essencial do aluno e de ingresso facultativo (BRASIL, 1996). Porém, ainda avança, quando ratifica que essa disciplina deve respeitar a imensa diversidade religiosa que há no território brasileiro, de forma a não permitir que a prática seja em forma de catequese (BRASIL, 1996). Embora se questione se os professores aptos a lecionarem a disciplina de ensino religioso no Brasil conseguem se distanciar de sua formação confessional, esse trecho da lei traz avanço importante, quando proíbe qualquer tipo de proselitismo em sala de aula, o que era comum acontecer a tempos atrás, quando as aulas de ensino religioso eram, às vezes, transformadas em catequese.

A maioria dos profissionais da educação da área de ensino religioso é formada por instituições católicas. São ex-padres, ex-religiosos, ex-freiras, e os institutos e faculdades de confissão evangélica vêm aumentando, conforme cresce o número de adeptos no país. A questão da formação desses profissionais e as normas de admissão são motivos para debates também.

Quanto às normas de estabelecimento de currículos, conteúdos do ensino religioso, os estados, municípios, definem suas regras, tanto de conteúdo curricular, quanto de regras para admissão dos profissionais que irão ministrar o conteúdo. No que tange a laicidade do Estado, o que nesse ponto se questiona, quando se admite o ensino religioso, é que a maioria dos profissionais aptos a lecionarem essa disciplina são pessoas formadas em escolas confessionais cristãs, especialmente católicas, o que pode, com isso, privilegiar uma confissão religiosa em detrimento de outra. Inclusive, dada a realidade ainda presente, pode prejudicar os evangélicos, que, em número de profissionais oriundos de suas escolas de formação são em quantidade menor que católicos, já que a maioria das instituições formadoras nesse campo são católicas.

Quando se fala dos currículos, tem-se, aí, nova problemática. Embora os currículos, hoje, do ensino religioso, sejam menos proselitistas, como são definidos, quem define? Os currículos devem abordar a diversidade religiosa e cultural do Brasil, mas as entidades que são

ouvidas são Igrejas? Essas questões são abordadas de forma genérica no parágrafo 1º do artigo 33 e no parágrafo 2º. A lei diz que os sistemas de ensino é que definirão currículos e regras para a permissão para o profissional lecionar a referida disciplina, e que diferentes igrejas e instâncias da sociedade serão ouvidas, no momento de determinar os conteúdos (BRASIL, 1996). É necessária uma investigação maior para saber se as denominações cristãs têm mais peso nessas decisões, ou se o lobby<sup>47</sup> dessas igrejas, católicas e evangélicas, é forte, a ponto de terem maior poder de influência na definição dos conteúdos dos currículos do ensino religioso. Quem define é a política, que é regida por pressão das forças que detêm maior poder político. E essas forças vêm sendo imensamente influenciadas pelo fundamentalismo, travestido de tradicionalismo religioso, mas a educação é um campo de luta e de resistências. Movimentos sociais, estudantes, profissionais da educação, lideranças que atuam na área, formam esse campo de resistência, contra os retrocessos, influenciados pelo fundamentalismo religioso

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 também trata dos recursos financeiros para a educação básica pública. No artigo 77, em seu inciso I, seguindo a Constituição, abre espaço para ingresso de dinheiro público nas escolas que não são públicas, desde que atendidos os requisitos de não visar lucro e outros critérios, como não realizar distribuição sobre seus faturamentos e ações correlatas, em nenhuma espécie (BRASIL, 1996). Esses recursos financeiros, que podem ser destinados a escolas confessionais, de certa forma, necessariamente, favorecem uma denominação religiosa em detrimento de outra, já que a maioria das escolas confessionais é de ordem cristã. Defende-se que nenhum recurso financeiro público deve ser destinado a escolas confessionais. A confissão religiosa é de foro privado, e o Estado não deve privilegiar e nem favorecer, por meio de subvenção, essa ou aquela denominação, sendo essa uma premissa do Estado laico. Mesmo que esses recursos sejam destinados para bolsas de estudos destinadas a pessoas mais carentes, como também determina a lei, não se defende que essa seja a solução mais favorável à atuação do Estado, que deve investir em sua rede básica pública, sem preferência religiosa, e que promova uma educação que garanta acesso a um conhecimento a partir de diversas cosmovisões de mundo.

#### **4.4.3 Laicidade e Educação na BNCC de 2017**

Nesta seção, analisa-se a mais moderna legislação educacional que trata da Base

---

<sup>47</sup> “Qualquer que seja a origem o conceito, o seu conteúdo essencial remete sempre para um esforço de comunicar com os titulares de cargos públicos, no sentido de intervir (participar) no processo decisório” (MARRANA, 2015, p. 278).



Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada no dia 20 de dezembro de 2017, durante o governo do Presidente Michel Temer. Governo que assumiu o poder após um impeachment que depôs do poder a Presidenta Dilma Rousseff. A lei que criou a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, é bastante questionada até os dias atuais, pela forma como foi conduzida. Profissionais da educação e pesquisadores denunciam o caráter antidemocrático da lei. No início das consultas públicas para elaboração da legislação, houve bastante participação das pessoas que estão nas escolas, na base. Porém, as críticas apontadas direcionam-se à etapa final da elaboração do projeto, que exclui diversas proposições que vieram da base e que, por força do *lobby* das entidades privadas de educação, pontos de avanço construídos durante as etapas iniciais foram excluídos. Portanto, conforme as autoras abaixo:

[...] em relação aos métodos de laboração e aos agentes e agências, a ruptura também é radical, pois delega-se a uma Fundação privada (Fundação Vanzolini) o trabalho de finalização do documento, abandonando o trabalho feito nos dois anos anteriores. Na implementação da BNCC de 2017 e 2018, o CONSED ganha centralidade em relação ao MEC e organiza a elaboração dos Referenciais Curriculares dos Estados junto com Instituto Unibanco, Itaú BBA, Oi Futuro, Instituto Natura, Movimento (SILVA; NETO, 2020, p. 273-274).

Embora legislações brasileiras costumam se tornar letras mortas, o documento aponta para uma garantia ao desenvolvimento de aprendizagens essenciais aos estudantes brasileiros, como se pode observar:

Com a Base, vamos garantir o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes brasileiros, seu desenvolvimento integral por meio das dez competências gerais para a Educação Básica, apoiando as escolhas necessárias para a concretização dos seus projetos de vida e a continuidade dos estudos (BRASIL, 2017, p. 5).

Segue-se analisando os pontos da base nacional que apontam avanços em direção a uma escola laica. A legislação realmente é bem moderna e, do ponto de vista do texto, propõe, em várias partes, o respeito à diversidade de cultura, de costumes, de visões religiosas, a defesa da tolerância, dos direitos humanos. Vê-se, no entanto, que, apesar dos avanços, ainda há lacunas, nesse aspecto, no que tange a laicidade na legislação. No ponto das Competências Gerais da Educação Básica, há uma defesa dessa diversidade que comunga com as consequências de um Estado laico, como sendo uma instituição com ausência de qualquer tipo de preconceito. Essa parte do documento estimula um ambiente de troca de ideias, de escuta, de esforços em conjunto, que respeite o potencial de cada um e as suas particularidades, que caracterizam a

cultura brasileira (BRASIL, 2017, p. 9). Essa defesa da formação integral do ser humano que aborde os seus diversos aspectos e respeite as diversidades e singularidades de cada indivíduo, condenando toda forma de preconceito é bastante frisada. O documento defende uma formação integral, que contemple a pluralidade e o ser particular que é cada indivíduo, entendendo-o como pessoa capaz de construir o seu próprio conhecimento. O trecho defende tacitamente uma escola que abomine discriminação e que respeite cada um, dentro das suas características (BRASIL, 2017, p. 9).

A lei combate as discriminações e preconceitos em todas as suas formas, embora ainda de forma genérica, seguindo as legislações maiores. Mas um ponto interessante, que confere respeito à diversidade religiosa, é a parte que trata da Base Nacional Comum Curricular e currículos. Nela, aborda-se a educação indígena, garantindo ao aluno adquirir competências pertinentes à sua realidade. Essas competências, assim, devem contemplar sua forma de organização em coletivo, que respeite as práticas religiosas desses povos tradicionais e sua cultura. E que esses pontos sejam abraçados pelos currículos e pelos documentos que planejam, abordando temas sobre as crenças próprias das comunidades e aquilo que elas esperam que seja apreendido pelos seus membros, considerando toda a sua visão de mundo (BRASIL, 2017, p. 17)

O respeito ao outro e às diferenças também é abordado quando o texto da base trata da Educação Infantil, no contexto da Educação Básica. Dentro dos Campos de Experiências, o documento diz que as crianças têm a possibilidade de compreender o outro e a si mesma e, dessa maneira, reconhecer o seu valor, de onde vem, e assim, poder respeitar seu colega com as suas mais variadas diferenças (BRASIL, 2017, p. 38).

Na parte que trata do Ensino Fundamental, o texto afirma que é uma etapa importante, que visa promover uma educação que combata as violências, a intolerância, muito presente atualmente no Brasil, e que, a cada ano, vem adentrando nos espaços escolares. A parte do texto frisa o dever da escola em formar integralmente seus alunos dentro do que rege os direitos humanos e a democracia. Essa formação visa buscar combater a violência, mesmo aquelas que se parecem com normas morais institucionalizadas por pensamentos arraigados em tradições que, aparentemente, parecem-se com valores civilizacionais, amparados em discursos religiosos, se escondendo na capa da liberdade religiosa e de pensamento (BRASIL, 2017, p. 61).

Essa intolerância pode ser percebida pelos discursos, práticas e propostas de leis, especialmente a partir do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, e, principalmente, durante os anos da presidência de Jair Bolsonaro, governo à extrema-direita do espectro

político. E essa violência geralmente vem carregada de um discurso fundamentalista religioso, moralista. Dessa forma, pensa-se que, quando uma legislação propõe o combate a essa intolerância, vem ao encontro de uma ideia de separação das preferências particulares do indivíduo com a função que deve ter o Estado, ou seja, popularmente falado: igreja e política não devem se misturar; premissas essas de um Estado laico. A intolerância que gera as violências, muitas vezes motivadas por discursos de ódio, estimulados também por proselitismos religiosos em púlpitos, redes sociais e em diversos outros espaços da sociedade, vem causando horror no país e, em especial, nas escolas. Tem-se vivido tempos de medo nas instituições escolares, especialmente nos últimos anos, com ataques violentos e assassinatos de crianças e adolescentes em várias partes do país. É necessária uma análise mais profunda das reais causas dessa onda de ataques, porém, em determinadas situações, certos crimes violentos são estimulados por discursos de ódio e, geralmente, são defensores das políticas do governo de Jair Bolsonaro. Segundo matéria<sup>48</sup> do site da ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), estado onde aconteceu a maioria dos casos de atentados a escolas, a violência nos estabelecimentos educacionais são motivadas por discursos de ódio da extrema-direita.

Então, tem-se uma onda de disseminação desse tipo de discurso e de desqualificação de escolas e perseguição de profissionais da educação. Essas práticas, discursos, por vezes, são apoiadas em discursos religiosos, aliados a uma “terra sem lei” que se tornaram as redes sociais e aplicativos no país, entre 2022 e 2023. São alguns dos fatores que contribuem com o recrudescimento de ataques violentos às escolas no Brasil. No primeiro semestre de 2023, aconteceu um ataque em uma escola estadual de São Paulo, em que quatro professores e dois alunos foram esfaqueados por um jovem de 13 anos; uma professora veio a falecer. Ainda no primeiro semestre de 2023, novo atentado, dessa vez em uma creche da cidade de Blumenau em Santa Catarina, provocou a morte de quatro crianças. Em comum aos assassinos dessas escolas era o registro de violências sofridas nas escolas em que ambos estudaram. O chamado *bullying*<sup>49</sup> é uma problemática, presente nas escolas. E ele ainda é redimensionado, na atualidade, pela propagação de discursos de ódio nas redes sociais, seguidos de intolerância e manifestações de apoio a políticos que propagam violência e disseminam notícias falsas, as chamadas *fakenews*<sup>50</sup>, para desqualificar seus opositores. A propagação dessas notícias falsas,

---

<sup>48</sup> c.f. <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?03/05/2023/educadores-relacionam-violencia-nas-escolas-ao-discurso-de-odio-da-extrema-direita>

<sup>49</sup> O bullying: “[...] é conceituado como um conjunto de comportamentos agressivos, físicos ou psicológicos, como chutar, empurrar, apelidar, discriminar e excluir” (NETO, 2005 *apud* SMITH; ANTUNES E ZUIN, 2008, p. 34).

<sup>50</sup> “As fakenews têm sido comumente utilizadas como termo depreciativo para rotular fontes de notícias

em uma prática sistematizada e em escala nacional, tem sido utilizada como arma política e causado muita preocupação nas autoridades, dado seu alto grau de abrangência e a dificuldade de monitorar e combater, por muitas vezes estar no submundo da internet. O governo do Presidente Jair Bolsonaro, nos seus quatro anos de presidência, propalou em todos os cantos do país, discursos que estimularam a intolerância, a violência, fazendo apologia ao uso de armas, à eliminação de adversários. Ainda nas eleições presidenciais de 2018, Bolsonaro, em discurso de palanque no estado do Acre, portando uma arma, afirmou às pessoas que acompanhavam: “Vamos fuzilar a petralhada aqui do Acre”, como pode-se confirmar pela reportagem no Portal de Notícias da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC)<sup>51</sup>. Claramente um discurso de ódio, que é uma prática comum na trajetória política do ex-Presidente Bolsonaro, que costuma atacar seus adversários, populações minoritárias, utilizando-se, muitas vezes, de argumentos morais religiosos.

Parcelas importantes das Igrejas cristãs, não todas – ressalta-se, apoiaram e compartilhavam desses discursos, inclusive, fazendo a defesa a partir de uma visão religiosa. O artigo de Magali Cunha no portal da Revista Carta Capital<sup>52</sup> mostra o quanto alguns discursos preconceituosos, que beiram o ódio, do ex-Presidente Jair Bolsonaro, comungam com posicionamentos de lideranças evangélicas, quando se pode perceber falas de ambas as lideranças recheadas de misoginia, de desqualificação de povos e raças, de profundo escárnio e desprezo a populações historicamente marginalizadas, como é o caso das camadas LGBTQIAPN+.

Diversas lideranças religiosas evangélicas apoiam o uso de armas para defender a família e, assim, a maioria da população dessa vertente cristã do Brasil apoiou o ex-Presidente Bolsonaro, tanto nas campanhas eleitorais de 2018, quanto nas de 2022.

Os últimos anos da presidência de Jair Bolsonaro foram comparados a anos de trevas, um retorno a tempos medievais, no que diz respeito à laicidade do Estado. Período de aprofundamento da mistura entre o Estado e as Igrejas cristãs, especialmente as evangélicas, sendo beneficiadas pelo Estado, por exemplo, através de renegociações de dívidas e isenção de impostos. De acordo com reportagem da Agência Pública<sup>53</sup>, as dívidas de denominações

---

que não apoiam determinado posicionamento, perdendo a conexão com a veracidade das informações apresentadas” (FLORE *et al*, 2019 *apud* SANTOS E ALMEIDA, 2020, p. 5).

<sup>51</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2018-09/pgr-pede-esclarecimentos-bolsonaro-sobre-frase-fuzilar-petralhas>

<sup>52</sup> <https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/quem-sao-os-evangelicos-que-apoiam-bolsonaro/>

<sup>53</sup> <https://apublica.org/2022/11/divida-de-igrejas-com-a-uniao-dobrou-durante-governo-bolsonaro/>

religiosas aliadas ao Ex-Presidente de extrema direita, Jair Messias Bolsonaro, deram um salto. A reportagem apresenta informações da Receita, que colocam essas siglas religiosas em situação de endividamento com a União, como dívidas com a Previdência Social, o que constata o afrouxamento da cobrança por parte do governo “aliado”, mostrando também o contraste com dívidas que o empresário comum possui e que, com poucas margens de negociação, são imediatamente executadas.

Ainda conforme reportagem da Agência Pública, a legislação brasileira, com vistas a garantir a liberdade religiosa, concede às Igrejas imunidade tributária, com exceção da contribuição que devem fazer para os funcionários, sendo obrigados a recolherem a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), para ajudar a seguridade social. Porém, a partir de 2021, a influência da forte bancada evangélica no Congresso Nacional e também no Palácio do Planalto, o seguimento, bastante endividado, por sinal, conseguiu derrubar essa contribuição. As empresas brasileiras, por lei, são obrigadas a contribuir com a Seguridade Social, através da CSLL. O governo privilegiou seguimentos religiosos “amigos”, que passaram a se tornar entidades filantrópicas e obtiveram isenção desse imposto, o que se caracteriza um ataque frontal à laicidade do Estado, especialmente quando a lei retroagia e extinguiu as dívidas anteriores dessa contribuição. Ainda conforme a mesma reportagem da Agência Pública, um representante da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais afirma que a ação política do governo foi um perdão de dívida, com uma pequena alteração na lei. Um escândalo, visto o quanto parcelas dessas Igrejas se tornaram grandes negócios, em que seus líderes se tornam grandes empresários, proprietários de empresas de comunicação, com importante influência sobre o Estado. Conforme Rezende:

[...] Jabes de Alencar, Silas Malafaia, Edir Macedo, R. R. Soares e Estevam Hernandes podem ser entendidos conjuntamente como empresários da fé, uma vez que suas estruturas seguem o modo de produção empresarial. Independente das teologias assumidas ou não, estes líderes buscam a manutenção de seu empreendimento e, eventualmente, o lucro, que possibilita novos investimentos na sua própria estrutura (REZENDE, 2011, p. 28).

Percebe-se um desvio de função de determinadas igrejas e da alteração na lei, atacando assim, a laicidade do Estado, privilegiando uma frente religiosa, que vem sendo forte apoiadora política do governo de Jair Bolsonaro. Pode-se afirmar que foram tempos de relação promíscua entre Igreja e Estado (especialmente das Igrejas evangélicas com o governo Bolsonaro), de enorme ataque ao Estado laico, por parte do governo, do Congresso Nacional, da sociedade e suas instituições. Em um de seus discursos raivosos da campanha à reeleição presidencial de

2022, o ex-Presidente Bolsonaro, ao lado de figuras que representam o fundamentalismo religioso, como o Pastor Silas Malafaia, afirmou que o Estado Brasileiro é laico, mas que o presidente é cristão, conforme informação em vários portais de notícias na internet, como no portal do Jornal Estado de Minas<sup>54</sup>. Ou seja, em governos autocráticos, como o são aqueles governados por regras religiosas e por líderes fanáticos, quem manda é o chefe e não a lei, “a lei sou eu”, diria o líder fanatizado religioso.

Quando se adentra na Área de Linguagens na Base Nacional Comum Curricular, BNCC, constata-se a preocupação com o uso das mídias e redes sociais, grandes propagadoras de notícias falsas, as chamadas “*fakenews*”, que vêm acompanhadas de discursos radicais, de ódio, e contendo, muitas vezes, justificativas religiosas. A Base mostra a importância da verificação e da checagem das informações, da averiguação da verdade do que foi dito e/ou publicado (BRASIL, 2017, p. 68-69).

Essa realidade é bastante presente nas escolas, pois a juventude atual faz parte de uma geração imersa no universo das redes sociais e, conseqüentemente, presas fáceis das mentiras e dos discursos radicais, que, em muitas vezes, não respeitam a diversidade, a diferença entre as pessoas e suas culturas. E a lei na Área de Linguagens, em Língua Portuguesa, apresenta essa necessidade de pensar em estratégias de conviver com essa realidade, em como desenvolver habilidades que evitem que alunas e alunos sejam capturados pela grande exposição a esses meios, e a captura deles por esses tipos de discursos. O trecho aponta os limites entre aquilo que é público e aquilo que é privado, e condena o uso de uma prerrogativa legal que é a liberdade de expressão, de forma a considerar que o território das redes não tem regra, que se pode dizer aquilo que se quer. O texto reflete sobre os problemas das redes sociais, do espaço privilegiado de liberdade de manifestação de ideias, em um universo diverso e, ao mesmo tempo, apontando a crítica ao que se tem feito, no sentido inverso, de formar guetos que não respeitam essa diversidade (BRASIL, 2017, p. 68).

Acrescenta-se à interpretação da base acima que, em nome da liberdade de expressão, não se pode dizer qualquer coisa, em qualquer situação. Nem em nome da liberdade religiosa, pode-se subir em púlpitos, escrever nas redes sociais, calar-se ou silenciar-se, ou calar a outros, nos espaços escolares, diante de discursos fundamentalistas, amparados por uma ideologia religiosa, que ataque com violência, com ódio ao outro, seja pelo motivo que for. Em uma sociedade democrática de direito, a violência, seja física ou psicológica, não se justifica em

---

<sup>54</sup> c.f. [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/09/07/interna\\_politica,1391973/bolsonaro-em-copacabana-o-estado-e-laico-mas-o-presidente-e-cristao.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/09/07/interna_politica,1391973/bolsonaro-em-copacabana-o-estado-e-laico-mas-o-presidente-e-cristao.shtml)

nome de absolutamente nada, sendo, assim, muito necessário combatê-la, como propõe a base na Área de Linguagens, em Língua Portuguesa. É importante saber identificar as falas agressivas, ofensivas, trabalhar competências que façam a reflexão sobre as fronteiras entre aquilo que se deve e não se deve dizer; aquilo que a lei permite e aquilo que ela não permite - a saber, arvorar-se do pretexto da liberdade de expressão para atacar minorias marginalizadas; combatendo, assim, as discriminações e promovendo o respeito às diferenças, ao pensamento diferente (BRASIL, 2017, p. 68).

Ainda na Área de Linguagens, em Língua Portuguesa, o texto frisa a falta de conhecimento que se tem da variedade linguística presente no Brasil, de culturas indígenas, afro-brasileiras, por exemplo. Presume-se que essa falta é causada por uma cultura eurocêntrica dos currículos, herança da cultura judaico-cristã europeia. E a falta de trabalhar, nos currículos brasileiros, essa variedade de culturas que há no território brasileiro, pode contribuir com o não combate às intolerâncias, ao respeito ao diferente. O trecho da base apresenta a variedade de línguas faladas no Brasil e o considera como uma imensa riqueza cultural que necessita ser reconhecida e conhecida por grande parte da população, que as desconhece (BRASIL, 2017, p. 70-71).

Quando se imagina uma criança, adolescente, jovem ou adulto cristão, aprendendo elementos da cultura afro-brasileira, como por exemplo, sobre os cultos, celebrações e divindades do candomblé, da umbanda ou outras, o que se pode esperar de determinadas famílias e igrejas? O que se costuma aprender nos espaços familiares e de igrejas é que esses símbolos, essas práticas religiosas são manifestações contrárias à lei de Deus, são obras do “demônio” e que, portanto, devem ser rejeitadas e, inclusive, condenadas, ações essas que demonizam as religiões de matriz africana, como frutos do racismo religioso, institucionalizado, de maneira estrutural.

As competências em Ciências da Natureza, para o Ensino Fundamental, na Base Nacional Comum Curricular, apresentam também avanços importantes, que, mais uma vez, podem se chocar com questões de cunho religioso. Dentro das Competências Específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental, a número 5 (cinco) propõe o uso de argumentação com base em dados científicos, por meio de evidências, dados que sejam confiáveis, de maneira a construir com os educandos uma formação comprometida com as questões sociais e ambientais, e também que combata as discriminações, a partir da acolhida e do respeito ao outro, dentro das suas particularidades e diferenças (BRASIL, 2017, p. 324).

Influências do fundamentalismo, travestido de tradicionalismo religioso, podem se tornar barreiras ao desenvolvimento da ciência na educação. O fundamentalismo cristão

evangélico tem sido mais problemático. Como se observou anteriormente, o aumento do número de famílias cristãs evangélicas vem se acelerando a cada ano e é notória uma presença maior dessa parte da sociedade nos ambientes escolares. Junto a esse novo público que adentra as escolas, com eles vem junto sua formação cultural, adquirida em seus seios familiares e em suas comunidades, dentre elas as Igrejas, das mais variadas denominações. Parcelas significativas dessas Igrejas propugnam, em seus púlpitos e reuniões, discursos, pregações, a partir de leitura literal, descontextualizada da bíblia, apocalípticas, especialmente quando diz respeito a assuntos da moralidade. Muitos desses discursos são intolerantes a qualquer coisa que seja contrária aos ensinamentos de suas bíblias e de seus líderes, e adversos à Ciência, o que em determinados momentos, dificulta o debate científico. A seguir, seguem alguns desses relatos.

Um dos problemas vividos atualmente pela educação é em relação à tentativa de influência da religião nos currículos de Ciências e Biologias, especialmente no que se refere à teoria do Criacionismo<sup>55</sup>. Há relatos de alunos que, nas aulas sobre evolução das espécies, defendem fervorosamente a teoria do criacionismo, e de pais de alunos que vão até as escolas reclamar de professores que contestam a referida teoria, apresentando outras amparadas na ciência. Assim, essa interferência das religiões mostra-se uma ameaça à qualidade da educação básica e, conforme Dorvillé e Selles, em *Embates em torno do Estado Laico*, segundo Levy; Cunha:

Não reconhecer a ameaça que a inclusão do criacionismo no currículo prescrito das escolas públicas representa para a qualidade da educação básica e para a formação de professores de Ciências e Biologia, em função da centralidade do pensamento religioso na vida de muitos alunos, é um exemplo dos erros de análise a serem evitados (LEVY; CUNHA, 2018, p. 132).

Financiados e organizados por grupos evangélicos, vêm acontecendo encontros, seminários, aos moldes acadêmicos, com apresentação de “trabalhos” para rebater as outras teorias sobre a evolução das espécies e legitimar “cientificamente” o Criacionismo. E já existem eventos organizados no sentido de promover formação em criacionismo para professores, como nos aponta Dorvillé e Selles, segundo Levy; Cunha (2018, p. 134): “A SCB também promove regularmente, de acordo com Souza (2009), um evento denominado “Seminário Criacionista

---

<sup>55</sup> De acordo com o documento intitulado “Carta de Brasília sobre o Criacionismo” divulgada no Seminário Criacionista de Capacitação de Professores, conforme nos relata Dorvillé e Selles, segundo Levy; Cunha (2018, p. 134): “[...] o criacionismo, “tal qual a evolução”, é um modelo das origens que, em nível educacional, é capaz de despertar o espírito crítico e científico”.



de Capacitação de Professores””. Os defensores do criacionismo, quando o defendem, apelam ao direito à diversidade de pontos de vistas, a partir de explicações alternativas. Mas percebe-se que, a partir de uma motivação religiosa e um interesse em influir nos rumos da cultura de uma sociedade, os criacionistas promovem ações para desqualificar as outras visões, amparadas em amplo debate científico na academia e na disputa de narrativas, intervindo nos currículos e legislações. Atualmente, existe até certo medo de professores em refutar de forma científica a teoria do criacionismo, por receio de serem classificados como “comunistas”, “doutrinadores”. Por isso, ao professor, é preciso coragem para enfrentar os medos em meio à interferência religiosa nos espaços escolares, pois a promoção de uma educação democrática, laica, pode fazer diferença na vida de crianças, jovens e adultos, de maneira transformadora, libertadora e, do outro lado, pode contribuir com a perpetuação dos preconceitos e das violências. Nos tempos atuais, adotar postura corajosa, por parte de professores, quando lidam com uma comunidade escolar muito conservadora, não é algo muito fácil. Para não sofrerem perseguição, não terem dificuldades na sua prática e não adoecerem, muitos profissionais vêm preferindo se silenciar. Tem-se um atentado contra a liberdade de pensamento, contra o pensamento crítico, contra a ciência.

Há que se aprofundar sobre o diálogo entre a religião e a ciência e o tipo de ensino que é praticado em escolas públicas e privadas. Alguns trabalhos analisados apresentam algumas realidades que podem ser fatores favoráveis ou não a uma influência maior ou menor da religião no ensino. O contexto, a infraestrutura e as condições socioeconômicas podem ser fator influenciador do tipo de ensino praticado, a partir da dicotomia ciência e religião. Por alguns desses estudos analisados, pode-se inferir que, ainda que não de modo sistematizado, em escolas confessionais privadas, prezam-se por, além de ensinamentos de valores cristãos, também de valores científicos, de maneira a manter a excelência e atrair o comprador do seu produto, pais de alunos. Já nas escolas públicas, que, teoricamente, deveriam ser laicas, paradoxalmente, parece haver uma interferência maior de ideais religiosos nas práticas de ensino e aprendizagem. Sobre isso, pressupõe-se que tenha a influência do contexto, como nos mostra artigo da professora Eliane Brígida Falcão, da UFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro, sobre uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro, sob a orientação da mesma, que constata que a infraestrutura e as condições de ensino dos espaços educacionais pesquisados podem diminuir a influência do pensamento religioso, sem, contudo, o estudante entrar em conflito com esse pensamento. Isso, na medida em que a escola ofereça melhores condições de investigação científica aos estudantes. Conforme Falcão, segundo Levy; Cunha:

Podemos pensar que visões religiosas para os fenômenos da vida são mantidas entre os estudantes porque eles não conhecem outra. Os jovens praticamente não têm opção. É o que as pesquisas mostram. Mas as pesquisas mostram também que quando isto é feito, quando aos jovens são oferecidas as condições para exercitarem a observação de fenômenos da natureza vias práticas da ciência, eles tornam-se protagonistas de seu próprio processo de conhecimento e a resposta positiva se desenvolve (LEVY; CUNHA, 2018, p. 176).

Onde há essa realidade de boa estrutura, bons equipamentos que favorecem uma melhor observação dos fenômenos naturais e uma investigação científica, onde, de acordo com Levy e Cunha (2018, p. 177), Falcão afirma que: “[...] a ciência é ensinada via exercício das práticas científicas e familiaridade com espaços de ciência como museus, laboratórios e feiras científicas, as crenças religiosas são bem menos lembradas” E isso foi constatado, seja na escola privada laica, seja na confessional. Por outro lado, onde não há estímulo, por meio de espaços adequados e propícios à investigação científica, não haverá como instigar a dúvida no estudante, estando ele fechado nas ideias que ele já conhece, muitas vezes restrita aos espaços onde ele convive, seu seio familiar, bastante religioso, ou a sua Igreja. Para Falcão:

[...] num contexto dogmático de ensino (com ou sem objetivos religiosos declarados), e sem recursos adequados, as crenças religiosas são mais lembradas pelos estudantes. Estes, sem dificuldade, estabelecem comparações entre ciência e religião. E nesse caso, tendem a restringir-se ao que já conhecem e já são familiarizados, ou seja, muitas vezes, acomodam-se às explicações religiosas para fenômenos da vida (LEVY; CUNHA, 2018, p. 177).

Atualmente, também, por interferência religiosa, as escolas vêm tendo dificuldades de trabalhar temas transversais afeitos, por exemplo, à sexualidade, no sentido de promover ações e debates que combatam violência sexual, a gravidez precoce, por exemplo. Pais de alunos, influenciados por suas Igrejas, por pregações de religiosos fundamentalistas e por ataques de políticos intolerantes vêm se posicionando contra o debate e ações sobre essa temática nas escolas. Alegam que seus filhos estão aprendendo assuntos que fazem mal às famílias de bem, que os estimula à vida sexual ativa, precoce, errônea e contrária aos princípios cristãos. Nesse sentido, essas forças fundamentalistas da sociedade vêm travando uma guerra contra o sistema educacional brasileiro, e, de forma particular, aos educadores. As Igrejas buscam exercer sua influência sobre a política, ao militarem politicamente a favor de algum candidato que defenda suas pautas, participando de instâncias representativas da sociedade civil, inclusive aquelas que pensam a educação. O objetivo é disputar, nesses espaços, com outras forças, e tentar ganhar o

debate, impondo a cultura cristã nas políticas, nas legislações, nas reformas educacionais, nos currículos. De acordo com Silva e Bonetti:

Nos últimos anos, temos tido uma escalada de agressões à liberdade de ensinar e de denúncias taxando professores e professores de fazer “doutrinação” e de disseminar “ideologias”, em vez de educar. Em muitos casos, as acusações estão endereçadas à abordagem dos temas em gênero e sexualidade nas aulas, em diversas disciplinas. A abordagem de tais temas está prevista de modo explícito, em muitos currículos, consta em livros didáticos e paradidáticos e é respaldada por acordos que o Brasil estabeleceu com organismos internacionais de educação, com outros países e com agências internas e movimentos sociais (SILVA; BONETTI, 2020, p. 14).

Quanto às questões sobre sexualidade, reprodução, na parte de Ciências da Natureza, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o documento aponta para a abordagem, sim, de conteúdos sobre sexualidade e reprodução humana, e entende esses assuntos como de imensa importância para a compreensão do aluno acerca de questões de saúde e de qualidade de vida. (BRASIL, 2017, p. 327). Trata-se de ponto de avanço da legislação, pelo menos no papel.

O texto da lei frisa a necessidade de se formarem cidadãos que sejam capazes de entender as mudanças pelas quais passam seus corpos e, assim, respeitá-los e respeitarem ao corpo do outro também:

Pretende-se que os estudantes, ao terminarem o Ensino Fundamental, estejam aptos a compreender a organização e o funcionamento de seu corpo, assim como a interpretar as modificações físicas e emocionais que acompanham a adolescência e a reconhecer o impacto que elas podem ter na autoestima e na segurança de seu próprio corpo (BRASIL, 2017).

Entende-se que a BNCC acerta, ao pontuar a importância de conduzir o aluno a adquirir compreensão da necessidade que ele próprio deve ter em se cuidar, proteger e respeitar seu corpo e o do outro (BRASIL, 2017, p. 327).

No Brasil, as mais recentes investidas desse setor fundamentalista da sociedade partem de suas associações com movimentos políticos de direita e extrema-direita. Um dos projetos que o MBL (Movimento Brasil Livre) tenta aprovar no Congresso Nacional, em Assembleias Estaduais e em Câmara de Vereadores pelo país afora é o “Programa Escola Sem Partido”. O projeto, defendido pelas Igrejas é um ataque às escolas, aos professores e à educação. No tópico seguinte desse capítulo que tratará das legislações que tramitam atualmente no Congresso, analisa-se esse projeto de lei. De acordo com Levy e Cunha (2018, p. 140), Dorvillé e Selles pontuam que: “Tais projetos propõem, dentre tantas medidas, o controle sobre o currículo escolar e o da formação docente”. Seus adeptos defendem o direito das famílias e dos alunos

terem acesso, dentre outras questões, ao ensino sobre a evolução do mundo baseada em convicções religiosas. Claramente, é um projeto que ataca a laicidade do Estado.

Nos últimos anos, em especial no período pré-governo Bolsonaro, durante os quatro anos da sua presidência e até os dias atuais, percebem-se ondas de ataques, perseguições, achincalhamentos dos profissionais da educação e ainda mais aos professores. A classe sofreu assédios, com exposição de imagens, gravação de professores ministrando suas aulas, controle de conteúdo. Ações estimuladas pelos próprios partidários do governo, por líderes religiosos fundamentalistas. O período foi marcado pela proposição de leis, por todo o país, que retirem a liberdade de cátedra, que persigam os professores, visando ao controle do conteúdo curricular. A principal lei que a isso visava se tornou popularmente conhecida como a famigerada “Escola sem Partido”. É uma aberração que surgiu no Brasil, quando começam a despontar, especialmente a partir das redes sociais e da disseminação de notícias falsas, movimentos fundamentalistas de ultradireita, como o MBL (Movimento Brasil Livre). Esse movimento é considerado por alguns como embrião do “bolsonarismo” no país, embora careça de estudos mais aprofundados que identifiquem suas origens.

De acordo com reportagem do portal de notícias Agência Pública<sup>56</sup>, professores do Instituto de Educação Estadual de Londrina foram denunciados à Regional de Ensino do Estado, ao Ministério Público e à Justiça, por promoverem debate, na escola, sobre diversidade e sustentabilidade, trazendo temáticas como: violência contra a mulher, homofobia, transfobia. A notícia fala de uma professora que foi denunciada por um advogado que se lançaria, no futuro, na carreira política – em um partido conservador de direita - à Regional de Ensino do Estado do Paraná e a outros aparatos de justiça, por, supostamente, promover um evento na escola, que tratou sobre temas considerados prejudiciais à vulnerabilidade da juventude, como consta na reportagem citada em nota de rodapé.

A alegação do denunciante é, mais uma vez, ancorada em argumentos supostamente religiosos. Conforme a mesma reportagem mencionada acima, o advogado alega, em sua denúncia, que temas que foram abordados no evento não são permitidos pela legislação estadual, que proíbe tratar de temas sobre questões de gênero e sexualidade, já que assuntos dessa alçada são pertinentes ao núcleo familiar do educando. Para Silva e Bonetti, o espaço escolar tem a missão de:

[...] atuar como local de discussão e aprendizagens sobre gênero e sexualidade, o que denominamos de pedagogias do gênero e da sexualidade. Os

---

<sup>56</sup> <https://apublica.org/2016/08/escola-sem-partido-caca-bruxas-nas-salas-de-aula/>

ensinamentos escolares nesses temas devem ser marcados pelo conhecimento científico e pela ótica da educação republicana para a cidadania. Eles não são menos importantes do que os valores que famílias e religiões ensinam aos jovens, e não estão submetidos a essas duas outras instâncias educativas. Famílias, escolas e religiões desfrutam de autonomia (SILVA; BONETTI, 2020, p. 15).

As autoras acima ainda sustentam que aos educandos deve ser oferecida autonomia para escolherem como irão formar seu pensamento, suas ideias, sobre determinado assunto, a partir da exposição de variados pontos de vista e não proibindo um ou outro. Assim explanam Silva e Bonetti:

A autonomia do pensamento se forma na multiplicação de diálogos, e não estreitando os horizontes a escutar apenas o que uma instância ou sujeito tem a dizer. Deixar-se levar apenas por uma fonte de conhecimento é doutrinação, não é científico nem prepara para o exercício da cidadania (SILVA; BONETTI, 2020, p. 15).

Pelo que se vê, os ideólogos do “Escola sem Partido” acusam os outros de praticarem o que eles querem praticar, a “doutrinação. Embora haja aqueles que defendam, por exemplo, o fim do ensino religioso nas escolas, na maioria dos espaços escolares não há um combate, perseguição ou violência às ideias religiosas. Há, sim, um debate de ideias, com posicionamentos contrários aos argumentos religiosos, assim como existem os argumentos favoráveis e amparados na religião, enquanto as “violências” que se pode constatar que existem de fato ocorrem por parte de setores mais fundamentalistas, a partir da tentativa de interdição do debate religioso pela perspectiva afrodescendente, por exemplo, pela estereotipação, pela “demonização”. Uma formação plural, que leve em conta a perspectiva das religiões de matriz africana, seria válida para os inflamados acusadores da doutrinação nas escolas? Parece que não mesmo.

Conforme reportagem do portal de notícias Agência Pública<sup>57</sup>, vêm surgindo e aumentando casos de apossamento de profissionais da educação por aparelhamento ideológico nas escolas, por meio de suas supostas práticas “esquerdistas”. Outro caso importante a ser citado é o de uma professora do estado de São Paulo, que foi ameaçada por um representante do movimento Escola Sem Partido, após um aluno tê-la denunciado por doutrinação, a partir do uso, em suas práticas, de material que se amparava em autores reconhecidos no meio cultural e acadêmico, mas que, na visão do aluno e do movimento de direita, eram doutrinários.

---

<sup>57</sup> <https://apublica.org/2016/08/escola-sem-partido-caca-bruxas-nas-salas-de-aula/>

Na esteira do “Escola sem Partido”, o período deu espaço também ao projeto de “*homeschooling*”<sup>58</sup>, modelo educacional pautado também em ideais religiosos. Pais que vêm criticando o viés ideológico e político de professores e escolas da educação básica defendem a possibilidade de educação familiar. O projeto é bastante polêmico, vem suscitando muitos debates e é defendido por pessoas ligadas às igrejas, especialmente igrejas evangélicas, mas também das alas mais fundamentalistas da Igreja Católica. A proposta vem caminhando no Congresso Nacional e, na última legislatura, angariou muitos apoios, apesar das fortes críticas de especialistas em educação. Cury (2019) apresenta fortes argumentos contrários à educação no lar, apontando que essa modalidade priva o educando de, em contato com o outro, através da socialização, reconhecê-lo na sua particularidade, em meio a uma diversidade, à possibilidade de, assim, aprender a arte do respeito, da igualdade:

A escolaridade traz consigo o campo da convivência. Convivência que reabre uma nova tensão: os diferentes se encontram em um espaço comum a fim de conhecerem e praticarem “as regras do jogo”. Os diferentes se encontram para que haja um reconhecimento recíproco da igualdade, da igualdade essencial entre todos os seres humanos. Os diferentes se encontram para, em base de igualdade, reconhecer e respeitar as diferenças. É nesse ir e vir de conhecimento comum, de aprendizado das regras do jogo, da consciência da igualdade e do reconhecimento do outro como igual e diferente que se efetiva a “dignidade da pessoa humana”, princípio de nossa Constituição (CURY, 2019, p. 6).

A Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), conforme informação do portal de notícias Agência Pública, não defende descaradamente o uso da violência física na educação, mas, pelo visto, distribui materiais que defendem; uma excecência, conforme os mais avançados estudos sobre educação. Materiais são distribuídos de forma gratuita por essa Associação, que contém indicações bíblicas para fundamentar métodos de castigo para educar. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código Penal define esse tipo de educação como maus tratos. Segundo mais uma reportagem do portal de notícias Agência Pública, educar a partir do uso de violência insere-se nas leis de proteção à criança e ao adolescente como maus tratos. Essa prática ultrapassada de educar através da “vara”, muitas vezes, é invisível, conforme dados levantados pela reportagem.

---

<sup>58</sup> “A denominada *homeschooling* ou educação no lar, ou mesmo educação doméstica, é um movimento por meio do qual pais de família, alegando insatisfação com a educação escolar ofertada nos estabelecimentos públicos ou privados, pleiteiam transmissão dos conhecimentos a ser dada em casa. Esse movimento já possui vários adeptos no Brasil e seus seguidores vêm pressionando os poderes públicos, em especial os Tribunais, no sentido de legitimar tal opção, inclusive por meio de uma legislação regulamentadora” (CURY, 2019, p. 2).

As gestões não aparentam estar preparadas para enfrentar a problemática da interferência religiosa nos espaços escolares. Ou porque também são fortemente influenciados por suas próprias convicções religiosas e não conseguem separar suas preferências do que a lei manda, ou porque também se entende que há falta de formação para laicidade, de forma mais aprofundada. A escola pode, inclusive, trabalhar contra as ideias que estão na Constituição. Determinadas direções, ou por medo ou mesmo por ignorância ou posicionamento ideológico de fato, resolvem “ouvir os dois lados”, como colocar a escola aberta a, por exemplo, palestras sobre o “criacionismo”. Algumas dessas questões analisadas mostram o quanto, entre formadores, falta formação. Professores influenciam alunos e entende-se que os profissionais da educação devem ter uma melhor formação sobre a laicidade do estado, de maneira que esses profissionais não fiquem tentados a impor suas visões de mundo, a partir de uma visão religiosa e não científica, já que o Estado é laico. Devem receber uma melhor formação que os ensine a não descumprirem as legislações e o que determinam as diretrizes curriculares, como a Base Nacional Comum Curricular.

Na área de Ciências Humanas, dentro da área de conhecimento “Geografia”, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é estimulado ao estudante adquirir conhecimentos e habilidades que o façam reconhecer e respeitar a diversidade cultural que, em nosso país, abarca os indígenas, afro-brasileiros, ciganas, dentre outras. O documento aponta a necessidade incontornável dos estudantes de se apropriarem das diversas culturas existentes no Brasil, de modo que possam assimilar as características próprias desses povos e respeitá-los em suas singularidades. (BRASIL, 2017, p. 368). Dentro da área de conhecimento “História”, em várias partes, defende-se também o conhecimento histórico das diferentes culturas que formaram o povo brasileiro e o influenciaram, de modo a compreender e aceitarem o outro, nas suas diferenças e particularidades, dando destaque para a história da África e das culturas afro-brasileira e indígena. A Base defende o estudo da história dessa diversidade de povos, de modo a colocá-los como personagens importantes da construção do Brasil, sendo, portanto, de suma importância, uma formação que proporcione aos estudantes visões de mundo, da história, diferentes das tradicionalmente contadas pela oficialidade (BRASIL, 2017, p. 401).

Nas habilidades elencadas para os anos finais do ensino fundamental na área de conhecimento “História”, a BNCC (BRASIL, 2017), orienta-se que se discuta sobre a problemática dos preconceitos e violências sobre as populações indígenas e negras no Brasil, o que choca com questões religiosas, mostrando que a Base atende aos princípios da laicidade, não se silenciando sobre questões chaves da história nacional. Na habilidade EF08HI14, do 8º Ano de História, da Base Nacional Comum Curricular, o texto, de forma categórica, apresenta

a necessidade de debater e questionar a espécie de tutoria que se faz dos povos indígenas no país, e coloca-se o dedo na ferida do período colonial, ao associá-lo aos tempos atuais, em que se presencia a continuação de práticas racistas e violadoras de direitos de povos originários e da população negra (BRASIL, 2017, p. 425).

Para encerrar as considerações a respeito da Base Nacional Comum Curricular, apresenta-se, a seguir, o que foi encontrado de avanço, bem como os possíveis problemas no documento, a partir da área de conhecimento “Ensino Religioso”. Nessa parte do texto da Base, pode-se verificar um importante avanço, ao vê-la considerando como templos sagrados lugares da natureza, como rios, caminhos, águas, que geralmente são considerados santuários para povos originários e seguimentos religiosos de matriz africana e historicamente demonizados por parte da religiosidade tradicional cristã (BRASIL, 2017, p. 439).

Diferentemente do que ocorria em passado não muito distante, em que era comum o proselitismo religioso nos conteúdos da área de ensino religioso, hoje, como se pode notar, nas Habilidades do 2º Ano dos anos iniciais do ensino fundamental, na Base, orienta-se o reconhecimento e empatia às variadas manifestações do sagrado (BRASIL, 2017, p. 445). Parecida é a orientação nas habilidades do 3º Ano dos anos iniciais do ensino fundamental no documento da Base Nacional Comum Curricular, nas quais é proposta a aceitação e compreensão dos diversos tipos, formas de práticas e celebrações religiosas das mais variadas denominações (BRASIL, 2017, p. 447). Já nas habilidades do 4º Ano dos anos iniciais do ensino fundamental, a orientação é no sentido de se observar, por meio da arte, em suas obras, também a manifestação do sagrado, a presença da cultura religiosa, dos traços da fé (BRASIL, 2017, p. 449)

Dentro dos conhecimentos e habilidades para os anos finais do ensino fundamental na área de ensino religioso do documento da Base, destacam-se algumas habilidades, como a EF07ER08, a EF08ER04, a EF08ER05 e a EF08ER06, que estimulam práticas que estão elencadas nas leis maiores, como a Constituição e a LDB, a saber: o direito a ter liberdade para pensar, para crer ou acreditar em algo, o direito ao debate sobre diferentes filosofias de vida e sobre a possibilidade de outras influências ou modos de vida sobre os espaços públicos, que não sejam exclusivos de grupo restrito de denominação religiosa, da preferência do poder, o que vai de encontro às premissas da laicidade. As habilidades acima citadas também tocam em pontos chaves da laicidade do Estado, quando propõem métodos que promovam o pensamento livre, a liberdade de crença e de ser convicto em algo, conforme a sua consciência (BRASIL, 2017, p. 453-459).

As habilidades elencadas acima tocam em pontos que dizem respeito às premissas da



laicidade, quando fala de liberdade de consciência, de crença, da influência de tradições e de instituições religiosas no espaço público. É um debate aprofundado na sociedade e por consequência, nas escolas? O que pode se perceber é que se trata de assunto polêmico e espinhoso nos espaços escolares, pois esbarra muitas vezes na falta de conhecimento sobre a temática da laicidade e na influência cultural que os profissionais carregam consigo, dos alunos aos professores e gestão, impedindo muitas vezes que se faça o debate. E, ao contrário, quando se tenta levantar a pauta nos espaços escolares, surgem e, algumas vezes de forma agressiva, as demonizações ou o apagamento.

Outro questionamento que se faz referente à questão do ensino religioso nas escolas públicas é sobre como as escolas trabalham os conteúdos de cidadania para alunos que optaram por não se matricularem no ensino religioso. As escolas realmente fazem esse trabalho? Embora necessite de pesquisa mais aprofundada, a realidade que se presencia por vários espaços de escolas públicas é de que não se faz esse trabalho de oferecer, de fato, conteúdo de cidadania que substitua o ensino religioso, para quem optar por não se matricular na disciplina. Outra questão posta é em relação à elaboração do currículo para o ensino religioso. Existe pluralidade, diversidade na sua construção? De qual formação superior para ministrar aulas do ensino religioso está se falando? Quais as instituições formadoras desses profissionais do ensino religioso, majoritariamente confessionais? O docente, embora consciente de que seu papel de professor da disciplina de ensino religioso é trabalhar as diversas religiões, suas manifestações culturais, seus costumes, consegue se distanciar um pouco de sua formação e identidade cultural cristã católica em sua prática docente? A formação e a identidade cultural do docente do ensino religioso têm contribuído com uma formação mais ética e mais humanizada dos alunos, de maneira que eles respeitem a diversidade de culturas, de costumes? Há que se aprofundar para responder a essas questões.

Embora vivamos um momento de intolerância, de perseguições, de fundamentalismos religiosos na sociedade brasileira, crê-se que existam avanços, como os apresentados na Base Nacional Comum Curricular, mas há que se avançar ainda mais. É preciso, por exemplo, enfrentar as resistências da sociedade, coragem aos gestores e formação para a laicidade a toda a comunidade escolar, para que a lei seja cumprida e que interferências religiosas não impeçam que a escola seja um espaço que respeite todas as manifestações de fé, sejam católicas, protestantes, umbandistas, espíritas, ou de não crença também.

#### 4.4.4 Legislações em tramitação no Congresso Nacional

Na última parte do capítulo, apresentam-se as legislações que atualmente estão tramitando no Congresso Nacional brasileiro e que se relacionam com a temática laicidade e educação. As referidas propostas de lei, como se pode perceber ao longo das análises, são reflexos do momento político que vive o país, ou seja, de avanço do extremismo de direita. Essa frente política que avança na sociedade brasileira utiliza-se de argumentos religiosos para defesa de suas ideias e elege alguns inimigos, como, por exemplo, professores e a educação, na “guerra cultural” que encampam para imporem sua política. Há, portanto, na propositura dessas leis, imensa interferência religiosa e ataques frontais às premissas da laicidade, especialmente na educação. A seguir apresenta-se alguma dessas principais leis.

O projeto de lei 5.598-A de 2009, que dispõe sobre as garantias e direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos, conhecida como “Lei Geral das Religiões”, em seu Artigo 11, (BRASIL, 2009), apresenta uma lacuna importante, quando se trata do Ensino Religioso: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil [...]”. No artigo, assegura-se o respeito à diversidade cultural religiosa, mas não cita o respeito a não crença e não se propõe e nem cita o que pode substituir de ensino àqueles que não creem e não desejam se matricular na disciplina de ensino religioso. A lei dá um excessivo valor à religião, em detrimento da não religião e vem com o intuito de proteger a religião predominante, ou seja, a cristã, o que, nesse entendimento, fere a laicidade do Estado. O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Um projeto que atualmente está arquivado, retirado pelo autor, à época, o deputado Rogério Marinho, do PSDB do Rio Grande do Norte, hoje Senador pelo Partido Liberal (PL do Rio Grande do Norte); o PL 1411/2015, que tipifica o crime de assédio ideológico, é uma proposição que visa atacar frontalmente a liberdade de cátedra do professor, e que pretendia castrar a liberdade do professor de ensinar, conforme suas convicções. Um projeto de lei perigoso que, mesmo que esteja arquivado no momento, pode voltar a tramitar, pois faz parte do pensamento de parte da população e que atinge a laicidade do Estado. A proposta, no seu Artigo 2º, diz o seguinte:

Entende-se como Assédio Ideológico toda prática que condicione o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou

qualquer tipo de constrangimento, causado por outrem a aluno por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente (BRASIL, 2015).

O projeto surge em um momento em que as forças extremistas promovem o combate e a perseguição a professores que rejeitam, nos espaços escolares, defesas de regimes ditatoriais, de posicionamentos fascistas, e, quando assim o fazem, são qualificados como assediadores, ou quando promovem defesas veementes, em sala de aula, de posicionamentos políticos dentro do espectro da democracia, são taxados de doutrinadores, que beiram ao assédio. A liberdade de pensamento, de opinião, de concepção política, não abarca, no Brasil, liberdade, por exemplo, de defender posicionamentos nazistas. A lei proposta (BRASIL, 2015) é tão perigosa, que criminaliza a atividade de educar, especialmente quando, no Artigo 3º, quando acrescenta novo artigo ao Capítulo VI do Decreto-Lei n. 2.848 de 1940, e aumenta a pena de detenção, quando o referido assédio citado na proposta for praticado por professor, coordenador, orientador e etc.; ou quando a prática for realizada em estabelecimento de ensino: “Se o agente for professor, coordenador, educador, orientador educacional, psicólogo escolar, ou praticar o crime no âmbito de estabelecimento, público ou privado, a pena será aumentada em 1/3”.

Outro projeto bastante polêmico que vem tramitando no Congresso desde o ano de 2014 e que já passou por várias etapas, pareceres, comissões, já foi arquivado e desarquivado, e atualmente aguarda constituição de Comissão Temporária pela Mesa Diretora da Câmara é o PL 7180/2014. A proposição (BRASIL, 2014) altera o Artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Esse projeto de lei, conhecido popularmente, como projeto “Escola sem Partido” é bastante criticado. Ele visa tirar da escola a liberdade de propor uma educação que combata as violências, os preconceitos, que, algumas vezes, são amparados por discursos religiosos.

As discussões sobre essa proposição mobilizaram a direita e especialmente sua parte mais fundamentalista, reunindo os adeptos das propostas mais atrasadas no âmbito da educação nos últimos anos. E como pudemos contatar nos documentos da Igreja Católica, especificamente aqueles elaborados nas Conferências do Episcopado Latino-Americano, é um projeto defendido e tem o apoio de parcelas da instituição, configurando-se como uma interferência em assuntos do Estado, o que vai contra o Estado-laico. Os objetivos dos defensores da proposta é impor o que a Escola deve ou não ensinar, conforme suas convicções religiosas, no caso, cristãs, proibindo debates e políticas públicas importantes que combatam a

violência sexual, por exemplo, e os diversos tipos de preconceitos. Querem castrar a educação. De acordo com alguns críticos do projeto da Frente Nacional Escola sem Mordaça<sup>59</sup>: “O Escola sem Partido pretende alterar o currículo escolar, disciplinar e até mesmo punir docentes que pratiquem a chamada doutrinação ideológica”. Em parte do texto da proposta da lei, pode-se perceber que, na mentalidade de seus propositores, a escola, o ensino, tem limites, não é espaço de liberdade:

Somos da opinião de que a escola, o currículo escolar e o trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula não deve entrar no campo das convicções pessoais e valores familiares dos alunos da educação básica. Esses são temas para serem tratados na esfera privada, em que cada família cumpre o papel que a própria Constituição lhe outorga de participar na educação de seus membros (BRASIL, 2014).

Ou seja, se a minha religião prega que um homem se deitar com outro homem é uma abominação e que estes devem morrer, conforme a leitura feita de forma literal da bíblia, a escola, conforme a proposta de lei, não pode ser espaço de crítica, do contraditório e não deve condenar essa afirmação preconceituosa e violenta. Não deveria nem estar tramitando e deveria ser declarada inconstitucional. O projeto é de autoria do deputado Erivelton Santana do PSC (Partido Socialista Cristão) da Bahia, partido este que tem ou que já teve, em seus quadros, políticos extremamente fundamentalistas e ligados a Igrejas neopentecostais.

O PL 5618/2013, mais um de autoria do deputado Erivelton Santana, do PSC da Bahia<sup>60</sup>, que autoriza o Poder Executivo a transformar em projeto de Estado o programa denominado Fé na Prevenção, também atenta contra a laicidade do Estado. Isso acontece, especialmente quando, em seu Artigo 5º, inciso XI, (BRASIL, 2013) defende obedecer à seguinte diretriz: “participar da implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”. Trata-se de uma tentativa de interferência indevida e anti-pedagógica da religião na educação. Considera-se que abrangem “interventores” que não são profissionais qualificados, nem no campo da saúde e muito menos no campo educacional. Fere, obviamente, a laicidade do Estado e se caracteriza como um projeto político com objetivo de catequese.

---

<sup>59</sup> c.f. <http://adusb.org.br/web/page?slug=news&id=9429&pslug=>

<sup>60</sup> O ex-deputado Erivelton Santana, da Bahia, atualmente não exerce mandato de deputado federal, não tendo sido eleito nas últimas eleições, de 2022. O seu ex-partido, o PSC (Partido Socialista Cristão), não existe mais, pois, ao não atingir a cláusula de barreira, foi incorporado ao Partido “Podemos”, conforme notícia do Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/11/22/podemos-e-psc-anunciam-fusao-e-novo-partido-tera-18-deputados-e-7-senadores-em-2023.ghtml>

A finalizar este capítulo, que trata dos avanços e retrocessos nas legislações atuais e em trâmite no Congresso Nacional, em especial nas educacionais, no que diz respeito à laicidade e suas implicações para a educação e a formação de professores, chega-se a algumas constatações. O Brasil possui, em seu arcabouço jurídico, leis infraconstitucionais, tanto a que organiza toda a educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto a que dá uma base nacional para os currículos, como a Base Nacional Comum Curricular, com importantes pontos de avanços. Seguindo a Constituição, as referidas legislações garantem a liberdade de pensamento, de opinião, a liberdade de expressão, liberdade religiosa, ainda que haja lacunas e controvérsias que dão margem a interpretações no que se refere ao diálogo entre ciência e fé. As leis garantem ainda, um ensino sem proselitismo religioso, abre espaço a um ensino que proporcione acesso a diversas concepções de mundo, com respeito à crença e a não crença. Elas também propõem o combate aos preconceitos, às discriminações e à intolerância. Ainda estimulam a criticidade, valorizam a diversidade e o respeito ao outro, em suas singularidades e particularidades, seja em relação à sua religiosidade, seja em relação à sua origem étnica, indígena, africana ou à sua orientação sexual e identidade de gênero. Por outro lado, em um contexto de sociedade que vivem o Brasil e o mundo, com um avanço do pensamento de extrema-direita no campo político, constata-se uma tentativa de retroceder as legislações educacionais, no que remete à laicidade.

Sob a capa do discurso religioso e por meio de influência das Igrejas, especialmente, no momento, das herdeiras do Protestantismo (Pentecostais e Neopentecostais), mas também das alas mais fundamentalistas da Igreja Católica, tramitam ou já tramitaram no Congresso leis que atacam frontalmente o Estado-laico na educação. As Igrejas buscam interferir nos processos legislativos e nas ações dos governos, por meio de sua influência e de seu poderoso *lobby*, buscando fazer valer seu pensamento e tentando impor uma cultura única, cristã, nas reformas educacionais, nos currículos, na formação de professores. É um campo de batalha entre a fé e a ciência, em que se constata também a possibilidade de um diálogo respeitoso, desde que afastados os extremismos tanto do campo religioso quanto do campo científico. Afastar-se do extremismo não significa que não pode haver críticas, a criticidade é inerente ao processo de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto há, de um lado, essa tentativa de retrocesso que, encampados por políticos e religiosos fundamentalistas, perseguem-se professores, escolas e movimentos que defendem que a educação deve ser laica. Do outro, vê-se importante resistência de intelectuais, professores e até de seguimentos mais progressistas do campo religioso a esses retrocessos nas legislações e nas políticas públicas. Essa frente busca combater as políticas e reformas no campo

educacional, a formação de professores que atentam contra as premissas da laicidade e contra a educação pública e laica, contra a construção de uma política democrática e cidadã. Um exemplo de religioso que, no seio protestante, abraça ideias progressistas e mais humanizadas, em contraposição a um meio impregnado de fundamentalismo religioso e contrário à laicidade, é o Pastor Henrique Viera. Ele, que também, atualmente, atua no parlamento brasileiro, como deputado federal, é um forte defensor da laicidade. Sua fala, em uma sessão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, como se apresenta a seguir, a partir de uma publicação de um vídeo<sup>61</sup>, no perfil da vereadora Monica Cunha, do PSOL, Partido Socialismo e Liberdade, na rede social X, ex-twitter, é carregada de verdade histórica, que assume as falhas do cristianismo, as violências perpetradas em nome da religião, e o uso da educação como forma de produção de racismo:

Quero falar, reconhecendo o meu lugar de fala. Eu sou discípulo do Jesus negro, da periferia de Nazaré, mas eu preciso dizer publicamente que o cristianismo é parte fundamental de um processo de colonização e de produção de racismo e violência contra os irmãos e as irmãs das religiões e dos povos tradicionais de matriz africana. Infelizmente, tem muitos púlpitos cheios de sangue; porque quando a violência acontece na ponta contra um irmão e uma irmã de axé, muitas vezes, essa violência começou antes, numa aula de teologia ou numa pregação. Então, preciso denunciar esse lugar colonizador e racista de um cristianismo hegemônico. Lá em Brasília, por isso que eu optei por não fazer parte da frente evangélica, mas assinei a frente pela liberdade religiosa e pelo combate ao racismo religioso no Brasil; porque eu não estou em Brasília para fazer lobby corporativista em defesa de Igreja. Eu estou em Brasília, como homem negro, para enfrentar o racismo, inclusive quando ele é produzido pelo próprio cristianismo. E eu agradeço por vocês me terem como um aliado, como alguém que está à disposição para enfrentar o fundamentalismo, que é um dos fatores de maior produção de violência racista nesse país.

Não é tarefa muito fácil, visto que a força das tradições religiosas, em sua forma mais fundamentalista, ainda exerce importante influência sobre a sociedade e, conseqüentemente, sobre a educação. Tem-se uma população com baixa formação cultural e política em condições precárias de vida, que se torna presa fácil da manipulação religiosa, de parte de setores das Igrejas. Há, no entanto, também, um movimento da sociedade em busca de uma religiosidade ou espiritualidade mais humanista, livres de símbolos, de estruturas hierárquicas, e um movimento no interior das religiões, de parte das Igrejas, especialmente da Católica, que entendem a importância da laicidade do Estado e a defendem. Que essa camada da sociedade

---

<sup>61</sup>c.f. Disponível em:

<https://x.com/monicacunhario/status/1722996834925244852?t=1ViwJpxC51wzot2Tv94SKg&s=09>

se una em prol da laicidade e que combata as possíveis interferências do fundamentalismo religioso nas leis, nas reformas, na formação, especialmente no campo educacional.

Espera-se que a lei se efetive na prática, que se tenha coragem para enfrentar aqueles que querem impor o pensamento único, impor um comportamento, uma cultura única. Que se tenha um diálogo entre fé e ciência, desde que não seja eliminada a crítica, e que também, para que uma visão de mundo exista, não se tenha a necessidade de que a outra não exista, promovendo o respeito, a tolerância. Que se tenha uma escola verdadeiramente laica, que não permita que seus educandos sofram, chorem, se cortem, se sintam excluídos, não se sintam parte e abandonem os seus espaços, pelos variados tipos de preconceitos que venham a sofrer. Que se tenha uma escola verdadeiramente laica, pois esse espaço pode contribuir com uma sociedade que respeite mais as diversidades, que tenha tolerância, que não discrimine ninguém pela cor da sua pele, pela sua identidade de gênero, pela sua orientação sexual, pela sua escolha religiosa ou não escolha. Que os docentes, corpo gestor e demais profissionais das escolas tenham acesso à formação, inicial e continuada, para uma escola laica. Defende-se, assim, a disciplina “Laicidade e Educação”, ainda que, inicialmente, optativa, nos cursos superiores de formação de professores; e uma reunião de módulo na rede pública estadual de ensino, uma vez a cada ano, para trabalhar a laicidade na educação. Oxalá tenhamos profissionais mais humanistas, espaços mais acolhedores, sociedade mais avançada.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A construção histórica da ideologia cristã ao redor do mundo contribuiu com a formação cultural de diversos povos, de maneira especial no chamado lado ocidental do planeta. A institucionalização, o estabelecimento das doutrinas e o início de suas relações com o Estado, levou a Igreja a se distanciar das ideias iniciais em determinado momento da história. No entanto, em sua imensa trajetória, em vista das mudanças que aconteciam na sociedade, houve a necessidade de realinhar a rota, como na transição entre a Idade Média e a contemporaneidade, o fim da Cristandade, a partir do Concílio Vaticano II.

No Brasil, a Igreja Católica se instalou, implementando seu modelo doutrinal com regras rígidas e aliada ao modelo colonizador, invadindo a cultura encontrada e criando um modelo educacional jesuítico em moldes tradicionais, que perdurou por séculos e influencia a sociedade até os dias atuais. Mesmo em meio às diversas mudanças por que passam o mundo e o Brasil, com a separação entre Estado e Igreja e a legalização da laicidade, o catolicismo, no Brasil, mantém sua força. Seja formando as elites do país, através da fundação de suas escolas

confessionais privadas, seja influenciando o modelo educacional público, as legislações, currículos, através do seu poder cultural sobre a sociedade e seu lobby no meio político.

Embora se notam mudanças de pensamento e orientações da Igreja, especialmente no Brasil, a partir do Vaticano II e das Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e Caribenho, que avançaram em diversas questões, inclusive, no que diz respeito às suas relações com o Estado e em relação à educação, a dificuldade de dialogar com alguns avanços contemporâneos ainda se mostra presente. Constata-se que, para a Igreja Católica, a educação é um ponto chave na formação cultural cristã da sociedade, por isso, sempre se manifesta, através de documentos oficiais sobre a temática educacional.

Um movimento importante no mundo que influenciou a cultura de muitos países, entre eles o Brasil, foi a Reforma Protestante, protagonizada, inicialmente por Martinho Lutero e, posteriormente, subvertendo as ideias iniciais de Lutero, por Calvino. A chegada do protestantismo no Brasil trouxe mudanças também na sociedade, embora não com tanta força inicialmente, visto que o país ainda era majoritariamente católico. Mas no transcorrer de séculos, sua força aumentou, tendo também fundado suas escolas confessionais, buscando modificar a cultura, de maneira a implementar um modelo cristão, protestante e, conseqüentemente inspirado na nação estadunidense, de onde vieram a maioria das missões que chegaram ao Brasil. Modelo pragmático, ligado ao trabalho, defensores da liberdade religiosa e de pensamento. Estabelecendo-se no país, inicialmente, através de suas Igrejas Históricas, ao longo de sua caminhada, a partir de algumas cisões, inúmeras denominações foram surgindo, nascendo outras vertentes do protestantismo no país, como os Pentecostais e os Neopentecostais. Esta pesquisa constata que, em relação à educação, a ala que se inseriu mais nesse campo foram as Igrejas históricas e algumas pentecostais mais antigas. Essas escolas confessionais protestantes contribuíram na formação dos primeiros colonos e, posteriormente, até os dias atuais, formam as elites econômicas do país, em seus colégios privados. Já os neopentecostais, considerados mais fundamentalistas, não se embrenharam na educação, seu movimento está mais ligado à comunicação e ao gerenciamento de suas Igrejas no formato de uma empresa, utilizando-se de apelos emocionais, discursos apocalípticos e moralizantes, de condenação do pecado e do pecador. Os históricos que estão mais envolvidos com a educação, por meio das escolas confessionais, são de uma ala mais intelectual, racional. Em seus colégios, sua política, sem deixar de evangelizar, é de mais diálogo com a modernidade e com a ciência, não promovendo maiores guerras sobre questões morais. Já as Igrejas neopentecostais inserem-se mais no contexto da educação pública. Essas escolas são bastante influenciadas pelo discurso religioso fundamentalista. Debates e ações no sentido de enfrentar preconceitos e intolerâncias,



violências, que causam evasões, abandono, exclusão escolar, são travados nas escolas públicas, ou os problemas amenizados, por medo também das gestões e de professores. Esses profissionais ou não recebem formação adequada para uma escola laica, ou são influenciados pelas suas vivências religiosas nessas Igrejas, ou preferem não enfrentar o debate, por medo, pois políticos e religiosos fundamentalistas promovem o controle e a perseguição. É o que se tem enfrentado nos últimos tempos.

Outro ponto que pode ser identificado nesta pesquisa é que nas escolas privadas, sejam confessionais ou não, a infraestrutura dos estabelecimentos e também as condições econômicas dos estudantes podem influenciar um aprendizado sem apego a argumentos religiosos, mais propícios à crítica, ao fazer científico. Enquanto nas escolas públicas, que têm precária infraestrutura de laboratórios e materiais didáticos, com um público que vive em condições mais difíceis de vida, há uma busca pela resolução dos problemas através do argumento religioso.

Se, por um lado, a Igreja Católica avança, mesmo que a passos lentos, no que diz respeito ao estado de direito, às questões morais, os movimentos oriundos do protestantismo, em especial os chamados “evangélicos”, de face fundamentalista, retrocedem de maneira preocupante. Destacam-se as exceções, em ambas as vertentes da religião cristã, já que são bastante heterogêneas.

Entende-se que a Reforma foi um movimento importante no sentido de promoção da liberdade religiosa e, conseqüentemente, de implementação da laicidade do Estado. Porém, salienta-se que o caminho foi árduo e passou por forte resistência e reação da Igreja Católica. E, apesar de todos os desafios enfrentados pelo protestantismo para se estabelecer, os caminhos tomados por esse seguimento religioso, em suas alas mais fundamentalistas, foi também de estabelecer hegemonia, combatendo a diversidade religiosa e a laicidade.

O catolicismo oficial, desde sempre, e a Igreja Evangélica, de forma mais intensa atualmente, introduzem seus tentáculos no seio do Estado brasileiro. A forte influência que exercem sobre as massas, abre caminho para uma presença, cada vez maior, nas instituições do Estado e da sociedade civil, seja em associações de bairro, seja nos conselhos tutelares, em escolas e, por fim, nos parlamentos. Quando essa influência é exercida através de uma cartilha dogmática, autoritária, temos um problema para a democracia. E quando essas frentes fundamentalistas adentram no Estado e passam a ditar normas e a aprovar leis, o problema se agrava. As políticas públicas são promovidas conforme o ideário da religião majoritária, o que fere os princípios do Estado-Laico. Um dos espaços prioritários de atuação para essas camadas mais fundamentalistas é o educacional. A educação e seus profissionais, especialmente nos

últimos anos, vêm sofrendo constantes ataques orquestrados pelas alas fundamentalistas ligadas às Igrejas, de maneira particular, as neopentecostais. A classe profissional da educação vem sofrendo diversos reveses. Professores são chamados de doutrinadores, há patrulha ideológica, controle de conteúdos curriculares e cerceamento à liberdade de cátedra, adoção de política de cortes de recursos, seja para a educação básica, seja para o Ensino Superior, e a implementação de projetos ultrarreacionários, como “Escola sem Partido”, “*homescholling*”.

Essas políticas e práticas, altamente influenciadas pelo fundamentalismo religioso, disfarçados de tradicionalismo, trazem problemas à formação de professores, ao processo ensino e aprendizagem e contribuem imensamente com os problemas trazidos por esta pesquisa. Quando atravancam avanços que vieram com o estabelecimento da laicidade do Estado na Constituição, entende-se que também são responsáveis pelos problemas que ainda persistem nas escolas. As violências não combatidas e os necessários debates silenciados nos espaços educacionais são também justificados por meio de argumentos religiosos.

Ao longo da história, a educação vem sendo usada, muitas vezes, para promover a manutenção da ordem social, quando deveria fazer exatamente o contrário. E em diversos momentos, a religião se coloca como um instrumento, a fim de se alcançar esse objetivo. A lei ressalta a questão da laicidade, de forma a inibir a influência direta de determinadas religiões, e, com isso, a sobreposição de pensamentos, de hábitos, de culturas e de liberdade.

O Brasil é um país que reconhece a prática da liberdade religiosa como um direito constitucional. Assim, as liberdades de crença e de culto são asseguradas pelo próprio texto constitucional. E justamente para manter esse equilíbrio é que o Estado é laico. Assim sendo, nenhuma instituição governamental pode assumir uma ou outra religião para si. O que se estende às escolas públicas, ainda que estas fiquem localizadas em uma comunidade que já tem suas crenças e tradições religiosas, como é o caso de importantes parcelas das escolas brasileiras.

Nesse sentido, considera-se necessária a busca por práticas e propostas político-pedagógicas que contribuam com uma boa formação de professores capazes de serem protagonistas na efetivação das premissas da Lei do Estado Laico dentro das escolas e na sociedade, de maneira a proporcionar a educandas e educandos excluídos por essa falha do sistema respeito às suas complexidades e diversidades, objetivando maior acesso à cidadania e ao exercício pleno da democracia, por estes e por todas e todos. Em meio a retrocessos, considera-se que também há uma luta no seio da sociedade em busca de avanços. A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e especialmente a Base Nacional Comum Curricular de 2017, mesmo com algumas lacunas, propõem políticas e práticas que contemplem

a diversidade, a tolerância, o respeito ao outro, à sua individualidade e particularidade, a defesa da liberdade religiosa e, portanto, da laicidade do Estado na educação. No entanto, embora nossas legislações contemplem as premissas da laicidade e o combate à intolerância, ao ódio, aos preconceitos, à discriminação, a sociedade precisa estar atenta e vigilante. As forças do atraso ainda estão fortemente presentes em todos os âmbitos e influenciando a política e a educação. Algumas legislações em tramitação no Congresso Nacional mostram essa realidade, quando propõem leis que atingem diretamente os problemas relatados nesta pesquisa.

O desafio que se coloca em meio à ainda presente situação de violências, preconceitos e exclusões, nos espaços escolares, é tornar mais efetivo aquilo que diz a lei, quando afirma que nenhuma pessoa poderá sofrer qualquer tipo de preconceito por razão de classe social, raça, orientação sexual, opção religiosa. Urge uma luta em defesa de mais investimento na educação, de modo que as escolas tenham condições de oferecer espaços adequados para o debate, a crítica, a investigação científica.

Necessário se faz também que a formação inicial contenha, em sua matriz curricular, o tema da laicidade e a educação, através de uma disciplina específica, ainda que seja optativa, para um início; e que a formação continuada também contemple, seja nos cursos de pós-graduação, em suas matrizes curriculares, a disciplina; sejam em reuniões pedagógicas, momentos de formação para uma escola laica.

Conforme o que foi identificado na pesquisa, constata-se que o Ensino Religioso é considerado um conteúdo importante e necessário para a formação humana do cidadão e que a religiosidade faz parte da formação cultural dos povos. Constata-se, também, que os currículos atuais contemplam um ensino religioso que respeite as diversas religiões, sem promover a catequese, que seria o proselitismo, ou seja, que a educação pública não tem a natureza confessional. Trata-se de uma proposta de educação religiosa que tem como pressupostos o respeito à diversidade, a investigação dos elementos culturais de todas as religiões, de forma respeitosa, ética.

O que a lei preconiza apresenta-se de grande valor, no entanto, esbarra em algumas questões. O viés ideológico do profissional do ensino religioso, o tipo de formação que recebeu, que se constata ser cristã, presume-se que pode comprometer a aplicação de um ensino religioso como determina a lei. As influências culturais de uma sociedade podem impedir que se apliquem os pressupostos para uma educação religiosa condizente com os valores atuais mais avançados da sociedade, visto que, cada vez mais, o fundamentalismo, que não respeita outras religiões, insere-se nesses espaços. E, visto que as religiões de matriz africana e outras práticas religiosas ou até mesmo a não crença são tratadas de forma negativa, inclusive nos espaços

escolares, defende-se que a religião seja tratada de forma transversal e transdisciplinar na Educação Básica, como uma das propostas para a problemática.

O debate é intenso, polêmico, as opiniões são imensamente variadas, portanto, não se pretende, assim, encerrar as reflexões, mas apenas trazer uma faísca de esperança para a educação e para a formação de professores.

## REFERÊNCIAS

- AGNOLIN, Adone. Do Evangelho Segundo Lutero a Reforma Religiosa: Paradoxos e Origens da Modernidade. **Fronteiras: Revista de História**, vol. 19, núm. 34, julio-diciembre, 2017, pp. 13-48. Universidade Federal da Grande Dourados. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5882/588266489002.pdf> Acesso em 08 jun. 2023.
- ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** – Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ALVES, José Eustáquio *et al.* Distribuição espacial da transição religiosa no Brasil. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 29, n. 2, pp. 215-242, 2017. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/8wQjZZ5sDp8g63KZ4sLQDdM/abstract/?lang=pt> Acesso em: 08 nov. 2023.
- ALVES, Manoel. A escola católica, uma história de serviço ao povo e à nação brasileira. **Revista Diálogo Educacional**, vol. 3, núm. 7, septiembre-diciembre, pp. 1-26, 2002. Pontificia Universidade Católica do Paraná, Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=189118078004> Acesso em 28 out. 2023.
- ANTUNES, Deborah Christina; ZUIN, Antônio Álvaro Soares. Do Bullying ao Preconceito: Os Desafios da Barbárie à Educação. **Psicologia & Sociedade**, 20 (1), 33-42, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/zqHCbb9MvDmKpg8HkRlPBXK/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 06 nov. 2023.
- BAKUNIN, Mikail. **Deus e o Estado.** / Bakunin. Tradução de Plínio Augusto Coelho. Introdução de Alex Buzeli Bonomo. – São Paulo: Hedra, 2011 (Estudos Libertários). 132 p.
- BERNARDES, Claudia de Cerjat. **A influência dos argumentos religiosos na esfera pública: sua atuação junto à jurisdição constitucional brasileira e seu impacto na democracia.**/Claudia de Cerjat Bernardes. – 2014. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Direito das Faculdades Integradas do Brasil – UNIBRASIL. Disponível em: [https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2018/03/mestrado\\_unibrasil\\_Claudia-Cerjat.pdf](https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2018/03/mestrado_unibrasil_Claudia-Cerjat.pdf) Acesso em 12 fev. 2023
- BOBBIO, Norberto, 1909 – **A era dos direitos** / Norberto Bobbio, tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. – Nova ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. – 7ª reimpressão.
- BOBRZYK, Sandro André. **Limites da liberdade religiosa no ambiente acadêmico administrado por organizações confessionais**/Sandro André Bobrzyk. – 2022. 354 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, PUCRS. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/10125> Acesso em 02 fev. 2023.
- BOFF, Leonardo. **Igreja: Carisma e Poder.** Edição revista – Rio de Janeiro, Record, 2005.
- BONOME, José Roberto. **Relações Entre Estado e Igreja na Argentina e no Brasil.** Brasília, 2008. Universidade de Brasília – UNB – CEPPAC – Tese, doutorado em Ciências

Sociais do CEPPAC – UNB. 272 p.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 5.598/2009**. Dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º, e no § 1º do art. 210 da Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=670872&filename=PL%205598/2009](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=670872&filename=PL%205598/2009) Acesso em: 09 out. 2023. Texto Original.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 1411/2015**. Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1330054&filename=PL%201411/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1330054&filename=PL%201411/2015) Acesso em: 09 out. 2023. Texto Original

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 7180/2014**. Altera o art. 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL%207180/2014](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL%207180/2014) Acesso em: 09 out. 2023. Texto Original

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei PL 5618/2013**. Autoriza o Poder Executivo a transformar em Projeto de Estado o programa denominado Fé na Prevenção. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1090951&filename=PL%205618/2013](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1090951&filename=PL%205618/2013) Acesso em: 09 out. 2023. Texto Original.

BRASIL: **Constituição da República Federativa do Brasil**.1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei N. 9.394/96.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais** - Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Cidadania. **Estado Laico, Intolerância e Diversidade Religiosa no Brasil: Pesquisas, reflexões e debates** – Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017.

BRITO, Ana P. G; OLIVEIRA, Guilherme S. de & SILVA, Brunna A. da. A importância da pesquisa bibliográfica no desenvolvimento de pesquisas qualitativas na área de educação. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 44, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2354>. Acesso em 05 mai. 2022.

CALVINO, J. **A Instituição da religião cristã**. São Paulo: UNESP, 2009. Tomo II. (Livros III e IV, Tomo II).

CELAM. **II Conferencia General del Episcopado Latinoamericano: La Iglesia en la**

**actual transformación de América Latina a la luz del Concilio.** Documentos Finales de Medellín. Medellín: CELAM, 1968. Disponível em: <https://celam.org/wp-content/uploads/2021/05/2-conferencia-general-medellin.pdf> Acesso em: 20 ago. 2023.

**CELAM. III Conferencia General del Episcopado Latinoamericano: La evangelización en el presente y en el futuro de América Latina.** Documento de Puebla. Puebla: CELAM, 1979. Disponível em: <https://celam.org/wp-content/uploads/2021/05/3-conferencia-general-puebla.pdf> Acesso em: 23 ago. 2023.

**CELAM. IV Conferencia General del Episcopado Latinoamericano: Nueva Evangelización, Promoción Humana, Cultura Cristiana “Jesucristo, ayer, hoy y siempre”.** Documento de Santo Domingo. Santo Domingo: CELAM, 1992. Disponível em: <https://celam.org/wp-content/uploads/2022/09/conferencia-general-santo-domingo.pdf> Acesso em: 12 out. 2023.

**CELAM. V Conferencia General del Episcopado Latinoamericano: Discípulos misioneros de Jesucristo para que nuestros pueblos em Él tengan vida. Yo soy el camino la verdad y la vida.** Documento Conclusivo. Aparecida: CELAM, 2007. Disponível em: <https://celam.org/wp-content/uploads/2021/07/5-conferencia-general-aparecida.pdf> Acesso em: 14 out. 2023.

**CRESWELL, John W. Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens.** Tradução de Sandra Mallmann da Rosa; revisão técnica: Dirceu da Silva. 3ª. ed. Porto Alegre: Penso, 2014. 341 p.

**CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação escolar e educação no lar: laços de uma polêmica. Educação e Sociedade, São Paulo, n. 96, vol.27, p. 667- 688, out. 2006.**

**CURY, Carlos Roberto Jamil. HOMESCHOOLING OU EDUCAÇÃO NO LAR.** Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 35, e219798, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/Z8rKFbJP9B3k6G7mdgbxBcT/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 19 out. 2023.

**CURY, Carlos Roberto Jamil. Laicidade, Direitos Humanos e Democracia. Revista Contemporânea de Educação, vol. 8, n. 16, agosto/dezembro de 2013/páginas 282-304.** Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1701> Acesso em: 29 jan. 2023.

**D’ARAÚJO, Maria Celina (Org.). As instituições da Era Vargas.** Rio de Janeiro: EdUERJ: Ed. FGV, 1999. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6839> Acesso em: 20 out. 2023.

**FÁVERO, L. L. (2000). Heranças – a educação no Brasil Colônia. Revista Da Anpoll, 1(8).** Disponível em: <https://doi.org/10.18309/anp.v1i8.351> Acesso em 26 out. 2023.

**FERNANDES, S. A. de S.; PIANTKOSKI, M. A. A organização escolar no Brasil e a instalação de escolas católicas no início do Século XX. Revista @ambienteeducação, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 22-34, 2017. DOI: 10.26843/v3.n2.2010.155.p22 – 34.** Disponível em: <https://publicacoes.unicid.edu.br/ambienteeducacao/article/view/155>. Acesso em: 27 out. 2023.

FERREIRA, Matheus G. M. Os fundamentos religiosos do Capitalismo e da Democracia e uma preocupação com a liberdade: um diálogo entre Tocqueville e Weber. **Numen – revista de estudos e pesquisa da religião**, Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 129-137, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/29959>. Acesso em 05 mai. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51ª ed. rev. São Paulo: Global, 2006.

GADOTTI, Moacir. **Educação e Poder**: Introdução a Pedagogia do Conflito, 12 edição – São Paulo, Cortez, 2001.

HACK, Osvaldo Henrique. **Protestantismo e Educação Brasileira**, 2ª edição – São Paulo, Casa Editora Presbiteriana, 2000.

GUTIERREZ, Gustavo. **Teologia da Libertação – Perspectivas**. Tradução de Jorge Soares. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 1986. 275 p.

HERNANDES, P. R. A Companhia de Jesus no século XVI e o Brasil. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 10, n. 40, p. 222-244. DOI: 10.20396/rho.v10i40.8639816. Disponível em: Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639816>. Acesso em 27 out. 2023

HOONAERT, E; AZZI, R; GRIJP, K.V.D & BROD, B. **História da Igreja no Brasil. Ensaio de interpretação a partir do povo. Primeira Época**. Petrópolis: Vozes, 1977.

JOAS, H. A secularização conduz à decadência moral? **Sociologias**, Porto Alegre, v. 17, n. 39, p. 224-246, mai./ago. 2015. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/55363>. Acesso em: 17 out. 2023.

LACERDA, Bruno Amaral. A justiça no Novo Testamento. **Encontros Teológicos**, Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 593-612, set./dez. 2023. Disponível em: <https://facasc.emnuvens.com.br/ret/article/view/1631/1304> Acesso em: 30 out. 2023.

LE GOFF, Jacques. **A História Deve ser Dividida em Pedacos?** São Paulo: Editora UNESP, 2015.

LEVY, Claudia Masini d'Avilla-; CUNHA, Luiz Antônio (Orgs.). **Embates em torno do Estado Laico** [livro eletrônico]. São Paulo: SBPC, 2018. Disponível em: <https://portal.sbpcnet.org.br/livro/estadolaico.pdf> Acesso em 25 jan. 2023.

LIBANIO, João Batista. **CONCÍLIO VATICANO II Em busca de uma primeira compreensão**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

LIMA, Telma C. S. de & MIOTO, Regina C. T. Procedimentos Metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 10,



n. esp; p. 37-45, 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvhc8RR/abstract/?lang=pt>. Acesso em 05 mai. 2022.

LOPES, Lucilia Laura Pinheiro. **As Religiões nas Celas: Um Estudo das Opções Religiosas das Mulheres Afro-Descendentes nos Presídios Femininos da Capital Paulista**. 2005.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião –

Universidade Metodista de São Paulo. Disponível em:

<http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/556> Acesso em: 06 nov. 2023.

MANOEL, I. A. (1) Origens do tradicionalismo católico: um ensaio de interpretação. **Revista Brasileira de História das Religiões**, Maringá, 6 (16), 07-33, maio de 2013. Disponível em:

<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/23504> Acesso em 10 out. 2023.

MARRANA, Rui Miguel. O Lobbying: origem, desenvolvimento e perspectivas. **Revista Direito Lusíada** – 12, Porto, pp. 277-297, 2015. Disponível em:

[http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1693/1/LD\\_12\\_11.pdf](http://repositorio.ulusiada.pt/bitstream/11067/1693/1/LD_12_11.pdf) Acesso em: 06 nov. 2023.

MENDONÇA, A. G. Protestantismo no Brasil: um caso de religião e cultura. **Revista USP**, São Paulo, (74), 160-173, junho/agosto 2007. Disponível em:

<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i74p160-173> Acesso em: 23 ago. 2023.

NASCIMENTO, Rogério Ferreira. **Benção ou Maldição: da ressignificação ao trabalho como mecanismo de acesso ao consumo/ Rogério Ferreira Nascimento**. – 2009. 142 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião, Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em:

<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/10321/1/rogerioferreiradonascimento.pdf> Acesso em 22 ago. 2023.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. As Origens da Educação no Brasil Da hegemonia Católica às primeiras tentativas de organização do ensino. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 45, p. 945-958, out./dez. 2004. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/Ms7rqgdwYhBLP7q5ZTYjLhb/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 30 out. 2023.

OLLAIK, Leila, G; & ZILLER, Henrique M. Concepções de validade em pesquisas

qualitativas. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1; p. 229-241, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/HmMrcZjwBH5GtqHd8YpXT8m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 25 mai. 2022.

SILVA, Ileizi Fiorelli & NETO, Henrique Fernandes Alves. O Processo de Elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Brasil e a Sociologia (2014 a 2018). **Rev. Espaço do Currículo (online)**, João Pessoa, v.13, n.2, p. 262-284, mai./ago. 2020.

Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5669850/course/section/6059967/Fiorelli%20-%20Ileize%20-%20Processo%20BNCC.pdf> Acesso em: 17 out. 2023.

PAEGLE, Eduardo Guilherme de Moura. **A Macdonaldização da Fé. O Culto como**

**Espetáculo entre os Evangélicos Brasileiros/** Eduardo Guilherme de Moura Paegle. – 2013. 266 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/107229/319118.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 22 ago. 2023.

PINCERATI, Walker Douglas. Negro é o inferno! Um ensaio sobre as cores dos homens, dos demônios e dos deuses. **Work. Pap. Linguíst.**, Florianópolis, 17 (2): 46-47, ago./dez, 2016.

PINHEIRO, F. F. M. **A Doutrina da Predestinação em João Calvino e suas Conotações Agostinianas:** Reflexos no Elã Missionário Presbiteriano do Brasil no Século XIX. 2017. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião – Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/6678>. Acesso em: 06 nov. 2023.

PINTO, Luciano Rocha. Os Sete helenistas e os dispersos de Jerusalém: o serviço às mesas como diaconia de encontro e construção identitária da missão na igreja apostólica. *Ateo*, Rio de Janeiro, v.24, n. 65, p. 469-489, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/49828/49828.PDF> Acesso em: 31 out. 2023.

POTIGUAR, Alex Lobato. **Discurso de Ódio no Estado Democrático de Direito:** o uso da liberdade de expressão como forma de violência/ Alex Lobato Potiguar. – 2015. 196 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20702/1/2015\\_AlexLobatoPotiguar.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/20702/1/2015_AlexLobatoPotiguar.pdf) Acesso em: 17 out. 2023.

QUEIROZ, Tereza Aline Pereira de. **O Renascimento.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

REILY, Duncan Alexander. **História documental do protestantismo no Brasil/Duncan Alexander Reily.** – 3ª ed. – São Paulo: ASTE, 2003.

REZENDE, Elaine Regina de Oliveira. **E a igreja se fez empresa:** um estudo sobre a Igreja Mundial do Poder de Deus./Elaine Regina de Oliveira Rezende. – 2011. 160 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Disponível em: <https://adelpha-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/bf6a8670-a9a6-47eb-9c69-9619f9ee0f16/content> Acesso em: 17 out. 2023.

RIBEIRO, José L. Pais. Revisão de Investigação e Evidência Científica. **Psicologia, Saúde e Doenças**, Porto, Portugal, 15 (3), p. 671-682. 2014. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/psd/v15n3/v15n3a09.pdf> Acesso em: 06 nov. 2023.

ROCHA, Andréa Pires. (s/d). A instituição escola na sociedade dividida em classes: Uma construção histórica. Disponível em: [https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v6n2\\_andrea.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v6n2_andrea.htm) Acesso em: 19 out. 2023.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é etnocentrismo,** 5ª edição – São Paulo: Editora

Brasiliense, 1988.

ROMANO, Roberto. **Brasil: Igreja contra Estado**, 1ª edição – São Paulo: Kairós Livraria e Editora, 1979.

ROSA, W. P. Teologia Social e Política nos Anabatistas. **Estudos da Religião**, v. 30, n. 2, p. 127-142, maio-ago. 2016. Disponível em:  
<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6342570> Acesso em: 20 ago. 2023.

SAAD, Lamia Jorge. **Educação marista: o colégio Champagnat de França (1902-1971)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Paulista Júlio de Mesquita Filho, Franca, SP, 2002.

SANGENIS, Luiz Fernando Conde. O Franciscano e o Jesuíta: tradições da educação brasileira. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 691-709, abri./jun. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/7XqLQTYJBHHZ7vgWFchtW9P/> Acesso em 29 out. 2023.

SANTA ANA, J. de. LUTERO E OS MOVIMENTOS SOCIAIS NA ALEMANHA DURANTE O PERÍODO DE 1517-1525. **Perspectiva Teológica**, [S. I.], v. 15, n. 37, p. 337, 1983. Disponível em:  
<https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiv/article/view/2005>. Acesso em: 19 ago. 2023.

SANTOS, Cândido dos. **O Jansenismo em Portugal**. Faculdade de Letras da Faculdade do Porto. Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais. Porto, 2007.

SANTOS, Karina da Silva *et al.* O uso de triangulação múltipla como estratégia de validação de um estudo qualitativo. **Ciência & Saúde Coletiva**, Maceió, 25 (2), p. 655-664, 2020.

SANTOS, Priscila Costa; ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini. EDUCAÇÃO E FAKENEWS: construindo convergências. **Revista Exitus**, Santarém, v. 10, p. 01-31, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/exitus/v10/2237-9460-exitus-10-e020057.pdf> Acesso em: 17 out. 2023.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**/Demerval Saviani. – 3.ed. rev. 1 reimpr. – Campinas, SP: Autores Associados, 2011. – (Coleção memória da educação).

SOUZA, Ney de; MARTINS, Marcel Alves. Gravissimum Educationis e os desafios da Educação Contemporânea. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v.60, n. 3, p. 882-889, jun./dez. 2020. Disponível em:  
[http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos\\_teologicos/article/view/3326](http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/view/3326) Acesso em: 01 nov. 2023.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. Tradução de Mário Moraes. São Paulo: Martin Claret, 2013.

**APÊNDICE A – Produto Educacional**

**PRODUTO EDUCACIONAL “PROFESSORES, VOCÊS SABEM O QUE É O  
ESTADO LAICO?”**

## INTRODUÇÃO

O produto educacional *podcast* “Professores, vocês sabem o que é o Estado-Laico?”, é parte da dissertação que tem como título: O Tradicionalismo Religioso, a Laicidade e suas implicações na Educação. Essa pesquisa é desenvolvida no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação, PPGE, da Universidade Federal de Lavras, UFLA, Minas Gerais.

O *podcast* foi desenvolvido a partir de inquietações vividas em sala de aula, que instigaram a busca pela reflexão da prática, de maneira a encontrar respostas aos problemas enfrentados nas escolas. As questões colocadas referem-se a algumas violências sofridas pelos alunos, as quais, entende-se que colaboram com o baixo rendimento, com a indisciplina, a evasão, o abandono e a exclusão escolar.

Entende-se também que esses problemas são influenciados pelo modelo educacional praticado nas escolas, tradicional, fortemente ligado ao tradicionalismo religioso cristão. A pesquisa mostra que esse tradicionalismo está impregnado nas políticas educacionais, desde as leis maiores até os regimentos, e na cultura da comunidade escolar, especialmente entre os professores, os que estão diretamente à frente do processo de ensino e aprendizagem.

A compreensão, entre os docentes, acerca das legislações sobre o Estado-Laico, da sua importância e da sua influência na prática pedagógica é limitada, tem pouco significado. Na prática, as premissas da laicidade não são perseguidas nas escolas, pela força da influência do tradicionalismo religioso cristão e também pela falta de conhecimento de gestores, professores, alunos e comunidade escolar, em geral, acerca do tema.

Diante disso, conclui-se que é necessário propor uma formação que abarque essa temática, contribuindo com um maior conhecimento do significado e da importância da laicidade e da legislação do Estado Laico, e que, assim, seja possível enfrentar melhor os desafios da sala de aula, com mais respeito à pluralidade, à diversidade e, portanto, à democracia.

Os episódios de *podcast* têm como público-alvo professores, gestores das redes pública e privada de educação de todo o país, além de estudantes de cursos de formação docente, já que os materiais serão disponibilizados de forma on-line em plataforma de *streaming* (*Spotify*), disponíveis a qualquer público que queira acessar.

Este produto educacional tem como objetivo central mostrar a professores, gestores e estudantes a importância da efetivação das premissas da laicidade nos espaços escolares e nas práticas educacionais. E como objetivos específicos – 1: conceituar a laicidade; 2: conhecer a

história das relações entre Estado e Igreja no Brasil e como se legalizou o Estado Laico no país; 3: conhecer os pontos que tratam da laicidade nas atuais legislações educacionais e problematizar os embates atuais em torno do Estado Laico.

Diante das análises da pesquisa sobre as influências do tradicionalismo religioso cristão nas políticas educacionais, nas práticas dos professores, e de suas consequências ao ensino e aprendizagem, entende-se que a escolha do tema deste produto educacional justifica-se pela sua importância em combater a intolerância, promover a pluralidade e a diversidade. Espera-se, assim, contribuir na formação inicial e continuada de professores e professoras, bem como de gestores e demais profissionais da educação, de modo a construir uma educação mais humanizada e democrática.

O *podcast* é dividido em 3 episódios – episódio 1: Conceituando o Estado Laico; episódio 2: História das relações entre Igreja e Estado no Brasil; episódio 3: Legislação educacional e laicidade.

## **O PRODUTO EDUCACIONAL**

Nesta parte, procura-se apresentar a conceituação de produto educacional, bem como a justificativa pela escolha do *podcast* como o produto educacional desenvolvido e conceitua-se, também, o tipo de produto *podcast*.

### **Conceituação de Produto Educacional**

Os programas de mestrado profissional exigem que os discentes, juntamente à defesa de seu trabalho acadêmico, elaborem e submetam à banca um material educacional que contribua com a prática nos estabelecimentos de ensino. Conforme aponta Rizatti *et al* (2020, p. 2): “Na modalidade Profissional, diferentemente da modalidade Acadêmica, os discentes precisam desenvolver um Produto/Processo Educacional (PE) que necessita ser aplicado em um contexto real, podendo ter diferentes formatos”. O material pode se direcionar a um público alvo que atue ou que poderá atuar no contexto da educação, com vistas a oferecer melhores subsídios didático-pedagógicos e formativos. Esse público gira em torno de profissionais da educação em geral, alunos, professores, gestores, bem como estudantes de cursos de formação. Esse material é chamado de produto educacional e pode ser de diversos tipos, desde uma sequência didática,

guia informativo, a uma vídeo-aula, *vídeo-cast*, *podcast*.

A fim de aferir sua aplicabilidade, o alcance e os efeitos práticos do material, o produto educacional pode ser aplicado durante o período do curso ou, posteriormente à defesa, estar disponível para a aplicação e para o uso do público-alvo a que o produto for direcionado.

Portanto, para conceituar Produto Educacional, recorre-se aos estudos de pesquisadores do Grupo de Trabalho de Produto Educacional e Doutorado Profissional no periódico ACTIO: docência em ciências da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Para esses pesquisadores, o Produto Educacional é fruto de um trabalho de pesquisa em reflexão à própria prática. A elaboração deste produto visa responder aos questionamentos, problemas, que surgiram dessa atividade de reflexão da prática. Conforme esses pesquisadores:

PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL (PE) na Área de Ensino, o resultado tangível oriundo de um processo gerado a partir de uma atividade de pesquisa, podendo ser realizado de forma individual (discente ou docente *Stricto Sensu*) ou em grupo (caso do *Lato Sensu*, PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC e outros). O PE deve ser elaborado com o intuito de responder a uma pergunta/problema oriunda do campo de prática profissional, podendo ser um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo (1981 APUD BESSEMER; TREFFINGER, 1981; RIZATTI, 2020, p. 4).

O produto educacional é um material que diferencia os cursos de mestrado profissional do mestrado acadêmico. O mestrado profissional, além de exigir, como requisito para a obtenção do título de mestre, a defesa da pesquisa, em forma de dissertação ou de artigos, também exige a apresentação de um produto educacional. Os mestrados profissionais visam qualificar trabalhadores que reflitam sobre sua prática profissional, a fim de produzir melhores práticas nos ambientes de trabalho. Os mestrados profissionais, que são recentes no Brasil, vêm crescendo e já alcançam metade dos cursos de ensino no país. Conforme os autores a seguir:

Nesses últimos 20 anos, o número de programas na Área cresceu consideravelmente e hoje possui 230 cursos, distribuídos em 86 cursos de Mestrado e 40 de Doutorado na modalidade Acadêmico, 96 cursos de Mestrado e 8 cursos de Doutorado, modalidade Profissional. totalizando 187 Programas de Pós-Graduação. Os Programas Profissionais já representam aproximadamente 52% da Área de Ensino, que foi uma das pioneiras em ofertar cursos de Mestrado Profissional (RIZATTI ET AL, 2020, p. 2).

### **Conceituação de Podcast e justificativa da escolha desse tipo de produto**

Ao planejar a elaboração de um material educacional em desdobramento às reflexões sobre a prática educacional desenvolvidas na dissertação “Tradicionalismo Religioso, Laicidade e suas implicações na Educação”, pensou-se em um produto que pudesse atender ao

contexto contemporâneo, imerso nas novas tecnologias da informação. Assim, definiu-se o *podcast* como o produto educacional a ser construído, na forma de 3 (três) episódios. O episódio 1 (um) aborda o conceito de Estado-Laico; o episódio 2 (dois) aborda a História das relações entre Estado e Igreja no Brasil e o episódio 3 (três) aborda a Legislação Educacional e o Estado Laico.

Conceituando *podcast*, segundo Freire (2017, p. 56): “[...] um arquivo digital de áudio, disponível on-line, que, em vez de uma música, contém programas que podem se utilizar de falas, de músicas ou de ambos”. Destaca-se a origem do termo *podcast*, que, segundo Freire, vem do tocador da *Apple*, o *iPod*:

[...] a raiz do termo *podcast*, portanto, remete-se ao nome do tocador da *Apple*, que segue seu modelo usual de junção do pronome “I” (em inglês, Eu) com a designação do produto em questão. Tal forma de nomeação é vista em produtos mundialmente famosos, como o *IPad*, *iPhone* e *iMac* (FREIRE, 2017, p. 62).

A união entre o termo *Ipod* (mais conhecido reproduzidor de áudio do período) e a expressão *broadcasting* que se remete a radiodifusão, ou seja, transmissor e difusor de arquivos de áudio, é de onde vem o significado da palavra *podcast* (2014 APUD AGUIAR; TABORDA, 2021, p. 60).

Embora não existam muitas pesquisas que tratam das origens do *podcast*, o que se verifica é que tem relação com o formato de *blogs*. Essa nova forma inicia uma nova maneira de fazer comunicação, mais interativa, livre para a difusão do pensamento, como será, posteriormente, a proposta do *podcast*, que surge como nova ferramenta de comunicação. Os *blogs* que nasceram com formato em escrita, passaram a disponibilizar, em seus *links*, áudios, informando sobre o assunto tratado na página. Taborda fala dessa relação do formato dos *blogs* que se caracterizam como embriões do *podcast*:

Os *blogs* tinham um público atuante no final da década de 90 e início dos anos 2000, tanto na produção quanto no consumo desse conteúdo, a possibilidade de as pessoas exporem suas opiniões através da internet e alcançarem várias pessoas pelo mundo era muito atrativa. Essa característica trouxe aos *blogs* um caráter de informalidade, um aglomerado de comentários e opiniões que nem sempre remetem a verdade, mesmo assim existem muitos *blogs* que são tão confiáveis quanto fontes jornalísticas renomadas. Como uma ferramenta dos *blogs* surge o *audioblog*, tecnologia que era usada para disponibilizar ao leitor dos *blogs* um formato de áudio sobre os assuntos tratados (TABORDA, 2021, p. 57-58).



Os *podcasts* começam a se tornar populares em canais de buscas, com procuras intensas em sites como o *Google*, em tempos bem recentes, quando, por exemplo, o *Spotify*, que é uma das maiores plataformas de *streaming* do mundo, acolhe no ano de 2018, os *podcasts* (2019 APUD POLITI, ROSA; TABORDA, 2021, p. 59).

Entende-se que violências nos espaços educacionais, que geram evasões, abandonos e exclusões escolares, também podem ser oriundas de influências culturais do Tradicionalismo Religioso, predominantemente cristão no Brasil. Considera-se que tais violências, influenciadas especialmente pelas alas fundamentalistas de Igrejas cristãs, não são combatidas a contento, nos espaços escolares. Quando se debate a questão, ela é enfrentada de maneira tímida, devido também à falta de formação, seja inicial ou continuada, dos profissionais da educação.

Há um conhecimento limitado desses profissionais acerca do que seja, de fato, o Estado-Laico. Há falta de compreensão de que defender o Estado-Laico e promover sua efetiva implementação é defender a diversidade, a pluralidade, a tolerância, os valores humanos, a democracia. Essas incompreensões passam pela falta também de conhecimento das legislações que normatizam a laicidade na educação.

Assim, entende-se que o uso do *podcast* educacional pode contribuir na maior assimilação e para uma melhor formação dos profissionais, de maneira a favorecer uma educação mais diversa e mais democrática. A melhor assimilação desse conteúdo por meio do *podcast* educacional deve-se ao fato de que a sua disponibilização na internet e em uma plataforma de *streaming*, como é o caso do *Spotify* ou do *Youtube*, facilita o seu acesso de qualquer local e a qualquer hora e de forma gratuita, com maior interatividade e liberdade de manifestar o pensamento. Freire, logo abaixo, aponta sobre essa facilidade do uso do *podcast*:

A miniaturização dos dispositivos de áudio, bem como a incorporação de funções de tocador de MP3 em outros aparatos associa a execução e gravação do *podcast* a diversos aparelhos, além de possibilitar tais ações em inúmeras situações e momentos do dia a dia. Esses fatores concedem ao *podcast* um teor produtivo facilitado, o qual é ratificado pela presença de diversos programas livres para a realização de *podcasts*, como o *Audacity*, bem como pela possibilidade de uso de serviços de armazenamento automatizado gratuitos, como o brasileiro *PodcastOne*, que dispõe de um sistema intuitivo para a postagem de *podcasts* (FREIRE, 2017, p. 56).

## **PODCAST “PROFESSORES, VOCÊS SABEM O QUE É O ESTADO LAICO?”**

Nessa parte, desenvolve-se o referencial teórico que embasou a construção dos três

episódios do *podcast*, a saber: episódio 1: Entendendo o conceito de Estado Laico; episódio 2: História das relações entre Igreja e Estado no Brasil e episódio 3: Legislação educacional e laicidade.

## **1 ENTENDENDO O CONCEITO DE ESTADO LAICO – EPISÓDIO 1**

No momento atual, especialmente no Brasil, vive-se intensamente o debate sobre o poder da religião sobre o Estado, sobre a influência das Igrejas nas decisões políticas. Vem à tona, assim, um grande debate sobre o Estado-Laico. A história das relações entre Igreja e Estado no Brasil não se difere tanto da realidade de países europeus e especialmente dos EUA, com suas devidas diferenças culturais. Têm-se enormes influências culturais dessas nações, em que há um substancial poder das religiões sobre as almas, sobre os costumes de seus cidadãos, como afirma Tocqueville (2005, p. 342-343): “[...] não se pode dizer que nos Estados Unidos a religião exerce uma influência sobre as leis ou sobre o detalhe das opiniões políticas, senão que dirige os costumes, e é regrado a família que trabalha para regradar o Estado”. Embora ele considere que a religião nos EUA é separada do Estado, entende-a como uma instituição política. Assim, ele diz (TOCQUEVILLE, 2005, p. 344): “A religião que, entre os americanos, nunca se envolve diretamente no governo da sociedade, deve ser considerada pois a primeira de suas instituições políticas, porque, conquanto não lhes dê o gosto pela liberdade, facilita-lhes singularmente seu uso”. O tipo de relação que existe entre a Igreja e o Estado, se os costumes pregados pelas religiões influenciam as decisões políticas, o nível de promoção da liberdade, de combate à intolerância, vai variar de país para país, da influência cultural que cada um recebeu. Há variados tipos de relações entre Igreja e Estado. E o nível dessa relação vai influir diretamente nas políticas, inclusive nas políticas educacionais. Para entender as relações entre essas duas instituições, necessita-se compreender, primeiramente, o conceito de laicidade, que será tema do 1º episódio do Podcast “Professores, vocês sabem o que é o Estado-Laico?”.

As democracias, especialmente as ocidentais, primam pela convivência pacífica entre as pessoas, de modo a garantir a diversidade e a pluralidade de ideias, concepções, convicções morais. O princípio da laicidade surge como norma para que se alcancem essas premissas para a vida em sociedade. Segundo os autores:

A laicidade do Estado é um conceito de natureza normativa, que incorpora e promove um acervo de princípios, cuja função invariavelmente é instituir um modelo de convivência à sociedade, nomeadamente à pluralidade de ideias e modo de vida nela vigentes (2013 apud UGARTE; 2013 apud TAYLOR;

SILVA, 2019, p. 280).

O objetivo principal é separar a Igreja do Estado, de modo que as ideias e concepções religiosas não interfiram nas decisões do Estado. Conforme Silva (2019, p. 280): A dimensão institucional se manifesta pela aplicação de dispositivos legais por parte do Estado, com a finalidade primordial de separá-los das organizações religiosas e obstruir sua interferência nos assuntos públicos”.

As premissas da laicidade dão embasamento a muitas legislações que versam sobre essa separação entre Estado e Igreja em muitas democracias, atualmente, sobre como se materializam essas premissas nas instituições públicas. De acordo com Silva:

1) neutralidade negativa, que institui a ausência de intervenção do Estado á livre expressão da religiosidade e das convicções dos indivíduos ou grupos, com vistas a garantir o direito à liberdade religiosa; 2) neutralidade positiva, que se caracteriza pela concepção de isonomia do Estado frente às religiões, impedindo-o de outorgar qualquer auxílio, subsídio ou influência, direta ou indireta, em favor das instituições ou de suas organizações, tampouco a uma ou algumas delas; 3) liberdade de apostasia, que determina a igual dignidade jurídica do ateísmo; 4) neutralidade das leis civis, que estabelece a separação entre as leis que regem o conjunto da sociedade das normas morais religiosas (Ugarte, 2013) (2013 APUD UGARTE, SILVA, 2019, p. 281).

O caminho para uma sociedade assimilar, culturalmente, e o Estado implementar, de forma efetiva, as premissas do Estado-Laico, não é igual e nem acontece da mesma forma em todos os lugares. Cada país tem uma história diferente de relação entre a Igreja e o Estado, cada nação tem uma história política diferente. Há aqueles que defendem que o mundo vem se dessecularizando, voltando ao sagrado. Será um retorno a um sagrado mais racional, já que avanços da ciência não permitem mais explicar determinados fatos pelo viés religioso? Já há países em que o número de ateus também vem aumentando, em que a religião vem cada vez mais perdendo significado, importância, e não necessariamente que ela venha sendo perseguida.

Na sequência, apresenta-se o episódio 2 desse *podcast*: “História das relações entre Igreja e Estado no Brasil”. Nessa parte, busca-se entender os primeiros movimentos em direção ao estabelecimento do Estado Laico no Brasil, a partir do estudo das relações entre a Igreja e o Estado desde os tempos de colônia, para, assim, conhecer o modelo de Estado-Laico adotado pelo país, como vem acontecendo sua implementação, seus avanços e retrocessos e, por fim, sua influência e importância para as políticas educacionais.

## 2 HISTÓRIA DAS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E IGREJA NO BRASIL – EPISÓDIO

### 2

A colonização brasileira se deu baseada em uma estreita ligação entre a Igreja Católica e o Estado, no entanto, a Igreja era completamente submissa ao poder secular. Segundo Romano:

Previa-se desde o modo a ser empregado na remuneração dos quadros eclesiásticos, até o controle eficaz do culto, por parte do funcionário civil, o qual deveria acompanhar a ação dos bispos, avisando o governo central de eventuais revoltosos no meio da hierarquia, fornecendo-se à administração local, nessas ocasiões, as regras de comportamento necessárias (ROMANO, 1979, p. 81).

Essa relação entre as duas instituições se deu com o aval da Cúria romana, que instalou, no país, aquilo que foi chamado de regime do “Padroado”, em que o Estado controlava a Igreja, a entrada de missionários, conforme as necessidades da empresa colonial. A ordem franciscana chegou ao país nos primeiros momentos da colonização, mas quem se sobressaiu na missão evangelizadora, educacional e colonizadora foi a ordem dos jesuítas. Embora submissa aos interesses do governo, a Igreja não deixou de se beneficiar, inclusive, economicamente. Conforme Romano:

A passividade em face do poder temporal e a cumplicidade com as oligarquias valeram-lhe boa dose de participação na riqueza, a tal ponto que os mosteiros estavam, durante a Colônia, entre os maiores proprietários de terra. Afora essas vantagens materiais, o mais importante dos privilégios católicos foi o monopólio de religião do Estado, até o final do Império, com a decorrente proibição do culto público, em pé de igualdade, para outras confissões cristãs (ROMANO, 1979, p. 82).

Os jesuítas ficaram encarregados de cuidar da instrução, da educação dos habitantes do novo território. Inicialmente, buscaram ensinar as primeiras letras, em forma de catequese, à população indígena. Eles fundaram seus colégios, e sua prática educacional, tradicional, rigorosa, foi responsável pela formação da elite local, tornando-se modelo de educação no país, influenciando até os dias atuais. Para Saviani (2011, p. 26): “A inserção do Brasil no chamado mundo ocidental deu-se, assim, por meio de um processo envolvendo três aspectos intimamente articulados: a colonização, a educação e a catequese”. E os jesuítas tiveram papel importante nessa missão. Para Saviani:

[...] os jesuítas vieram em consequência de determinação do rei de Portugal, sendo apoiados tanto pela Coroa portuguesa como pelas autoridades da colônia. Nessas circunstâncias, puderam proceder de forma mais orgânica, vindo a exercer virtualmente o monopólio da educação nos dois primeiros séculos da colonização (SAVIANI, 2011, p. 41).

A educação tradicional jesuítica, baseada na *Ratio Studiorum*<sup>62</sup>, que perdurou por séculos, e tanto ainda influencia, defendia, segundo Saviani (2011, p. 44), a: “sujeição dos gentios, sua conversão à religião católica e sua conformação disciplinar, moral e intelectual à nova situação”.

A educação, portanto, ficou a cargo da Igreja, assim como diversas outras instâncias da sociedade, garantindo, assim, imensa força de influência cultural no país. Conforme Romano (1979, p. 82): “Além disso, as autoridades eclesiásticas detinham o domínio da educação, da saúde pública, das obras assistenciais, do registro da população (nascimento, batismo, casamento e óbito), entre outros”.

As relações entre a Igreja e o Estado, durante o período imperial, foram tensas. A Igreja, muito dependente do poder do Estado, desejava sua independência, e o Estado, durante o império, fez vários movimentos no sentido de diminuir o poder da Igreja Católica. E isso se deu, principalmente, durante o período em que integrava o poder no império, o Marquês de Pombal. Influenciado por ideias iluministas e laicistas, Pombal promoveu diversas mudanças na Coroa e a nas colônias, reforma educacional, entre elas diminuir o poder dos jesuítas, culminando com a expulsão dos mesmos de todo o império, conforme aponta Saviani:

Por meio do Alvará de 28 de junho de 1759, determinou-se o fechamento dos colégios jesuítas introduzindo-se as aulas régias a serem mantidas pela Coroa. Nesse mesmo ano foi fechada a Universidade de Évora, fundada em 1558 pelos jesuítas e por eles dirigida. Note-se que esse Alvará é anterior à expulsão dos jesuítas determinada pela Lei de 3 de setembro de 1759, pela qual o rei D. José I ordenou que os religiosos da Companhia de Jesus ‘fossem tidos, havidos e reputados como desnaturalizados, proscritos, e exterminados do território português e de todas as terras de além-mar’ (SAVIANI, 2011, p. 82).

No entanto, as reformas pombalinas, em detrimento da hegemonia da Igreja Católica sobre o ensino, por exemplo, não foram suficientes para eliminar o modelo pedagógico jesuíta, por diversos fatores. O método jesuítico estava impregnado na educação brasileira à época, até pelo seu sucesso durante o processo de colonização; havia falta de mestres para ministrarem as

---

<sup>62</sup> A *Ratio Studiorum*, que foi promulgada em 1599, segundo Saviani (2011, p. 18) foi o: “Plano Geral dos Estudos da Companhia de Jesus que passou a ser adotado por todos os colégios jesuíticos independentemente dos locais em que se situavam”.

aulas régias, conforme as novas diretrizes da reforma pombalina, e esses mestres foram educados pelos próprios jesuítas; o governo não financiou adequadamente a colônia, assim, havia falta de infraestrutura para implementar de forma eficaz as reformas; além da virada no poder no império, que fez com que Pombal perdesse seu cargo (SAVIANI, 2011, p. 114). Porém, ainda assim, ganhava força o ideário iluminista no país.

Em meio a um crescente avanço de ideias liberais no país, a Igreja Católica também reagiu, e uma de suas reações foi o envio de mais missões religiosas para o Brasil, especialmente aquelas que se dedicaram ao trabalho educacional, aumentando, assim, o número de escolas confessionais.

Ainda assim, crescem os movimentos de resistência ao hegemonismo da Igreja Católica e seus privilégios, enquanto religião oficial do império. Segundo Romano (1979, p. 94):

Enquanto o governo lutava contra o clero, seja por cobiça, seja por disciplina, outras forças sociais levantavam-se contra a própria instituição da Igreja, no interior de um vasto processo de transformação social que, a partir de meados do século, orientava a administração pública, a educação, a vida econômica e política, toda a cultura enfim, para as formas peculiares à sociedade civil (ROMANO, 1979, p. 94).

Os barões do café, a partir de interesses econômicos, que necessitavam de mais mão de obra para suas lavouras, também começaram a se levantar contra a Igreja. A instituição, enquanto religião oficial do império, obrigava o casamento religioso e muitos imigrantes não eram católicos. De acordo com Romano:

O empecilho econômico do matrimônio católico obrigatório foi utilizado sobejamente como arma ideológica contra o regime monárquico e contra os princípios da religião oficial. Para tornar isto evidente, basta considerar que, antes de a *Questão Religiosa* atingir seu ponto culminante, a posição da Igreja tinha-se abrandado, a pedido do Império, no tocante aos casamentos mistos, justamente para atender à carência de braços na agricultura (ROMANO, 1979, p. 95).

A Igreja mostrou, portanto, sinais de fraqueza perante o Estado e a sociedade, já que começou a abrir mão de uma de suas principais armas contra a laicidade. O Brasil, nesse sentido, caminhou a passos largos para assumir os ideais do Estado-Laico, fazendo com que as normas do Estado, cada vez mais, estivessem menos atreladas aos dogmas religiosos. Para Romano (1979, p. 96): “Neste movimento, vemos reproduzir-se, sob a face local e particular, o traçado universal de recusa da transcendência, bem como o recolhimento da razão, apetrecho político por excelência, a serviço da ordem e do progresso”.

Esse ideário liberal se instalou efetivamente no Brasil, com a Proclamação da República, e, conseqüentemente, com a legalização do Estado-Laico na Primeira Constituição da República, a de 1891, em que o Estado se separou da Igreja. Para Romano:

O discurso liberal brasileiro pressupõe com evidência o princípio *geral* de que ‘o Estado não tem e não pode ter religião, a sua missão cifra-se simplesmente em garantir a independência de todos os credos religiosos (...). Tal é seu papel como elemento regulador do funcionamento social’ (ROMANO, 1979, p. 97).

Ao mesmo tempo, ainda que a Igreja tenha perdido seu poder, libertou-se das amarras do Estado, tornando-se independente. Mesmo não sendo mais a religião do Império, ainda era a religião majoritária entre a população, exercendo enorme influência cultural, inclusive sobre o Estado. Nesse sentido, Romano afirma que seria benéfico, tanto para a própria Igreja, quanto para o Estado, essa separação:

Neste arrazoado antiteológico, representa-se o Estado garantindo a igualdade jurídica e negando qualquer apelo a uma diferenciação qualitativa no interior da sociedade. A autonomia da Igreja passaria pelo movimento geral de libertação das instituições e dos indivíduos, contra a ultrapassada forma de poder monárquico. Se aceitasse seu lugar específico na ordem social – particular -, a comunidade religiosa ajudaria a sua própria independência e a do Estado (ROMANO, 1979, p. 97).

Instalou-se, assim, a República e o Estado-Laico no Brasil, em 1891, o que significou novos tempos para a Igreja nas suas relações com o Estado e vice-versa. A educação, a partir da legalização da laicidade do Estado, passou por algumas mudanças. É o que se aborda no próximo episódio do *podcast* “Professores, vocês sabem o que é o Estado-Laico?”.

### **3 LEGISLAÇÃO E ESTADO LAICO – EPISÓDIO 3**

Nesta parte, cujo referencial, será trabalhado no terceiro episódio do *podcast* “Professores, vocês sabem o que é o Estado-Laico?”, analisam-se as mudanças nas legislações no que se refere à laicidade, em especial, na educação. Abordam-se, rapidamente, as mudanças que ocorreram nas Constituições da República de 1891, de 1934, de 1937, de 1946 e de 1967.

Finaliza-se com a análise da atual Constituição da República, de 1988, avaliando os avanços e retrocessos nos pontos que se refiram à laicidade e a educação e, avaliando também os avanços e retrocessos nas atuais legislações educacionais, nos pontos que se referem à laicidade, a saber: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, de 1996 e a Base

Nacional Comum Curricular, BNCC, de 2017.

A Constituição de 1891, a primeira da República brasileira, é considerada muito avançada, em termos de laicidade, inclusive se for comparada com as Constituições posteriores. Inspirada nas ideias iluministas, ela legaliza o Estado-Laico, instituindo a separação entre a Igreja e o Estado, deixando a Igreja Católica de ser a religião oficial. Segundo Cunha:

[...] a Constituição de 1891 declarou a Igreja católica separada do Estado – ela passou, então, da esfera pública para a esfera privada. A União, os Estados e os Municípios foram proibidos de financiar qualquer tipo de atividade religiosa, bem como assumiram importantes funções até então exclusivas do clero, como o registro de nascimentos e de casamentos (CUNHA, 2011, p. 7).

Conforme Cunha, é quando cita a educação que a lei é mais clara e objetiva em tratá-la como laica:

Foi, contudo, um parágrafo da Constituição que expressou de modo mais claro a laicidade republicana, ainda que equivocada na qualificação: ‘Será leigo [isto é, laico, Lac] o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos’ (art. 72, parágrafo 6º). A despeito da confusão entre os termos leigo e laico, essa foi a única passagem de uma Constituição brasileira, até os dias atuais, em que uma atividade do Estado brasileiro foi determinada laica (CUNHA, 2011, p. 7).

Em que pese a força antirreligiosa da Constituição laica de 1891, que eliminou o ensino religioso na educação pública, a Igreja Católica começou a perder seu poder, mas não perdeu totalmente seus privilégios. Ela manteve a hegemonia na sociedade e sua influência cultural, inclusive, sobre a educação; o que fez com que as próximas Constituições regredissem, para alguns, e retornassem com o ensino religioso nas escolas públicas. De acordo com Cunha, a Igreja, com sua hegemonia e todo seu poder de influenciar culturalmente a sociedade, pôde, por meio do retorno do ensino religioso nas escolas, servir como um meio de controlar a ordem social:

Tanto os movimentos sociais provenientes da classe trabalhadora quanto os oriundos de dentro do próprio aparato do Estado eram vistos como ameaças à ordem social, para o que as elites dirigentes exigiam medidas de repressão imediata e de prevenção. Os regimes políticos de Salazar em Portugal e de Mussolini na Itália forneceram modelos valorizados. Em comum ambos tinham referência no conservadorismo católico, uma ideologia cada vez mais evocada como solução dos problemas sociais e políticos do Brasil. A transposição era facilitada por se dispor, nesse país, de um clero organizado e de um conjunto de instituições destinadas aos leigos, capazes, portanto, o exercício da direção hegemônica. O retorno da religião às escolas públicas foi



uma espécie de corolário dessa pedagogia preventiva de caráter político-ideológico (CUNHA, 2011, p. 8).

A Constituição de 1934, sob o governo de Getúlio Vargas, restabeleceu o ensino religioso nas escolas públicas. Mas antes de a lei maior retomar o ensino religioso na educação pública, já havia uma pressão da sociedade e de outros entes pela mudança na legislação. Em lugares mais conservadores, como era Minas Gerais à época, havia, inclusive, descumprimento da lei, tal a influência que a Igreja Católica ainda exercia, conforme salienta Cunha:

No Estado de Minas Gerais a hegemonia religiosa católica quebrou de vez os princípios da laicidade do ensino público. Em 1928, o presidente Antônio Carlos de Andrada descartou a Constituição e baixou decreto autorizando o ensino do catecismo nas escolas primárias do seu Estado, inspirando-se na reforma educacional de 1923 na Itália fascista (Reforma Gentile). No ano seguinte, a assembleia legislativa mineira aprovou lei determinando o ensino da religião nas escolas estaduais primárias, secundárias e normais (CUNHA, 2011, p. 8).

A luta pelo fortalecimento das premissas da laicidade e sua efetividade nos espaços públicos, especialmente na educação, não era uma tarefa fácil, já que a influência da cultura cristã na sociedade brasileira ainda era muito grande. Os adeptos no Brasil do escolanovismo<sup>63</sup>, chamados “pioneiros da educação nova”<sup>64</sup>, adeptos do chamado escolanovismo, reagiram ao decreto 19.941, de 30 de abril de 1931, na esteira dos pacotes de reformas, publicado pelo governo Vargas, que abria espaço para o retorno do ensino religioso nas escolas públicas. Segundo Cunha:

O pacote de reformas educacionais de abril de 1931, que incluía aquele decreto, dividiu os participantes da IV Conferência da associação brasileira de educação. O manifesto que, no início do ano seguinte, expressou as posições dos “pioneiros da educação nova”, continha uma defesa incisiva da laicidade do ensino público [...] (CUNHA, 2011, p. 8).

Havia, então, nesse momento, o embate entre os liberais, que se juntaram aos socialistas,

---

<sup>63</sup> “O movimento pedagógico que ganha espaço nos inícios do século XX defende uma reação ao conceito de escola oitocentista, centrada no seu papel perante a sociedade industrial, marcada por conteúdos definidos centralmente e em função dos interesses da sociedade capitalista, desempenhando a função de formar pessoas, independentemente das suas características individuais.” (ALVES, 2010, p. 167)

<sup>64</sup> “O Manifesto dos Pioneiros da Educação de 1932 é, claramente, o ponto de chegada de uma reflexão de renovadores brasileiros elogiados por Adolphe Ferrière em 1930, destacando-se Fernando Azevedo e a sua reforma de 1928 ou Lourenço Filho, director de Instrução Pública do estado de S. Paulo na década de 1920” (ALVES, 2010, p. 168).

e os conservadores, que, com vistas a combater as ideias revolucionárias “comunistas” que ameaçavam a República, atenderam a reivindicação da Igreja Católica de retorno da obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas públicas, estendendo ainda mais a abrangência do decreto de 1931, na Constituição de 1934. De acordo com Cunha, a nova lei, como reação católica, claramente retrocedeu à Constituição de 1891 e atacou a laicidade do Estado:

Como resultado da estratégia da Liga eleitoral católica, a possibilidade de associação entre Igreja e Estado foi introduzida no texto constitucional. No mesmo artigo em que se vedava aos governos federal, estaduais e municipais terem relação de ou de dependência de qualquer culto ou igreja, acrescentava-se a conveniente ressalva sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo. A Constituição de 1934 foi, então, promulgada com um artigo sobre o *ensino* religioso (ao invés da *instrução* religiosa do decreto de 1931). As escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais deveriam incluí-lo como *matéria dos horários*. Todavia, a presença dos alunos continuava facultativa, com os pais ou responsáveis podendo manifestar sua preferência pelas distintas confissões religiosas. Na prática, apenas o catolicismo era ministrado nas escolas públicas (CUNHA, 2011, p. 9).

Significa que a legislação abria espaço para se praticar o proselitismo religioso nas escolas. A validade da disciplina de ensino religioso nas grades curriculares é tema de discussões até os dias atuais. A confessionalidade da educação pública já foi motivo até de decisão do Supremo Tribunal Federal. Mas a virada da Constituição de 1934 mostra que o pensamento tradicional religioso se mantém firme na sociedade, influenciando inclusive as leis, e, em especial, as legislações educacionais, mesmo com a relativa perda de poder da Igreja Católica a partir da Constituição de 1891, com a separação entre Estado e Igreja.

O Estado Novo (1937-1945), período de governo em que Getúlio Vargas deu um golpe de Estado e endureceu suas ações, por meio de repressão, perseguição política, não modificou ou estremeceu suas relações com a Igreja. Foi um período de relativa harmonia nas relações entre as duas instituições, que, conforme Cunha, chegou até a favorecer a Igreja, que ampliou, à época, sua presença na educação, através do aumento das escolas confessionais, inclusive com a contribuição do Estado. Para Cunha:

Mesmo não havendo nenhuma inflexão anti-religiosa, o núcleo do poder político do Estado novo confiava mais em obter o consentimento das massas, diretamente, do que pela mediação do clero, embora não descartasse a ajuda da religião. Na trilogia “Deus, Pátria e Família”, tão cara ao integralismo, versão brasileira do fascismo (Trindade, 1974), a Pátria assumiu a primazia, mas esse rearranjo não chegou a desagradar à Igreja católica, até porque suas escolas multiplicaram-se no ensino secundário e normal, com incentivo governamental. O caminho para a primeira universidade confessional do País

foi pavimentado em estreita colaboração com o ministério da educação (CUNHA, 2011, p. 9).

Nesse período, portanto, essas foram as relações entre Estado e Igreja no Brasil, não havendo mudanças significativas na Constituição de 1937, em termos de laicidade e educação, em comparação à Constituição anterior.

Tendo fim a Era Vargas, quando o país passou por um respiro democrático, os embates entre a Igreja e o Estado, em torno do Estado-Laico, se mantiveram. A Igreja buscou diminuir o poder do Estado na elaboração de leis que tratassem de educação e fez lobby por mais investimento na educação católica. Conforme Cunha:

Passado o momento constituinte, a questão da laicidade passou ao segundo plano, para ressurgir, marginalmente, no âmbito da tramitação no Congresso do projeto de Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Ldb). Sobre esse projeto e sua tramitação muito já se escreveu, particularmente sobre o papel da Igreja Católica na defesa da limitação do Estado do campo educacional e na garantia legal de subsídios públicos ao setor privado (CUNHA, 2011, p. 10).

No entanto, foi apresentada uma emenda à LDB, que, em seguida integrou-se ao texto final da lei sancionada pelo presidente, em 1961, em que, em certo sentido, houve um avanço, que, embora permitisse o ensino religioso nas escolas públicas, acrescentou uma condição para sua aprovação, que fosse promovida sem financiamento do Estado. De acordo com Cunha:

Em 1959, enquanto as energias eram concentradas nas disputas em torno da dimensão financeira dos sistemas de ensino, uma surpreendente emenda foi apresentada pelo deputado Aurélio Vianna, do Partido socialista brasileiro, que inseriu uma condição ao oferecimento desse ensino: “sem ônus para os cofres públicos”. Essa restrição foi aprovada pela Câmara dos deputados e pelo Senado, e mantinha no texto final da lei sancionada pelo presidente João Goulart em 20 de dezembro de 1961 (CUNHA, 2011, p. 10).

A Igreja Católica se mantinha como religião majoritária na sociedade, assim, permanecia com o poder de influenciar culturalmente a população e, por meio dessa influência, muitas vezes, à base de doutrinação e contando com a ignorância do povo, que pouco acesso tinha à educação e à informação, fazia pressão sobre o governo e sobre os parlamentares do Congresso Nacional. Agiu contra os interesses da maioria da população, ao batalhar contra uma premissa democrática na lei, que é garantir que o Estado seja laico. Agiu em favor de interesses privados, ao fazer *lobby* por mais investimentos nas escolas privadas, entre elas as escolas confessionais católicas. Isso, com fins de manter seu poder de influência na sociedade,

formando as elites que dominam o poder político do país.

Passado esse período, o mundo vivia o contexto de abertura da Igreja Católica, a partir do Concílio Vaticano II, que arejou a instituição, aproximando-a mais das bases, das classes menos favorecidas, e fazendo-a promover maior diálogo com a modernidade. As forças à direita da Igreja, em reação a esses passos que a instituição dava, de maior abertura, encamparam no Brasil a defesa do retorno da disciplina de Educação Moral e Cívica na educação. Essa disciplina reafirmava os valores morais da sociedade brasileira, que, no entendimento dessa frente, eram cristãos e católicos. Segundo Cunha:

O espaço cedido pela Igreja Católica no lado conservador foi ocupado por forças de inspiração evangélica e de origem estrangeira, como mostrou Maria Aparecida Brisolla de Oliveira (1982). Essa autora apontou o Movimento de rearmamento moral (Mrm), criado nos EUA, em 1921, como precursor da retomada da educação moral e cívica, com uma conotação fortemente religiosa (CUNHA, 2011, p. 10).

Esse movimento ganhou força em um novo momento pelo qual passou o país, de imensos retrocessos, e que, em um primeiro momento, ganhou apoio da Igreja Católica, enquanto instituição. Esse novo tempo refere-se ao golpe civil-militar de 1964, quando os militares derrubaram o presidente João Goulart e assumiram o poder por cerca de 20 anos. A Igreja Católica, por meio de seus movimentos, apoiou a educação brasileira a valorizar a religião, a moral e os bons costumes, cristãos, e a implementação dessa disciplina nos currículos escolares, a partir do golpe.

Assim, o governo dos militares interferiu nas legislações educacionais, criando aparatos legais ligados à religião. Uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação foi implementada, modificando a de 1961, no que se refere ao ensino religioso, atendendo a um interesse da Igreja Católica, e, também, implementando no currículo a disciplina de educação moral e cívica. Conforme Cunha:

Em 1971, foi promulgada a Lei de diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus, no. 5.692, de 11 de agosto. O ensino religioso apareceu nela como parágrafo único do artigo que determinava a obrigatoriedade da educação moral e cívica, ao lado de outras disciplinas, e foi revogado o artigo da Ldb de 1961 que vedava a remuneração dos professores de ensino religioso pelos poderes públicos (CUNHA, 2011, p. 11).

Portanto, nas Constituições de 1946 e de 1967, o ensino religioso foi mantido como disciplina. Entre um respiro democrático e a instalação do governo autoritário do regime militar,

aconteceram algumas alterações nas leis que evidenciavam a forte influência da Igreja Católica na sociedade e, em especial, na educação, em uma tentativa de inviabilizar um Estado efetivamente laico no país. No entanto, não aconteceram mudanças extremamente significativas que voltassem o país a ser um país com religião oficial, até porque nasciam movimentos de resistência e de defesa da laicidade, e também a força protestante crescia no Brasil.

A democratização do país, a partir do fim dos governos militares, em 1985, trouxe consigo avanços nas legislações, especialmente no que se refere à laicidade e à educação. No entanto, as forças religiosas, de maneira particular, as cristãs, com a Igreja Católica ganhando apoio das religiões protestantes, que também cresciam no Brasil, estiveram na linha de frente contra um país e uma educação efetivamente laica. Avanços aconteceram, não sem antes haver resistência de movimentos conservadores, encampados por políticos e religiosos de vertentes fundamentalistas da Igreja Católica e, especialmente, de Igrejas Evangélicas, de maneira particular, as Neopentecostais.

Fizeram uma defesa veemente do ensino religioso nas escolas públicas e atacaram políticas, legislações, currículos, práticas pedagógicas, profissionais da educação, que abraçaram premissas da laicidade. O ensino religioso, que, na Constituição de 1988, foi considerado conteúdo mínimo, oferecido no ensino fundamental, fazendo parte do horário normal das escolas, ainda que de matrícula facultativa, esbarrou em alguns problemas, que atingiram a laicidade.

A formação dos professores de ensino religioso é de base ideológica cristã católica, em sua maioria, já que a maioria das faculdades de teologia é da Igreja Católica, outras são protestantes. E a vantagem do catolicismo, em detrimento da laicidade, é que, embora a lei diga que o objetivo do ensino religioso não é fazer catequese, os professores são ideologicamente orientados pelo pensamento cristão católico. Para Cunha, a reação da Igreja Católica à abertura democrática e, conseqüentemente ao avanço das ideias laicistas, foi que:

[...] decidiram investir na recuperação do espaço perdido, para o que adotaram diversas estratégias. Entre elas, a efetivação do ensino religioso nas escolas públicas, que, embora determinado pela Constituição e pelas leis educacionais, nem sempre tem sido ministrado, por efeito de uma laicidade difusa no professorado (CUNHA, 2011, p. 13).

Essa laicidade difusa no professorado é o que também se identifica na dissertação “O Tradicionalismo Religioso, a Laicidade e sua implicação na Educação”, que culmina com a proposta deste Produto Educacional. A laicidade tem dificuldades de efetivação nas escolas públicas, dentre outros fatores, a confusão sobre a laicidade, à falta de conhecimento sobre a

temática.

As escolas, os profissionais e toda a comunidade educacional, além dos formandos para a docência, ao não conhecerem, de forma satisfatória, o que é a laicidade, sua história, e suas vantagens, podem dificultar uma educação mais democrática, que respeite as diferenças, combata as intolerâncias e diminua o poder da ideologia religiosa em ditar as regras para as práticas pedagógicas, as ações educacionais, de maneira a enfrentar os preconceitos, as discriminações, as violências, a exclusão, a evasão e o abandono escolar.

A disputa entre os defensores da laicidade e a religião continuou se dando, na maior legislação educacional em vigor atualmente no país, a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB, nomeada como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A nova lei, promulgada, inicialmente, em consonância com a Constituição de 1988, mantém o ensino religioso como conteúdo de formação básica do ensino fundamental, porém, sem que o Estado tenha a obrigatoriedade de gastar, para isso, recursos públicos. Posteriormente, emendas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação retiraram a restrição ao uso de recursos públicos para financiar o ensino religioso nas escolas públicas. Segundo Cunha:

A Ldb foi, então, mudada a partir de julho de 1997, promulgada a partir de proposta do próprio ministério da educação. Foi o que fez a Lei no. 9.475, de 22 de julho de 1997, promulgada às vésperas da visita ao Brasil do papa João Paulo II. Embora continuasse de matrícula facultativa nas escolas públicas, o ensino religioso foi declarado pela lei integrante da formação básica do cidadão. Duas supressões produziram os maiores efeitos. Primeiro, a eliminação da restrição ao emprego de recursos públicos para cobrir os custos dessa disciplina (CUNHA, 2011, p. 14).

As unidades da federação têm autonomia para definirem os critérios de habilitação e permissão para os profissionais que ministram a disciplina. Para definir os conteúdos dos currículos a partir da LDB, seriam ouvidas entidades da sociedade civil. Obviamente que a Igreja Católica tinha força e influência para garantir seus interesses na hora de definir os critérios para autorização dos profissionais e dos currículos. Conforme Cunha:

Na LDB reformada, os sistemas estaduais de ensino receberam a atribuição expressa, até então implícita, de definir os conteúdos do ensino religioso, inclusive de estabelecer normas para a habilitação e a admissão de professores, desde que ouvida entidade civil constituída pelas diferentes denominações religiosas (CUNHA, 2011, p. 14).

Os embates em torno do Estado-Laico passam a girar acerca da definição do tipo de ensino religioso que seria praticado nas escolas públicas. Um ataque a essa definição, que

contaria, conforme a legislação, com a escuta de diversas entidades da sociedade civil, atentando-se à diversidade religiosa do país, foi a Concordata Brasil-Vaticano<sup>65</sup>, seguida de um decreto assinado pelo presidente à época, Luiz Inácio Lula da Silva, e, posteriormente, referendado pelo Congresso Nacional.

O decreto, na parte que trata da educação, dá ênfase ao ensino católico, como se fosse ou devesse ser o privilegiado no país, fazendo a lei descartar a possibilidade de outro tipo de ensino religioso, como por exemplo, a partir de aspectos históricos, antropológicos, sociológicos, ou que esse estudo das religiões fosse tema para ser tratado de forma transversal nas escolas.

Assim diz o artigo, conforme Cunha: “[...] o ensino religioso católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”. O autor faz uma crítica importante a esse artigo do decreto, quando diz que ele:

[...] contraria, essencialmente, o artigo 33 do texto reformado da LDB, o qual determina que o conteúdo da disciplina ensino religioso seja estabelecido pelos sistemas de ensino (especificamente pelos respectivos conselhos de educação), depois de ouvidas entidades civis constituídas pelas diversas confissões religiosas. Assim, pode não haver “ensino religioso católico” nem de confissão específica alguma. Se esse conteúdo for de caráter histórico, sociológico ou antropológico, como pretendem certas correntes de opinião, ou um extrato das doutrinas religiosas conveniadas, o resultado dependerá da composição política de tais entidades civis (Cunha, 2009) (CUNHA, 2011, p. 15).

Para alguns pesquisadores, trata-se de um ataque frontal às liberdades religiosas, ao Estado-Laico. Veja o que afirma Cunha:

Tornou-se realidade o que parecia impossível desde que o regime republicano aboliu o padroado imperial: a Igreja católica logrou que o Estado brasileiro firmasse um tratado que lhe garante privilégios especiais, em termos políticos, fiscais, trabalhistas, educacionais e noutros campos, em total desrespeito aos dispositivos constitucionais (CUNHA, 2011, p. 15).

A construção da Base Nacional Comum Curricular, a BNCC, de 2017, foi mais uma lei que suscitou muito debate e disputa entre os defensores da laicidade e os da religião. E muitas das discussões giravam em torno da obrigatoriedade da disciplina do Ensino Religioso e dos currículos. O Fórum Nacional do Ensino Religioso, FONAPER, buscou influenciar na

---

<sup>65</sup> Decreto no. 7. 107, de 11 de fevereiro de 2010.

elaboração da proposta de Ensino Religioso na lei, defendendo a interconfessionalidade. No entanto, a base das entidades educacionais que participaram ativamente da construção inicial da lei, de modo a buscar o avanço, propunham a não confessionalidade. Conforme Cunha:

A primeira versão da proposta de ER na BNCC, divulgada em setembro de 2015, foi elaborada por quatro membros da FONAPER, a partir das diretrizes curriculares que a ONG produziu em 1996, como se fossem as do ministério. Havia, no entanto, uma diferença: enquanto essas diretrizes se baseavam numa concepção interconfessional, ou seja, de um presumido fundamento comum a todas as religiões, a proposta de BNCC já mostrava sua substituição pela não confessionalidade, termo empregado pela ADI nº 4.439 (BRASIL, 2010) (CUNHA, 2018, p. 900-901).

Várias disputas se deram, nesse campo, durante as primeiras fases de construção da base. Ora um lado defendia a interconfessionalidade, ora o Ensino Religioso era alçado à categoria das Ciências Humanas; em outro momento, ele é contemplado como uma área de conhecimento próprio, separado das Ciências Humanas. Em uma de suas versões, mais ao final da construção da proposta, retira-se o Ensino Religioso da Base, o que, obviamente, viria a ter forte reação das Igrejas. Alegava-se que a legislação educacional superior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, atribuía aos sistemas de ensino, sejam federais, estaduais ou municipais, o papel de definir o currículo de Ensino Religioso; portanto, conforme a lei, não cabia ao governo federal propor um currículo único para todo o país. Mesmo que não fosse a intenção dos articuladores dessa retirada do Ensino Religioso da Base, a ação contribui com a construção de uma escola laica. De acordo com Cunha (2018, p. 901): "Tão logo a BNCC chegou ao CNE sem a especificação do ER, católicos e parte dos evangélicos desfecharam fortes e articulados protestos, reivindicando não só o seu retorno, como também a supressão de toda e qualquer referência a sexo e gênero".

O tradicionalismo religioso, especialmente o mais fundamentalista, busca, de todas as formas, fazer com que prevaleçam nas legislações as suas doutrinas, a cultura cristã. Dessa forma, querem um Ensino Religioso, nas escolas, que seja confessional; se não é possível, que seja, então, um Ensino Religioso interconfessional. Porém, a interconfessionalidade que defendem é aquela que não abarca todas as visões de mundo, de culturas, já que criminalizam temas relacionados a sexo, gênero, religiões indígenas, religiões de matriz africana. É uma eterna luta da Igreja contra a integralidade e verdadeira laicidade do Estado, contra a modernidade.

Ao final, vence a religião, que garante a presença da disciplina de Ensino Religioso, como uma área de conhecimento própria, ainda que separada das Ciências Humanas, como



aponta Cunha:

Em 15 de dezembro de 2017, o parecer CNE-CP nº 15/2017 foi aprovado com um volumoso anexo, preparado de antemão pelo MEC, ao que seguiu a resolução CNE-CP nº 2/2017 (BRASIL, 2017). Os conselheiros concederam ao ER o status de área de conhecimento (algo jamais definido), mas jogaram para o futuro a decisão sobre seu reposicionamento como componente curricular de Ciências Humanas (CUNHA, 2018, p. 902).

A vitória para os defensores da religião, na lei, demonstra a força que a Igreja ainda mantém na sociedade, de modo a pressionar e fazer *lobby* sobre o Congresso e fazer prevalecer a sua visão de mundo, a partir de uma cultura única, a cristã europeia, o que é diametralmente oposto a uma cultura, uma educação laica e democrática, a qual se acredita representar uma sociedade mais avançada do ponto de vista civilizacional. O que não quer dizer que o texto da Base Nacional Comum Curricular seja um atentado total à laicidade. Diferentemente das legislações anteriores, há também muitos avanços. Constatam-se trechos em que há defesa da pluralidade, do respeito às diferentes culturas e modos de vida. Há a valorização e respeito às religiões de matriz africana; o combate às discriminações e preconceitos, seja de qual natureza for. É contemplado, na Base Nacional Comum Curricular, o trato de questões que dizem respeito à sexualidade, a questões reprodutivas, por exemplo. Todas essas questões, de certa forma, entram em atrito com o pensamento e doutrinas religiosas; o que, nesse caso, afirmando também a força da modernidade que abraça o Estado-Laico, enfrenta o debate religioso e ganha o debate em algumas ocasiões, fazendo avançar também a legislação, como entende-se ser o caso de parte da Base Nacional Comum Curricular.

Em um importante trecho da Base Nacional Comum Curricular, que trata da Etapa do Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, defende-se o combate às violências, mesmo simbólicas, de grupos supostamente majoritários que buscam sobrepor sua cultura sobre a outra, buscando, assim, o respeito, e valorizando as diferentes culturas, modos de vida:

[...] tendo por base o compromisso da escola de propiciar uma formação integral, balizada pelos direitos humanos e princípios democráticos, é preciso considerar a necessidade de desnaturalizar qualquer forma de violência nas sociedades contemporâneas, incluindo a violência simbólica de grupos sociais que impõe normas, valores e conhecimentos tidos como universais e que não estabelecem diálogo entre as diferentes culturas presentes na comunidade e na escola. (BRASIL, 2017, p. 61)

Essa temática, do respeito e valorização das variadas culturas existentes no país, de modo especial, a indígena e a africana, é abordada na área de linguagens, artes e outras. A

valorização da diversidade cultural do Brasil, o combate às discriminações, preconceitos, intolerância; a defesa da investigação dos fenômenos, amparados na investigação científica; a defesa da liberdade de pensamento, o respeito aos direitos humanos e a defesa da democracia são temas tratados em praticamente todas as áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular.

Na parte de Competências Específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental, tem-se outra orientação que se pode considerar um avanço. O trecho sugere uma construção de conhecimento baseado na ciência e em respeito às diversidades, combatendo os variados tipos de preconceitos. Assim diz o texto:

Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vistas que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017, p. 324).

Essa parte, que vai orientar essa busca de conhecimento, inclusive sobre sexualidade, reprodução, não agrada as alas religiosas fundamentalistas, que entendem que esse tipo de questão não deve ser tema a ser tratado pela escola e sim, pela família. A laicidade ganhou nessa parte da lei, conforme identifica-se:

Pretende-se que os estudantes, ao terminarem o Ensino Fundamental, estejam aptos a compreender a organização e o funcionamento de seu corpo, assim como a interpretar as modificações físicas e emocionais que acompanham a adolescência e a reconhecer o impacto que elas podem ter na autoestima e na segurança de seu próprio corpo. É também fundamental que tenham condições de assumir o protagonismo na escolha de posicionamentos que representem autocuidado com seu corpo e respeito com o corpo do outro, na perspectiva do cuidado integral à saúde física, mental, sexual e reprodutiva (BRASIL 2017, p. 327).

E, por fim, na área de Ensino Religioso, parte fundamental a se avaliar o nível de laicidade contida na lei analisada, embora haja os profundos questionamentos, que afirmam ser difícil a tarefa de não transformar a disciplina em catequese, identifica-se, notadamente, uma proposta de Ensino Religioso, que se aproxima um pouco melhor daquilo que é defendido num regime laico.

Quando a Base Nacional Comum Curricular afirma que os conhecimentos religiosos devem ser tratados a partir de pressupostos científicos, sem oferecer privilégio a nenhuma crença, ou considerando também os modos de vida seculares, muitas vezes, isso se contrapõe

ao que pregam as religiões, especialmente em seus setores mais fundamentalistas. E será tarefa muito complicada o professor de Ensino Religioso não se deixar influenciar pelo seu meio social, pela sua cultura, pela sua vivência religiosa, que, na maioria das vezes, é cristã, católica ou protestante, comprometendo, assim, um ensino baseado na não confessionalidade, ou seja, laico. Parte da lei, sobre a tarefa do Ensino Religioso, afirma que:

Cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida. (BRASIL, 2017, p. 436)

A Base Nacional Comum Curricular, na parte de Ensino Religioso, também defende o combate à intolerância, à discriminação, em um claro recado aos fundamentalismos religiosos. O que se questiona é: é possível fazer esse combate, quando se escamoteia o papel das Igrejas nesse tipo de prática, que atenta contra a laicidade, especialmente quando no ensino da disciplina, há determinado apagamento e até demonização de certas manifestações religiosas, contrárias às ideologias dominantes, de professores, e demais profissionais da educação? Talvez, o que a Base defende, nas entrelinhas, é uma crítica à própria essência do Ensino Religioso, enquanto disciplina. Se não foi possível retirar a obrigatoriedade da oferta, então, defendem-se premissas da laicidade, que possam ser consideradas incompatíveis com determinados dogmas, doutrinas religiosas. Pergunta-se: é possível, diante das condições, dos contextos socioculturais das comunidades escolares, especialmente de professores, ensinar religião, sem ser proselitista? Assim diz o texto da Base Nacional Comum Curricular:

No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão (BRASIL, 2017, p. 436).

Citam-se, nesse produto, diversos pontos da Base Nacional Comum Curricular, que demonstram o quanto, em termos de laicidade, é a legislação que mais avançou, a despeito dos inúmeros problemas e influências negativas que o tradicionalismo religioso cristão tentou impor na lei. O desafio é grande, já que as forças do atraso, políticas e religiosas, especialmente as faces mais fundamentalistas, em tempos de grande agitação fascista, estão na espreita e buscam,

a todo momento, disputar os espaços e aprovar leis que retrocedem e atacam frontalmente o Estado-Laico e a educação.

### **Indicação dos links dos episódios do podcast**

#### **Apresentação do Programa:**

<https://open.spotify.com/show/39CGJLupAk2d0z2cMRZQJy?si=e6b4788daf624ec9>

#### **Professores, vocês sabem o que é o Estado Laico (trailer):**

[https://open.spotify.com/episode/7D756gtSdleeGvZAT6H6Kh?si=0eMj8CZfTzuKXi nrx\\_yQug](https://open.spotify.com/episode/7D756gtSdleeGvZAT6H6Kh?si=0eMj8CZfTzuKXi nrx_yQug)

#### **Episódio 1 – Entendendo o conceito de Estado Laico:**

<https://open.spotify.com/episode/4E6zkAK2xj8Ds6gd6fbFiB?si=hRmTpi9pTt-gSu9EXbVm qw>

#### **Episódio 2 – História das Relações entre Estado e Igreja no Brasil:**

<https://open.spotify.com/episode/2dr7lc4qaD1H4UHLrMI9x8?si=ka7wUkY7SdyPvZ 7PJQqLYA>

#### **Episódio 3 – Legislação e Estado Laico:**

<https://open.spotify.com/episode/1wsT6fSRKZjkSylr98hzDj?si=uiF8llwIRQ2KyZ6sH Ur2Nw&nd=1&dlsi=b77f9d80ec174949>

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O produto educacional, na educação, apresenta-se como um meio de importante reflexão da prática profissional, que pode e deve contribuir com melhores ações pedagógicas, visando a um melhor ensino e aprendizagem e a uma educação com mais qualidade.

Considera-se que o *podcast* “*Professores, vocês sabem o que é o Estado Laico?*”, como o tipo de produto educacional escolhido para se produzir como desdobramento da pesquisa “O Tradicionalismo Religioso, a Laicidade e suas Implicações na Educação”, pode se tornar um

material de maior acessibilidade e, assim, chegar a mais estudantes e profissionais que se interessem pela temática. O *podcast* produzido é de fácil acesso, gratuito, disponibilizado em plataforma de *streaming*, como o *Spotify*, sendo possível sua conexão por um simples smartphone, não tem duração extensa, ou cansativa.

Nesse sentido, é um meio de promover uma formação, seja inicial ou continuada, de forma a atender ao contexto contemporâneo, imerso nas novas tecnologias digitais. Enquanto um profissional da educação ou estudante de cursos de formação estiver fazendo outra atividade, em um ônibus, arrumando sua casa, sua cozinha, seu quintal, ou fazendo outra atividade que dê para se conectar ao aplicativo, ele poderá escutar os episódios.

As temáticas trabalhadas nos 3 episódios desse *podcast* trazem importantes reflexões acerca do tema educação e laicidade. Entende-se que a falta de conhecimento do que seja, de fato, o conceito de estado laico, das relações históricas entre o Estado e a Igreja, sobre o que determinam as legislações e a força influenciadora que o tradicionalismo religioso tem diante das massas e na elaboração das leis educacionais contribui com a não efetividade das premissas do Estado Laico.

Falta de conhecimento, de formação, que contribui com a não efetividade da laicidade na educação, o que, por sua vez, não ajuda no combate às discriminações, aos preconceitos, à intolerância e mantém as escolas como espaços pouco acolhedores às minorias, não humanizados. Assim, considera-se que a proposta deste produto educacional tem muita importância para a educação e deseja-se que, a quem esse material chegar, possa ser compartilhado e que, assim, possa contribuir com uma melhor formação de nossos profissionais da educação e dos futuros profissionais que estão em formação.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Luís Alberto Marques. República e Educação: Dos princípios da Escola Nova ao Manifesto dos Pioneiros da Educação. **Revista da Faculdade de Letras – HISTÓRIA**, Porto, III Série, vol. 11, pp. 165-180, 2010. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/9011.pdf> Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017.

CUNHA, Luiz Antônio. Confessionalismo versus laicidade na educação brasileira: ontem e hoje. **Visioni LatinoAmericane**, Trieste, 4, pp. 4-17, 2011. Disponível em: <https://www.openstarts.units.it/server/api/core/bitstreams/cf05a6e0-927d-461d-b406-b5c40bc8599c/content> Acesso em 15 nov. 2023.

CUNHA, Luiz Antônio. Dossiê. Três Décadas de Conflitos em torno do Ensino Público: Laico ou Religioso? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº 145, p. 890-907, out. – dez., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/4TvfdByVQJ4Yq8F4cffsBVp/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 20 nov. 2023.

FREIRE, Eugênio Pacelli Aguiar. Podcast: breve história de uma nova tecnologia educacional. **Educação em Revista**, Marília, v. 18, n. 2, p. 55-70, jul./dez. 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/PODCAST\\_BREVE\\_HISTORIA\\_DE\\_UMA\\_NOVA\\_TECNOLOGIA\\_EDUC.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/PODCAST_BREVE_HISTORIA_DE_UMA_NOVA_TECNOLOGIA_EDUC.pdf) Acesso em: 13 dez. 2023.

RIZATTI, I.M; ET AL. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **ACTIO**, Curitiba, v.5, n.2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: [http://profqui.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/334/2020/09/Artigo\\_Os-Prod.-Educ.-dos-PPG-profissionais.pdf](http://profqui.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/334/2020/09/Artigo_Os-Prod.-Educ.-dos-PPG-profissionais.pdf) Acesso em 13 dez. 2023.

ROMANO, Roberto. **Brasil: Igreja contra Estado**, 1ª edição – São Paulo: Kairós Livraria e Editora, 1979.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**/Demerval Saviani. – 3.ed. rev. 1 reimpr. – Campinas, SP: Autores Associados, 2011. – (Coleção memória da educação).

SILVA, Luis Gustavo Teixeira de. Laicidade do Estado: dimensões analítico-conceituais e suas estruturas normativas de funcionamento. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 21, n. 51, mai-ago, p. 278-304, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/QtwrnMqFf6SWYrkdGx3Bdv/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 19 dez. 2023.

TABORDA, Paulo Henrique. **Podcast como auxílio na formação continuada de professores de ciências das séries finais do ensino fundamental**. / Paulo Henrique Taborda. – 2021. 149 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Tecnologia (PPGECT), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em: <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/25599/1/podcastformacaocontinuadaciencias>.

pdf Acesso em: 13 dez. 2023.

TOCQUEVILLE, Alexis de, 1805-1859. **A democracia na América**: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático / Alexis de Tocqueville; tradução Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. – 2ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2005. – (Paidéia).